SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2647

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93)

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que tem por objeto contratação de empresa para confecção de crachá para identificação de paciente, acompanhantes e visitante da Casa de Apoio do CIMCERO em Porto Velho, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com o artigo 23, §8º c/c 24, inciso II, X §1º, lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **24/2020** no uso de suas atribuições legais, **RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresas L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.060.256/0001-57, no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2020.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6741A5A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2020
PROCESSO: 011/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
FLORESTA PLACAS EIRELI
CNPJ: 08.666.035/0001-76

OBJETO: "Estimativa de despesa com **AQUISIÇÃO DE UMA PLACA MODELO MERCOSUL** R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.

PRESIDENTE DA CÂMARA: DARIO MOREIRA

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:45E662C2

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020

PROCESSO: 04/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
EMPRESA UNIÃO CASCAVEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 76.080.738/0010-69
OBJETO: "Estimativa de despesa com **PASSAGENS E DESPESAS DE LOGOMOÇÃO PASSAGENS RODOVIÁRIAS** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.

DARIO MOREIRA
Presidente da Câmara

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:D31FB4A9

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020

PROCESSO: 05/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: "Estimativa de despesa com **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONTA E TAXAS BANCÁRIAS** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.

DARIO MOREIRA
Presidente da Câmara

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:A8E48361

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020

O Secretário Municipal da SEMTRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 167/2020
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº 07/2020
Data da Homologação;07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS CASA DA CRIANÇA DOM IGNACIO DE LOYOLA. FORNECEDOR: R.C.REPRESENTAÇOES LTDA.
CNPJ: 27.127.894/0001-31
Valor Total Homologado –R$: 1.161,06(UM MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).

ALTA FLORESTA D'OESTE, 07/02/2020

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Secretario Minicipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:998A47D9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº15/CPLM/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº15/CPLM/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº177/2020
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **Registro de Preço para uma possivel e futura contrataçao de empresa especializada em serviços de jardinagens, para realizar plantio de grama, do tipo esmeralda.**Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
O valor estimado e R$76.600,00(setenta e seis mil e seiscentos reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 21/02/2020 às 09h30min horas
Inicio da analise proposta: 21/02/2020 às 09h31min horas
Fim da análise da proposta: 21/02/2020 às 09h59min horas
Início da disputa: 21/02/2020 às 10h 00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:93522D0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº. 003/CPL/2019, do tipo menor preço Global, destinado a contratação de empresa para Construção de um Parque em Madeira Tratada na Praça Municipal do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, em regime de empreitada por preço Global. Recursos Próprios. Processo Administrativo nº. 675/SEMFAP/2019, em favor da empresa C S M CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 21.677.528/0001-70, no valor global de R$ 56.770,02 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e dois centavos), por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2B41F0D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº. 004/CPL/2019, do tipo menor preço Global, destinado a contratação de empresa para Ampliação da Escola Municipal Educandário Paulo Freire localizado na Av. Presidente Prudente com a Rua D. Pedro I, Quadra 11 Município de Alto Alegre dos Parecis – RO. Recursos Oriundos do FNDE através do Termo de Compromisso PAR nº 129804. Processo Administrativo nº. 685/SEMEC/2019. Em favor da empresa OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, CNPJ: 03.174.630/0001-70, no valor global de R$ R$ 213.444,51 (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9D1CD3FD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.
PROCESSO Nº 121/GABINETE/2020

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Itinerário Dia 09/02/2020: Porto Velho x Brasília Dia 13/02/2020: Brasília x Porto Velho,** conforme Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender pelo Gabinete na aquisição de passagens aéreas para que o Prefeito Municipal possa se deslocar até BRASÍLIA – DF com o intuito intuito de participar de audiências junto ao FNDE, MINISTERIO DA DEFESA E INCRA.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **ALINE CRISTINA BATISTUZZI RAIMUNDO, CNPJ: 29.957.420/0001-39**.

DO VALOR
O valor é de **R$: 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais** conforme proposta anexa.
DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso II Lei 8.666/93.

"II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 07 de Fevereiro 2020.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:430AD52F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
OFICIO Nº 044/SEMAP/2020

OFICIO N° 044/SEMAP/2020
Alto Paraíso/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

A: Dataflex tecnologia da informacao
Razao social: C.V. Moreira Eireli
Assunto: convocacao

A/c Ilmo. Senhor
Fica convocado esta licitante a comparecer na prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO, Rua Marechal Rondon n° 3031 no dia 12/02/2020 as 9h00min horario local. Para apresentacao do teste de conformidade para a avaliacao da comissao especializada de avaliacao e recebimento - CEAR, conforme anexo I e II do termo de referencia em anexo ao edital de Iicitacao n° 01/2020 cujo o objeto locacao de software de gestao administrativa e financeira para a prefeitura municipal de alto paraiso/RO. Suas secretarias fundos na modalidade de licenca por direito de uso(locagao do servico), manutencao mensal, suporte tecnico especializado, atualizacbes, implantacao e treinamento por urn periodo de 12 meses.
Tendo em vista os beneficios de agilidade e economicidade tal adesao nos proporcionara.
No aguardo da valiosa colaboracao de V.S. nesta liberacao, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos firmando o presente corn elevada estima e consideracao.
Atnciosamente

ELIANI ZOMERFELD VERAO
Sec. Mun. de A dm. Planej. e Financas
Portaria n° 285/2018

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:923CF3F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REVOGAÇÃO ATO DE CEDÊNCIA

Decreto N.º 015/GP/2020. De 07 de fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, vem por este ato, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal, revogar como de fato fica revogado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto Nº 145/GP/2019 de 27/12/2019, que disponibiliza a cedência com ônus ao Departamento de Estradas e Rodagem/DER/RO, o servidor Srº. **ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA**, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal a partir de 31/01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:F03DC060

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR

Decreto N.º 016/GP/2020. De 07 de fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 114-1/2020, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Prorrogado a cedência com ônus ao Departamento de Estradas e Rodagem/DER/RO, o servidor Srº. **CRISTIANO FERREIRA LOPES**, no cargo de Operador de Máquina Pesada, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para o Departamento de Estradas e Rodagem/DER/RO, por um período de 12(meses), retroagindo na data de 01/01/2020 a 31/12/2020 devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:2A5C7EF8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR

Decreto N.º017/GP/2020. De 07 de fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 174-1/2020, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a cedência com ônus a Prefeitura Municipal de NOVA UNIÃO/RO, a servidora Srª. **JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA**, no cargo de Professor N2 40, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A servidora prestará serviços para a Prefeitura Municipal de NOVA UNIÃO/RO, por um período de 11 (onze meses), de 01/02/2020 a 31/12/2020 devendo a mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:422E717D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE

ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 11/12/2019

Ata da **69ª (sexagésima nona)** reunião ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 11 de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 16h00min horas, com pauta conforme edital 0**09/2019: 1-** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Alteração da Lei Municipal 2.018/16; **3) –** Minuta do edital de eleição do CCA; **4 –** Grupo de trabalho de revisão da área institucional; **5 -** Outros. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 16h24min contando com a presença de **08 instituições** representadas, sendo 08 titulares, conforme livro de presença compareceram: Antonio Sérgio Castro Alves – **SEMOSP** (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (titular); Lafaiete Ribeiro Batista - **FUNCET** (titular); Letícia Cruz Silva – **SEMDES** (titular); Licélio José Pinto Ribeiro – **ST 06** (titular); José Aparecido de Lara – **SINTIEMA** (titular), Antenor Ivan Follador – **CAIXA** (titular), Claudenir de Oliveira Rocha – **CREA** (titular). O presidente o senhor Claudenir de Oliveira Rocha, representante do CREA, justifica sua ausência na última reunião uma vez que está acompanhado seu pai que está com problemas de saúde, em seguida solicita que **1)** o secretário, o senhor Marco Antonio, faça a leitura da ata da 68ª reunião ordinária, na qual foi lida e **aprovada** por todos os presentes. **2)** O presidente observa que a Lei Municipal 2.018/16 em seus artigos 5º e 6º proíbem uma segunda recondução dos membros eleitos e que em seu entendimento por se tratar de um Conselho Técnico esta proibição pode causar uma descontinuidade nos trabalhos realizados por este CCA, alguns membros manifestaram concordância na fala do presidente, então este sugere solicitar que o Prefeito prorrogue por mais 6 (seis) meses este pleito para que se tenha tempo hábil de alterar a legislação, após o debate o colegiado aprova sua sugestão. Houve também uma discussão a respeito da interpretação, o presidente entende que esta recondução se dará a partir deste próximo pleito, o secretário entende que no parágrafo único do artigo 6º está esclarecendo que o membro que está a 6 anos não poderá participar do próximo pleito, após a costumeira discussão o colegiado decidiu solicitar um parecer jurídico da PGM e do MP. **3)** O presidente solicita que o secretário faça a leitura da minuta do edital de convocação da Sociedade Civil para composição do CCA, diante da incerteza da proibição ou não de recondução, o CCA decidiu destituir a Comissão Eleitoral passando a responsabilidade do Processo Eleitoral para a equipe técnica da Casa dos Conselhos; o presidente coloca em votação a minuta do edital, ficando aprovada por unanimidade. A respeito da pauta **4)** Fica registrado que este CCA, através da Comissão Permanente irá trabalhar de forma integrada com a Comissão de estudo do uso e ocupação do eixo institucional. **5)** O presidente apresenta um ofício encaminhado pelo senhor Alan Duarte do Espírito Santo que solicita

intervenção deste CCA junto a PMA, CMA e IBGE sobre o cadastramento dos bairros da cidade no sistema do IBGE afim de dispor de indicadores demográficos, socioeconômicos, ambientais e territoriais, ficando de responsabilidade da presidência deste CCA obter informações a respeito. Às 17h27min o presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário de mesa do Conselho da Cidade, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 26 verso. Observando que os representantes: **SEMA - SEMAIC – SEMUST - SEMSAU – MORADORES MONTE CRISTO – SINDUR - CRECI, não compareceram e nem justificaram suas ausências. Aprovaram esta ata:**

CONSELHEIRO TITULAR
Antonio Sérgio Castro Alves (SEMOSP)_____
Letícia Cruz Silva (SEMDES)_____
Licélio José Pinto Ribeiro (ST 06)_____
José Aparecido de Lara (SINTIEMA)_____
Lafaiete Ribeiro Batista (FUNCET)_____
Antenor Ivan Follador (CAIXA)_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário

CLAUDENIR DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:EB6E1C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 092/SML/2019 PROC. N.º 6370/2019/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 092/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 6370/SEMPOG/2019, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreo nacional e internacional, de acordo com as Normas de Aviação Civil – ANAC, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **AMAZON TRAINNER VIAGENS E TURISMOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.940.128/0001-06,** com o valor de taxa **R$ 0,00** (zero), ficando o processo homologado com o **valor total de taxa R$ 0,00** (zero).

Ariquemes-RO, 06 de Fevereiro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:8258F8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
ANALISE DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

BOLETIM INFORMATIVO
BOLETIM Nº 07/2020

A Autoridade de trânsito do Órgão Executivo de trânsito Municipal – DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a vossa senhoria que os autos do processo abaixo citado, em 06/02/2020 Julgou vosso recurso no qual teve como decisão o seguinte:

Processo nº: 15186/2019
Interessado: ELIANE FERREIRA DOS SANTOS
DECISÃO: INDEFERIDO

DECISÃO: Tipificada na forma da lei a conduta infracional cometida e inexistindo falha formal no ato do agente autuador, foi julgado consistente o Auto de infração de trânsito nº 050172, mantendo seu Registro, sendo assim julgado Subsistente, com efeito.

O recurso contra Penalidade imposta poderá ser protocolada na Junta Administrativa de Recursos junto ao Órgão Autuador no prazo estabelecido na Notificação de Penalidade, nos termos do artigo 285 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB, a partir do recebimento da mesma, dirigida a JARI – SEMUST.

OBS: A Decisão em seu inteiro teor está disponível na secretaria Municipal de Trânsito SEMUST, localizada na Travessa Marte, nº 150 setor: grandes áreas, CEP: 76876 – 682 Ariquemes – RO.

Ariquemes, 07 de Fevereiro de 2020.

SOLANGE Mª M. OMITTI
Autoridade de Trânsito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Solange Maria M. Omiti
Código Identificador:67D7C805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
ANALISE DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

BOLETIM INFORMATIVO
BOLETIM Nº 08/2020

A Autoridade de trânsito do Órgão Executivo de trânsito Municipal – DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a vossa senhoria que os autos do processo abaixo citado, em 06/02/2020 Julgou vosso recurso no qual teve como decisão o seguinte:

Processo nº: 311/2020
Interessado: MARCOS ALVES FERREIRA
DECISÃO: INDEFERIDO

DECISÃO: Tipificada na forma da lei a conduta infracional cometida e inexistindo falha formal no ato do agente autuador, foi julgado consistente o Auto de infração de trânsito nº 057415, mantendo seu Registro, sendo assim julgado Subsistente, com efeito.

O recurso contra Penalidade imposta poderá ser protocolada na Junta Administrativa de Recursos junto ao Órgão Autuador no prazo estabelecido na Notificação de Penalidade, nos termos do artigo 285 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB, a partir do recebimento da mesma, dirigida a JARI – SEMUST.

OBS: A Decisão em seu inteiro teor está disponível na secretaria Municipal de Trânsito SEMUST, localizada na Travessa Marte, nº 150 setor: grandes áreas, CEP: 76876 – 682 Ariquemes – RO.

Ariquemes, 07 de Fevereiro de 2020.

SOLANGE Mª M. OMITTI
Autoridade de Trânsito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Solange Maria M. Omiti
Código Identificador:FCDEDCB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-493/2019.

PROCESSO: 1-493/2019.

Buritis/RO, 07 de fevereiro de 2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **14 de fevereiro de 2020,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ai patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:95A3D4F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1246/2018.

PROCESSO: 1-1246/2018.

Buritis/RO, 07 de fevereiro de 2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de 14 de fevereiro de 2020 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ai patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:79E6D0F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1414/2018.

Processo nº 1-1414/2018

Buritis/RO, 07 de fevereiro de 2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de 14.02.2020 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:20C6BF94

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº85/2019
PREGÃO ELETRONICO; Nº 12/2019
PROCESSO Nº 10393/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁREAS
ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO

EMPRESAS:

DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
CNPJ: 11.106724/0001-30
AVENIDA CAPITÃO CASTRO, Nº3810
VILHENA - RO

PATRICIA MENDES MARTINS
Superintendente do setor compras e licitação

BURITIS-RO, 06 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:0A03C0FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **358/2020/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (medicamentos) que foram desertos/fracassados nas licitações de Pregões Eletrônicos dos Processos 1200/2018/SEMUSA e 529/2018/SEMUSA.**
Classifica se a favor de: **C M COMERCIO DE MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ: 33.174.811/0001-68, no valor de **R$ 13.023,00** (treze mil, vinte e três reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 07 de fevereiro de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 9894/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B7D4CFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020/CPLMS SRP PROCESSO N.º 1291/SEMPLAN/2019

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de material gráfico (blocos, banners, adesivos e pastas)** Valor prévio total R$ 74.554,05 (setenta e quatro

mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/02/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:EBA84427

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 11/CPLMS/2020**, Processo Administrativo de nº **1 – 358/SEMUSA/2020** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **CM COMERCIO DE MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 33.174.811/0001-68** a proposta no valor de R$ 13.023,00 (treze mil e vinte e três centavos).

Buritis – RO, 7 de fevereiro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8D524F2C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 001/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1604/SEMA/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de R$ 124.711,72 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e onze reais e setenta e dois centavos).

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 15.749.688/0001-84 a proposta no valor de R$ 6.823,71 (seis mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

INOVAÇÃO EIRELI ME CNPJ 19.634.357/0001-50 a proposta no valor de R$ 101.520,40 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).

Buritis, 07 de fevereiro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:09A43B27

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 045/CPLMS/2020**, Processo Administrativo de nº **1- 316/SEMECE/2020** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **RONDO MOTOS LTDA CNPJ 84.615.541/0010-05** a proposta no valor de R$ 101.67 (cento e um reais e sessenta e sete centavos).

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:15983B81

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 142/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1060/SEMA/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ 01.663.698/0001-98 a proposta no valor de R$ 401.660,79 (quatrocentos e um mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

RPF COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49 a proposta no valor de R$ 252,45 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de R$ 172.128,62 (cento e setenta e dois mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

ALVES & TEDESCO LTDA CNPJ 21.055.349/0001-09 a proposta no valor de R$ 155.099,85 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITACA EIRELI CNPJ 24.845.457/0001-65 a proposta no valor de R$ 19.337,83 (dezenove mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA CNPJ 26.227.604/0001-69 a proposta no valor de R$ 7.524,00 (sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ 26.469.541/0001-57 a proposta no valor de R$ 3.168,98 (três mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 26.915.509/0001-58 a proposta no valor de R$ 88.561,82 (oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

FERNANDES & ROCHA LTDA CNPJ 26.951.824/0001-30 a proposta no valor de R$ 20.295,00 (vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais).

RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 32.785.799/0001-65 a proposta no valor de R$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Buritis, 7 de fevereiro de 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E61FE200

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°.001

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, através do Diretor Executivo, atendendo aos princípios da legalidade e da transparência na Gestão Pública, em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, Artigo 9° § 4°, vem através deste aviso, **CONVIDAR** a população em geral, para participar no dia 20 de Fevereiro de 2020 às 19h00min, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Buritis, localizada na Rua Cacoal, n° 1314 setor 02, da **Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2019, (Julho a Dezembro)**, do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB.** Onde será apresentada a sociedade a aplicação dos recursos oriundos do INPREB de acordo com o orçamento vigente.

Buritis/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo
Dec.7101/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:D92287D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO FINANCEIRO POR MEIO ELETRÔNICO E MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO FINANCEIRO POR MEIO ELETRÔNICO E MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira do **Município de Cabixi** , **Estado de Rondônia da Prefeitura Municipal** , relativo ao **5º Bimestre** do ano de **2019**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicado com afixação no Mural desta Prefeitura , no período de **29/11 /2019 a 31/12/2019** e por meio eletrônico no site **http://www.cabixi.ro.gov.br** (Portal Transparência) publicado em **04.12.2019**

Cabixi – RO , 06 de janeiro de 2020

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora - CRC - RO 006868/0-1

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:41B7A507

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO ADITIVO 0042020

ERRATA AO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2018

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Extrato do 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2018, da empresa **GILVANO DA SILVA DE BAIRROS – ME**, do processo administrativo 200/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
ADITIVO Nº 004/2020.

LEIA-SE:
ADITIVO Nº 005/2020.

Cabixi-RO, 07 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB – RO 6248
Dec. Municipal nº 247/2019

Publicado por:
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
Código Identificador:5C6655E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 099/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.001/2020.
INEXIGIBILIDADE ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666/93

PROCESSO Nº. 099/SEMEC/2020

Fundamentado no Art. 24, da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando contratação de empresas para prestação de serviços de locação de veículos, sendo **01 (um) ônibus** com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares e **02 (dois) micro-ônibus** com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares, que serão utilizados no transporte escolar do ensino fundamental, tal locação será por quilômetros rodados e aproximadamente 30 (trinta dias letivos) assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com os pareceres do controle interno e Jurídico desta administração, anexos aos autos.

Favorecido (s): MANANCIAL TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 14.592.344/0001-41
Valor Total de: R$ 7.425,60 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Favorecido (s): LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ: 14.922.285/0001-22
Valor Total de: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Favorecido (s): MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA
CNPJ: 07.242.418/0001-54
Valor Total de: R$ 36.019,50 (trinta e seis mil dezenove reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

JOEL MAURICIO DE MORAES
Secretário Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Turismo. (Interino)
Decreto nº 249/2019

Cabixi-RO, 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:79C9908D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nr°:	**005/CMC/2020**
b) Modalidade:	**Dispensa de Licitação**
c) Objeto homologado:	Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia e regulagem de mesa de áudio e microfone, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes, Especial e Solene) e Audiências Públicas, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para a transmissão via web e captura. Por um período de 11 meses.
e)Fornecedor declarados vencedores:	**FORNECEDOR: CLEONICE SANTOS DA COSTA** **CNPJ/CPF: 21.520.586/0001-95** **VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).**

Cacaulândia – RO, 07 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Karol do Carmo Vilela da Silva Bruniere
Código Identificador:5DF9FCE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 26/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 26/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	/	1	1179-7	5335-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
JI-PARANA	17/02/2020	21/02/2020		
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORA SELMACORREIALIMAE SILVA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE OFICINA DE FORMAÇÃO NO MODELO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (MAPA). VALOR R$ 1.800,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 85, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 453, PROCESSO 974/2020. JUSTIFICATIVA: MEM. Nº 006/CEREST/2020 DATA DA SAÍDA: 17/02/20 ÀS 07:30 HS DATA DO RETORNO: 21/02/20 ÀS 18:30HS MEIO DE TRANSPORTE: FORD K PLACA: OHS 6425				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/02/2020
CELIAALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5D4C886D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 25/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 25/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL		ENFERMEIRA - Matr.: 3826		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
096.161.998-89	25.337.82-17/SSP/SP	1	1181-9	15191-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		11/02/2020		12/02/2020
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORA NEUZAMARIAMOREIRADOAMARAL, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM TÉCNICAS DA COORDENAÇÃO HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS PARA PROGRAMAR AÇÕES DO SAE PARA O ANO DE 2020. VALOR R$ 720,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 102, SOLICITAÇÃO DE DESPESA452, PROCESSO 979/2020. JUSTIFICATIVA: MEM Nº 022/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2020 DATA DA SAÍDA: 11/02/2020 COM PREVISÃO AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS DATA DO RETORNO: 12/02/2020 NO PERÍODO DATARDE MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX – CD 4X4 STD/TOYOTA OHQ-8546 MOTORISTA: LÉO JOSÉ DE OLIVEIRA				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/02/2020

CELIAALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4951208E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 03/SEMED/CACOAL/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerandoque, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
Considerandoque, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade,
Considerando os Contratos n.os 008, 010 e 011/PMC/2020, relativos a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar;
Considerando Decreto n. 7.527/PMC/2020, que nomeia Secretária Municipal de Educação, Márcia Regina Araujo Pires, que,

RESOLVE:
Art. 1º. Delegar a competência de Gestora de Contratos de Transporte Escolar a servidora Larubia Moura da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob n. de matrícula 2557, sem efeitos financeiros.
Art. 2º O Gestor de Contratos de Transporte Escolar ora designado, além de representar o órgão Contratante, exercerá suas atribuições, quais sejam:

• Acompanhar a execução da prestação dos serviços do Transporte Escolar, por meio do(s) contrato(s);

• Fiscalizar os serviços prestados pelas empresas contratadas no cumprimento do(s) contrato(s);

• Supervisionar e avaliar a execução dos serviços de Transporte Escolar prestados;

• Notificar as empresas Contratadas para o serviço de Transporte Escolar, quando detectado qualquer tipo de falha/falta/ocorrência na execução serviço por meio do(s) contrato(s);

• Informar o Secretário (a) da Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer ocorrência que comprometa a prestação de serviços Transporte Escolar, para providências cabíveis.

• Conferir os relatórios e boletins mensais da prestação de serviços, certificados pela Direção da unidade escolar municipal atendida pela Transporte Escolar, para efeito de pagamento, bem como, conferindo as assinaturas necessárias, para prosseguimento do feito;

• Expedir relatórios de acompanhamento e monitoramento relativo a execução do(s) contrato(s) de Transporte Escolar;

• Coordenar todas as ações do Fiscal do Transporte Escolar e da Comissão de recebimento dos serviços relativo ao Transporte Escolar;

• Executar os atos administrativos e processual do contrato de Transporte Escolar, alimentando e tratando todas as informações necessárias à execução, acompanhamento, fiscalização, pagamento e aplicação de penalidade, dentro outros atos necessários;

• Fazer cumprir a legislação vigente pertinente ao serviço de Transporte Escolar;

• Adotar e executar providência quanto a celebração do Convênio de Repasse Financeiro para execução do Transporte Escolar dos alunos do Ensino Médio do Campo e Ensino Medio com Mediação Tecnologica junto a Seduc.

• Acompanhar, subsidiar e fornecer informações a SEDUC a respeito do Transporte Escolar.

• Subsidiar o setor de Convênios da Prefeitura quanto a prestação de contas do Convênio firmado.

• Adotar medidas necessárias para emissão de empenhos para cobertura de serviços de Transporte Escolar;

• Recepcionar as notas fiscais e documentos pertinentes para procedimento de pagamento às empresas prestadoras do Transporte Escolar;

• Acompanhar eventuais apontamentos decorrentes da execução dos serviços de Transporte Escolar;

• Tomar decisões juntamente com o Secretário (a) da pasta a respeito do serviço de Transporte Escolar;

• Elaborar e encaminhar Relatório Quadrimestral do setor. Realizar outras tarefas afins,

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tem seus efeitos retroagidos a 06 de Fevereiro de 2020.

Registre-se.
Publique-se.

Cacoal, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCIA REGINA ARAUJO PIRES
Secretária Municipal de Educação
Decreto n 7.527/PMC/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:345D4DAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 04/SEMED/CACOAL/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerandoque, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
Considerandoque, os órgãos públicos devem manter a figura do fiscal de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade,
Considerando os Contratos n.os 008, 010 e 011/PMC/2020, relativos a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar;
Considerando Decreto n. 7.527/PMC/2020, que nomeia Secretária Municipal de Educação, Márcia Regina Araujo Pires, que,

RESOLVE:
Art. 1º. Delegar a competência de Fiscal *de* Contrato(s) de Transporte Escolar o servidor Horrayne Mendonça Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito sob n. de matrícula 9.358, sem efeitos financeiros.
Art. 2º O Fiscal de Contrato(s) de Transporte Escolar ora designado, além de representar o órgão Contratante, exercerá suas atribuições, quais sejam:
I- Fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução do serviço de Transporte Escolar, no que trata composição e regularidade do veículo, cumprimento de obrigações, execução de serviço,
II- Acompanhar o preenchimento dos relatórios e boletins mensais da prestação de serviços do Transporte Escolar;

III- Compor mapas dos trechos demandados, com trajetos, horários e composição de assentos, bem como, acompanhar e monitorar a execução do serviço.
IV- Realizar bimestralmente e/ou quando necessário for, *in loco,* fiscalização de cada veículo contratado ou de apontamento específico;
V- Vistoriar os seguintes itens: CRLV, Autorização do DETRAN, documentação pessoal dos motorista e monitor do transporte escolar, uniforme dos funcionários, retrovisores interno e externos, quebra sol, cortina nas janelas, triângulo, macaco, chave de roda, extintor e sua validade, cinto de segurança, assentos, vidros, freios (teste), função das portas, limpador do para-brisa, buzina, meia luz, luz alta, luz baixa, lanternas, luz de setas, luz de alerta, luz de ré, luz de freio, para-choque traseiro, pneus traseiros, pneus dianteiros, pneus sobressalentes, carroçaria, limpeza do ônibus, tacógrafo e equipamentos obrigatórios, bem como, se a quilometragem contratada está sendo percorrida na íntegra;
VI- Emitir Laudo de Vistoria acerca dos veículos disponibilizados pelas Contratadas para atendimento do serviço de Transporte Escolar .
VII- Fazer cumprir a legislação vigente pertinente ao serviço de Transporte Escolar;
VIII- Tomar decisões juntamente com o Secretário (a) da pasta a respeito do serviço de Transporte Escolar;
IX- Elaborar e encaminhar Relatório Quadrimestral do setor. Realizar outras tarefas afins,
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tem seus efeitos retroagidos a 03 de Fevereiro de 2020.

Registre-se.
Publique-se.

Cacoal, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCIA REGINA ARAUJO PIRES
Secretária Municipal de Educação
Decreto n 7.527/PMC/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D7BC5785

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 05/SEMED/CACOAL/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR.

FISCALIZAÇÃO DOS SEGUINTES CONTRATOS:
008/PMC/2020
010/PMC/2020
011/PMC/2020

MÁRCIA REGINA ARAUJO PIRES , Secretária Municipal de Educação do Município, sob Decreto nº. 7.527/PMC/2020 no uso de suas atribuições legais, vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para acompanhar os seguintes serviços a serem especificados:

Art. 1º. Nomear os os servidores abaixo:

Presidente Horrayne Mendonça Lima - Cadastro: 9.358
Membro: Cláudio Marcio Rodrigues - Cadastro 9.052
Membro: Francsuel Fernandes da Cruz – Cadastro: 7.271

Art. 2º Os fiscais relacionados no Art. 1º. Deverão ter as seguintes atribuições;
a) Cumprir a portaria e as resoluções do Municipio;
b) Verificar e exigir as condições de habilitação das contratadas;
c) Notificar as empresas, quando detectado qualquer tipo de falha parcial ou total na execução do serviço;
d) Conferir os boletins mensais da prestação serviços, certificados pela direção da escola para efeito e pagamento;
e) Realizar as vistorias previstas no projeto básico que originou os presentes contratos;
f) Em caso de problemas na execução do serviço solicitar as medidas de punição estabelecidas nos contratos;
g) Certificar os pagamentos de acordo os quilometros percoridos na execução do serviço de transporte escolar;
h) Cumprir as demais atribuições estipuladas aos fiscais nos contratos supracitados.

Art. 3º. O setor de transporte por ordem desta gestora disponibilizará aos fiscais nomeados, logo após sua nomeação cópias do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e pagas , sem prejuizo de outros documentos que os fiscais entender necessários aos exercicio da fiscalização.
Art. 4º. Os documentos mencionados no Art. 3º. Poderão ser disponibilizados tanto em meio fisico quanto digital.
Art. 5º.Fica garantido aos fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização bem como poder de ingresso no interior das edificações das empresas contratadas, **exercendo Poder de Polícia com vistoria *in loco*.**
Art. 6º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remuneradas.
Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 03 de Fevereiro de 2020.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tem seus efeitos retroagidos a 06 de Fevereiro de 2020.

Registre-se.
Publique-se.

Cacoal, 06 de Fevereiro de 2020.

MARCIA REGINA ARAUJO PIRES
Secretária Municipal de Educação
Decreto n 7.527/PMC/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:141CC836

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°52/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.200/2018
PROCESSOADM.N. 9958/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.375.383/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: R$ 83,27;LOTE 2:R$ 83,27
LOTE 3: R$ 307,74;LOTE 4: R$ 147,35I
TOTAL:181.924,48
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**52/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:95B43C03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°86/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.12/2019
PROCESSO ADM.N. 10393/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (AÉREAS E/OU TERRESTES).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**G. LIMA DE OLIVEIRA ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***24.028.869/0001-02***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: ITEM:
2-R$ 5,57; 4-R$ 138.574,10
TOTAL R$ 141.676,59
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**86/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E5CE4F5A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°85/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.12/2019
PROCESSO ADM.N. 10393/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (AÉREAS E/OU TERRESTES).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***11.106.724/0001-30***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: ITEM:
1-R$ 0,01; 3- R$ 366.428,16
TOTAL: R$366.432,14
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**85/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preço em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9F56800C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°87/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.17/2019
PROCESSOADM.N. 778/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***11.478.546/0001-79***.
ITENS E VALORESREGISTRADOS:
LOTE 1: Item 01 R$ 137,50; Item 02 R$ 259,00.
TOTAL: 224.280,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**87/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020

LEODNEI SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2EEF632C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°88/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.20/2019
PROCESSOADM.N. 1/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA BORDA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**PRODULIM EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.360.076/0001-53***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:Item 1R$ 14,50; Item 4R$ 17,20; Item 6R$ 14,90.
TOTAL: 38.371,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**88/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 Fevereiro de 2020

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:040085CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°89/2019

REGÃO FORMA ELETRÔNICAN.20/2019
PROCESSOADM.N. 1/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA BORDA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**RAMÓN & FERREIRA LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.281.342/0001-76***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: Item 2 R$ 3,40; Item 3R$ 4,80; ITEM 5R$ 11,90.
TOTAL:R$ 11.612,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**89/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro 2020

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C36998A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°90/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.29/2019
PROCESSO ADM.N. 1272/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM M2.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**J. CANUTO FLOR NATURAL - ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***84.577.139/0001-92***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
1-R$ 8,75
LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
1-R$ 8,75
TOTAL: 138.512,50
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**90/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 DE Fevereiro de 2020

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:93B6F30E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°97/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***22.854.208/0001-00***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 10: R$ 80,00; LOTE 20: R$ 29,62
LOTE 37: R$ 9,94; LOTE 40: R$ 28,93;
LOTE 41: R$ 25,74; LOTE 42: R$ 25,74;
LOTE 43: R$ 25,74; LOTE 45: R$ 28,09;
LOTE 46: R$ 27,99; LOTE 51: R$ 19,18;
LOTE 52: R$ 19,18; LOTE 57: R$ 262,19;
LOTE 58: R$ 3,33; LOTE 71: R$ 5,10
LOTE 89: R$ 4,49; LOTE 98: R$ 1,42;
LOTE 99: R$ 167,52.
VALOR TOTAL: R$ 116.200,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**97/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ECCE5AE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°95/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EIRELI EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***73.234.742/0001-55***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 12: R$ 11,38; LOTE 13: R$ 14,02;
LOTE 14: R$ 14,02; LOTE 15: R$ 15,38;
LOTE 16:R$ 14,59;LOTE 17: R$ 14,59;
LOTE 18: R$ 22,00; LOTE 19: R$ 21,53
VALOR TOTAL: 151.082,50
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**95/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:38E9F0AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 30

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 30/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
IVAM CARLOS HERMES			PSICÓLOGO - Matr.: 9352	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
789.388.051-15	6130974-8/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		10/02/2020	12/02/2020	
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR IVAM CARLOS HERMES, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA304° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE E REUNIÃO PARATRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VALOR R$ 675,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 15, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 465, PROCESSO 278/2020. JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº 011/CMS /SEMUSA/2020 DATA DA SAÍDA: 10/02/20 DATA DO RETORNO: 12/02/20 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL DO CMS				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/02/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FF309951

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°93/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***05.508.816/0001-44***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 21: R$ 0,79; LOTE 34: R$ 1,93
LOTE 69: R$ 26,49; LOTE 92: R$ 3,32
LOTE 93: R$ 5,46; LOTE 94: R$ 6,28;
LOTE 95: R$ 0,83
VALOR TOTAL : R$18.460,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**93/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EE320FAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 32

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 32/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
RONALDO SILVEIRA COSTA		FISCAL SANITÁRIO - Matr.: 244		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
248.569.672-15	354705/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		17/02/2020	21/02/2020	
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR RONALDO SILVEIRADACOSTA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE OFICINA DE FORMAÇÃO NO MODELO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (MAPA).VALOR R$ 1.800,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 101, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 472, PROCESSO 981/2020. JUSTIFICATIVA: MEM. Nº 010/DVS/2020 DATA DA SAÍDA: 17/02/20 ÀS 07:30 HS DATA DO RETORNO: 21/02/20 ÀS 18:30HS MEIO DE TRANSPORTE: FORD K PLACA: OHS 6425				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/02/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:D6E87E90

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**BONIN & BONIN LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***29.004.099/0001-81***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 59: R$ 329,90; LOTE 60: R$ 47,42
VALOR TORTAL: R$ 2.123,70
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**94/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D67208B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°96/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***37.227.550/0001-58***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: R$ 27,95; LOTE 2: R$ 29,13;
LOTE 3:R$ 29,13; LOTE 4: R$ 40,00;
LOTE 6: R$ 48,00; LOTE 9:R$ 41,28;
LOTE 67: R$ 4,00; LOTE 86: R$ 10,00;
LOTE 90: R$ 38,00; LOTE 91: R$ 35,00
VALOR TOTAL: 235.231,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**96/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C39139BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°98/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.784.330/0001-20***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 5: R$ 54,99; LOTE 7: R$ 49,99;
LOTE 11: R$ 55,98; LOTE 33: R$ 0,72;
LOTE 47: R$ 69,88; LOTE 54: R$ 19,48
VALOR TOTAL : R$ 55.089,25
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**98/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE089FEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°101/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**M2F COMERCIO DE MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***30.871.475/0001-14***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 8: R$ 60,00; LOTE 35: R$ 2,23
LOTE 36: R$ 5,29
VALOR TOTAL : R$ 26.280,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**101/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B635118

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°99/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**IGOR ROHDE ANTONIO - SERVIÇOS DE MÁQ. E ELEVAÇÃO - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.667.114/0001-20***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 26:R$ 0,35; LOTE 27:R$ 0,82
LOTE 28: R$ 0,97; LOTE 29:R$ 1,25;
LOTE 30: R$ 1,70; LOTE 48: R$ 69,87;
LOTE 74: R$ 147,50
VALOR TOTAL: R$4.699,90
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**99/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:53A10D1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°102/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***03.363.727/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 70: R$ 13,39
VALOR TOTAL:2.678,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**102/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DAB1D400

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°103/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.915.509/0001-58***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 22:R$ 1,50; LOTE 23: R$ 1,80;
LOTE 24: R$ 2,90; LOTE 25: R$ 3,99;
LOTE 31: R$ 2,20; LOTE 32: R$ 3,90;
LOTE 38:R$ 15,00;LOTE 39: R$ 17,10;
LOTE 44: R$ 26,10; LOTE 49: R$ 18,15;
LOTE 50: R$ 19,80; LOTE 53: R$ 9,42;
LOTE 56: r$ 120,00; LOTE 61: R$ 6,00;
LOTE 62: R$ 3,00; LOTE 63: R$ 17,00;
LOTE 64: R$ 6,00; LOTE 65:R$ 2,60
LOTE 66: R$ 2,11; LOTE 68: R$ 12,00;
LOTE 72: R$ 33,70; LOTE 73: R$ 290,00;
LOTE 75: R$ 9,90; LOTE 76: R$ 4,00
LOTE 77: R$ 29,00; LOTE 78: R$ 6,00;
LOTE 79: R$ 2,00; LOTE 80: R$ 2,00
LOTE 81: R$ 0,45; LOTE 82: R$ 0,20;
LOTE 83: R$ 17,95; LOTE 84: R$ 17,95;
LOTE 85: R$ 0,21.
VALOR TOTAL: R$ 39.701,70
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**103/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D0D32FD7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°100/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**L DE CARVALHO - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.407.980/0001-35***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 55: R$ 63,80; LOTE 87: R$ 5,49;
LOTE 88: R$ 1,69; LOTE 96: R$ 5,91;
LOTE 97: R$ 27,65
VALOR TOTAL: R$ 12.966,40
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**100/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LEODNEI DE SOUZA MARCELINO
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:81F8A6C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0061/PMC/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020, para a servidora municipal **REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 416.480 SSP/RO, e CPF sob o nº 409.799.462-04, ocupante do cargo público de PROF. PEDAGOGO 20 HORAS, com carga horária de 20 horas semanais, lotado(a) na ESC RODOLFO LUCHTEMBERG, portadora do cadastro funcional nº 1834.

ONDE SE LÊ:

Cacoal - RO, 30 de janeiro de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C7015D80

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0697/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

ONDE SE LÊ:

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 20/01/2020 a 20/02/2020, para a servidora municipal **MARLEIDE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no RG sob o nº 701.150 SSP/RO, e CPF sob o nº 512.555.102-34, ocupante do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS, portadora do cadastro funcional nº 3745.

LEIA-SE:

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 20/01/2020 a 18/02/2020, para a servidora municipal **MARLEIDE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no RG sob o nº 701.150 SSP/RO, e CPF sob o nº 512.555.102-34, ocupante do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS, portadora do cadastro funcional nº 3745.

Cacoal - RO, 17 de fevereiro de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A9AE37F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0698/PMC/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

Resolve:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 20/01/2020 a 20/02/2020, para o servidor municipal **HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA**, inscrito no RG sob o nº 1538.449 SSP/RN, e CPF sob o nº 005.410.649-40, ocupante do cargo público de CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS, portador do cadastro funcional nº 6344.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 20 de janeiro de 2020.

LEIA-SE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 20/01/2020 a 18/02/2020, para o servidor municipal **HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA**, inscrito no RG sob o nº 1538.449 SSP/RN, e CPF sob o nº 005.410.649-40, ocupante do cargo público de CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS, portador do cadastro funcional nº 6344.

CACOAL - RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B957168B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.452 DE 20/03/1997, COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, ACIC/CDL, SITRACOM E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ABAIXO RELACIONADOS:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 350/PGE-2019 – Aquisição de 01 (um) ônibus para transporte de pacientes	Governo do Estado de Rondônia/ SESAU	270.000,00	05/02/2020	B. Brasil/ 1179-7/ 60546-8

Cacoal/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DB64DBEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 045/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 09/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 3416/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE8FC9E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 046/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 16/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 2687/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:590CC862

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 047/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 12/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 1385/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:27175558

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 048/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 09/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 868/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A2C8442D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 049/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 373/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28035FFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 050/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 370/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:601FF02F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 051/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 22/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 371/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4E57A5E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 052/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 7481/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2C0EA509

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 053/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 08/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 6721/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9F314050

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 054/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 08/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 5056/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2324B56B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 055/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 13/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 6554/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D8D1F0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 056/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 31/01/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 9805/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CECC5D28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 30/11/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 10317/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5ED457BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 008/PMC/2020

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.
CONTRATADA: PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI – ME
PROCESSO: 7836/GLOBAL/19 e volumes.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para o exercício de 2020.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.
VALOR: R$ $ 3.929.090,49 (três milhões novecentos e vinte nove mil noventa reais e quarenta e nove centavos)
DATA: 05/02/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:AFE958EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO N. 009/PMC/2020

PROCESSO: 8985/GLOBAL/2019
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra de motoristas e monitores para transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
VALOR: R$ 1.109.871,84 (um milhão cento e nove mil oitocentos e setenta e um real e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 05/02/2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:2CA38FFB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 010/PMC/2020

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.
CONTRATADA: PRINCESA TUR EIRELI EPP
PROCESSO: 7836/GLOBAL/19 e volumes.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para o exercício de 2020.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.
VALOR: R$ 2.271.755,02 (dois milhões duzentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)
DATA: 05/02/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:82D0DFB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 011/PMC/2020

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.
CONTRATADA: W R TRANSPORTES EIRELI-ME
PROCESSO: 7836/GLOBAL/19 e volumes.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para o exercício de 2020.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.
VALOR: R$ 728.452,00 (setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
DATA: 05/02/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:B776412D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	519/2020
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 19/2020
c) Data Homologação :	07/02/2020
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS PARA AFERIÇÃO E SELAGEM DE TACÓGRAFOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: INSTITUTO NACIONAL DE METEREOLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
CNPJ/CPF: 00.662.270/0003-20
Valor Total Homologado: R$ 4.561,48

CACOAL/RO, 07 de fevereiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:B912D2CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0071/PMC/2020

Dispõe sobre tornar sem efeito a concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

Resolve:

Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 0005/PMC/2020, de Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, com prazo de 90 (noventa) dias, datada em 03/01/2020, da servidora municipal **REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 416480 SSP/RO e CPF nº 409.799.462-04, contratada nos cargos de PROF. PEDAGOGO, ambos com carga horária de 20 horas semanais, lotado(a) na ESC RODOLFO LUCHTEMBERG, portador do cadastro nº 1834.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 07 de fevereiro de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:9C6DF119

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 09/GP/2020

Portaria Pessoal nº 09/GP/2020 Cacoal, 07de fevereiro 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear Jaqueline Palhano De Alencar, CPF 387.193.202-72, para exerce o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo lll, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:EF19D908

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 10/GP/2020

Portaria Pessoal nº 10/GP/2020 Cacoal, 07 de fevereiro 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I - Lotar a servidora Jaqueline Palhano de Alencar**,** CPF 387.193.202-72, cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:80DFA6A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 11/GP/2020

Portaria Pessoal nº 11/GP/2020 Cacoal, 07de fevereiro 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear Max Antônio dos Santos Crivelaro, CPF 734.770.102-30, para exerce o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo Vl, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:DDA2AEE5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 12/GP/2020

Portaria Pessoal nº 12/GP/2020 Cacoal, 07 de fevereiro 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I - Lotar o servidor Max Antônio dos Santos Crivelaro**,** CPF 734.770.102-30, cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:757F68D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA

Na homologação de inexigibilidade Nº 4/CPL/2020, publicado em 05/02/2020, referente ao Processo n° 09/2020, tendo como contratada

BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, onde se lê: VALOR: R$ 64.200,00 (Sessenta E Quatro Mil Duzentos Reais)
. Leia-se: VALOR: 66.840,00(Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta Reais):

Cacoal – RO, 07 de fevereiro de 2020.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente C.M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:81ADEBA7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 003/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 095/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME,** CNPJ **27.125.873/0001-87**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 32,70. Item 02: R$ 38,50, Item 03: R$ 20,00, 04: R$ 11,73. Item 05: R$ 114,80, Item 06: R$ 40,90, 07: R$ 6,99, Item 07: R$ 35,90. Obs.: A íntegra da Ata Nº 018/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 25 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:9E94ECA5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 003/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 095/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP** CNPJ **63.615.058/0001-60**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 97,00. Item 02: R$ 3,28, Item 03: R$ 299,00, 04: R$ 130,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 019/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 25 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:D6C45035

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 003/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 095/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **E. DE FREITAS - ME** CNPJ **27.521.468/0001-88**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 67,64. Item 02: R$ 84,49, Item 03: R$ 84,99, 04: R$ 84,99. Obs.: A íntegra da Ata Nº 020/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 25 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:9F8A95E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 003/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 095/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME,** CNPJ **03.363.727/0001-21**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 4,78. Obs.: A íntegra da Ata Nº 022/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 25 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:997CF21B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 003/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 095/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP,** CNPJ **26.915.509/0001-58**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 21,71 Item 02: R$ 36,30, Item 03: R$ 133,20, Item 04: R$ 74,32. Item 05: R$ 4,70, Item 06: R$ 29,70, Item 07: R$ 0,55, Item 08: R$ 340,00, Item 09: R$ 1,00 Item 10: R$ 24,00, Item 11: R$ 192,90, Item 12: R$ 154,72. Item 13: R$ 161,99. Item 14: R$ 73,01. Item 15: R$ 98,57. Item 16: R$ 9,50. Item 17: R$ 9,50, Item 18: R$ 9,50, Item 19: R$ 8,57. Item 20: R$ 4,83, Item 21: R$ 91,00, Item 22: R$ 47,50, Item 23: R$ 1,23, Item 24: R$ 0,54. Obs.: A íntegra da Ata Nº 023/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 25 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:122BDF5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 0192/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 070/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ANA PAULA DA SILVA FAGUNDES 70953651215,** CNPJ **28.956.741/0001-60**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 4,00 Item 02: R$ 4,00, Item 03: R$ 14,15, Item 04: R$ 14,42. Obs.: A íntegra da Ata Nº 024/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 25 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:539152AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 0192/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 070/SAAE/2018** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **G. GAMA LTDA EPP,** CNPJ **15.479.369/0001-04**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 9,32 Item 02: R$ 28,55 Item 03: R$ 138,10 Item 04: R$ 235,20 Item 05: R$ 248,00 Item 06: R$ 94,30, Item 07: R$ 47,49, Item 08: R$ 34,15. Item 09: R$ 549,70 Item 10: R$ 595,60. Obs.: A íntegra da Ata Nº 025/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 25 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:9C695CF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2020

Processo nº: 00017/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Assunto: Pagamento em Contratação de Serviços de Telefonia Fixa e Internet Banda Larga – para o exercício de 2020.

Valor Total: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 020202.04.122.0002.2008.0000 – Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Ficha 039.

Contratada: OI S.A - TELEFONIA - CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 07 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 07/02/2020.

VALDENICE DOMINOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:FE739CF9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo nº 00032/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Contratação de empresa para confecção de placas (modelo MERCOSUL) para os veículos da frota municipal, desta Secretaria.

Valor Total: R$: 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Entrega: Imediato após a solicitação da Secretaria, ou até 30 (trinta) dias.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 12.361.0002.2009.0000 – Ativ. Admin. de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Natureza de Despesa – 30.90.39.00 – Red. 354.

Contratada: JOSÉ NILTON TELES GONÇALVES, CNPJ: 84.621.986/0001-07.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 07 de fevereiro de 2020.

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 07/02/2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5BF7E0A6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2020

Processo nº: 00081/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Assunto: Pagamento em Contribuição Mensal deste Município no exercício de 2020 junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE.

Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 020202.04.122.0002.2008.0000 – Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Ficha 039.

Contratada: SUP DE GESTAO DE SUP LOGISTICA E GASTOS PUBL ESSENCIAIS, CNPJ: 03.693.136/0001-12.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 07 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 07/02/2020.

VALDENICE DOMINOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5D4E275A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2020

Processo nº: 00084/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Assunto: Pagamento em Contribuição Mensal deste Município no exercício de 2020 junto Associação Rondoniense de Municípios (AROM).

Valor Total: R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 020202.04.122.0002.2008.0000 – Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Ficha 039.

Contratada: ASSOCIACAO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS CNPJ: 84.580.547/0001-01.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 07 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 07/02/2020.

VALDENICE DOMINOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:1D577222

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2020

Processo nº: 00059/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Assunto: Pagamento em Contratação de Serviços de Telefonia Fixa para o exercício de 2020.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: 20.122.0002.2016.0000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, Natureza da Despesa 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, ficha 296.

Contratada: OI S.A - TELEFONIA - CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 07 de fevereiro de 2020.

MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO
Secretário de SEAMAT.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 07/02/2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:98EEDCEF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreta ponto facultativo em razão dos festejos do carnaval e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dia alusivo às comemorações carnavalescas que ocorrem no período de 24 a 26 de Fevereiro de 2020 (segunda-feira a quarta-feira);

CONSIDERANDO o constante na Portaria TCE/RO nº 685 de 06 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante no Decreto nº 24.649 de 02 de Janeiro de 2020, expedido pelo Governo do Estado de Rondônia,

D E C R E T A

Art. 1º Fica suspenso excepcionalmente o expediente nos dias 24 a 26 de Fevereiro de 2020 (segunda-feira a quarta-feira), nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval, retornando às atividades normais às 07h30min do dia 27 de Fevereiro de 2020 (quinta-feira).

Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, rede municipal de ensino, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:62CBA1E2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias à servidora ELISANGELA FERREIRA PIRES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício nº 013/2020/SEMEC ID nº 1028, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora ELISANGELA FERREIRA PIRES, Professor/Orientador, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 17/02/2020 a 17/03/2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:714454EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 051, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia JOELMA VASQUE, convocada do Concurso Público Municipal, conforme Edital de Convocação nº 003/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOELMA VASQUE, CPF nº 802.970.052-00 e RG nº 687265 SSP/RO, aprovada no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016, para ocupar o cargo efetivo de Professor Educação Física na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:23D55B7D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa os membros para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da seleção dos candidatos ao Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por prova objetiva e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores IZAIAS ALVES PINHEIRO,RG nº9030372 SSP/MG e CPF nº596.506.642-20,OILSON DOS SANTOS LIMA,RG nº1741894 e CPF nº653.129.532-53e WANDERLÚCIO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA,RG nº1719879 RO e CPF nº856.354.306-78 para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da seleção dos candidatos ao Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Ao final dos trabalhos a Comissão elaborará um Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:AE51B81C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, 31 DE JANEIRO DE 2020

Revoga o gozo de férias do servidor ADMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o período de 01/02/2020 a 01/03/2020, referente ao gozo de férias do servidor ADMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Operador de Motosserras, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, concedida pela portaria n.º 009, de 09 de janeiro de 2020, ficando para gozo futuro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7F96BBEC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 053, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia o servidor TALLES EDUARDO DOS SANTOS para ocupar, sem ônus, o cargo de Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor TALLES EDUARDO DOS SANTOS, CPF nº 285.988.302-91 e RG nº 348.103 SSP/RO, para ocupar, sem ônus, o cargo comissionado de Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:87737566

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 054, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera a servidora GISELLY MENDES MARQUES da função gratificada de Diretora Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora GISELLY MENDES MARQUES da função gratificada de Diretora Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Floresta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D5D50C00

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 055, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera a servidora MARIA APARECIDA SAPACOSTA SOUZA da função gratificada de Diretora Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA APARECIDA SAPACOSTA SOUZA da função gratificada de Diretora Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 7 de Setembro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E41AD3FD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 056, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia a servidora GISLENE FERREIRA FONSECA para ocupar a função gratificada de Diretora Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora GISLENE FERREIRA FONSECA, CPF nº 915.709.302-44, para ocupar a função gratificada de Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Floresta na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:EE5547DA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 057, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia a servidora ROSIANE MARTINS DA SILVA para ocupar a função gratificada de Diretora Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ROSIANE MARTINS DA SILVA, CPF nº 004.798.212-83, para ocupar a função gratificada de Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 7 de Setembro na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:508D5941

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
2º TERMO ADITIVO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - ME".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA, CNPJ 84.744.853/0001-28,** neste ato representado pela Sra. **SIZEN KELLEN DE SOUZA ALMEIDA -** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 763.441/SSP/RO e do CPF nº 730.095.712-91 denominado **CONTRATANTE** e pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 333.492/SSP/RO e do CPF nº 239.022.992-15, na condição de **ANUENTE,** e de outro lado a empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **15.875.636/0001-54**, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 2509 – Sala C, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada pelo seu procurador o Sr. **JONAS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº **612.039 SSP/RO** e CPF nº **727.070.112-15**, residente e domiciliado sito a Rua Padre Chiquinho, nº 833 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 002/2019, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Cláusula oitava (prazo) do Contrato nº 002/2019 de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Memorial Descritivo, Planta Baixa partes integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo **Cláusula Sétima** do Contrato nº 002/2019, por mais 90 (noventa) dias, **passando a vigir a partir de 05 de dezembro de 2019 à 03 de março de 2020,** em conformidade com a solicitação fls. 2.273.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Ficha: 377
Poder executivo: 02
02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA
02.11.00.10 Saúde
02.11.00.10.301 – Atenção Básica
02.11.00.10.301.0016 – Gestão administrativa FMS/SAUDE
02.11.00.10.301.0016.1036 – CV n° 842361/2016/MS/CX C.REF UBS SANTA ISABEL MDA
02.11.00.10.301.0016.1036 – 4.4.90.51 – Obras e instalação
CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **04** de **dezembro** de **2019.**

SIZEN KELLEN DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – ME
CNPJ nº 15.875.636/0001-54
Contratada

JONAS PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 727.070.112-15
Representante Legal

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito
Anuente

Testemunhas:

_____

CPF: _____

_____

CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:459BF27B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.683 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica**NOMEADA,MARIA CATIUCE LOPES DA CUNHA**, CAD. 9093, para exercer a Função Gratificada de**Secretaria Escolar Tipologia – 1 -**FG-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 09 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C3A7B258

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

.**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMUSA, desta Prefeitura Municipal;**

RESOLVE:

***Art.*1º** -Fica interrompida a Licença Prêmio do servidor **EDSON ARANTES FELIX DE SÁ**, cadastro nº. 4142, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 259/2019, no período de 01/01 a 30/03/2020, desta Prefeitura.

***Art.*2º -**Os 02(dois) meses de Licença Prêmio restantes ficam reprogramados para gozo nos meses de outubro de 2020 e janeiro de 2021.

***Art.*3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/02/2020, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8A65D669

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 25 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

.**Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal;**

RESOLVE:

***Art.*1º** -Ficam interrompidas as férias da servidora **ANDREIA GISBERT BEZERRA GODOY**, cadastro nº. 9721, cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento, desta Prefeitura.

***Art.*2º-**As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 13/07/2018 a 12/07/2019 e seriam gozadas no período de 01/02/2019 a 01/03/2020.

***Art.*3º -**As férias interrompidas foram programadas para gozo nos períodos que seguem:

PERIODOS	PREVISÃO DE GOZO
1º período	De 17/02/2020 a 21/02/2020 (05dias)
2º período	De 17/07/2020 a 31/07/2020 (15 dias)
3º período	De 16/11/2020 a 25/11/2020 (10 dias)

:

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/02/2020, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:96C65EBF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SAMAD, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.*1º -*INTERROMPER*as férias do servidor RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS, cadastro nº. 5122, cargo comissionado de Coordenador Nível II de Folha de Pagamento SEMUSA e SEMASF, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

***Art.*2º**- As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014 e seriam gozadas no período de 01/02/2020 a 01/03/2020.

***Art.*3º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2014/2015).

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de janeiro de 2020.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/02/2020, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:554C18E1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 027 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida Licença Maternidade à servidora**NAIARA MARIA DE SOUZA BEZERRA,**comissionado de Assessora Operacional Departamento de Confecção de Documentos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre**25/01/2020 a 22/07/2020**, conforme discriminado:

•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social. Período:**25/01/2020 a 23/05/2020**;
• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).
Período:**24/05/2020 a 22/07/2020.**

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 25/01/2020.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F3350B06

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 028 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo nº 166-1/2020, com parecer jurídico favorável de 03/02/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, à Servidora**AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS**, cadastro nº 12, do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a 03/02/2020**.**
.
LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BA21D9CB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.717 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica NOMEADO, **DIONEI SOBRAL DE PINHO**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Manutenção Patrimonial - CC-2**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED , desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1DFE8666

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.718 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO**, CLAYTON SOUZA, **Assessor Operacional Especial - CC-6**, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 30 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E5657336

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.719 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica NOMEADA, **MEIRE ALVES CAVREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Operacional Especial - CC-6**, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FE820009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

02º (SEGUNDA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 10 de fevereiro de 2020.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

I – Discussão e votação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Castanheiras referente ao Exercício Financeiro de 2016.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:B184E591

GABINETE
DECRETO

DECRETO nº. 293/GAB/2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS NO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheiras, Srº **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1°. Fica alterado a data das festividades do aniversário do Município de Castanheiras-RO, do dia 13 de Fevereiro de 2020 para 22 de Fevereiro de 2020.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Castanheiras/RO, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:A283BE74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 36/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **TAISA ALVES CIPRIANO,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 1227997 SSDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 003.988.912-22** brasileiro(a), nascido(a) em **Cacoal - RO** em 03 de janeiro de 1993 – casado(a), residente na Linha 95 S/N São Mateus Lotes 05 A Zona Rural na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo

Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 36/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 36/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **08 de fevereiro de 2020** com termino em **08 de agosto de 2020,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 36/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2020

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procurador Geral

TAISA ALVES CIPRIANO
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:6B3AC4A5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **SUZICLEIA BALBO DE SOUSA,** portador da Cédula de Identidade **n.º 1123612 SSP/RO** e inscrito no **CPF 009.279.822-50** brasileiro(a), nascido(a) em **Vilhena – RO** em 04 de abril de 1990 – solteiro(a), residente na Av. Guaporé S/N PT 05 no distrito de Guaporé no Município de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 42/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 42/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **04 de março de 2020** com termino em **04 de setembro de 2020,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 42/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2020

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

SUZICLEIA BALBO DE SOUSA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:CFA04952

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 26/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 637054 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 624.052.682-72** brasileiro(a), nascido(a) em **Colorado do Oeste-RO** em 13 de abril de 1977 – casado(a), residente na Av. Presidente J K n° 530 casa 02 no município de Pimenta Bueno – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 26/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 26/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2020** com termino em **06 de agosto de 2020,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 26/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2020

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:B5A2164E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **NUBIA MEIRELES GOMES,** portadora da Cédula de Identidade **n.º 001044858 SSDC/RO** e inscrita no **CPF 000.807.862-94** brasileira, nascida em **Vilhena - RO** em 28 de Dezembro de 1990 - solteira, residente no Rua J.K n° 644 distrito de Boa Esperança, na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 07/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2020** com termino em **06 de agosto de 2020,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2020

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procurador Geral

NUBIA MEIRELES GOMES
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:D7ADF75D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **ANGELICA PAES,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 1070349 SSDC/RO** e inscrito(a) no **CPF 005.103.222-80** brasileiro(a), nascido(a) em **Pimenta Bueno - RO** em 19 de março de 1990 – solteiro(a), residente na Av. Carlos Gomes S/N distrito de Boa Esperança no Município de Chupinguaia - RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 21/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 21/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2020** com termino em **06 de agosto de 2020,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 21/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de fevereiro de 2020

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procurador Geral

ANGELICA PAES
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:1DF51F0A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2018

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 805778 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 685.752.032-15** brasileiro(a), nascido(a) em **Ipora-PR** em 22 de março de 1970 – casado(a), residente na LH MC 01 32 poste deriv 156 zona rural na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 17/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 17/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de fevereiro de 2020** com termino em **06 de agosto de 2020,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 17/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 07 de fevereiro de 2020

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procurador Geral

CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:ECCF3372

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2018

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **LUZMAURA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 411389 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 630.817.761-04** brasileiro(a), nascido(a) em **Jauru - MT** em 29 de janeiro de 1968 – casado(a), residente na Rua Vicente H sobrinho n° 210 Urucumacua na Cidade de Pimenta Bueno – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 35/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 35/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **07 de fevereiro de 2020** com termino em **07 de agosto 2020,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 35/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 07 de fevereiro de 2020

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procurador Geral

LUZMAURA APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4D0F57C4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0314/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0314/2019

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- NEW CONPANY INFORMATICA LTDA - ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº. 0314/2019.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados do seu término, ou seja, 22/01/2020 e término em 22/02/2020.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 0314/2019, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.2612/2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 de janeiro de 2020.

Chupinguaia - RO,17 de janeiro de 2020.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:39273412

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0315/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0315/2019

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº. 0315/2019.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 20 (vinte) dias, contados do seu término, ou seja, 22/01/2020 e término em 11/02/2020.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 0315/2019, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.2612/2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 de janeiro de 2020.

Chupinguaia - RO,17 de janeiro de 2020.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:1BB6ECAF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a empresa**CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – S.A. CERON,CNPJ 05.914.650/0001-66**, para o Fornecimento de Energia Elétrica, por um período de 12 (doze) meses, para atender os Prédios Públicos e Iluminação Pública, da sede e dos distritos, conforme Termo de Referência, Justificativa da Contratação Direta, Parecer da Auditoria, anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com empenho no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 28/2020.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 11/2020.

Gabinete da Prefeita em 31 de janeiro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/02/2020 às 10:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3B682FFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TP 01/2020

Tomada de Preço nº 1/2020
Tipo de Julgamento: menor preço

Regime de execução: empreitada por preço GLOBAL COM SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a comissão permanente de licitação através da Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2020, torna pública que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 1/2020 na forma Indireta do tipo, Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 08/2020 pertencente a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** , nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Subestação na Escola Professora Clair da Silva WEYH, localizada na Zona Rural no Município de Colorado do Oeste RO na Linha 4 Esquina com 1ª Eixo, conforme descrito nas Especificações Técnicas; Planilha Orçamentaria e Projetos. A Licitação visa SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014. Local: **Departamento de Licitação** - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE: Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132 – Centro. **Sessão pública**: 03**/03/2020**, com início às **9h**. Valor total reservado 92.310,17 (Noventa e Dois Mil Trezentos e Dez Reais e Dezessete Centavos)**.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, **4.132**, Centro. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 3341-4467 ou ou webmail: semec@coloradodooeste.ro.gov.br .

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF9BA915

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 039/2019. EXCLUSIVO ME/EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 868/2019, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE COFFE-BREAK, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que foi ADJUDICADO à empresa:

Fornecedor: GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA – CNPJ: 33.549.523/0001-40, Detentora do LOTE – Valor Adjudicado: R$ 38.398,80 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Corumbiara-RO em 27 de Janeiro de 2020.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:5244803F

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2020/SEMED
EXCLUSIVO ME/EPP

Diário Oficial do Estado – DOE – Nº 25 de 06/02/2020 Pag. 106

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 1.101/2019/SEMED. EXCLUSIVO ME/EPP

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2020/SEMED. EXCLUSIVO ME/EPP

ONDE SE LÊ:
Data para cadastro de propostas a partir do dia 06/02/2019, data para abertura de propostas a partir do dia 19/02/2019 e início da sessão pública: dia 19/02/2019 às 09:00h, horário de Brasília – DF

LEIA-SE:
Data para cadastro de propostas a partir do dia 07/02/2019, data para abertura de propostas a partir do dia 21/02/2019 e início da sessão pública: dia 21/02/2019 às 09:00h, horário de Brasília – DF

Corumbiara/RO em 07 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 006/2020

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:C3CE7A61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 170/SEMASC/2020.
Assunto: Contratação da empresa BANCO DO BRASIL S/A, para o auxilio no poder executivo, com pagamento de Despesas Bancária, para o exercício do ano de 2020, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa BANCO DO BRASIL S/A, visa o auxilio ao poder executivo, para a prestação de Serviços Bancário em decorrência de Processamento e Pagamento de Fornecedores, transferência de recursos entre outros, em favor de entes ou instituições públicas, os quais geram tarifas de serviços e manutenção da mesma. Considerando que o Banco do Brasil tem uma credibilidade bastante reconhecida nacionalmente, onde a Secretaria de Ação Social já possui suas contas já abertas, conforme descrito no termo de referência, dessa forma justifica-se a Contratação com essa Instituição Financeira.

CREDOR:
BANCO DO BRASIL SA
End. Quadra 5 Lote B Torres I, II e III, Bairro - Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-912
CNPJ: 00.000.000/0001-91

OBJETO:
Despesa com Serviços Bancários

VALOR:
O valor total é de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de Serviços, cuja secretaria já possui vínculo com a Instituição a qual existe para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 170/2020, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 07 de Fevereiro de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:35CBAD95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01-50/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-32/2020
A Câmara Municipal de Cujubim-RO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida à **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP.: 76.864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Sr.ª Presidente, **MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI**, resolve da **Dispensa de Licitação**, Menor Preço global (Processo nº. 01-32/2020,
A contratação de empresa especializada PARA SERVIÇO DE JARDINAGEM E OUTROS DETERMINADOS
Consoante Instrumento convocatório nos tremo da lei no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e 123/2006 e seus Anexos, disponíveis no site http://camaradecujubim.ro.gov.br/http portal transparência e/ou no prédio Câmara Municipal de Cujubim-RO sala da CPL no horário de 07 às 15 horas, contatos pelos telefones 0xx69 – 3582 – 2055.Da cotação esta anexo neste as empresa interessada em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: cplcamara3000@hotiamail.com carimbada e assinada e escaneada até uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail: citado acima.
DO ENCERRAMENTO DAS COTAÇOES: ocorrerá no dia. 28 **de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas**, no prédio Câmara Municipal de Cujubim-RO

Câmara Municipal de Cujubim/RO 07 de Fevereiro de 2020

MABELINO DE ADOLFO DEM. MUNARI.
Presidente da Camara Municipal de Cujubim /RO

ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS.
Presidente CPL
Portaria 0007/2020

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:F59AA753

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-33/2020
A Câmara Municipal de Cujubim-RO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida à **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP.: 76.864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Sr.ª Presidente, **MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI**, resolve da **Dispensa de Licitação**, Menor Preço global (Processo nº. 01-33/2020,
Objeto do presente dispensa de licitação é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de consumo, conforme o termo de referência.
Consoante Instrumento convocatório nos tremo da lei no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e 123/2006 e seus Anexos, disponíveis no site http://camaradecujubim.ro.gov.br/http portal transparência e/ou no prédio Câmara Municipal de Cujubim-RO sala da CPL no horário de 07 às 15 horas, contatos pelos telefones 0xx69 – 3582 – 2055.Da cotação esta anexo neste as empresa interessada em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: cplcamara3000@hotiamail.com carimbada e assinada e escaneada até uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail: citado acima.

DO ENCERRAMENTO DAS COTAÇOES: ocorrerá no dia. 02 **de Março de 2020 às 09:00 horas**, no prédio Câmara Municipal de Cujubim-RO

Câmara Municipal de Cujubim/RO 07 de Fevereiro de 2020

MABELINO DE ADOLFO DEM. MUNARI.
Presidente da Camara Municipal de Cujubim /RO

ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS.
Presidente CPL
Portaria 0007/2020

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:1E9B87B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve: **HOMOLOGAR** O presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 501/2019 VOL I

Modalidade : Pregão Eletrônico 01/2020

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CUJUBIM .

Data Homologação: 07/02/2020

Fornecedor: INOVACAO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Valor : 420.599,22 (QUATROCENTOS E VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 07 de Fevereiro de 2020

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:780E00E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL DO GABINETE DO PREFEITO,** que ficará com a seguinte composição:

1. JOSÉ NILO RANGEL ABREU
2. EDIMAR CUNHA DA SILVA
3. DAIANE VELOSO DA SILVA KLAUS

Art. 2º - Compete a Comissão receber e examinar, em conformidade com as normas e instrumentos legais, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 279 de 15 de outubro de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:1BDA8C92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4303, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NA EMENTA DO DECRETO ONDE SE LÊ:
"*Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de abril a dezembro de 2020 e dá outras providências*".

LEIA-SE:
"*Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de fevereiro a dezembro de 2020 e dá outras providências*".

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 06 de fevereiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:40E759C4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4292, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NA EMENTA DO DECRETO ONDE SE LÊ:
"*Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas relativamente ao exercício de 2019*".

LEIA-SE:
"*Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas relativamente ao exercício de 2020*".

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 06 de fevereiro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:CEF304B9

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 010/GP/2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno,

Considerando o disposto no Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - Milene Telles de Souza - matricula nº 212
VICE-PRESIDENTE - Julio Cesar Barbosa Jesus Nascimento, matrícula nº. 267
MEMBRO - Ivonei Paulo da Cruz, matrícula nº. 151
MEMBRO – Ivoni Maturana Wolffgramm, matrícula nº 147

Art. 2º. Na ausência ou impedimentos da Presidente, a Presidência será exercida pelo Vice-Presidente.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 027/GP/2019, bem como eventuais disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Comprovante de Ciência/Recebimento

Comissão (CPL):

MILENE TELLES DE SOUZA
Presidente

JULIO CESAR BARBOSA JESUS NASCIMENTO
Vice-Presidente

IVONEI PAULO DA CRUZ
Membro

IVONI MATURANA WOLFFGRAMM
Membro

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:A23148EC

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 012/GP/2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2332/2007 e todas normativas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços (SRP).

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão do Sistema de Registro de Preços (SRP) da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE -Milene Telles de Souza, matrícula nº 212
MEMBRO - Julio Cesar Barbosa Jesus Nascimento, matrícula nº 267
MEMBRO - Ivoni Maturana Wolffgramm, matrícula nº 147
MEMBRO – Ivonei Paulo da Cruz – Matricula nº 151

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 029/GP/2019, de 13/02/2019.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Comprovante de Ciência/Recebimento

Comissão do SRP:

MILENE TELLES DE SOUZA
Presidente

JULIO CESAR BARBOSA JESUS NASCIMENTO
Membro

IVONI MATURANA WOLFFGRAMM
Membro

IVONEI PAULO DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:DF62861C

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 011/GP/2020

DESIGNA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a equipe de apoio da licitação na modalidade de Pregão da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, composta pelos seguintes membros:

a) PREGOEIRA
Milene Telles de Souza - matricula nº 212

b) EQUIPE DE APOIO
Julio Cesar Barbosa Jesus Nascimento, Membro - matrícula nº .267
Ivoni Maturana Wolffgramm, Membro - matrícula nº 147
Ivonei Paulo da Cruz, Membro - matricula nº 151

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 2084/2006.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro estão descritas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.863, de 26 de junho de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 028/GP/2019, de 13/02/2019, bem como eventuais disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Comprovante de Ciência

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira
.....

Equipe de Apoio:

CESAR BARBOSA JESUS NASCIMENTO
Membro
.....

IVONI MATURANA WOLFFGRAMM
Membro
.....

IVONEI PAULO DA CRUZ
Membro
.....

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:60C12FCC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/20

HOMOLAÇÃO

Licitação :**000009/20 - DISPENSA 3**

Aberta em 24/01/2020

Resumo do Objeto:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Comunicamos a empresa COMERCIAL DE PETRÓLEO LARANJENSE, CNPJ nº. 13.552.562/0001-90 que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Presidente Weliton Pereira Campos homologou em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor de R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)

Sem mais para o momento, firmamos mui atenciosamente.

Espigão do Oeste, 07 de Fevereiro de 2020.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:57C8F7C5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INEXIBILIDADE 10/2020

HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000010/20 - INEXIGIBILIDADE 2**

Aberta em 30/01/2020

Resumo do Objeto:

FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE WEBSITE E HOSPEDAGEM

Comunicamos a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ nº. 12.491.159/0001-35 que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Presidente Weliton Pereira Campos homologou em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos e reais)

Sem mais para o momento, firmamos mui atenciosamente.

Espigão do Oeste, 07 de Fevereiro de 2020.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:989E4AF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3002/2019
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER-PLACA NDT2991.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito, no uso de suas atribuições e prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e observando o que dispõe o artigo 24 inciso IV c/c art. 26, da Lei 8.666/93 e de acordo com as informações constantes do Processo nº 3002/2019 e do Parecer nº 033/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 51 a 53, referente à **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER-PLACA NDT2991**, ***HOMOLOGO,*** em favor da empresa **L&J REFRIGERAÇÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 14.417.128/0001-12, estabelecida na Av: Nações Unidas, nº 1070, Bairro: Mato Grosso, no Município de Porto Velho–RO.

Palácio Pérola do Mamoré 04 de fevereiro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B88CA22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 003/PROGEM/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº003/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE UM LADO, E DE OUTRO LADO, PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL BOM PASTOR), MANTEDO-SE O OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 950/2017.

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.893.631/0001-09, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 930, no Palácio Pérola do Mamoré, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CÍCERO ALVES DE NORONHA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu secretário **DOUGLAS DAGOBERTO DE PAULA**, a seguir denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR-HOSPITAL BOM PASTOR**, instituição beneficente de fins não econômicos, filantrópica conforme certificado de entidade beneficente de assistência social (processo 25000.100966/20158-61), inscrita no CNPJ sob o n. 24.232.886/0098-90, com sede nesta cidade, na Av. Pimenta Bueno, nº 663, Centro, doravante denominada **CONVENENTE,** representada neste ato pelo senhor **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro , solteiro, administrador, RG nº 57.567.959-1 SSP/SP, CPF nº 039.964.376-17 e **JOCELMO PABLO NEWS,** brasileiro , casado, administrador, RG 90.699.164-69 SSP/RS, CPF nº 914.620.880-15, pactuam o presente termo aditivo de prorrogação de convenio, e fará parte integral do convenio nº 003/PROGEM/2017- processo administrativo nº 950/2017, atendidas as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no convênio nº 003/PROGEM/2017, dentro dos limites permitidos em lei, consoante objeto discriminado no processo administrativo de nº 950/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O Convênio será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de janeiro de 2020**, limitando-se à vigência dos respectivos créditos orçamentários (art.57, da Lei 8.666/93), compreendidos neste prazo o período de prestação de contas pela CONVENENTE. Em caso de posterior prorrogação, estará amparado pelas normas que estabelecem a necessidade perene de prestação dos serviços para a Administração pública, tendo em vista ser considerado serviço essencial, não havendo possibilidade de paralisação, sob pena de comprometimento do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O CONCEDENTE efetuará o pagamento referente a prestação de serviços ao CONVENENTE, após apresentação das AIHs, mediante transação bancária, de valor mensal variável e previsto em teto máximo de R$ 243.400,32(duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos), cuja importância será irreajustável durante o prazo de prorrogação do convenio, salvo disposições legais em contrário.
Todos os serviços prestados pela CONVENENTE e descritos neste instrumento, tais como, internações e procedimentos hospitalares serão calculados em estrita observância ao disposto e fixado na tabela SUS e recursos financeiros de fonte municipal conforme Plano Operativo.

CLÁSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos para custear as despesas deste aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021101 – SEMSAU
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0018.0128.0000 – MANUT. ATIV. DO HOSPITAL REGIONAL
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA: 198

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021101 – SEMSAU
PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0017.0114.0000 – Manutenção das atividades da SEMSAU
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 160

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO E DE OUTRAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e me pleno vigor as cláusulas e condições do convênio originário no que não colidir com as disposições deste termo aditivo. Fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas deste Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipula, estando os subscritores justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em quatro vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas estipuladas no Convênio nº 003/PROGEM/2017.

Guajará-Mirim (RO), 17 de dezembro de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim- RO
Concedente

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

PRO-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar- (Hospital Bom Pastor)
DANILO OLIVEIRA DA SILVA
Convenente

Pro- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar- (Hospital Bom Pastor)
JOCELMO PABLO NEWS
Convenente

JESSICA RAFAELA SOLER DA SILVA
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:568E6549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 01/2020 PROCESSO Nº1361/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO DISTRITO DO IATA DE GUAJARÁ-MIRIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUAJARÁ- MIRIM/RO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA RONDÔNIA LUZ

ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede Av. 15 de Novembro, 930, Centro, Guajará-Mirim, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO,** brasileiro, casado, Cédula de Identidade RG nº 391.681-SSP/RO, inscrito no CPF nº 349.324.612-91, e a empresa, **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.890.120/0001-74, com sede na av. Desidério Domingos Lopes, 4741, Planalto, Nova Mamoré - RO, CEP: 76.857-000, neste ato representado por seu representante legal, Senhor MARCOS BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 644692 SSP/RO e CPF 640.247.762-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-CPLMO, atualizada, conforme processo administrativo nº 1361/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. DO OBJETO: O objeto deste contrato é a execução pela CONTRATADA, sob o regime de execução indireta de empreitada, das obras de recuperação das estradas vicinais do Distrito do IATA do Município de Guajará-Mirim/RO, que consiste especificamente em serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, dos seguintes trechos:
1ª LINHA DO IATA – Trecho – a partir da Estrada Aluízio Ferreira até o travessão com a 2ª linha – Extensão – 16,00 km; **2ª LINHA DO IATA** – Trecho – a partir da Estrada Aluízio Ferreira até o travessão BR – 425 – Extensão – 17,00 km; **5ª LINHA DO IATA** – Trecho – a partir da BR – 425 até a Estrada Aluízio Ferreira – Extensão – 5,00 km; **6ª LINHA DO IATA** – Trecho – a partir da BR – 425 até a Estrada Aluízio Ferreira – Extensão – 7,00 km**; ESTRADA ALUÍZIO FERREIRA** – Trecho – a partir BR – 425 sentido Linhas: 5ª e 6ª – Extensão – 4,00 km, perfazendo 49,00 km de extensão de estradas a serem recuperadas, conforme os termos deste Projeto, Plano de Trabalho e das Planilhas orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo em anexo.

1.2. FORMA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes, bem como, a empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obrigando-se ainda:
1.2.1. Observar e cumprir às normas, recomendações, e a orientações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
1.2.2. Manter escritório ou filial em Guajará-Mirim, com telefone, funcionamento em horário comercial e representante com poder de decisão, devendo na data de assinatura do presente apresentar ofício indicando sua localização, cujo procedimento deverá ser adotado em caso de mudança de endereço.
1.2.3. Se Responsabilizar por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a CONTRATANTE.
1.2.4. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - RO, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei n° 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA n° 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
1.2.5. Manter em regime de tempo integral, um engenheiro civil no canteiro de obras, com poder de decisão.
1.2.6. A CONTRATADA, por imperativo de segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra, com iluminação para o período noturno, colocando nos locais dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, painéis e cavaletes de acordo com o modelo aprovado pela CONTRATANTE.
1.2.7. Ao iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá afixar no canteiro de obra, placa alusiva à mesma, com as dimensões, dizeres e símbolos a serem fornecidos pela CONTRATANTE.
1.2.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução ou dos materiais empregados na obra.
1.2.9. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
1.2.10. Ao término dos serviços os locais deverão apresentar-se limpos e desimpedidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

2.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por pessoa designado pela CONTRATANTE.
2.2 O livro Diário de Obra, deverá ser numerado e estar à disposição no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Fiscal da Prefeitura, responsável pela Fiscalização, ou a terceiros contratados pela Administração para esse fim.
2.3 As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu engenheiro RT.
2.4 Além das anotações obrigatórias sobre serviços em andamento, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra sempre que surgirem imprevistos decorrentes de acidentes ou condições especiais. Neste caso também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalização de concordância com o assunto relatado.
2.5 Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra:
2.5.1 Pela CONTRATADA
a) Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
b) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitas a sua ingerência;

c) As consultas à fiscalização;
d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
e) Acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
f) Respostas às interpelações da Fiscalização;
g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução da obra ou serviço;
h) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, deverão ser objeto de registro.

2.5.2 Pela Fiscalização
a) Atestado de veracidade dos registros previstos nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.5.1 anterior;
b) Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
c) Observações cabíveis a propósito de lançamento da CONTRATADA no “Diário de Obra”;
d) Solução às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, em correspondência simultânea para a autoridade superior;
e) Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos e do desempenho da empreiteira a sua Equipe;
f) Determinação de providências para o cumprimento dos projetos, especificações e segurança das obras;
g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

3.1 Efetuada a última medição a CONTRATADA deverá solicitar por escrito à Prefeitura, a emissão do Certificado de Recebimento Provisório da Obra.
3.2 Verificada a perfeita execução dos serviços, a Prefeitura, através da Comissão de Fiscalização designada para esta obra, após decorridos 15(quinze) dias da data do protocolo da solicitação, emitirá

o Certificado de Recebimento Provisório da Obra, devidamente assinado pelas partes.
3.3 O recebimento definitivo da obra será feito após decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório mediante Certificado do Recebimento Definitivo da Obra assinado pelas partes e requerido pela CONTRATADA.
3.4 A CONTRATADA será responsável pela reparação da obra executada, durante 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório dos serviços, a partir desta data, a obra será considerada recebida definitivamente, respondendo, ainda, todavia, pela solidez e garantia da mesma, na forma do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro.
3.5 A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, as obras e serviços e m desacordo com o contrato, e exigirá o cadastro das obras executadas e seus ajustes de projeto.
3.6 Conforme Artigo 70 da Lei Federal n° 8666/93 a CONTRATADA e a pessoa designada pela Prefeitura para fiscalização são co-responsáveis pela má execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA– PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO.

4.1. PREÇO: Pela execução dos serviços objeto deste, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes de sua Proposta, mediante medições periódicas, conforme cronograma físico financeiro em anexo.
4.2. Nos preços unitários estão incluídas todas as despesas pertinentes à execução da obra e serviço, tais como: materiais colocados na obra, transporte, equipamentos, sondagens, mão-de-obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa da obra.
4.2.1. A CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura a medição dos serviços executados até o último dia do mês anterior, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura correspondente.
4.2.2. A CONTRATADA deverá anexar junto com a primeira medição a Anotação Responsabilidade Técnica (ART) da obra, via da CONTRATANTE.
4.2.3. A CONTRATADA deverá anexar junto com a última medição a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, pela execução da obra deste contrato.
4.2.4. Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3, a CONTRATANTE não efetuará a medição, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contrato pela CONTRATADA.
4.2.5. O valor da medição será obtido mediante a aplicação da quantidade de serviços efetivamente executados, conforme cronograma físico financeiro.
4.2.6. Uma vez realizada a medição, devidamente assinada, datada e aprovada pela Fiscalização, a mesma será paga pela Prefeitura.
4.2.7. Constatando-se serviços ou trabalhos defeituosos apurados pela fiscalização da CONTRATANTE, esta poderá glosar os seus valores, descontando os no pagamento de fatura apresentada no mês da constatação, sem com isso prejudicar os procedimentos relativos aos valores já devidos.
4.3. VALOR DO CONTRATO: Estima-se o valor total deste contrato em **R$484,046,84 (quatrocentos e oitenta mil quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**
4.4. DO REAJUSTAMENTO: Os preços unitários contratuais somente poderão ser reajustados 01 (um) ano após a data de abertura da licitação.
4.4.1. A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos preços contratuais será de 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega das propostas. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.
4.4.2. Quando houver o reajuste, dentro dos prazos previstos acima, os preços contratuais serão reajustados pelos índices da Fundação Getúlio Vargas, publicados na Revista Conjuntura Econômica, Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35 para serviços objeto da presente licitação, ou outros índices que vierem a substituí-los, tudo conforme a legislação própria.
4.4.3. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da

CONTRATADA, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme § 6°, Artigo 65, Lei 8.666/93.
4.4.4. Os pagamentos decorrentes de reajustamentos, não dependerão de Termo Aditivo.
4.4.5. As faturas de reajustamento deverão ser apresentadas em separado da fatura mensal de serviços e seguirão os mesmos prazos estabelecidos para estas.
4.4.6. As faturas de reajustamento de preços deverão conter no seu histórico os índices de cálculo**.**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO.

5.1. PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços é de 6 (seis) meses dias, contados da data da Primeira Ordem de Serviço, que será emitida pela CONTRATANTE.
5.2. PRORROGAÇÃO: Durante a vigência deste, o prazo previsto para a execução da obra, poderá ser prorrogado, por solicitação da CONTRATADA e a critério da CONTRATANTE, se verificado e comprovado alguns dos seguintes motivos:
a) Calamidade pública;
b) Acidente na obra que avarie temporariamente alguma parte executada, desde que provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
c) Chuvas copiosas e suas consequências;
d) Ato ou fato oriundo da Administração da CONTRATANTE;
e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 1058 do Código Civil Brasileiro.
f) Outros casos previstos no § 1°, Artigo 57, Lei 8.666/ 93 c/c Lei 8.883/94.
5.2.1. No caso previsto da alínea “d” do item anterior, o ato ou fato, deverá ser notificado à CONTRATADA, mediante documento expedido pela CONTRATANTE.
5.2.2. Nos casos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f” do item anterior, a inevitabilidade do fato, a absoluta ausência da culpa da CONTRATADA, a relação direta de causa e efeito, entre o fato alegado e o atraso na execução dos serviços contratados, deverão ser comprovados, documentalmente, pela CONTRATADA, para apreciação preliminar pela Procuradoria Geral do Município DE GUAJARÁ-MIRIM, e posterior decisão da CONTRATANTE.
5.2.3. O requerimento da CONTRATADA, nos casos acima mencionados, deverá ser protocolado em prazo não inferior a 10 (dez) dias corridos da data do ato, fato ou evento alegado como causa do pedido de prorrogação. A comprovação de tempestividade do requerimento de que trata o assunto, deverá ser feita, através do recibo de Protocolo da CONTRATANTE.
5.2.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS.

6.1. No decorrer da execução dos serviços, poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades, visando economia da obra ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços quaisquer que sejam estas variações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1°, Inciso II, Artigo 65, Lei 8.666/93.
6.2. Qualquer acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato será efetuado mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.
6.3. Caso venham surgir no decorrer da obra determinados serviços que não tenham si do previstos, o seu preço unitário será definido pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.
6.4. Nenhuma alteração e/ou modificação de forma, qualidade ou quantidade de serviços, poderá ser feita pela CONTRATADA, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação e de seu respectivo contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Ficha 142
Unidade Orçamentária: 020800 Secretaria Municipal de Planejamento Projeto Funcional: 04.121.000.0018.000 – contrapartidas de convênios Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - jurídica

Ficha 341
Unidade Orçamentária: 020800 Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem Projeto Funcional: 15.785.0012.9230.0000 – Manut. Ativ. Convênio nº 057/18/FITHA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E DAS PENALIDADES.

8.1. DAS MULTAS: A multa contratual será calculada pela fórmula:
M = 0,02 x (V / P), onde:
M = Valor da multa em real;
V = Valor do contrato, em reais, reajustado e/ou atualizado monetariamente, se assim a lei o permitir;
P = Prazo de execução em dias.
8.1.1. Aplicável por dia de atraso consecutivo que exceder o prazo para conclusão das etapas parciais ou término dos serviços referentes á obra.
8.1.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.1.3. A multa aplicada não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato.
8.2. DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato além da aplicação da multa prevista no item 8.1 desta Cláusula, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

8.2.1. Advertência.
8.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE.
8.2.2.1. Por 06 (seis) meses - quando incidir 02 (duas) vezes em atraso de obra ou serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação.
8.2.2.2. Por 01 (um) ano - quando a CONTRATADA empregar material e/ou fornecer obras e serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações exigidas pela CONTRATANTE.
8.2.2.3. Por até 02(dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar graves prejuízos a CONTRATANTE.
8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal e publicado em no Diário Oficial dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item 8.2.2, desta cláusula, a reabilitação poderá ser requerida após decorridos 02 (dois) anos de sua aplicação.
8.2.3.1. A sanção aplicada conforme item 8.2.3, será apurada em processo administrativo próprio, sendo concedido à CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias de sua intimação para defesa.
8.2.4. As sanções previstas nos itens 8.2.2 e 8.2.3, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão deste contrato:
8.2.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
8.2.4.2. Demonstrarem, não possuir idoneidade para contratar com CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:
9.1.1. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
9.1.2. Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
9.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra no prazo estipulado.
9.1.4. O atraso injustificado no início da obra.
9.1.5. A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.
9.1.6. A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
9.1.7. O desatendimento às determinações regulares da Fiscalização.
9.1.8. O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, devidamente consignada no Diário de Obra.
9.1.9. A decretação de falência da CONTRATADA, ou a instauração de insolvência civil ou Dissolução da Sociedade.
9.1.10. A Alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.
9.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE, constantes do Processo Licitatório que deu origem ao presente contrato.
9.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
9.2. Os casos de rescisão previstos nos itens 9.1.1 a 9.1.12 desta Cláusula acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.
9.3. O contrato poderá também ser rescindido, sendo devido à CONTRATADA a devolução da garantia, se houver; os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; o pagamento do custo de desmobilização, e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, desde que não tenha concorrido com culpa direta ou indireta, nos seguintes casos:
9.3.1. Quando a CONTRATANTE suprimir os serviços além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
9.3.2. Quando a CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação a ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
9.4. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada da CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.
9.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou à segunda colocada no processo licitatório, ou ainda, executá–lo através da Empresa, sem que à CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CAUÇÃO.

10.1. A CONTRATADA, até a data da expedição da Ordem de Serviço, deverá depositar na Tesouraria da CONTRATANTE, a título de caução inicial de garantia do contrato, em moeda corrente do país, título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a importância de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, apresentando a comprovação.
10.2. De cada pagamento efetuado à CONTRATADA, serão retidos na Tesouraria da CONTRATANTE 2% (dois por cento) para reforço da caução inicial, que poderá ser realizada nas mesmas modalidades previstas no item 10.1, desta cláusula. Caso a CONTRATADA prefira, a caução inicial do item 10.1 poderá ser feita no valor total de

3% (três por cento) do valor do contrato e, neste caso, não haverá necessidade de reforço.
10.4. A caução inicial e os respectivos reforços poderão ser levantados 90(noventa) dias consecutivos, após o recebimento provisório dos serviços pela CONTRATANTE, desde que não se constatem defeitos de execução das obras contratadas, não incidindo sobre tais valores, quaisquer reajustes, juros ou correção monetária, à execução se realizada em moeda corrente do país que será atualizada de acordo com o índice determinado pelo Governo Federal.
10.5. Em caso de rescisão por mútuo acordo, culpa da CONTRATANTE ou falência da CONTRATADA, na forma do instrumento contratual, serão devolvidas a caução inicial e seus reforços, desde que não tenha trazido quaisquer prejuízos para a CONTRATANTE.
10.6. Em caso de rescisão de contrato que não se enquadre no item anterior, ou interrupção dos serviços por responsabilidade da CONTRATADA, a caução inicial e seus reforços não serão devolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– PRIMEIRA DAS GENERALIDADES.

11.1. Qualquer irregularidade constatada pela CONTRATADA, que apresente incompatibilidade de elementos técnicos, fornecidos pela CONTRATANTE com a execução da obra a ser CONTRATADA, deverá ser comunicada por escrito a CONTRATANTE, antes da assinatura do contrato, em consonância com o disposto no Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.
11.2. Sob nenhum pretexto a CONTRATANTE pagará indenização de danos causados por enchentes ou qualquer outro agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA, deverá precaver-se contra risco, através de seguro especificado ou de outra forma que julgar de sua conveniência.
11.3. Não serão indenizadas pela CONTRATANTE quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiro, exceto os casos previstos no item 9.3 Cláusula Nona deste contrato.
11.4. O contrato não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
11.5. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que causar a terceiros respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.
11.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o remanejamento, e/ou desapropriações, e/ou indenizações dos Munícipes que forem atingidos pelas obras.
11.7. Para solução dos casos omissos, serão utilizados subsidiariamente as normas do Código Civil Brasileiro.
11.8. É parte integrante do presente contrato:
11.8.1. - Proposta de Preços da CONTRATADA.
11.8.3. - Edital de Tomadas de Contas Nº. /2019.
11.8.4. - Projetos.
11.8.5. - Especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta-Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Guajará Mirim em 10 de dezembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito
Contratante

RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Empresa
Contratada

JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO
Procuradora do Município – Matrícula 4438
OAB/RO 1502

Testemunhas:

____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4C0CA88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 031 /GAB/SEMSAU/20

Em, 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. **12.190/Gab/Pref/19** torna pública a concessão de **02(duas) diárias**, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$ 500,00 reais (quinhentos reais) a **ELIVETE LOPES RIBEIRO** na função**: DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para levarem Genotipagem da ação dos paciente do programa LACEN AS APACS, nos dias **29 e 30/01/2020**. Tal diária será paga com recurso SAE.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/GAB-PREF/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:F78FE4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 036 /GAB/SEMSAU/20

Em, 04 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: CLEYMARA LOPES DA SILVA e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. **12.214/Gab/Pref/19** torna pública a concessão de **1 1/2(uma diária e meia)** no valor unitário de R$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$:450,00 reais (quatrocentos e cinquenta reais) a **CLEYMARA LOPES DA SILVA** na função **COORDENADORA GERAL DE SAÚDE**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para Participa de uma Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré-CIRno dia **07/02/2020**. Tal diária será paga com recurso próprio

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 fevereiro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/GAB-PREF/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:B1B213D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 039/GAB/SEMSAU/19

Guajará-Mirim, 03 de fevereiro de 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°12/214/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidor **LUIZ LUCINO ALVES,** no Cargo de **serviços diversos**, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria De Saúde-SEMSAU
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/GAB-PREF/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:10271A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 040/GAB/SEMSAU/19

Guajará-Mirim, 17 de outubro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°12/214/GAB/Pref./19.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidor **HELIO ROZENDO MAILERA MOYE,** no Cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, pertencente ao Quatro de Pessoal Efetivo para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria De Saúde-SEMSAU.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/GAB-PREF/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:7FD5A2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 046 /GAB/SEMSAU/20

Em, 05 fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTÃO e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. **12.214/Gab/Pref/19** torna pública a concessão de **4 (quatro) diária** no valor unitário de R$: 110,00 (cento e dez reais), perfazendo no valor total de R$:440,00 reais (quatrocentos e quarenta reais) a **MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTÃO** na função VACINADORA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a fim de realizar campanha nacional contra Sarampo e vacina de rotinas. . No Distrito de Surpresa
nos dia **06 a 09/02/2020**. Tal diária será paga com recurso próprio

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 fevereiro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/GAB-PREF/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:7F0A1ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 037 /GAB/SEMSAU/20

Em, 31 janeiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: CLEYMARA LOPES DA SILVA e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. **12.214/Gab/Pref/19** torna pública a concessão de **01(uma) diárias**, no valor unitário de R$: 300,00 (trezentos reais), perfazendo no valor total de R$:300,00 reais (trezentos reais) a **CLEYMARA LOPES DA SILVA** na função **COORDENADORA GERAL DE SAÚDE**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para Participa de uma **Reunião de Planejamento das Ações de Assistência aos portadores de Hepatites Virais do Pólo-Base de Guajará-Mirim/RO**
nos dia **31/01/2020**. Tal diária será paga com recurso próprio

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 31 janeiro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/GAB-PREF/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:6A920592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 047 /GAB/SEMSAU/20

Em, 05 fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ROSNGELA FLORES GOMES MARTINES e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. **12.214/Gab/Pref/19** torna pública a concessão de **4 (quatro) diária** no valor unitário de R$: 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo no valor total de R$:520,00 reais (quinhentos e vinte reais) a **ROSNGELA FLORES GOMES MARTINES** na função VACINADORA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a fim de realizar campanha nacional contra Sarampo e vacina de rotinas. . No Distrito de Surpresa nos dia **06 a 09/02/2020**. Tal diária será paga com recurso próprio.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 fevereiro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/GAB-PREF/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:535D7C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 048 /GAB/SEMSAU/20

Em, 05 fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELAINE RAMOS DA CRUZ e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. **12.214/Gab/Pref/19** torna pública a concessão de **4 (quatro) diária** no valor unitário de R$: 110,00 (cento e dez reais), perfazendo no valor total de R$:440,00 reais (quatrocentos e quarenta reais) a **ELAINE RAMOS DA CRUZ** na função CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a fim de realizar Investigação de Agravos, entrega de ficha de Notificação de casos de Dengue e ações Educativas.
nos dia **06 a 09/02/2020**. Tal diária será paga com recurso próprio

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 fevereiro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/GAB-PREF/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:6574FED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 049 /GAB/SEMSAU/20

Em, 05 fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. **12.214/Gab/Pref/19** torna pública a concessão de **4 (quatro) diária** no valor unitário de R$: 110,00 (cento e dez reais), perfazendo no valor total de R$:440,00 reais (quatrocentos e querenta reais) a **HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE** na função AGENTE DE ENDEMIAS
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a fim de realizar serviços de visitas, domiciliares, tratamentos, eliminação de foco de mosquitos, coleta de amostra e Fumacê no Distrito de Surpresa nos dia **06 a 09/02/2020**. Tal diária será paga com recurso próprio

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 fevereiro de 2020

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.214/GAB-PREF/2019

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:EBC002C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: A & M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA -MEinscrita no CNPJ sob o n.º09.547.850/0001-89
Endereço: AV CAMPOS SALES 681 / AREAL / PORTO VELHO / RO / 76804-321

Objeto: Contratação de Show Artístico de Banda com repertório diversificado para local aberto, contendo vocalistas, guitarrista, tecladista, contrabaixista e baterista, incluindo equipamentos de som e iluminação de palco, para atender as festividades do Aniversário do 28º ano do Município de Itapuã do Oeste que será realizado nos dias 12/02/2020 a 15/02/2020, na praça municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE Processo administrativo n°57-06/2020, totalizando o valor de **R$ 10.600,00**(Dez mil e seiscentos reais).

Itapuã do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 104/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:8214AFBA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **LIMA E SILVA LTDA MEinscrita no CNPJ sob o n.º08.156.871/0001-00.**
Endereço:AV MARECHAL RONDON 222 / ALVORADA / OURO PRETO DO OESTE / RO / 76920-000.
Objeto: Contratação de**Serviços de Locação de Tendas de 10 m x 10 m para atender as festividades**do Aniversário do 27º ano do

Município de Itapuã do Oestedurante o período de 11/02/2020 a 14/02/2020, na praça municipal. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE Processo** administrativo n°24-06/2020, totalizando o valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais).

Itapuã do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 104/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:927341D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o **inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93**. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP", CNPJ: 84.746.130/0001-68,** com valor em Peças e Serviço, na Dotação: Outros Serviços de Terceiros "Pessoa Jurídica", Objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Poda de árvores e arbustos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru/RO". Totalizando um valor de **R$ 12.917,78 (doze mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**

Prestador: O prestador está ciente do Termo de Referência e da Peculiaridade do Objeto, no qual regula o local de entrega, prazos, pagamento e obrigações fiscais e entre outras.

Jaru – RO, 07 de fevereiro de 2020.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 05/2020

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:C047390E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 023/PMJ/2019

PROCESSO Nº 1-3924/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL,do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico de fls. 1886/1888v e o parecer técnico da Controladoria Geral do Município às fls. 1890/1894, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93,**HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 023/PMJ/2019, e AUTORIZA a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do estádio e construção de arquibancadas,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	*CNPJ*	*Descrição do Produto*	*Valor Unitário*
GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	34.726.745/0001-54	*Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do estádio municipal e construção de arquibancadas*	R$ 816.310,30
Total R$ 816.310,30 (oitocentos e dezesseis mil trezentos e dez reais e trinta centavos)			

Jaru/RO, 07 de fevereiro de 2020.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:39FD69DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 920/GP/2020 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- NOMEAR – JOSIMARY ANDRADE CANDINHO LUCAS para o cargo de **COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MUNICIPAL - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 746018 - SESDEC/RO e inscritano CPF sob o n° 523.057.832-72.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de Fevereirode 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B5EE5574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 921/GP/2020 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR – OLIVIA DE ARAUJO CORTES para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS – TIP II- SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 298413 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o n° 290.537.062-91.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3208E34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2707/SEMECEL/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE – EPP
OBJETO: 3.1. O termo aditivo para prorrogação dos prazos a que se refere o Contrato nº 007/GP/2019 se dará da seguinte forma:
a) **Prazo de execução do contrato:** prorrogação pelo período correspondente ao calendário escolar, com início no dia 10 de fevereiro de 2020 e término no dia 29 de dezembro de 2020.
b) **Prazo de vigência do contrato:** prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro de 2020, tendo como prazo final o dia 11 de fevereiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020.

Município De Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Josemar Moreira de Andrade – EPP
CNPJ nº 02.731.965/0001-80
Representante
SR. JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:251F0D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 25/SEMAPLANF/2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:
Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 440
10.122.0001.2003.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAL 13.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
Ficha: 438
10.122.0001.2003.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD -13.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna n° 541/SEMUSA/2020, a transposição de dotação orçamentária.

Considerando que a transposição se faz necessário para suplementar o elementode *indenizações e restituições,* que atenderá as necessidades da SEMUSA com pagamento de diárias dos motoristas. É importante ressaltar que a secretaria atende serviços essenciais voltados a saúde pública, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e que constantemente são necessárias viagens com urgência de pacientes em situações de emergência, transportando para outros municípios, muitas das vezes no período noturno e em fins de semana, não sendo possível o empenho e pagamento da concessão.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 7º, § 1,inciso II da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2003	3.3.90.47	01.02	R$ 13.000,00	-
0001.2003	3.3.90.93	01.02	-	R$ 13.000,00

JARU, 07 de fevereiro de 2020

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Publicado por:
Agner da Silva Costa
Código Identificador:3E1D0799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: A.M.A. DA SILVA MEI
ENDEREÇO: Padre Adolpho Rohl, 2639, Setor 05, Jaru/RO

O DEPARTAMENTO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(a)**A.M.A. DA SILVA MEI,**inscrito (a) no CPF/MF Nº 10.875.392/0001-9**,**para ciência da decisãoexaradanos autos do Processo Administrativo Nº 2 -901/2020.

Saliento que havendo interposição de recurso, deve ser observado o prazo de 30 (Trinta) dias da intimação, conforme estabelece o art. 246 do CTM.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Jaru/RO, 07de Fevereiro de 2020.

ESTHER DE OLIVEIRA PIO SUDÁRIO
Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:951743C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/GAB/2020

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 04/GAB/2020, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER** com recurso proveniente da para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO através do Processo Administrativo nº 1265/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME,** CNPJ nº 10.820.186/0001-89, no valor total de R$ 1.755,81 (Um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos); **ADEMIR DA CRUZ - ME**, CNPJ nº 01.644.217/0001-05, no valor total de R$ 85.545,75 (Oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ nº 27.274.178/0001-87, no valor total de R$ 46.750,38 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) e **MARCOS S BIUDES - ME**, CNPJ nº 08.257.279/0001-03, no valor total de R$ 5.122,00 (Cinco mil cento e vinte e dois reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 07/02/2020

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:AF9BB3F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.867/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 4.867/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - ANTÔNIO AMARO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **ANTÔNIO AMARO DE LIMA,** brasileiro, matrícula n. 1327, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, junto a Superintendência Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de fevereiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:291505AF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.868/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 4.868/PMMA/2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONFORME LEI Nº 294/PMMA/2.002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 147, 184, 185 E 186 DA LEI 294/PMMA/2.002;
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR;
CONSIDERANDO O MEMORANDO N. 021/SEMAP/PMMA/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA,** brasileiro, Fiscal de Obras e Postura, carga horária 40 horas semanal, m*atrícula nº. 8140*, **Licença para tratar de interesses particulares**, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir de 5 de fevereiro de 2.020 até 04 de fevereiro de 2.022.

Parágrafo Único: A licença concedida é sem remuneração, podendo a qualquer tempo o servidor desistir da mesma.

Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de fevereiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DD9BDAB5

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.869/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 4.869/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHORA MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** brasileira, matrícula n.734, do Cargo de Professora de Matemática, carga horária de 40h (quarenta) horas semanais, em 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 03 de fevereiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 05 de fevereiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1B5DE9C6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.870/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 4.870/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER – IGOR FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **IGOR FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do Documento de Identidade RG: nº. 1.222.212 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 553.858.182-91, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, junto a Superintendência Municipal de Esporte, Laser e Cultura - SUMELC, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível II, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de fevereiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:51F51DB6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 004/PMMA/2020.

PORTARIA Nº. 004/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO VICE - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES - GILDASIO MOURA VILAS BOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, o Senhor **GILDASIO MOURA VILAS BOAS,** brasileiro, Servidor Público Municipal, Professor, matrícula n. 589, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES**, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 03 de fevereiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 05 de fevereiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:79056226

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 005/PMMA/2020.

PORTARIA Nº. 005/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VICE - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES – SILENE COUTINHO COLADINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, a Senhora **SILENE COUTINHO COLADINE,** brasileira, Servidor Público Municipal, Professora, matrícula n. 656, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.
Parágrafo Único - A remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante na Lei nº. 1.899/PMMA/2.019, acumulada com a remuneração básica.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 03 de fevereiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 05 de fevereiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:25FFC68A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/CPL/2020
PROCESSO ORDINÁRIO Nº 91/SEMEC/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação com TODOS os itens com participação exclusiva de ME/EPP
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Alfredo Henrique Pereira nomeado pelo Decreto 4.756/PMMA/2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Sistema Ordinário sob o nº 08/CPL/2020, do tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 10 de Fevereiro de 2020 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 27 de janeiro de 2020 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 27 de janeiro de 2020 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: Processo licitatório, para contratação de empresa para confecção de BAIA EM MADEIRA E EVERNIZADA PARA COMPUTADORES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Ministro Andreazza/RO, com as condições do termo de referencia anexo I.

O valor estimado: R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 07 de Janeiro de 2020.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.756/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CD052DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 4.864/PMMA/2020.

DECRETO N. 4.864/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, dia 14 de fevereiro de 2.020 (sexta feira), em comemoração ao "Aniversário do Município", **exce**to na Unidade Mista de Saúde, Unidade Básica de Saúde Elói de Lima Machado, Centro de Saúde João Paulo II e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos nos órgãos públicos onde as atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenham serviços essenciais a população, bem como limpeza nas ruas e recolhimento do lixo, considerados relevantes, cuja interrupção possam causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de fevereiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4EE85187

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 05/CPL/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 05/CPL/2020*

PROCESSO Nº 175/2020 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 07/02/2020 MEM:30/SEMSAU
FIRMA: O. MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
CNPJ: 04.012.436/0011-23
VALOR: R$ 718,00 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS)

FIRMA: NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0003-51
VALOR: R$ 139.90 (CENTRO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

OBJETO: Aquisição de equipamento de retenção adequado (bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.
ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:6DFC2403

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 38/CPL/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 38/CPL/2020*

PROCESSO Nº 196/2020 SECRETARIA:SEMAFP

DATA: 07/02/2020 MEM:028/SEMAFP
FIRMA: NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0003-51
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionados, tipo Split High-Wall, tecnologia inverter, frio, modelo parede, com capacidade de 12.000 BTUS/h, na cor branca, tensão de 220 volts, bifásico, com filtro lavável, com três velocidades no mínimo, com função desumidificação, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido, com unidade condensadora. Com selo do IMETRO com especificações, informações técnicas e classificação de eficiência energética "A" - certificado pela PROCEL.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:2CCB531B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 39/CPL/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 39/CPL/2020*

PROCESSO Nº 219/2020 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 07/02/2020 MEM:49/SEMECE
FIRMA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE NOVA UNIÃO
CNPJ: 11.640.220/0001-04
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARBITRAGENS, PARA DIRIGIR OS JOGOS DO TORNEIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO NAS CATEGORIAS MASTER E ABERTO MASCULINO OS QUAIS SERÃO DIRIGIDOS POR UMA COMISSÃO ORGANIZADORA, QUE TERÁ 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES, 01 MESÁRIO E 01 GANDULA. ONDE SERÃO REALIZADOSNOS DIAS 13, 15 E 16 DE FEVEREIRO CONFORME A TABELA EM ANEXO

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação
CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:B260398A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 40/CPL/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 40/CPL/2020*

PROCESSO Nº 242/2020 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 07/02/2020 MEM:16/SEMUG
FIRMA: DOUGLAS ALVES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 03.244.485/0001-57
VALOR: R$ 4.208,20 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LETRAS EM INOX 20 CM , PLACA DE INAUGURAÇÃO E MASTRO PARA BANDEIRA MEDINDO 6 MTS CADA UM).

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação
CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:F149E695

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 41/CPL/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 41/CPL/2020*

PROCESSO Nº 215/2020 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 07/02/2020 MEM:16/SEMOSP
FIRMA:DDP PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA LTDA ME
CNPJ: 24.701.015/0001-45
VALOR: R$ 11.396,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

OBJETO: AQUIÇÃO DE CONCRETO USINADO 1X2X3

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:98BC801F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 117/2020
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMAFP.

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – DOUGLAS ALVES DA SILVA EIRELI, CNPJ-03.244.485/0001-57, no valor de R$ 15.660,00 (Quinze Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 07 de Fevereiro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6E6D4A82

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 242/2020
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMUG.

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – DOUGLAS ALVES DA SILVA EIRELI, CNPJ-03.244.485/0001-57, no valor de R$ 4.208,20 (Quatro Mil Duzentos e Oito Reais e Vinte Centavos).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 07 de Fevereiro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3DB6D7B0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 219/2020
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE.

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO, CNPJ-11.640.220/0001-04, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 07 de Fevereiro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D99A00DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4963/2020

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA FABIANA ROSA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do Processo de nº 785/2019 – SEMSAU.

R E S O L V E

Art. - 1º Concede Licença Prêmio a servidora **FABIANA ROSA DE OLIVEIRA,** no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, cadastros nº 2238, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (Três) meses, no período de 06 de Fevereiro a 05 de Maio de 2020, conforme Lei Municipal de nº 391/2007.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 06 de Maio de 2020.

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:26199799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4964/2020

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JANIRA PINHEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do Processo de nº 0114/2020 – SEMECE.

R E S O L V E

Art. - 1º Concede Licença Prêmio a servidora **JANIRA PINHEIRO DA SILVA,** no Cargo de Agente de Serviços Diversos NE – I, cadastro nº 1431, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por 03 (Três) meses, no período de 10 de Fevereiro a 09 de Maio de 2020, conforme Lei Municipal de nº 391/2007.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 10 de Maio de 2020.

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CA76E39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4965/2020

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RONALDO EUGÊNIO DA CRUZ E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos do processo de nº: 1248/2019, (SEMSAU).
R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamenta a concessão da Licença Prêmio a pedido do servidor, RONALDO EUGÊNIO DA CRUZ sob cadastro nº 218, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Portaria e Vigilância NE 05, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (Três) Meses. No período de 31 de Outubro de 2019 a 29 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 30 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:95C0B5E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4966/2020

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"REGULAMENTA A EXONERAÇÃO DE CLÁVIO MOMO ZIEMNICZAK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme documentação constante nos autos no Processo de nº 173/2020 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamenta a Exoneração a pedido do quadro de servidores CLÁVIO MOMO ZIEMNICZAK, cadastro nº: 2254, Cargo de Agente de Saúde, 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7DB763A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4967/2020

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"REGULAMENTA A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFEESOR PEDAGOGO DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o Processo de nº 1497/2019 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. - 1º Regulamenta a Declaração de VACÂNCIA a pedido, a contar de 20 de Dezembro de 2019, do cargo efetivo de Professor – (Educação Infantil e Séries Iniciais), N1A, do Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal, ocupado pela servidora ALINI APARECIDA LUNARDI, cadastro nº 1722, em razão de posse de outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 44, V, da Lei Municipal 30/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – RO.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3B19CE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4968/2020

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"REGULAMENTAR SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA ALESSANDRA BARRETO OLIVEIRA DA CRUZ."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional nº 146/2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta a concessão do benefício de auxílio-doença, por um período de 75 (Setenta e Cinco) dias à servidora **ALESSANDRA BARRETO OLIVEIRA DA CRUZ**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação NE I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Fevereiro de 2020 e término em 15 de Abril de 2020, conforme processo administrativo n.º 146/2020 – SEMSAU.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:86B296BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4969/2020

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"REGULAMENTA A EXONERAÇÃO DE ANDRÉ PAULINO D'ALBUQUERQUE JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme documentação constante nos autos no Processo de nº 968/2019 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamenta a Exoneração a pedido do quadro de servidores ANDRÉ PAULINO D'ALBUQUERQUE JUNIOR, cadastro nº: 2344, Cargo de Médico Clínico Geral – NS V, 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7FEF500D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4970/2020

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA FLÁVIA DE SOUZA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DEANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme reforma previdenciária constituída na emenda constitucional nº 103 de 13 de Novembro de 2019 constantes nos autos do Processo de nº 0076/2020 – SEMSAU.

R E S O L V E

Art. - 1º Concede Licença Maternidade a servidora **FLÁVIA DE SOUZA MAIA,** no Cargo de Chefe da Seção de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, cadastros nº 12423, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (Sessenta) Dias, de 29 de Janeiro a 29 de Março de 2020, conforme Lei Municipal de nº 391/2007.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 30 de Março de 2020.

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DEA41278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4971/2020

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA THALINE BARBOSA TAVARES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DA CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia THALINE BARBOSA TAVARES, para exercer o Cargo de Secretária da CPL. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3D3777E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4972/2020

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA THALIA MARQUES SILVA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia THALIA MARQUES SILVA, para exercer o Cargo de Membro de Pregão. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:39D67914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4973/2020

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA ALEXSANDRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE CADASTRO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ALEXSANDRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Diretor da Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura. e Turismo - GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AC5E545A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4974/2020

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA JACKSON MICHEL DA SILVA FACINA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JACKSON MICHEL DA SILVA FACINA, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura. e Turismo - GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:92834AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4975/2020

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4886/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE NOMEOU LEANDRO GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4886/2019 de 26 de Novembro de 2019 que nomeou, LEANDRO GONÇALVES, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo. GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:30E64037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4976/2020

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA TIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, TIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo. GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5CF7C816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4977/2020

EM 07DE FEVEREIRO 2020.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4947/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020 QUE NOMEOU REGINALDO CANTÃO PIMENTA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DA UGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4947/2020 de 16 de Janeiro de 2020 que nomeou REGINALDO CANTÃO PIMENTA, para exercer o cargo de Diretor de Divisão da UGEM. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4B4A2E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4978/2020.

EM 07DE FEVEREIRO 2020.

"NOMEIA JOSÉ APARECIDO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DA UGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor de Divisão da UGEM. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F8F68563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4979/2020

EM 07DE FEVEREIRO 2020.

"NOMEIA ROQUE DOS SANTOS FONSECA PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ROQUE DOS SANTOS FONSECA, para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - GEC – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:42D6D3A2

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 003/SEMSAU/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 003/SEMSAU/2020.

CELEBRAÇÃO: 31/01/2020.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: L. F. SIMIONE TRANSPORTES

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de : Gás liquefeito de petróleo - Tipo GLP, Envazado em Botijas de 13 Kg Líquidos, as botijas de gás butano deverão estar devidamente lacradas e em perfeito estado de conservação, para atender as necessidades da **SEMSAU** e **REDE BÁSICA**.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 779.40 (Setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos.)

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1545/SRP/2018, Volume XII.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:E8EDA0D9

SEMSAU
RATIFICAÇÃO PROC. 178/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 178/2020.
Assunto: Despesa com aquisição de peças
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições

que lhe são conferidas e observadas o disposto no **art. 24 inciso II**, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à **aquisição de peças para veículos**, tendo como empresa a ser contratada:

TRACTOR – TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA, CNPJ 10.408.092/OOO1/05 no valor de R$ 3.990,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E PNEUS, CNPJ 05.215.132/0014-79, no valor de R$ 1.242,53 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
VICTO ELESZCZYNSK AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ 08.488.475/0001-80, no valor de R$ 1.985,40 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO E QUARENTA CENTAVOS).
DITRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ 10.408.092/0001-05, no valor de R$ 17,03 (DEZESSETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 05 de fevereiro de 2020.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:DF0CADF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 025/CPL/2019

JUSTIFICATIVA: Nº 025/CPL/2019
PROCESSO N°. 69-1/2020
FORNECEDOR: Racine Comércio de Máquinas LTDA
CNPJ: **28.265.622/0006-75**
VALOR TOTAL: R$: 7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte reais)

RECURSO: FUNÇAO PROGRAMÁTICA: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Públicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA10. 04.1220002.2010 – Manutenção das Atividades D SEMOSP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo.
FICHA: 70
O valor estimado para a contratação é de R$ 4.252,40(Quatro mil duzentos cinqüenta e dois reais e quarenta centavos)

RECURSO: FUNÇAO PROGRAMÁTICA: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Públicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA10. 04.1220002.2010 – Manutenção das Atividades D SEMOSP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA: 71
O valor estimado para a contratação é de R$: 3.567.60 (Três mil quinhentos sessenta e sete reais e sessenta centavos)

OBJETO**: DESPESA COM REVISÕES OBRIGATÓRIAS DA MINI CARREGADEIRA MODELO SR200CA DA MARCA CASE ANO 2019.**

Considerando a solicitação e autorização do memorando 007/SEMOAP/2020, Visando a Contração de Empresa para **REVISÕES OBRIGATÓRIAS DA MINI CARREGADEIRA MODELO SR200CA, DA MARCA CASE, ANO 2019**, a contratação via licitação dispensada, conforme Lei Geral nº 8.666/1993.
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art.24.

XVII-Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).
E ainda
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

Monte Negro-RO, 24 de janeiro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A6F72EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/CPL/2019

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/CPL/2019.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico SRP** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 752/2019 SEMOSP

Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de Madeira Serrada em Pranchas para atender os serviços de construção e recuperação de pontes no município de Monte Negro/RO, conforme especificação no item 05 deste Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
EMPRESA VENCEDORA:
E. PINHEIRO DE SOUZA-ME
CNPJ: 22.686.386/0001-70
VALOR R$ 277.200,00 (Duzentos setenta e sete mil e duzentos reais)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 07 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:CDB71D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 058/GAB/2020

PORTARIA N. 058, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que a Sra. Pamela Katiane Rocha, foi aprovada em 1º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 001/2020 e Decreto n. 1.809) para posse do cargo de provimento efetivo de Professor Nivel II – séries iniciais 30 horas/Educação Infantil – Emeief Mário Palmério/Extensão do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 10 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que a Sra. Pamela, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato Pamela Katiane Rocha, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 10 de março de 2020.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8A2E3AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 059/GAB/2020

PORTARIA N. 059, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Deferi o pedido de desistência em posse no concurso público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr. Robson Vieira Paes, foi aprovada em 1º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 002/2020 e Decreto n. 1.816) para posse do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve I e II do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. Robson Vieira Paes, formalmente, a desistência da vaga para o qual foi convocado;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica deferido o pedido de desistência da vaga de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve I e II do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro do candidato Robson Vieira Paes.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:FF0D135D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 060/GAB/2020

PORTARIA N. 060 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 022/2020/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER:** férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/03/2020 Á 20/03/2020		
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**
926	Marcio Luiz Alexandre	Técnico em Radiologia

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2C8A7C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 061/GAB/2020

PORTARIA N. 061 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 021/2020/UMID;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER:** férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/03/2020 Á 30/03/2020			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERIODO AQUISITIVO**
192	Vera Lucia Inácio Leite	Auxiliar de Enfermagem	19/02/2018 a 12/02/2019
593	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Agente de Limpeza e Conservação	01/08/2017 a 31/07/2018
145	Adalberto de Andrade	Motorista de Veículo Leve/Readaptação	03/01/2017 a 02/01/2018
156	Iraci Rosa de Oliveira	Agente de Limpeza e Conservação	17/02/2017 a 16/02/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D81E343A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 062/GAB/2020

PORTARIA N. 062 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 020/2020/UMID de 05 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período de **01 a 29 de fevereiro de 2020**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
649	Mirsa C. R. Nascimento	Agente de Limpeza e Conservação	144 horas mensais
1029	Eléia Maria Dahmer	Agente Administrativo	120 horas mensais
1393	Aparecida de Fátima Moreira	Técnica em laboratório	144 horas mensais
737	Ademir da Silva Quadros	Motorista de Veiculo Leve	120 horas mensais
165	José Benedito Raimundo	Motorista de Veiculo Leve	120 horas mensais
587	Maria das Gracas Mendonca de Lima	Agente de Limpeza e Conservação	144 horas mensais
593	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Agente de Limpeza e Conservação	144 horas mensais
898	Angela de Almeida Olegario	Cozinheira	156 horas mensais
164	José Irineu Fogaça	Agente de Vigilancia	156 horas mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CBEE8502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 063/GAB/2020

PORTARIA N. 063, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr. Julio Cesar de Souza Antunes, foi aprovado em 1º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 001/2020 e Decreto n. 1.809) para posse do cargo de provimento efetivo de Professor Nível II – Séries Iniciais – Eduação Infantil – Área Urbana do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 10 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. Julio Cesar, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato Julio Cesar de Souza Antunes, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 10 de março de 2020.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:864CE81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 064/GAB/2020

PORTARIA N. 064, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão, conforme requerimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a servidora **MICHELA DOS SANTOS ARRUDA** ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 446/GAB/2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B0191FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 065/GAB/2020

PORTARIA N. 065, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr. Julio Cesar de Souza Antunes, foi aprovado em 1º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 001/2020 e Decreto n. 1.809) para posse do cargo de provimento efetivo de Professor Nível II – Séries Iniciais – Eduação Infantil – Área Urbana do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 10 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. Julio Cesar, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato Julio Cesar de Souza Antunes, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 10 de março de 2020.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F8788B86

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Foi **inexigível** a licitação, referente ao processo nº 0015/2020, baseado artigo, tendo por base o Caput. do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das Seguintes Dotações Orçamentaria:
Função Programática: 03.01.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2084 (Manut. das Ativ. Administrativas e Financeira)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica)
Ficha 395.

CONTRATANTE: **IPREMON**
CONTRATADO: **ANDERSON DA S.R COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDÊNCIARIA EIRELI**
OBJETO: **"VII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDÊNCIARIA – ENTENDENDO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA EC 103/2019"**
VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Monte Negro - RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. nº 063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:9932D37C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o certame na modalidade inexigibilidade de licitação que tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição para participação de 09 (nove) servidores no **"VII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDÊNCIARIA – ENTENDENDO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA EC 103/2019"** que será realizado nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, na Faculdade UNIRON, de Porto Velho - RO, conforme Processo nº 015/2020, em favor da Pessoa Jurídica **ANDERSON DA S.R COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDÊNCIARIA EIRELI**, no valor total para a despesa de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, CNPJ: 09.517.901/0001-20, tendo por base o art. 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro – RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:D46901E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2020
b) Licitação Nrº :	4/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	05/02/2020
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE TUBOS METALICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos metálico MP 152, circular, epoxy , espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05 metros mod. 120c.	10	R$4.520,00	R$ 45.200,00

Valor Total Homologado - R$ 45.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:C354D0EF

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.304.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	144/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	03/02/2020
e) Objeto da Licitação :	contratação de empresa especializada para Reforma da unidade educacional Marechal Hermes da Fonseca, conforme especificado no projeto básico, complementando uma área de 1.257,83 m2, localizada na RO 010, km 12 lado norte município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico e seus anexos, em conformidade com o Processo Administrativo n° 144/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do Convênio 273/PGE/2017.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: METALURGICA CARVALHO, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 13.757.419/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFORMA PINTURA DE AMBIENTE INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO DA ESCOLA MARECHAL HERMES DA FONSECA, LOCALIZADA NA RO 010, KM 12, LADO NORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE CONFORME PLANILHA ANEXA	1	R$13.873,85	R$ 13.873,85

Valor Total Homologado - R$ 13.873,85

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:E7265312

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 26/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE TUBOS METALICOS em favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Nova Brasilândia DOeste, 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:3FB5CF34

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 17/2019

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 144/2019, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a contratação de empresa especializada para Reforma da unidade educacional Marechal Hermes da Fonseca, conforme especificado no projeto básico, complementando uma área de 1.257,83 m2, localizada na RO 010, km 12 lado norte município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico e seus anexos, em conformidade com o Processo Administrativo n° 144/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do Convênio 273/PGE/2017. em favor da empresa METALURGICA CARVALHO, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 13.873,85 (treze mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:2AB93AA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1850/SEMED/2019
Objeto: Locação de Ônibus Escolares para Zona Rural do Município de Nova Mamoré
Pregão Eletrônico: nº 027/PMNM/2019
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 027/PMNM/2019 realizada no dia 10 de janeiro de 2.020 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **ARBS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° **09.350.601/0001-07** com o valor total de **R$** 639.381,60 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) a empresa **EXPRESSO GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **13.399.016/0001-60** com o valor total de **R$** 924.699,60 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), a empresa **JOSE CARLOS DE MENESES SILVA**, inscrita no CNPJ n° **34.835.526/0001-03** com o valor total de **R$** 321.200,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos reais), a empresa **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **02.731.965/0001-80** com o valor total de **R$** 658.658,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), a empresa **V&L TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **84.705.987/0001-30** com o valor total de **R$** 554.492,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e a empresa **VIA NORTE SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **00.224.783/0001-97** com o valor total de **R$** 597.980,00 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 07/02/2020 às 13h:26min)

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:3876775A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pagamento de Despesas Bancárias para o Exercício de 2020.

Processo Administrativo Nº: 08/2020.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 08/2020, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 7 de fevereiro de 2020.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:30DD3862

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2020

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PELO PERÍODODE 12 MESES.

JOÃO BERNARDES DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 011/2020, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA a licitação na modalidade pregão eletrônico n° 01/2020, referente a contratação de serviços de fornecimento de internet banda larga por meio de fibra óptica, pelo presente o objeto deste feito à empresa:
EMPRESA J. L. PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 13.937.361/0001-00, no valor de **R$ 4.680,00** (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 7 fevereiro de 2020.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:943717A2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pagamento de telefonia fixa para o Exercício de 2020.

Processo Administrativo Nº: 07/2020.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 07/2020, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

OI S.A, inscrita no CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 7 de fevereiro de 2020.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C65C542E

P M N U - RO
TERMO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2019

A Prefeitura Municipal de Nova União – RO, torna público através dos autos do processo 225-1/2019, que foi anulado o procedimento licitatório da tomada de preços 004/2019, em razões de interesse público.

Nova União – RO, 06 de fevereiro de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:852AD727

P M N U - RO
TERMO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2019

A Prefeitura Municipal de Nova União – RO, torna público através dos autos do processo 442-1/2019, que foi anulado o procedimento licitatório da tomada de preços 005/2019, em razões de interesse público.

Nova União – RO, 06 de fevereiro de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1DB428BE

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 005/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 003/2020/IPRENU, tendo como objeto: Contratação

de Empresa para Elaboração do Cálculo Atuarial 2020 com base no ano de 2019.

A favor de: Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimentos LTDA, CNPJ Nº 11.451.081/0001-82.

Valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994) e o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018 prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea ´´a``, do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D3FAD534

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:08.02.20	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 08.02.20	V. UNT.	R$ 93,92
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 93,92
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Wellington Gama de Oliveira CADASTRO: 1332
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de veículos pesado LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 99490633291 RG: 1045468 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981350273
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16602-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92(Noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 07/02/2020

Wellington Gama de Oliveira
RG Nº 1045468 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 07/02/2020

Autorizado

LUCAS GUSTAVO DA SILVA
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 24, de 24 de janeiro de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1B2C6F8E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 06/02/2020	**Chegada:** 06/02/2020	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 50%	
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Unit**	R$	156,53
			V. Total	R$	156,53
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**		X

Meio De Locomoção: Terrestre.

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Wellington Gama de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMOSPOMA**
CPF: **994.906.332-91** RG: **1045468** SSP/RO
Endereço: **Rua Flora de Rondônia nº1202A** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 99286 5003**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **16602-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, com cargo de motorista deslocou-se deste município de Nova União – RO no dia 06/02/2020, a pedido da secretária até a cidade de Porto Velho-RO, com saída as 03h00min, onde conduziu os pacientes conforme lista em anexo para a Clínica Infinita e Hospital de Amor.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 07.02.2020

Wellington Gama de Oliveira
RG: 1045468 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 07.02.2020.

BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FCE12BED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº DESC/175/2020 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA.

CELEBRAÇÃO EM 20 DE JANEIRO 2.020.

Partes: Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO e Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA. .

Valor Global: O valor do presente Contrato é estimado em R$ 69.999,96(sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Da Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, por **ATÉ 05 (cinco) ANOS** a contar da data de sua assinatura, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/016 e suas alterações, mediante correspondência expressa pela **CONTRATANTE** no prazo estabelecido.

Processo Administrativo: 007/2020.

Ouro Preto do Oeste-Ro, 07 de fevereiro de 2020.

RUBEM JOSE VETTORAZI
Dir. Almoxarifado e Compras
Portaria nº 024/GP/CMOPO/RO/19

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:D0515A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/20**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS DE GUIA DE SEPULTAMENTO).** Para atendimento das atividades da **SEMINFRA.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0358/SEMINFRA/2020**. No valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/02/2020 até às 9h00 do dia 20/02/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 20/02/2020 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/ GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:71D74669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/20**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ILUMINAÇÃO, TELÃO EM LED. PARA ATENDIMENTO DO 1º FESTIVAL DE MUSICA ALTERNATIVA RELATIVA A COMEMORAÇÃO DO DIA DA MULHER.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0298/SEMECE/2020**. No valor de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/02/2020 até às 9h00 do dia 20/02/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00m do dia 20/02/2020 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:840B28ED

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.359 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.335/G.P./2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR OSVALDO GOMES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 2197/SEMAD/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3.335/GP/2019, de 23 de Setembro de 2019, para correção do número de CPF do servidor Osvaldo Gomes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, calculados pela média e com reajuste anual, na forma do art. 40, § 1º, I, "segunda parte", da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c artigos 12 e 14, da Lei Municipal nº 2.582/2019, ao servidor **OSVALDO GOMES**, RG nº 000788031 SSP/RO e CPF nº 930.825.507-97, no Cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, cadastro nº 45225-1, referência NP 15, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto 12408/02/05/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2DCF3395

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº07/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal

n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada na Avaliação Radiométrica. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$56.133,34** (cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais, trinta e quatro centavos), **"ÂMBITO REGIONAL E LOCAL",** visando atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Turismo da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 02/03/2020, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

(*assinado em 07/02/2020 às 08h46min*)

Publica-se no DOM, Jornal de Grande Circulação e Site da Prefeitura.

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:96BDCB76

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº08/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Bombona. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$5.003,60** (cinco mil e três reais e sessenta centavos), **"ÂMBITO REGIONAL E LOCAL",** visando atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Turismo da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 03/03/2020, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

(*assinado em 07/02/2020 às 08h16min*)

Publica-se no DOM, Jornal de Grande Circulação e Site da Prefeitura.

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:E7244995

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº09/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio e Ar Medicinal. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de R$ **109.790,00** (cento e nove mil e setecentos e noventa reais), **"ÂMBITO REGIONAL LOCAL",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 04/03/2020, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

(*assinado em 07/02/2020 às 08h19min*)

Publica-se no DOM, Jornal de Grande Circulação e Site da Prefeitura.

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:48E24DEF

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº11/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pastilha para Análise de Cloro. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 39.200,00** (trinta e nove mil e duzentos reais), **"ÂMBITO REGIONAL LOCAL",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 06/03/2020, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

(*assinado em 07/02/2020 às 09h27min*)

Publica-se no DOM, Jornal de Grande Circulação e Site da Prefeitura.

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:3FDCE2CE

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº10/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Carimbos. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 34.089,23** (trinta e quatro mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), **"ÂMBITO LOCAL",** visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 05/03/2020, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

(*assinado em 07/02/2020 às 09h16min*)

Publica-se no DOM, Jornal de Grande Circulação e Site da Prefeitura.

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:E4E82C9E

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº12/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 156.088,86** (cento e cinquenta e seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), **"ÂMBITO REGIONAL",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 09/03/2020, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

(*assinado em 07/02/2020 às 10h16min*)

Publica-se no DOM, Jornal de Grande Circulação e Site da Prefeitura.

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:03005350

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 81/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de taxas Convênio com o CREA, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN no valor Estimativo de R$ 8.869,92 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme NAD nº 542/2020, fornecedor Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA, inscrito no CNPJ nº 04.920.948/0001-16, com Endereço: Elias Gorayeb nº 2596, Bairro: Liberdade na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 41/2020.

Pimenta Bueno - RO, 06 de Fevereiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:6637602C

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Pimenta Bueno, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura – SEMEC e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU comunica que realizará a Chamada Pública n° 001/2020, Processo Nº 5952/SEMEC/2019 e 925/SEMSAU/2020 para Aquisição de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013 do Ministério da Educação, e devidamente fundamentado no caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93. O valor total estimado é de R$ 361.383,53(trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos. Os interessados poderão ter acesso ao edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, e deverão apresentar a documentação de habilitação, juntamente com os projetos, a partir das 09 horas (horário local) do dia 03 de março de 2020, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seguinte endereço: Sala de reuniões da SEMEC, sito à Av. Castelo Branco – Pioneiros. Para maiores informações manter contato pelo telefone (069) 3451-2593 durante expediente normal das 7h30 às 13h30;

É restrita aos agricultores e empreendedores Rurais Familiares.

Pimenta Bueno, 07 de fevereiro de 2020.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publique-se o aviso: Site Oficial da Prefeitura Municipal, DOM, DOE, DOU, Jornal de Grande Circulação

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:C2F78F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 085/2020 DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2.020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar a servidora VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. 660.688 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 646.860.602-06, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis nº 334, Bairro Vila Nova, nesta cidade, contratada na função de Agente Administrativo 40 horas semanais, que encontra-se lotada no Gabinete do Prefeito, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir desta.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Fevereiro de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:7100CCF8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a dispensa de licitação nº 03/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aquisição de toner, no valor ORDINÁRIO de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme NAD nº 574/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ e conforme NAD nº 263/2020, no valor ORDINÁRIO de R$ 5.297,00 (cinco mil

duzentos e noventa e sete reais), da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fornecedor Ink Soft Suprimentos de Informática LTDA no CNPJ n.º 07.175.208/0001-90, com Endereço: Av. Presidente Kennedy nº 647 Bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 852/2020.

Pimenta Bueno - RO, 07 de Fevereiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:8DD6EA41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 006/2020 – P.G.M.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE, A FIM DE REPASSAR RECURSOS AO CONSELHO ESCOLAR ALTO ITAPORANGA DA ESCOLA M.E.I.E.F. ALTO ITAPORANGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, sito à Avenida Castelo Branco nº 1046, doravante designado "CONVENENTE", neste ato representado pelo Prefeito **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** com sede na Av. Castelo Branco nº 460B neste ato representada por sua Secretária Marcilene Rodrigues da Silva Souza, portadora da cédula de identidade RG. nº 391.137 SSP/RO, inscrita no CPF nº 561.947.732-00, doravante designada CONCEDENTE e de outro lado, a CONSELHO ESCOLAR ALTO ITAPORANGA da ESCOLA M.E.I.E.F ALTO ITAPORANGA**,** inscrita no CNPJ nº 01.349.583/0001-23, com sede a Rua L, Quadra 34, Lote 06, Município de Pimenta Bueno-RO, neste ato representado por sua Presidente Marli Clarindo Ferreira, residente e domiciliado, à Av. B, 593, Distrito Itaporanga, nesta cidade de Pimenta Bueno - RO, portadora do RG. nº 997.898 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 937.449.352-72, doravante denominada "CONVENIADA", resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se no que couber, às normas da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 105/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLAUSULA SEGUNDA – 2. 1 – Serão repassados em 04 (quatro) parcelas, no período de fevereiro a novembro de 2020. Os repasses serão depositados em conta específica do CONSELHO ESCOLAR ALTO ITAPORANGA da Unidade Escolar E.M.E.I.E.F. ALTO ITAPORANGA, em conformidade com o número de parcelas estabelecidas no Art. 2º da lei nº 1.321/2007.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será a interveniente dos repasses.

2.2. Os recursos da primeira parcela somente serão liberados após a CONVENENTE apresentar toda a documentação exigida na lei.

2.3. A prestação de contas será efetuada após o recebimento de cada parcela, sendo que para recebimento da parcela subseqüente a prestação de contas da parcela anterior deverá estar homologada.

2.4. Os recursos financeiros serão repassados conforme cronograma de desembolso constante dos autos.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O total deste Convênio será feito, no valor de R$16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$4.882,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) e 02 bimestres de R$3.255,00 (três mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.118 – Manter Unidades Escolares da Educação/Creches – Fonte de Recurso 10010080 – Creche Despesas Custeadas com Outros Recursos – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Socia, conforme nota de empenho nº 173/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

DO MOVIMENTO FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA – O Depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, serão efetuados em conta específica para esse fim em instituição financeira da rede oficial nesta localidade, o que se dará em conformidade com o disposto no artigo 14 da Instrução Normativa n.º 01, de 19.04.93 da STN:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 11.81-9
N.º da Conta: 27.621-9

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Fica assegurada à concedente a prerrogativa de conservar a autoridade normativa, o exercício do controle e da fiscalização, sobre o atendimento, objeto deste CONVÊNIO, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLAUSULA SEXTA – Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira comprometem-se as partes a:

6.1 - DO MUNICÍPIO

prestar assistência técnica, ao (a): CONVENIADA, visando à execução dos objetivos propostos neste instrumento;
repassar os recursos expressos na cláusula terceira;
coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, como mencionado na cláusula primeira.

6.2. CONVENIADA

responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme Art.7º incisos I a VIII, da Lei 1.269/2006 e suas alterações, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins ainda que na mesma instituição CONVENIADA, sob a pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, propostos ou sucessores;
executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da concedente, e de conformidade com o plano de atendimento;
manter organizado os arquivos pertinentes à execução do convênio, copia da prestação de contas de todas as parcelas, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle do convênio;
propiciar aos técnicos credenciados pela CONVENENTE, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão ao controle e a fiscalização da execução do Convênio;
Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução do CONVÊNIO, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do programa;

Comprovar o atendimento mensal, mediante apresentação de relatório de atendimento mensal, bem como evidenciar as despesas realizadas com recursos próprios, conforme Plano de Atendimento;

6.3. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüíveis.

6.4. Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação do seguinte:

descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento;
quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vige este instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLAUSULA SETIMA – O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2020, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A CONCEDENTE providenciará a publicação deste Convênio em extrato, no Jornal Local e/ou jornal de circulação diária ou no átrio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, na data de sua assinatura, para efeito de divulgação do ato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – Pactuam ainda as seguintes condições:

as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de Pimenta Bueno.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente convênio no Livro Especial de Convênios, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, deles sendo extraídas 04 (quatro) cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificado pela Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Procurador Geral do Município

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Mun. de Educação e Cultura

MARLI CLARINDO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:4FE1ED1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 015/2020 – P.G.M.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE, A FIM DE REPASSAR RECURSOS A CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, sito à Avenida Castelo Branco n.º 1046, doravante designado **CONVENENTE,** neste ato representado pelo Prefeito **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** com sede na Av. Castelo Branco nº 460B neste ato representada por sua Secretária Marcilene Rodrigues da Silva Souza, portadora da cédula de identidade RG. nº 391.137 SSP/RO, inscrita no CPF nº 561.947.732-00, doravante designada CONCEDENTE e de outro lado, a **CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS,** inscrita no CNPJ nº 14.602.395/0001-07, com sede a Rua Antônio Ricardo de Lima nº 541, neste ato representado por seu Presidente Valdir Rodrigues da Silva, residente e domiciliado, à Rua Pedro Simplício, 125, nesta cidade de Pimenta Bueno - RO, portador do RG. Nº 378.770 SSP/RO, inscrita no CPF nº 290.487.452-68, doravante denominada "CONVENIADA", resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se no que couber, às normas da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 109/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLAUSULA SEGUNDA – 2. 1 – Serão repassados em 04 (quatro) parcelas, no período de fevereiro a novembro de 2020. Os repasses serão depositados em conta específica do Centro de Atendimento as Pessoas Especiais, em conformidade com o número de parcelas estabelecidas no Art. 2º da lei 1.321/2007 e suas alterações.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será a interveniente dos repasses.

2.2. Os recursos da primeira parcela somente serão liberados após a CONVENENTE apresentar toda a documentação exigida na lei.

2.3. A prestação de contas será efetuada após o recebimento de cada parcela, sendo que para recebimento da parcela subseqüente a prestação de contas da parcela anterior deverá estar homologada.

2.4. Os recursos financeiros serão repassados conforme cronograma de desembolso constante dos autos.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O total deste Convênio será feito, no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto Atividade 2.150 – Repassar Financeiro para as Entidades Filantrópicas de Ensino Especiais – Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recurso 10000000 – Recursos Livres, conforme nota de empenho nº 444/2020 de 04 de Fevereiro de 2020.

DO MOVIMENTO FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA – O Depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno serão efetuados em conta específica para esse fim em instituição financeira da rede oficial nesta localidade, o que se dará em conformidade com o disposto no artigo 14 da Instrução Normativa n.º 01, de 19.04.93 da STN:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 11.81-9
N.º da Conta: 28.407-6

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Fica assegurada à concedente a prerrogativa de conservar a autoridade normativa, o exercício do controle e da fiscalização, sobre o atendimento, objeto deste CONVÊNIO, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLAÁUSULA SEXTA – Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira comprometem-se as partes a:

6.1 - DO MUNICÍPIO

prestar assistência técnica, ao (a): CONVENIADA, visando à execução dos objetivos propostos neste instrumento;
repassar os recursos expressos na cláusula terceira;
coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, como mencionado na cláusula primeira.

6.2. CONVENIADA

responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme Art.7º incisos I a VIII, da Lei nº 1.269/2006 e suas alterações, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins ainda que na mesma instituição CONVENIADA, sob a pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, propostos ou sucessores;
executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da concedente, e de conformidade com o plano de atendimento;
manter organizado os arquivos pertinentes à execução do convênio, cópia da prestação de contas de todas as parcelas, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle do convênio;
propiciar aos técnicos credenciados pela CONVENENTE, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão ao controle e a fiscalização da execução do Convênio;
manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução do CONVÊNIO, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do programa;
comprovar o atendimento mensal, mediante apresentação de relatório de atendimento mensal, bem como evidenciar as despesas realizadas com recursos próprios, conforme Plano de Atendimento;

6.3. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüíveis.

6.4. Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação do seguinte:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento;
Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vige este instrumento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLAUSULA SETIMA – O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2020, incluindo neste a prestação de contas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A CONCEDENTE providenciará a publicação deste Convênio em extrato, no Jornal Local e/ou jornal de circulação diária ou no átrio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, na data de sua assinatura, para efeito de divulgação do ato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA NONA – Pactuam ainda as seguintes condições:

as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de Pimenta Bueno.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente convênio na Procuradoria Geral do Município, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, deles sendo extraídas 04 (quatro) cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificado pela Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Procurador Geral do Município

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Mun. de Educação e Cultura

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:76D1F718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N.º 010 07 DE FEVEREIRO 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 5.141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 1379/2020.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à servidora INES SANTOS OLIVEIRA – COORDENADORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANA NETA, inscrito no CPF n.º 523.431.622-04, Adiantamento de Fundo no Elemento de 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais), e no Elemento de 3.3.90.30.00.00 – Consumo no valor unitário de R$ 1700,00 (Um Mil e Setecentos reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Fevereiro 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal N° 5.141/2019

Publicado por:
Janaina Camila Alves da Silva
Código Identificador:858431FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO 01 - 2020

EXTRATO Nº **01/PG/CMPV/2020 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)**

AUTOS DO PROCESSO Nº **01 00424-000 2017**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME**

CNPJ Nº**: 26.156.245/0001-04**

ESPÉCIE: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2020 CONTRATO Nº 14/2017**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA PELO PERÍODO DE 12 MESES. (art.57 inciso II, da lei nº 8.666/93).**

ELEMENTO DE DESPESA: **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

EMPENHO: **054/2020**

VALOR GLOBAL: **R$ 264.552,72 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

Porto Velho 30 de janeiro de 2020.

IGOR HABIB R. FERNANDES
Procurador-Geral/CMPV

Publicado por:
Giuliano Caio Sant Ana
Código Identificador:44424184

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 11/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Temporária para:
1) Edição de Atos Normativos de Controles Internos no âmbito desta EMDUR, em conformidade com a Instrução Normativa no 002/2016/TCE-RO;
2) Arquivamento dos processos pendentes de exercícios anteriores.

183-0	MÁRCIO SILVA PAES	PRESIDENTE
238-0	PÂMELA MIRELLI DA SILVA	VICE-PRESIDENTE
161	RENATA TEREZINHA SOUZA DE MORAES PASCHOAL	MEMBRO

Artigo 2º - Os empregados designados para integrar a Comissão em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargo no percentual de 03% (três por cento) sobre o subsídio do Diretor Presidente, desde que observados os requisitos exigidos no artigo 9º da Lei Complementar nº 780 de 17 de setembro de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, se justificada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E92540AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº.016/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº.016/CD/SPPD/PGM/2020.
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 18.06329-000/2018; Processo nº 18.05454-000/2018 e Processo nº 18.05542-000/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, Técnico Jurídico, Mat. 85028, que atuará como Presidente, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Membro; **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, Mat. 70772, Membro; e tendo como Suplente a servidora **ANDRÉA MARIZA PANTOJA**, Técnica Jurídica, Mat. 57762; todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0011/CD/PGM/2020**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEA8A03A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 034/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 034/CD/SPPD/PGM/2020.
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 04.00218-00/2019,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores:

EDUARDO PINHEIRO DIAS, Técnico Jurídico, Mat. 70772, que atuará como Presidente; **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, Membro; e **ELIAS JACSON VASQUES MELO,** Técnico Jurídico, Mat. 49040, Membro; tendo como Suplente a servidora **ANDRÉA MARIZA PANTOJA**, Técnica Jurídica, Mat. 57762; todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0009/CD/PGM/2020**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:586023BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 35/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 35/CD/SPPD/PGM/2020.
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 111/CS/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0028/CD/PGM/2019 na conformidade do disposto no art. 183, § 2 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9733252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº.036/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº.036/CD/SPPD/PGM/2020.
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 04.00063-00/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, Técnico Jurídico, Mat. 85028, que atuará como Presidente, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Membro; **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, Mat. 70772, Membro; e tendo como Suplente a servidora **ANDRÉA MARIZA PANTOJA**, Técnica Jurídica, Mat. 57762; todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0012/CD/PGM/2020**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB0E1C5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº.037/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº.037/CD/SPPD/PGM/2020.
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 04.0093/CD/PGM/2018, anexo nº. 07.03114-000/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. REABRIR e PRORROGAR por 60 (sessenta) dias**,** o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 268/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia nº 2324, em data 30.10.2018 e sobrestado pela Portaria nº 058/CD/SPD/PGM/2019 de 19.02.2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia nº 2403, em data 22.02.2019, instaurado para apurar os fatos constantes nos autos, referente a tese de suposto abandono de cargo e inassiduidade habitual de servidor, nos termos do art. 156, incisos III e IV, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 2º. SUBSTITUIR, o presidente da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 268/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia nº 2324, em data 30.10.2018,servidor: **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, Oficial Legislativo, cadastro nº 36394 pelo servidor: **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, Técnico Jurídico, cadastro nº 85028, a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53AAF483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 038/CS/SPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 038/CS/SPD/PGM/2020
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020
Processo: 04.0013/CS/PGM/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

REABRIR o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 086/CS/SPD/PGM/2019, instaurada para apurar responsabilidade por suposta alteração de cadastro, oriunda da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária/SEMUR.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EA2752A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 011/GAB/PGM/2020

PORTARIA N° 011/GAB/PGM/2020
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 342, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências,

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **THOMAZ GOMES MALDONADO ATIARE,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo Especial da Procuradoria CC - 15, na **SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS,** para desempenhar suas atividades a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EB6D28A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 33/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 33/CD/SPPD/PGM/2020
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 04.0004/SC/PGM/2015,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Técnico Jurídico, Mat. 49040, que atuará como Presidente, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Membro; **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, Mat. 70772, Membro; e tendo como Suplente a servidora **ANDRÉA MARIZA PANTOJA**, Técnica Jurídica, Mat. 57762; todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0010/CD/PGM/2020**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F03AB264

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.524 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.14.100509PA;

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA,** cadastro nº. 12530AT, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 10 do Decreto nº 16.242/2019, no período de 12.02.2020 a 14.02.2020, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Alegre – RS, para participar da Oficina Técnica visando a aplicação e prazos de Nota Técnica.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F3819C3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.525 ,DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"*Altera dispositivos do Decreto nº 15.188, de 30 de abril de 2018, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV e VI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06.01224 - 000/2020;

D E C R E T A :

Art. 1º Altera a alínea b, do inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 15.188, de 30 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.3º**……
I-……
b) Secretário – Executivo: nomeado por ato do Presidente do Comitê; **(NR)"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea b, do inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 15.188, de 30 de abril de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:892C4239

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.526 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"*Altera dispositivo do Decreto n° 15.035, de 26 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Regimento interno da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 06.15490 - 000/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera o Art.13 do Decreto n°15.035, de 26 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13……**
I – exercer o controle sobre a execução do seu Orçamento Anual visando cumprimento dos objetivos e metas inerentes à sua área de atuação, definidas do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder Executivo Municipal, que no exercício de suas funções sejam colocados á sua disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize;
III – avaliar e acompanhar a execução dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres, afetos a sua unidade;
IV – manter atualizada relação de responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, cujo rol deverá ser transmitido anualmente ao Tribunal de Contas, comunicando-se quadrimestralmente as alterações;
V – comunicar ao nível hierárquico superior e ao Órgão Central de Controle Interno o conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária;
VI – propor a atualização ou a adequação dos regulamentos inerentes às suas atividades ao órgão central do respectivo sistema administrativo, bem como ao Órgão Central de Controle Interno – OCCI;
VII – apoiar os trabalhos de avaliação de controle interno de gestão, facilitando o acesso a documentos de informações;
VIII – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas no âmbito de sua área de atuação.

Parágrafo único. As atividades da divisão de que trata este artigo ficam sujeitas á orientação técnica do órgão central do sistema de controle interno do Município. **(NR) "**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC956A4C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.527 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.00628 - 001/2020;

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** cadastro nº. 753, ½ (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), no período de 13.02.2020, para que o mesmo possa deslocar-se a Comunidade de Seringal Cavalcante – Baixo Madeira, para Visita Técnica a Comunidade.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28F49B60

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.528 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00026-000/2020;

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** cadastro nº. 284960, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 10 do Decreto nº 16.242/2019, no período de 04.03.2020 a 07.03.2020, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Foz do Iguaçu – PR, para participar do II Seminário Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente cujo tema é "Desafios da Integração dos três eixos que compõe o SGDCA – onde começa e termina o compromisso com os direitos da criança e do adolescente".

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E28EF20

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.529 ,DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"*Dispõe sobre a nomeação de Membro do Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade Para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, em atendimento ao disposto no art. 4°, da Lei n° 2.284, de 04 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2020, o servidor **JONATHAN BEZERRA DA SIVA –** Titular, matrícula nº 309741, resentante da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, para compor o Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade Para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA, e em consequência exonerar AMBRÓZIO REIS DE OLIVEIRA – Titular, matrícula nº 7722 - 4, nomeada através do Decreto nº 14.788 de 27 de Setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBBE24B4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.530 ,DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto nº 16.514, de 28 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:075E2737

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.213/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, O Decreto nº 5.212/I, de 28 de janeiro de 2020, que a nomeou a servidora, **MAIZA DANTAS DE LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Centro de Referência Especializado da Assistência Social, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27F41A2A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.214/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANTÔNIA FLÁVIA DE MORAES,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Centro de Referência Especializado da Assistência Social, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBE90504

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.215/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 5.196/I, de 28 de janeiro de 2020, que nomeou, **DIONE OLIVEIRA DANTAS,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Onde se lê: DIONE OLIVEIRA DANTAS

Leia-se: **DIONE OLIVEIRA CORRÊA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F65717D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.531 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Cria o Grupo Técnico de Trabalho e a Comissão de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento, Politica Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto
Velho.

CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Coordenação e o Grupo Técnico de Trabalho – GTT, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento, Politica Pública de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e dos respectivos Plano Municipal de Saneamento

Básico – PMSB e Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS, cujas respectivas composições a atribuições são definidas a seguir:

Art. 2º Compete a Comissão de Coordenação:

I – Exercer a competência municipal, enquanto titular dos serviços de saneamento básico, do planejamento de políticas públicas para o setor;
II – Disponibilizar e/ou facilitar o acesso às informações técnicas necessárias para a elaboração dos produtos;
III – Contribuir na identificação de soluções para a melhoria dos serviços públicos de saneamento básico;
IV – Aprovar os produtos que serão elaborados ao longo do trabalho e validados pelo Grupo Técnico de Trabalho – GTT.

Art. 3º A Comissão de Coordenação será composta por:

I – Secretário Municipal de Integração – Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira – Mat.318057;
II – Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Alexandro Miranda Pincer – Mat.. 241654;
III – Secretária Municipal de Saúde – Eliana Pasine – Mat.59883;
IV – Procurador Geral Adjunto do Município – Salatiel Lemos Valverde – Mat. 225046;
V – Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – Wellem Antônio Prestes Campos – Mat. 234964;
VI – Secretário Municipal de Assistência Social e Família – Claudinaldo Leão da Rocha – Mat. 284960;
VII – Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: – Thiago dos Santos Tezzari – Mat.309717;
VIII – Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - Edemir Monteiro Brasil Neto – Mat. 753;
IX – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – Luiz Cláudio Pereira Alves – Mat.314138;
X – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Luiz Guilherme Erse da Silva – Mat.286668;

§1º. O Secretário Municipal de Integração exercerá a função de Secretário Executivo do Comissão de Coordenação.

§2°. As deliberações que porventura sejam tomadas pela referida Comissão somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria simples de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§3°. A Comissão de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e PGIRS, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que houver necessidade de deliberações.

Art. 4º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho – GTT:
I – Participar das etapas de desenvolvimento apresentando sugestões e críticas;
II – Contribuir com insumos para elaboração dos Planos;
III – Apoiar as ações previstas no Plano de Comunicação e Mobilização Social, na difusão das informações e mobilizações setoriais;
IV – Providenciar toda a logística, mobilização, divulgação e registro dos eventos públicos;
V – Conduzir diretamente as reuniões comunitárias nos distritos;
VI – Validar os produtos.
Art.5º O Grupo Técnico de Trabalho – GTT será composto por servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho e será responsável pela operacionalização, coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS, e terá a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Integração:
a) Yaylley Coelho da Costa Jezini – Engenheiro Ambiental – Mat. 315813;
b) Rosângela Lima do Nascimento Evangelista – Chefe de Assessoria Técnica – Mat. 314840.

II – Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Lucinara Camargo Araujo Souza – Diretor de Departamento – Mat. 320846;
b) Ariana Silva Lima – Gerente de Divisão – Mat.. 291873.

III – Secretaria Municipal de Saúde;
a) Lígia Fernandes Arruda – Bioquímica – Mat. 87561;
b) Antonéas Vieira Frota Mendes – Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária – Mat. 124570.

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
a) Francisco Evaldo de Lima – Secretário Municipal Adjunto – Mat.. 295891.

V – Procuradoria Geral do Município:
a) Helen Regina Lemos Ferreira – Técnica Jurídica – Mat. 73784;
b) Roosevelt Alves Ito – Assessor Especial Jurídico – Mat. 288466.

VI – Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos:
a) Emanuel Fernando Correia Sanches Schott – Engenheiro Ambiental – Mat. 316027;
b) Lucas Bezerra Silva – Engenheiro Civil – Mat. 274027.

VII – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Adriane do Nascimento Soares – Diretora Departamento de Proteção Básica – Mat. 286444.

VIII – Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo:
a) Diogo Henrique Costa Fonseca – Arquiteto e Urbanista – Mat. 61862;
b) Ana Carla Macedo Carneiro – Engenheira Civil – Mat. 234972.

IX – Secretaria Geral de Governo:
a) Francisco Daniel dos Santos – Assessor Técnico – Mat. 287880.

X – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
a) Raísa Tavares Thomaz – Arquiteta – Mat. 104125;
b) Rafael Rancôni Bezerra – Engenheiro Ambiental – Mat. 316465.

XI – Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR:
a) Eudineia Coelho Galvão – Assessora Técnica – Mat. 192.

Parágrafo único: Fica a cargo da Coordenação dos Trabalho do Grupo Técnico de Trabalho o servidor Engenheiro Ambiental, Yaylley Coelho da Costa Jezini – Mat. 315813.

Art. 6º O Processo de Elaboração do PMSB e PGIRS, deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I – FASE I – Planejamento do Processo:
a) Produto 1 – Plano de Trabalho;
b) Produto 2 – Plano de Mobilização e Comunicação Social.

II – FASE II – Execução do PMSB e PGIRS:
a) Produto 3 – Diagnóstico técnico participativo dos serviços de saneamento básico;
b) Produto 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização dos serviços de saneamento básico;
c) Produto 5 – Programas, projetos e ações e hierarquização das áreas e/ou programas de intervenção;
d) Produto 6 – Mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da efetividade dos PMSB e PGIRS.

III – FASE III – Aprovação do PMSB e PGIRS:
a) Produto 7 – Relatório final dos PMSB e PGIRS e Minutas de Lei da Politica Municipal de Saneamento e Política de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Parágrafo Único: Os trabalhos deverão ser elaborados conforme o Projeto Básico e contrato firmado entre Prefeitura Municipal de Porto Velho e IBAM – Instituto brasileiro de Administração Municipal presentes no CONTRATO Nº 108/PGM/2019.

Art.7º A Política Municipal de Saneamento, Politica Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Municipal Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 8° A Comissão de Coordenação deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias, preparar e submeter à apreciação o texto da Política Pública de Saneamento Básico e Política Pública de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.
Art. 9º Aos membros de comissão técnica, aplica-se o disposto no art. 41 do Decreto n° 11.824, de 18 de outubro de 2010, que regulamenta o art. 76 de Lei Complementar n° 385, de 1° de julho de 2010.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0894C837

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.731 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"*Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito municipal da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Obriga a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal, informações acerca das obras públicas paralisadas, contendo os motivos e período de interrupção da obra.

Paragrafo único. Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com as atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. No site Oficial da Prefeitura Municipal, utilizado para transmitir as informações contidas no art.1° desta lei, deverá conter também os dados do Órgão Público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3°. Ultrapassado o prazo de paralisação de que se trata o art. 1° desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralisação da obra.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessária.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.959/2019.
Autoria: Vereador Isaque Machado.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2478933C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.532 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"*Altera dispositivos do Decreto nº 16.409, de 03/12/19, que Institui comissão especial para análise dos Laudos Técnicos Referente a Não conformidades e Possibilidades de Continuidade da Obra dos Conjuntos Residenciais Floresta I e II, Mato Grosso e Cuniã I, bem como elaboração de parecer técnico de viabilidade econômica e financeira dos referidos empreendimentos.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no oficio nº 043/GAB/SEMESC, de 29 de janeiro 2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 16.409, de 03/12/19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2601, de 04/12/2019, nos seguintes termos:
Art. 2º A comissão especial passa a ser composta pelos seguintes integrantes, a saber:
I – Liandro de Almeida Loyola – Matrícula 68868;
II – Fernando Silva Feitosa – Matrícula 24000;
III – Giordani Braga Salamon – Matrícula 260232;
IV – Aline Cristiane Gonçalves – Matrícula 184458;
V – Francisley Carvalho Leite – Matrícula 6636;
VI – Thalysson João Rodrigues Pereira – Matrícula 242066;
VII – Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araújo – Matrícula 312710;
VIII – Caio Tasso Rodrigues Chagas – Matrícula 246505.
Art. 3º A comissão especial para análise dos Laudos Técnicos será presidida pelo servidor **Liandro de Almeida Loyola**, matrícula 68868 e em suas ausências legais, pelo servidor **Giordani Braga Salamon**, matrícula 260232.
Art. 4º A presente comissão especial se enquadra nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010, regulamentada pelo art. 41 do Decreto no 11.824, de 18 de outubro de 2010.
Art. 5º Os demais dispositivos do Decreto nº 16.409, de 03/12/19, permanecem inalterados.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0420ABA8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.533 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 07.00482-000/2020,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Administração – SEMAD, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** cadastro nº 287400, pelo seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar de Reunião da Comissão de Análise da Legislação da Reforma da Previdência pelos municípios brasileiros – EC 103/19, arbitrando e concedendo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 10 do Decreto nº 16.242/2019, no período de 05.02.2020 a 06.02.2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:018BCC76

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.216/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA d**o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Desenvolvimento e Apoio Distrital, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B3F18C6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.217/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GUSTAVO RIBEIRO STEDILE** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Desenvolvimento e Apoio Distrital, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:269E5E4D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.218/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Pronto Atendimento – UPA JACY, CC-14, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7AC0402

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.220/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 5.193/I, de 28 de janeiro de 2020, que exonerou **THIAGO GALHEGO GASPAR** do Cargo em Comissão de Assessor de Articulação Industrial, CC-13, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir de 31 de janeiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3434BABE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.221/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO PAULO SAVINO ESTEVAO** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 07 de fevereiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:311823DD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.222/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a nomeação da servidora **MICHELE ARAÚJO CARVALHO DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 29 de janeiro de 2020, constante do Decreto nº 5.166/I, de 28 de janeiro de 2020.
Onde se lê: MICHELE ARAÚJO CARVALHO DE SOUSA
Leia-se: MICHELE ARAÚJO CARVALHO SOUSA

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53C04F35

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.219/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **PRISCILA IRANEIDE DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-8, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BD8D41C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.223/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a nomeação do servidor **DOUGLAS DA SILVA MACEDO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 23 de janeiro de 2020, constante do Decreto nº 5.172/I, de 28 de janeiro de 2020.
Onde se lê: **DOUGLAS DA SILVA MACEDO**
Leia-se: **DOUGLAS DA SILVA MACEDO CAMPOS**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D82273AE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.224/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA GRACIETE DA SILVA RODRIGUES,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 07 de fevereiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E85AF243

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.225/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **TAINARA ROCHA LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 07 de fevereiro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9535C169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE COMISSÃO Nº 012/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA DE COMISSÃO Nº 012/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia, nº 2.405 de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 013/DIFC/DEAD/SEMAD de 06 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **097/PGM/2019 (LEI FEDERAL n°8.666/93) .**

EXTRATO Nº 097/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado no **D.O.M**: 2.629 de 15.01.2020
PROCESSO Nº 02.00009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ADEQUAÇÃO, INSTALAÇÃO, EXPANSÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ALÉM DE REMOÇÃO, TODOS SOB DEMANDA, DA REDE DE FIBRA ÓPTICA "ANEL ÓPTICO" NA CIDADE DE PORTO VELHO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**
VIGÊNCIA: 01.01.2021

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
57986	Suzethe Elias Magalhães dos Santos	PRESIDENTE	SEMAD
64171	Fabio Raulino Uchôa Filho	MEMBRO	SEMAD
287385	João Xavier da Silva	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º –**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativa a partir de 01.01.2020**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:519C00CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c com Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0175– REMOVER, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEMAGRIC**, para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **10/02/2020.**

Cadastro	Nome	Cargo
174970	Aline Luciana Rodrigues	Médico/Veterinário
276130	Ana Evelin Lima de Carvalho	Médico/Veterinário

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B49F3D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - Em Exercício no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 0180 - PROGRAMAR as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
47656	Aline Juliana Morsch	15/04/2009	2018/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
48150	Aline Juliana Morsch	15/04/2009	2018/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
189284	Maria Jesuíta Martins	25/10/2002	2018/2019	04/11/2019 a 18/11/2019
189284	Maria Jesuíta Martins Beleza	25/10/2002	2018/2019	04/11/2019 a 18/11/2019
140947	Naiandra Barbara Oliveira Teles	07/05/2012	2018/2019	03/02/2020 a 17/02/2020
204743	Priscila Oliveira Lima Morais	20/07/2004	2018/2019	09/04/2020 a 23/04/2020
29612	Sama Costa Guedes	23/03/1993	2018/2019	02/01/2020 a 16/01/2020

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D32C4F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO EM PORTARIA

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - Em Exercício no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 0181 – **RETIFICAR** o Anexo Único da Portaria nº 1026 de 09/09/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2542 de 11/09/2019, a qual alterou as férias a que fazem jus os servidores, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, conforme Instrução Cadastral de 06/01/2020.

Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
77265	Paulo Alexandre de Souza	31/05/2018 a 30/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	**11/12/2019 a 31/12/2019**

Leia-se:

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
77265	Paulo Alexandre de Souza	31/05/2018 a 30/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	**12/12/2019 a 31/12/2019**

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8733E584

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 30 /GAB/SEMAGRIC/2020.

PORTARIA Nº 30 /GAB/SEMAGRIC/2020.
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Convocar todas as empresas cadastradas no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, a comparecerem a este departamento, PARA ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO. Dessa forma, fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do município. O não comparecimento implicará no cancelamento do registro, por se tratar de saúde pública em conformidade com a ***Lei municipal de Nº 1.449/01, Regulamentada pelo Decreto 8.634/02- Regulamento Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal, que institui as normas que estabelecem em todo o município de Porto Velho, as condições gerais para o funcionamento de estabelecimentos que processem produtos de origem animal.***

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32E4E5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, SR. SÍLVIO LUIZ DE FREITAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao terceiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161/SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048PGM/2018,** originário do **Processo Administrativo nº 12.00006-003/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 048/PGM/2018, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Junho de 2020, referentes ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes

de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

Programa/Atividade Código: 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, projeto de atividade 12.01.08.122.007.2.531 – Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte: 1023, conforme Nota de Empenho nº 00302/2020 de 30.01.2020, no valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 048/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 04 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:966327A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020

ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2020

PROCESSO: 16.00370.000/2019
CONTRATO: 108/PGM/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 798.872,98 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
OBJETO: Contratação de assessoria técnica e metodológica no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Lei Complementar Municipal n° 648, de 06 de Janeiro de 2017, publicada no D.O.M n° 5.367, de 06 de janeiro de 2017,

R E S O L VE:

Art. 1º - Autorizar o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, a iniciar os serviços de assessoria técnica e metodológica no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para atender a Secretaria Municipal de Integração - SEMI, através da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA.
Art.2º - Nos termos do contrato mencionado, celebrado entre o Município de Porto Velho, por intermédio desta Secretaria Municipal de Integração - SEMI e a referida empresa, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Porto Velho, 29 de janeiro 2020

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração – SEMI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28651620

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
RESOLUÇÃO N.º 001/2020/GAB/SEMUR, DE 06 DE FEVEREIRO 2020

Trata sobre os pedidos de desmembramento em área de Expansão Urbana no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, e;

Considerando a necessidade de uniformizar a análise dos pedidos de desmembramentos e fusões junto a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR;

Considerando a definição dada no inciso III do artigo 7º da Lei Complementar 097/1999 que define desmembramento como sendo a subdivisão de gleba em lotes, destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

Considerando a definição dada no inciso V do artigo 7º da Lei Complementar 097/1999 que define lote como sendo a área resultante de loteamento, desmembramento ou desdobro, contida em uma quadra, com pelo menos, uma divisa lindeira à via oficial de circulação de veículos;

Considerando no que se refere a delimitação da área de expansão urbana dado pelo parágrafo 5º do artigo 6º da Lei Complementar 097/1999, que define como "aquela contida fora do perímetro urbano até 5.000,00m (cinco mil metros), e outras legalmente reconhecidas pelo Poder Público, a estas áreas aplicam-se o regime urbanístico ZR1", o anexo I que definiu a área de expansão somente na margem direita do Rio Madeira, bem como, o Plano Diretor de 2008 – Lei 311/2008 - que em seu mapa 10 que definiu a margem esquerda como rural, ou seja, há claro conflito entre o texto das referidas Leis e seu anexo;

Considerando que foram descaracterizadas áreas na margem esquerda do Rio Madeira, haja vista o entendimento estabelecido no parágrafo 5º do artigo 6º da Lei Complementar 097/1999.

Considerando o parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar 097/1999, que indica que o parcelamento do solo somente poderá ser realizado mediante Loteamento ou desmembramento e somente será permitido em zonas urbanas e de expansão urbana;

Considerando a Resolução Recomendada nº 03, de 29 de novembro de 2018, que recomenda à Secretaria-Geral de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Velho para que entre outras orientações, a suspensão por ora, as solicitações de alteração nas legislações urbanísticas vigentes da Lei Complementar nº 097/99 que trata do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, da Lei Complementar nº 560/2014 que trata do Código de Obras e o Licenciamento em área de expansão urbana, com vista a conter a dispersão excessiva da malha urbana;

Considerando que a autorização e expedição de Termo de Desmembramento, desdobro e fusão não autoriza o uso, sendo esta etapa a do licenciamento, conforme definida no artigo 122 da Lei Complementar 097/1999, que prevê o seguinte:

Art. 122 - Requer-se-á licença à Prefeitura para a **realização dos usos e atividades previstos nesta Lei ou para a construção, demolição ou reforma de qualquer edifício, na área compreendida pelo perímetro de expansão urbana de Porto Velho.**

RESOLVE:

Art. 1º. Não autorizar descaracterização de rural para urbano na margem esquerda do Rio Madeira.

Art. 2º. Não autorizar loteamentos urbanos na margem esquerda do Rio Madeira.

Art. 3º. Permitir desmembramentos, desdobros e fusões na margem esquerda do Rio Madeira nas áreas que foram descaracterizadas de rural para urbano, desde que seja com aproveitamento do sistema viário existente, que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, conforme indica o inciso III do artigo 7º da Lei Complementar 097/1999, e ainda, estejam cadastradas junto ao Sistema de Administração Tributária – SIAT da municipalidade.

Art. 4º. Poderão ser exercidos usos na margem esquerda do Rio Madeira conforme definido nos artigos 16 e 17 do Decreto 15.565 de 06 de novembro de 2018.

Art. 5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAEFA8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

RELATÓRIO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N.º 001/SEMUR/2019

DATA: 31/01/2020
INSTRUMENTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº 001/SEMUR/2019

A Comissão de elaboração do Edital de Chamamento Público e Análise das Propostas que serão apresentadas com vistas a Locação do Imóvel que sediará a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, designada através da Portaria Interna Nº 03/GAB/SEMUR/2019 de 12 de fevereiro de 2019, retificada pelas portarias internas Nº 21/GAB/SEMUR/2019 de 12 de abril de 2019 e Nº 42/GAB/SEMUR/2019 de 04 de julho de 2019, atendendo ao Edital de Chamamento Público para seleção de imóvel apto à locação Nº 001/SEMUR/2019 publicado no dia 28 de março de 2019 e com Errata Nº 01 do referido edital publicada no dia 03 de abril de 2019, procedeu aos trabalhos de apurações relativos à escolha da proposta mais vantajosa para administração quanto a instalação desta Secretaria.

Instalada a comissão, a mesma recebeu as propostas apensadas no processo administrativo Nº 18.00808-00/2019, sendo apenas duas propostas: Proposta Nº 01 – Douglas Dias Pereira de Melo (fls. 67 a 121) e Proposta Nº 02 – Cícero Pessoa Rego (fls. 122 a 150), ambas entregues no Departamento Administrativo – DA / SEMUR dentro do prazo estipulado do item 9.1 do Edital Nº 01/SEMUR/2019.

No dia 22 de abril de 2019 às 8h30min, no Gabinete/Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, reuniram-se os membros deste Comissão para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas para locação do imóvel. Após constatação por todos presentes de que os envelopes estavam intactos, foi procedida a abertura, tendo sido conferido o conteúdo em ambos os envelopes de acordo com o Item 9 – Subitem 9.2 do Edital supramencionado.

PROPOSTA Nº 01 – DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO (fls. 67 a 121)

Constatou-se que a proposta Nº 01 não contemplou os requisitos iniciais previstos no Edital no que se refere:

Apresentação da Carta Habite-se ou Protocolo de sua solicitação (Item 9 – Subitem 9.2);
Apresentação da Certidão de Inteiro Teor atualizada, visto que o lote como um todo trata-se de três lotes individualizados (Item 9 – Subitem 9.2);
Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta SEMUR (Item 9 – Subitem 9.2);
Bem como o espaço oferecido encontra-se em fase de construção.

Devido à não contemplação dos itens acima, a Comissão decidiu por rejeitar a Proposta Nº 01 sem fazer vistoria no referido imóvel, visto que não atendia às exigências e padrão requerido pela Comissão e pela SEMUR, de maneira global, desqualificando-a, conforme consta no TERMO DE ABERTURA DE PROPOSTA – EDIFÍCIO DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO (fls. 177 e 178).

PROPOSTA Nº 02 – CÍCERO PESSOA REGO (fls. 122 a 150)

Constatou-se que a proposta Nº 02 não contemplou os requisitos iniciais previstos no Edital no que se refere:

Projeto de Instalações Hidrossanitárias (Item 9 – Subitem 9.2);
Projeto de Instalações elétricas de alta e de baixa tensão (Item 9 – Subitem 9.2);
Licença de Obras, em caso de ausência de Habite-se;
Habite-se ou protocolo de sua solicitação (Item 9 – Subitem 9.2);
Certidão de inteiro teor atualizada (Item 9 – Subitem 9.2);
Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta SEMUR (Item 9 – Subitem 9.2);

Após verificação documental, constatou-se que o Edifício Cícero Pessoa Rego atendia os requisitos iniciais para realização de visita técnica no imóvel, a qual foi marcada para o dia 24 de abril de 2019.

Posteriormente à visita realizada pela Comissão em todo o referido edifício, onde foram inspecionados todos os sistemas construtivos (Estruturas de concreto armado; Vedação e alvenarias; Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Cobertura e impermeabilização; Sistema de combate ao incêndio; e Estacionamento), conforme LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA PREDIAL – EDIFÍCIO CÍCERO PESSOA REGO (fls. 156 a 171), constatou-se que o referido imóvel possuía várias inconformidades técnicas construtivas devido a falta de desempenho dos sistemas vistoriados, quantidades de vagas de estacionamento insuficiente (conforme disposto no Edital) e condições "precárias" de habitabilidade e obsolência funcional no último andar agregados à falta de manutenção periódica.

Diante do Laudo Técnico de Vistoria Predial e da falta de toda a documentação necessária (exigida no Item 9 – Subitem 9.2 do Edital de Chamamento), a comissão decidiu por desclassificar, de maneira global, o edifício em questão, visto que o mesmo não atendeu às exigências e padrão requeridos pela SEMUR.

Tendo as duas propostas apresentadas sido consideradas desqualificadas, o Edital de chamamento foi declarado FRACASSADO.

VILMAR FERREIRA ROGÉRIO PRESTES	***GISELE ROCHA MERCÊS***
Assessor Técnico Nível I – SEMUR	Arquiteta – DGPF/SEMUR
Membro	Membro
EDNIGERNES BENÍCIO DE BRITO BESSA	***DANIEL VALENTIM LEAL RODRIGUES***
Diretora – Dep. Administrativo da /SEMUR	Engenheiro Civil – DELI/SEMUR
Membro	Membro
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JÚNIOR	
Assessor – SEMUR	
Coordenação	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3B90695

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 003/SEMESC

Portaria nº 003/ASTEC/GAB/SEMESC Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2020.

Altera a comissão de servidores relacionados no Art. 1º da Portaria nº 013/ASTEC/GAB/SEMESC, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a "Comissão de Acompanhamento da vigência de Convênios e Contratos de Repasse, oriundos de recurso federal, referentes a obras e serviços de engenharia remanescente da extinta Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SEMPRE"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 3.440/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2293, de 14 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º – EXCLUIR conforme mencionados no artigo 1º da Portaria nº 013/ASTEC/GAB/SEMESC de 22 de novembro de 2018, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CADASTRO	SECRETARIA
Larissa Assunção de Araújo Lima	294190	SEMESC
Simone Lino Pimentel	310863	SEMESC
Valdenizia dos Santos Vieira Tinoco	291378	SEMESC

Art. 2º – **INCLUIR** conforme mencionados no artigo 1º da Portaria nº 013/ASTEC/GAB/SEMESC de 22 de novembro de 2018, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CADASTRO	SECRETARIA
Milene dos Santos Monteiro	58273	SEMESC

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EUDES ANDRADE DE BARROS
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos
SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7586CD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº017/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 017/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). ADRIANI CASTRO DA CRUZ.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **ADRIAN CASTRO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portador do RG n.º **800450SESDEC/RO** e CPF n.º **914.715.162-53,** residente à **R: Itumbiara n.º 9207 ,** Bairro **Jardim Santana, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0529** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **31/10/2019** e seu término a data de **31/10/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **27** de janeiro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ADRIANI CASTRO DA CRUZ
Autorizatária – CPF:914.715.162-53

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E82AEEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº06/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 06/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) ANTONIO DA COSTA LIMA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.003302-00/2017** resolve **AUTORIZAR** ao Srº (a) **ANTONIO DA COSTA LIMA** portador do **RG.663746 SSP/RO CPF Nº 514.499.002-91** residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1712, Bairro: Nova Floresta, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO, análise ao processo supramencionado foi constatado que o Termo de Autorização nº 225/2017/SEMTRAN anexo às folhas nº 36 e 37 está vencido e teve prazo de validade de 01 ano conforme entendimento da gestão anterior. Considerando a Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, informamos que o presente Termo terá seu prazo de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de abertura do presente processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0300** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0300** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **15/09/2017** e seu término a data de **30/10/2022.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 14 de janeiro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ANTONIO DA COSTA LIMA
Autorizado – R.G.663746 SSP/RO CPF Nº 514.499.002-91.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8CCDB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº325/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 325/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) SEVERINA FIRMINO RODRIGUES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.0001110/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **SEVERINA FIRMINO RODRIGUES** portador do **RG. 406283 SSP/RO CPF Nº 420.488.342-72** residente e domiciliado na Rua Elias Gorayeb, nº 2847, Bairro: Liberdade, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0231** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0231** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **16/04/2019** e seu término a data de **30/01/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 25 de setembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

SEVERINA FIRMINO RODRIGUES
Autorizado
R.G. 406283 SSP/RO CPF Nº 420.488.342-72

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E92B4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº387/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 387/2019/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) GERCINO LIMA DOS SANTOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.03070/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **GERCINO LIMA DOS SANTOS** portador do **RG. 467720 SSP/RO CPF Nº 339.875.992-00** residente e domiciliado na Rua Ananias Ferreira de Andrade, nº 2651, Bairro: Lagoinha, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0443** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0443** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **14/08/2019** e seu término a data de **30/03/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 23 de dezembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

GERCINO LIMA DOS SANTOS
Autorizado – R.G. 467720 SSP/RO CPF Nº 339.875.992-00

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF614C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para do sujeito passivo far-se-á: I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III – uma única vez no Diário Oficial do Município**. **§ 2° Considera-se feita a intimação:** I – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração – CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AMM-0171	007344	05.12.2019	EVILSON JOSÉ FEITOSA JUNIOR	14/04748-000/2019
AAM-0359	007322	11.11.2019	CRISTIANO DE SOUZA BENÍCIO	14/04565-000/2019
AAM-0266	007315	07.11.2019	MAURÍLIO MENANDRO	14/04573-000/2019

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB4AD106

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.05.903.125/0001-45, torna público que REQUEREU, no dia 06 de fevereiro de 2020, do Departamento de Licenciamento da SEMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental para a obra de Construção de Vestiário e Arquibancada no Campo do 13 - Porto Velho/RO, conforme processo nº 16.00773.00/2020.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A75DA65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PROCESSO Nº. 135-1/GLOBAL/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1728/GP/2019 de Maio de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 006/2020, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **135-1/GLOBAL/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 363.892,76 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 04/03/2020 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de fevereiro de 2020.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:D30B7999

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO CPL

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Ata da Segunda Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, designada através da Portaria 3030/2019, composta pelos Servidores abaixo assinado. Aos sete dias do mês de fevereiro de 2020, às 10h25min, na sala destinada à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, o senhor Presidente fez abertura da presente sessão agradecendo o comparecimento de todos e relatou que a referida reunião foi convocada diante da necessidade de deliberar a respeito do recurso recebido contra a inabilitação da licitante **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, inscrita no **CNPJ 11.465.170/0001-68** com endereço na Rua Conde de Irajá, 13 - loja 05 - Vila Mariana, CEP 04.119-010, São Paulo/SP, na Chamada Pública 001/2020, processo que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na área de consultoria, assessoria e execução de concurso público sem fins lucrativo para atender as necessidades da Prefeitura e a Câmara Municipal.** O recurso foi recebido através do e-mail concursoriocrespo2019@gmail.com, no dia 06 de fevereiro às 09h03min. Após a leitura da documentação apresentada pela recorrente, a Comissão Permanente de Licitação analisou os expostos, manifestou posicionamentos e deliberou unanimemente em indeferir o recurso apresentado. Sendo assim, dando continuidade nas fases da Chamada Pública 001/2020, fica convocada a Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Organização e Acompanhamento dos Serviços do Concurso Público e demais interessados para Sessão de abertura do envelope de Proposta da licitante habilitada, no dia 10 de fevereiro de 2020 às 09h, na sala destinada à Comissão Permanente de Licitação. Ao fim, o senhor presidente agradeceu o comparecimento de todos e determinou o encerramento da presente reunião às 11h45min. Nada mais havendo a registrar, eu Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati, afirmo que lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, lançam suas assinaturas, gerando com isso legalidade e eficácia.

Rio Crespo – RO, 07 de fevereiro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Secretária da CPL

SAMUEL SOUZA PORTUGAL
Membro da CPL

RAFAEL RODRIGO LIMA
Membro da CPL

MARCOS CARLOS STEDILLE
Membro da CPL

IVANIR SOARES
Membro da CPL

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:8FC781E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1516, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 1516, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Estabelece ponto facultativo nos órgão e entidades da Administração direta e indireta, autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, e da outra providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO RONDONIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal no dia 13 de Fevereiro de 2020, do "**Aniversario do Município de Rio Crespo";**

DECRETA:

Art. 1º -Fica instituído como "PONTO FACULTATIVO", no âmbito da administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia**14 de fevereiro de 2020 (sexta – feira),**em todas as repartições Publica Municipal, á exceção dos órgãos municipais prestadores "serviços de caráter essenciais e emergenciais á população".

Art. 2º -Os prazos em geral que se vencerem na data citada no art. 1º deste decreto, fica prorrogada para o dia útil subsequente.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 07 de Fevereiro de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:ABDFC44B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 09/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "HOJE RECEBI FLORES" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***. Valor estimado **R$ 14.518,85 (Quatorze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**. A nova data se dá para readequação do Termo de Referência e Edital. A sessão de abertura está marcada para o dia **21 de Fevereiro de 2020 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:

semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5973-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 07 de Fevereiro de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 36/2020

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3D86B0C9

PODER LEGISLATIVO
LEI 3685 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA

Lei nº. 3.685/2020

Ementa: INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO.

O Presidente da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara do Município de Rolim de Moura, RO - FECARM, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica, de duração por prazo indeterminado, que tem por objetivo realizar despesas correntes e de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.
Art. 2º Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o FECARM tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento da estrutura e das atividades do Poder Legislativo Municipal, provendo recursos, em especial, para as seguintes ações:
I - construção, reforma, ampliação, conservação ou adaptação dos imóveis destinados às atividades da Câmara de Vereadores do Município de Rolim de Moura, RO;
II - aquisição de equipamentos e material permanente;
III - contratação de projetos arquitetônicos, estruturais, de incêndio, hidráulicos, elétricos e de acessibilidade;
IV - aquisição de veículos;
V - despesas de custeio, exceto com encargos de pessoal, em percentual da receita do Fundo a ser definido pelo Gestor;
VI - despesas de realização de concurso público; e
VII - implementação de serviços de informática e aquisição de softwares.
a) Não serão admitidos, por conta do FECARM, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal.
b) Os bens adquiridos com recursos do FECARM serão incorporados ao patrimônio da Câmara de Vereadores do Município de Rolim de Moura, RO.
Art. 3º Constituem receitas do FECARM os recursos provenientes de:
I - economia de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal;
II - receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos do FECARM;
III - rendimentos financeiros originados da aplicação do repasse financeiro constitucional;
IV - ressarcimentos de bens e materiais segurados em decorrência de indenizações de seguradoras;
V - produto de alienação de bens móveis e imóveis incluídos no acervo patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Rolim de Moura, RO;
VI - receitas decorrentes da administração da conta Câmara;
VII - receitas provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados pela Câmara de Vereadores do Município de Rolim de Moura, RO;
VIII - receitas decorrentes de atos que impliquem ressarcimento por parte de servidores;
IX - descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo;
X - valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso no quadro próprio da Câmara de Vereadores do Município de Rolim de Moura, RO;
XI - multas, indenizações e restituições;
XII - garantias retidas dos contratos administrativos da Câmara de Vereadores do Município de Rolim de Moura, RO;
XIII - receitas oriundas da remuneração da permissão de uso do espaço da Câmara de Vereadores do Município de Rolim de Moura, RO; e
XIV - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou de outros municípios, bem como de entidades internacionais.
a) As receitas do FECARM somente poderão ser utilizadas para a realização de despesas inerentes aos objetivos do Fundo.
b) Os recursos descriminados no inciso III deste artigo poderão fazer parte do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º Os recursos do FECARM serão recolhidos em conta específica junto à instituição financeira vinculada à Câmara de Vereadores do Município de Rolim de Moura, RO.
§ 1º Os recursos destinados ao FECARM serão contabilizados como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo, e aplicados através de dotação consignada na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais.
§ 2º O FECARM terá escrituração contábil própria, atendidas às normas da legislação vigente, sendo seu representante legal e ordenador de despesas o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rolim de Moura, RO.
Art. 5º As receitas do FECARM, derivadas do valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Especial, serão consideradas, para efeito da verificação do limite de gastos previsto no artigo 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse financeiro constitucional
Art. 6º O FECARM será administrado:
I - pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, na qualidade de Gestora; e
II - pelo Presidente da Câmara de Vereadores, na qualidade de ordenador de despesas.
a) A Mesa Diretora deverá fixar, por meio de ato próprio, as normas complementares de operacionalização do FECARM, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.
b) O Presidente da Câmara de Vereadores, excepcionalmente, poderá delegar competência a servidor efetivo para ordenar despesas e estabelecer outras regulamentações gerais infra legais.
Art. 7º Fica criado um Conselho Fiscal para fiscalização da utilização dos recursos do FECARM, que será composto por, no mínimo, 03 (três) Vereadores, sendo um Presidente e os demais membros.
§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão designados e nomeados pela Mesa Diretora, com mandato de 02 (dois) anos, sempre coincidente com o mandato da Mesa Diretora.
§ 2º A atuação dos membros do Conselho Fiscal não será remunerada.
Art. 8º Aplicam-se à administração financeira do FECARM as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação pertinente a contratos e licitações.

Art. 9º A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do FECARM será consolidada na Câmara de Vereadores do Município de Rolim de Moura, RO, por ocasião do encerramento do correspondente exercício, e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, após o início de cada sessão legislativa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, **07 de Fevereiro** de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:95F5B78E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DA SESSÃO DE N° 005/2020-JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da sessão de n° 005/2020, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos cinco dias do mês de fevereiro de 2020, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos aos cinco dias do mês de fevereiro de 2020 as 14h30min, reuniram-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.700/2019, de 13 de dezembro de 2019, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI Dion de Maio Moura; vice-presidente, José Edivan Neves Ferreira (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Jaqueline Oliveira dos Santos (secretária); Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (membro representante da Sociedade Ligado à área de transito); Erivelton Kloos (Advogado); Leci de Souza Braga dos Santos (membro Servidor Municipal); Fernanda Natália Carvalho Sol (membro Servidor Municipal).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 0222/2020
REQUERENTE: GILMAR DA SILVA BRATILIERE
AUTO DE INFRAÇÃO N°:
PLACA N°: NBI 3842
DECISÃO: Indeferido.

RELATÓRIO:
Após análise dos autos, verificando os documentos apresentados constatamos que o requerente não apresentou cópia do auto de infração da qual busca seu arquivamento, sendo suas alegações superficiais ao se referir ao fato alegado, não constando informações suficientes para julgamento do seu recurso.
Assim, deixamos de julgar o mérito, considerando o não cumprimento dos requisitos necessários para análise do recurso administrativo, sendo INDEFERIDO de plano pela falta de informações e documentos necessários.

Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 16h 30min.

Rolim de Moura, 05 de fevereiro de 2020.

DION DE MAIO MOURA
Presidente

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

ERIVELTON KLOOS
Membro

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI
Membro

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Membro

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:EDADD795

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 04 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 04/2020

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 04/2020 sendo o objeto Aquisição de tonner e Cilindro para impressoras, para suprir as necessidades da Secretaria de Compras e Licitações - SMCL, advindo do Processo 113-1/2019, em favor da empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - 27.274.178/0001-87, no valor de R$ 2.248,16 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de Fevereiro de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:B125BEC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 2068/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2068/SEMTAS/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019;
OBJETO: Aquisição de material permanente.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 2068/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade pregão eletrônico, em favor das empresas:

1. ALESSANDRO CICERO DO NASCIMENTO SOARES 84796286268.
CNPJ Nº 35.081.891/0001-32.
VALOR: R$ 20.917,44 (vinte mil novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos);

2. ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY 41915666287.
CNPJ Nº 29.552.649/0001-05.
VALOR: 5.441,74 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

3. MONICA REGINA DE MELLO FARIA.
CNPJ Nº 17.353.208/0001-97.
VALOR R$ 1.001,50 (um mil e um reais e cinquenta centavos).

4. OLMIR IORIS E CIA LTDA.
CNPJ Nº 70.429.956/0001-99.
VALOR R$ 1.213,32 (um mil duzentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Publique-se;
Empenhe-se.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 07 de fevereiro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:CF662B3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 3045/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3045/SEMPLAN/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020;
OBJETO: Aquisição de material permanente.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 3045/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade pregão eletrônico, em favor da empresa:

1. NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 05.207.997/0001-79.
VALOR: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se;
Empenhe-se.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 07 de fevereiro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:D8C63539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2020.

PORTARIA Nº. 044/GP/2020

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019.

R E S O L V E

I - AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor da servidora **CLEUSA MENDES DE SOUZA**, no cargo/ função de Contadora, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO.

Objetivo do deslocamento: Realizar fechamento de balanço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste – Fundo Municipal de Saúde e Assistência Socia, referente ao exercício de 2019.

Período autorizado: 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020.

Quantidade de diária: 03 (três).

Valor Unitário das Diárias: R$ 293,30 (duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Valor Total das Diárias: R$ 879,90 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 05 de fevereiro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:BF041CB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2020.

PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste, pelo seu Pregoeiro, designada pelo Decreto 1690/2020, em atendimento ao solicitado pelo Poder Legislativo Municipal, **Processo 005/2020,** e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor PAULO HENRIQUE FERRARI, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão** forma ELETRÔNICA do tipo "**MENOR PREÇO**" e julgamento **GLOBAL**, cujo objeto é **a contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública e Orçamento Público, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF, Sistema de Prestação de Conta, Sistema de Informações automatizadas –SIGAP, Folha de Pagamento (Recursos Humanos) e Holerite Web (Portal RH), Controle de Estoques (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Compras e Licitações, Controle de frotas (veículos), Sistema de Combustivel Web, Protocolo e Protocolo Web Portal Público em tempo real (Portal da Transparência) para disponibilização das informações "on-line",** tudo conforme disposto no Edital e Termo de Referência com seus respectivos anexos, visando atender as necessidades e manter em pleno funcionamento das atividades da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 05**/02/2020** das **08h00 às 09h do dia 19/02/2020**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, **dia 19/02/2020, às 09h06, horário de Brasília. Local: www.licitanet.com.br.**Edital: gratuitamente através do site www.saofelipedoeste.ro.leg.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 34451027.

São Felipe D'Oeste - RO, 05 de Fevereiro de 2020.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Decreto 1690/2020

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:FCA72EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 801/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lei Municipal n.º 801/2020 de 07 de **fevereiro** de 2020.

MINUTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 1.442.435,06 para fins de cumprimento

ao Termo de Convênio do Transporte Escolar/2020, e dá outras providencias".

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de **R$ 1.442.435,06** (Hum milhão quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), para fins de cumprimento ao Termo de Convênio do Transporte Escolar - destinado à contratação de serviços de locação de transporte escolar e aquisição de materiais de consumo para a frota própria e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.1237 Convênio Transporte Escolar/2020 – Programa Ir e Vir para transporte de alunos da rede pública estadual
33.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.074.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 368.435,06
TOTAL R$ 1.442.435,06

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de São Felipe D'Oeste e o Governo do Estado de Rondônia conforme Nota de Empenho da SEDUC nº 2020NEC00176.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Sete Dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte (07/02/2020).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:29DB32C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2020
PROCESSO Nº 27/2020 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1690/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2020
PROCESSO nº 27/2020 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1690/2020, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletronico do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 21 de fevereiro de 2020, com abertura às 10:00 horario de brasilia cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS,CAPAS,ADAPTADORES E CONEXÕES HIDRÁULICA DENTRE OUTROS E SERVIÇO DE PRENSAGEM,CONFORME PROJETO BÁSICO, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 07/02/2020 ATE 21/02/2020 AS 10 HORAS
A DATA E FASE PARA LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 21/02/2020 AS AS 10:06 HORARIO DE BRASILIA

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 1690/2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:31A0FA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1701/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO nº 1701/2020 de 07 de fevereiro de 2020.

"CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO - CEAR e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

Considerando a necessidade de Contração de Empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de software de gestão administrativa e financeira para atender a prefeitura municipal de São Felipe d'Oeste e suas respectivas secretarias municipais, na modalidade de licença por direito de uso, locação dos serviços, manutenção mensal e suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento.

D E C R E T A

Art. 1o – Em caráter excepcional, fica criada a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento – CEAR, com uma única finalidade, ou seja: Avaliar as empresas licitantes e aptas ao fornecimento de serviços de locação de software de gestão administrativa e financeira para atender a prefeitura municipal de São Felipe d'Oeste e suas respectivas secretarias municipais, na modalidade de licença por direito de uso, locação dos serviços, manutenção mensal e suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento em um número de máximo de até 05 (cinco) fornecedores.

Parágrafo Único – a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento – CEAR será destituída após elaborar a classificação dos participantes.

Art. 2º - Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Recebimento – CEAR não receberão valor algum referente à realização de seus trabalhos, entretanto, terão todo o apoio técnico e profissional necessário para que ao final tenham uma decisão imparcial, isonômica e cuja proposta seja tecnicamente mais vantajosa para a administração pública tudo em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação e Recebimento – CEAR será composta pelos seguintes membros:
Presidente – Maria Catarina Spanhol;
Membros:
Gustavo Henriq da Silva;
Marciomar Jesus dos Santos;
Daniela Fernanda Costa

Eliane Paiva Soares

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos sete dias de fevereiro de dois mil e vinte.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:26FA5764

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº.14/2019, decorrente de Pregão n° 55/2018 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe DOeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 01.718.567/0001-60, com sede no endereço CAPITAO SILVIO, 738, CENTRO, CENTRO São Felipe DOeste-RO neste ato representada por ELIVANIA BUGE LOPES PORTO, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 793.558.032-49, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 634,26 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de A EMPRESA SOLICITOU O REALINHAMENTO DE PREÇOS DA RECARGA DE GAS DE COZINHA 13KG, FOI ELABORADO PARECER JURIDICO Nº 054/2020 FAVORAVEL AO REALINHAMENTO DE PREÇOS DO GAS DE COZINHA - 13 KG NO PERCENTUAL DE 8,33% EM CONFORMIDADE COM ART. 65 DA LEI 8.666/93. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. s E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 07 de fevereiro de 2020.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO OESTE
CNPJ:84.745.389/0001-94

_____
Prefeito Municipal

Contratada
J.A. De Oliveira Alimentos LTDA -EPP FELIPE
CNPJ:017.185.670-00160
ELIVANIA BUGE LOPES PORTO
RG:
CPF: 793.558.032-49
Representante Legal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:24174EBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/ CPL/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2019

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/ CPL/2020
Processo Administrativo n.º 082/2019

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, **REMARCAÇÃO DA NOVA DATA** para realização da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor **PREÇO GLOBAL,** destinado para **contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software para informatização pública, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo a prestação de serviços através de conversão, migração de dados, implantação, treinamento, locação e manutenção de sistema informatizado automatizado de gestão pública em rede local (internet) e web (internet), suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares, atendidos os padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, utilizando como referências as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, visando atender a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, nas seguintes áreas administrativas: Orçamentária, Contábil, financeira, administração pessoal, recursos humanos; almoxarifado, patrimônio e Portal da Transparência**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.**CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: 12/02/2020 a partir das 09h00min. ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 20/02/2020 a partir das 10h00min. INÍCIO DO PREGÃO: às 11h00min do dia 20/02/2020, horário de Brasília – DF,** local www.licitanet.com.br. Valor totalestimadoem R$ 80.600,00(oitenta mil e seiscentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no portal transparência www.saomigueldoguaporé.ro.leg.br e na sala da CPL da câmara Municipal de São Miguel Guaporé/RO, sito na Avenida Capitão Silvio, nº 1446, Bairro Cristo Rei, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 13:00h (**horário de Rondônia**). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (069) 3642-2234 ou (069) 9938-0747 (pregoeira).

MARIA SERLI LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:52EB0F63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2020 PROCESSO N. 021/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ N°. 07.114.391/0001-14
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A IMPLANTAÇÃO E CESSÃO, NÃO EXCLUSIVA, DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS, EM MÓDULO OBJETO, DE PROPRIEDADE DA ELOTECH INFORMÁTICA LTDA, SENDO REPRESENTADO PELA EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA NO ESTADO DE RONDÔNIA, REFERENTES AO SISTEMA DE ORÇAMENTO, SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE TESOURARIA, SISTEMA DE LRF, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE ALMOXARIFADO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE FOLHA DE

PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E O SISTEMA DE FROTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM
RICARDO ALBERTO STEVANELLI – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:4CEB064C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
N°004/CPL/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°004/CPL/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1494/SEMSAU/2019.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013, n.º 008/PMS/2020 e n.º 017/PMS/2020 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO/HOSPITALAR/AMBULATÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E TIPO VAN, ENTRE OUTROS) COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/02/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/02/2020; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 28/02/2020 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 07 de Fevereiro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:F1E4545B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº142/2019 PROCESSO N°.844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-ME
CNPJ N°. 24.000.941/0001-93
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº142/2019 E ACRÉSCIMO EM DECORRÊNCIA DE AUMENTO NO QUANTITATIVO DE SEU OBJETO, NOS LIMITES PERMITIDOS PELO ART. 65, I, ALÍNEA "B", §1º DA LEI 8.666/93.
PRAZO: 79(SETENTA E NOVE) DIAS LETIVOS
COMPREENDENDO DOS DIAS 06/02/2020 ATÉ 04/06/2020.
VALOR: R$ 270.406,76 (DUZENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-ME – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:D1957E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº144/2019 PROCESSO N°.844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: TANIA ARMANDA SAAR - ME
CNPJ N°. 07.145.641/0001-83
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº144/2019 E ACRÉSCIMO EM DECORRÊNCIA DE AUMENTO NO QUANTITATIVO DE SEU OBJETO, NOS LIMITES PERMITIDOS PELO ART. 65, I, ALÍNEA "B", §1º DA LEI 8.666/93.
PRAZO: 79(SETENTA E NOVE) DIAS LETIVOS
COMPREENDENDO DOS DIAS 06/02/2020 ATÉ 04/06/2020.
VALOR: R$ 346.584,12 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
TANIA ARMANDA SAAR - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:EDEC1CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.145/2019 PROCESSO N°.844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: A. D. COMÉRCIO DE PETROLEO E TRANSPORTE EIRELI - ME

CNPJ N°. 11.114.548/0001-89.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER UM PERÍODO DE 79(SETENTA E NOVE) DIAS DO ANO LETIVO DE 2020. PRAZO: 79(SETENTA E NOVE) DIAS LETIVOS
COMPREENDENDO DOS DIAS 06/02/2020 ATÉ 04/06/2020.
VALOR: R$ 173.499,64 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
A. D. COMÉRCIO DE PETROLEO E TRANSPORTE EIRELI - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:339808C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº146/2019 PROCESSO N°.844/SEMEC/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP.
CNPJ N°. 03.174.630/0001-70.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER UM PERÍODO DE 79(SETENTA E NOVE) DIAS DO ANO LETIVO DE 2020. PRAZO: 79(SETENTA E NOVE) DIAS LETIVOS
COMPREENDENDO DOS DIAS 06/02/2020 ATÉ 04/06/2020.
VALOR: R$ 134.842,41 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP. – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:A36AD672

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº006/2020 PROCESSO N°.1154/2019/SEMOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – 10.000.00(DEZ MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM E 12.000.00(DOZE MIL) LITROS DE OLEO DIESEL S-10, AMBOS OS PRODUTOS DA MARCA IPIRANGA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$= 84.360,00 (OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
SERINGUEIRAS/RO; 31 DE JANEIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
JOSÉ ALVES DOS ANJOS – SECRETÁRIO.
NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:79EAA465

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº007/2020 PROCESSO N°.1214/2019/SEMAGRI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – 500.00 LITROS DE GASOLINA COMUM, 2.000.00 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM E 3.865.00, LITROS DE OLEO DIESEL S-10, AMBOS OS PRODUTOS DA MARCA IPIRANGA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS/RO
VALOR R$= 24.921,20 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAL E VINTE CENTAVOS).
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA.
NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:2DA6BD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 PROCESSO Nº 148/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **IMPLEMENTOS AGRICOLAS OLIVEIRA LTDA ME**, inscrito no **CNPJ 04.004.410/0008-38.**

O valor da total de **R$ 2.600,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LAMINAS PARA ROÇADEIRA, NECESSÁRIA PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DE ACORDO COM CAPUT DO ARTIGO 24, inciso II da DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:4D24DF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 16/CPL/2020, PROCESSO Nº 148/2020

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 16/CPL/2020 , Processo Nrº 148/2020, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LAMINAS PARA ROÇADEIRA, NECESSÁRIA PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DE ACORDO COM CAPUT DO ARTIGO 24, inciso II da DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93,** em favor da empresa **IMPLEMENTOS AGRICOLAS OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ 04.004.410/0008-38,** no valor total de **R$ 2.600,00.**

Seringueiras, 07 de fevereiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:C257A740

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PARECER CME CALENDÁRIO ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO 2020

Assunto:Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino Ano Letivo 2020			
Interessada:Secretaria Municipal de Educação e Cultura			**Município:** Seringueiras/RO
Relator(a): Conselheiro José Roberto Ramos dos Santos			
Processo nº	**Parecer nº**	**Câmara de Regularização Escolar**	**Aprovação**
16.12.19-CME-19	001/20-CME		30-01-2020

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC por meio do Ofício nº 262/SEMEC, 16 de Dezembro do ano 2019, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação-CME, o Calendário Escolar para o Ano Letivo de2020. O Documento foi encaminhado para a Câmara de Regularização Escolar sob a responsabilidade dos Conselheiros José Roberto Ramos dos Santos e Wolney Blosfeld para análise e parecer. Após o analise os conselheiros opinaram em ser favorável à aprovação ao calendário em sua íntegra conforme, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.
A documentação apresentada deu origem ao Processo nº 01.12.19-CME-19.

MÉRITO
Verificou-se nos autos compulsados do processo, que os documentos faz jus ao solicitado pela Secretaria de Educação, estão de acordo com as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, Resolução Nº 07/CNE/2010 e as Resoluções do CME-Seringueiras.

CONCLUSÃO
O solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seringueiras tem amparo legal à sua concessão, por estar em consonância com as leis vigentes no país.

VOTO DO RELATOR
Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:
Aprove o Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020. Ressaltando que o Sistema Educacional do Município ao elaborar tal documento deverá voltar sua atenção para cumprir carga horária.
O calendário escolar atende ao exigido por Lei quanto a carga horária mínima anual e carga horária das disciplinas, embora a Secretaria de Educação deva estar atenta para não descumprir a Lei no que se refere às disciplinas que fazem parte da Base Nacional Curricular Comum, principalmente nas disciplinas que obrigatoriamente deve ser oferecida nos horários normais das aulas, mesmo que esta seja facultativa aos educando dentro dos consentimentos legais.
Ressaltando que tal documento será norte para os planos de aulas dos educadores e o registro dos dias letivos, sendo assim, o mesmo deve estar de fácil acesso para que possam no cotidiano escolar serem utilizados.

JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Conselheiro Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A câmara de Regularização Escolar aprova o Parecer do Relator.

Sala do Conselho Municipal de Educação, 30 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Regularização Escolar

WOLNEY BLOSFELD
Conselheiro

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C909C571

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 027/PMS/GAB/2020

Portaria nº 027/GAB/PMS/2020
Seringueiras RO, 06 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR, a servidora **ALDINEIA MARIA LORENCINI** - CPF: 695.696.062-15 e Cédula de Identidade RG nº 522.567 SSP/RO do cargo de **Orientadora da Educação Infantil e fundamental da Escola Pinóquio,** nomeada conforme **Portaria nº. 052/GAB/PMS/2019,** datada em 07 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:3581E6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 028/PMS/GAB/2020

Portaria nº 028/GAB/PMS/2020
Seringueiras RO, 06 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR, a servidora **OVANI DA SILVA** CPF: 790.408.612-34 e Cédula de Identidade RG nº 911.768 SSP/RO do cargo de **Diretora de Departamento de Assistência Social,** nomeada conforme **Portaria nº. 199/GAB/PMS/2019,** datada em 04 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:7779DBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 029/PMS/GAB/2020

Portaria nº 029/GAB/PMS/2020
Seringueiras RO, 06 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR, a servidora **EDNEIA CRISTINA DE MELO SOARES mat.1215,** portadora do CPF: 421.949.112-00 e Cédula de Identidade RG nº 460.126 SSP/RO do cargo de **Supervisora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Venceslau Brás,** nomeada conforme **Portaria nº. 171/GAB/PMS/2018,** datada em 10 de agosto de 2018**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:3B96C492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 030/PMS/GAB/2020

Portaria nº 030/GAB/PMS/2020
Seringueiras RO, 06 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR, a servidora **HELENA LUIZA AUGUSTINHO mat.016,** portadora do CPF: 644.269.209-49 e Cédula de Identidade RG nº 4.592.758.0 SSP/PR do cargo de **Orientadora da Escola Municipal de ensino Infantil e fundamental da Escola Vescelau Brás,** nomeada conforme **Portaria nº. 148/GAB/PMS/2018,** datada em 13 de junho de 2018**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:D119424B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 031/GAB/PMS/2020

Portaria nº 031/GAB/PMS/2020
Seringueiras RO, 06 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR, a servidora **ELZA RIBEIRO NETO mat. 61,** portadora do CPF: 478.601.892-91 e Cédula de Identidade RG nº 543.4310 SSP/PR do cargo de **Supervisora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Princesa Isabel,** nomeada conforme **Portaria nº. 170/GAB/PMS/2018,** datada em 10 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:3CB16CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 032/PMS/GAB/2020

Portaria nº 032/GAB/PMS/2020
Seringueiras RO, 06 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **JOSE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS mat. 384,** portador do CPF: 288.056.152-34 e Cédula de Identidade RG nº 340.563 SSP/RO do cargo de **Supervisora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jose do Patrocínio,** nomeado conforme **Portaria nº. 229/GAB/PMS/2019,** datada em 07 de Outubro de 2019**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:5984A29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 033/PMS/GAB/2020

Portaria nº 033/GAB/PMS/2020
Seringueiras RO, 06 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR, a servidora **NILVANIA HAKER DO NASCIMENTO mat. 356,** portadora do CPF: 612.863.622-53 e Cédula de Identidade RG nº 622.058 SSP/RO do cargo de **Orientadora da Educação Fundamental da Escola Municipal de Ensino Infantil e fundamental Pinóquio,** nomeado conforme **Portaria nº. 175/GAB/PMS/2018,** datada em 10 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:0CC730B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO N° 1716/2019.

PROCESSO REFERENTE SELEÇÃO DE CADASTRO E VAGAS RESERVA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO, CONFORME A LEI 1351/2019.

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01°	KAUANE DA SILVA QUEIROZ	65,00	12/10/1999
02°	NAIANE PEREIRA DE MOURA DOS ANJOS	54,00	05/12/1994
03º	CLAUDIA MARIA NOGUEIRADO AMARAL	52,50	22/11/1991
04º	THIAGO NERES RIZZI	52,00	26/04/1987
05º	DENISE FRNANDES SANTOS DA ROCHA	52,00	27/10/1999
06º	MARIA LUIZA DA COSTA	51,50	20/04/1994
07º	LICIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	51,00	16/07/1993
08	LUCINILDA DA SILVA MACEDO	51,00	16/07/1996

Seringueiras/RO, 07 de fevereiro de 2020.

ANGELA MARIA ALVES CORREA
Presidente

ANA ROSA CORTES
Membro

LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO
Membro

SILVANA DA SILVA RAMIRO
Membro

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:D6D320F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO 034/GAB/PMS/2020

Portaria nº 034/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **JOSE APARECIDO DOS SANTOS,** portador do CPF 702.118.822-79 Cédula de Identidade RG 401.084 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Assessor de Obras,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:DE6F7C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 0035/GAB/PMS/2020

Portaria nº 035/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **EDILENE ROSA DA SILVA,** portadora do CPF 595.379.812-15 Cédula de Identidade RG 578.848 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Supervisora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Princesa Isabel ,** conforme determina **Lei Municipal nº 906/2014.**
. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:F01B08B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO N. 036/GAB/PMS/2020

Portaria nº 036/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ADRIANA MARIA DA VITORIA MARTINS,** mat. 876, portadora do CPF 827.723.322-00 Cédula de Identidade RG 730.405 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Supervisora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Vescelau Brás,** conforme determina **Lei Municipal nº 906/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.
.
Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:F414AC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 037GAB/PMS/2020

Portaria nº 037/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **LOURDES DA CRUZ LOPES,** mat. 81, portadora do CPF 409.652.872-20, Cédula de Identidade RG 000.514.201 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Orientadora da Escola Municipal de ensino Infantil e Fundamental Vescelau Brás,** conforme determina **Lei Municipal nº 906/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:436A2613

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 038/ GAB/PMS/2020

Portaria nº 038/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **VANDA ALVES DE FREITAS,** mat. 1655, portadora do CPF 589.423.002-00, Cédula de Identidade RG 570.263 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Supervisora da Escola Municipal de ensino Infantil e Fundamental José do Patrocínio,** conforme determina **Lei Municipal nº 906/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:AA312B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 039/GAB/PMS/2020

Portaria nº 039/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **JOSE DILSON SOARES DA SILVA,** mat. 54, portador do CPF 272.047.822-91, Cédula de Identidade RG 229.132 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Orientador da Educação Infantil e Fundamental da Escola Pinóquio,** conforme determina **Lei Municipal nº 906/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:B2DA3037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 040/GAB/PMS/2020

Portaria nº 040/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 07 de Fevereiro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **MIRIAM MARTA HAKER,** mat. 908, portadora do CPF 855.970.902-91, Cédula de Identidade RG 000.916.396 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Supervisora da Educação Infantil e Fundamental da Escola Pinóquio,** conforme determina **Lei Municipal nº 906/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a partir de 03 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.
.
Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:CDD8405B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 026 /GAB/PMS/2020 NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

PORTARIA Nº. 026 /GAB/PMS/2020
Seringueiras 06 de fevereiro de 2020

NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA.

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita do Município de Municipal de Seringueiras RO, no uso das suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

R E S O L V E:
Art. 1° - Fica criada a **Comissão de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar do Programa de Aquisição de Alimentos PAA,** que será composta pelos seguintes membros:

· **COORDENADORA**
Camila Ribeiro Cabral – CPF: 039.946.822-.66
Assessoria do Gabinete

· **SUPLENTE**
Nilza Bulhões do Nascimento – CPF: 595.585.802-44
Diretora de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.

· **TECNICOS**
Adelciza Sarah Leite Cardiliquio – CPF 991.010.695-53
Coordenadora de Produção Agrícola
Romonelly Dinis Correia dos Santos – CPF.043.394.114-16
Medico Veterinário

· **MEMBROS**
Moises da Silva Leite – CPF. 191.571.692-68
Presidente CMDR (Conselho Municipal Desenvolvimento Rural e Produtor Rural.

Penha Denoni Soares - CPF 471.002.302.68
Produtor Rural

Lucilene Pirouzi da Silva - CPF 836.698.842.20
Zeladora

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras RO, 06 de fevereiro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:99D7B5C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

Tomada de preços nº: 001/CPL/2020
Edital nº 008/CPL/2020
Processo nº 635/2019

O pregoeiro do município de Teixeirópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa da tomada de preços nº 001/CPL/2020. Edital 008/CPL/2020. Processo nº. GI-635/2019. Objetivando: Contratação de empresa especializada para construção de bueiros tubulares de concreto, no município de Teixeirópolis – RO.

O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço se dará no dia 24/02/2020 às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO.
* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:4E4505AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 17/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N 16/2019 PROCESSO N. 210/PMT/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: S. B. PIRES ME CNPJ n. 13.293.515/0001-79

O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS MÁQUINAS PESADAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.120.758,26 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).**

Prazo: 150 dias contados a partir da assinatura.
Valor Total: R$ 20.012,36 (vinte mil doze reais e trinta e seis centavos)
07 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:E3B293E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 18/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N 20/2019 PROCESSO N. 205/PMT/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ALMEIDA & LONGONI LTDA – EPP CNPJ n. 84.746.130/0001-68

O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 677.989,23 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA NOVE REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS)**

Prazo: 150 dias contados a partir da assinatura.
Valor Total: R$ 40.079,08 (quarenta mil setenta e nove reais e oito centavos)

07 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:4C2EFA4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 19/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N 17/2019 PROCESSO N. 206/PMT/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ n. 04.214.987/0007-93

O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

Prazo: 150 dias contados a partir da assinatura.
Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

07 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:9E589493

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 20/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N 17/2019 PROCESSO N. 206/PMT/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: P.D.V PEÇAS EIRELI – ME CNPJ n. 28.737.608/0001-12

O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

Prazo: 150 dias contados a partir da assinatura.
Valor Total: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)

07 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A8C0BF06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 21/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N 16/2019 PROCESSO N. 211/PMT/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: S. B. PIRES ME CNPJ n. 13.293.515/0001-79

O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS MÁQUINAS PESADAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.120.758,26 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).**
Prazo: 150 dias contados a partir da assinatura.
Valor Total: R$ 30.156,30 (trinta mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos) 07 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D4FA5F64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 22/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N 06/2019 PROCESSO N. 188/PMT/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: MENDONÇA & PIOLA LTDA CNPJ n. 04.979.271/0001-91

O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10). PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMMA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E GABINETE DO PREFEITO), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 2.493.871,80 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Prazo: 150 dias contados a partir da assinatura.
Valor Total: R$ 69.815,61 (sessenta e nove mil oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), 07 de Janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:E997D62F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO DL 004-2020

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Dispensa de Licitação ***nº 4/2020*** *referente ao Processo nº* 115/2020 *que tem como objetivo* 1ª REVISÃO ESPECIAL AOS 10.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA PCIA AMBULANCIA ANO/MODELO 2019 PLACA: OHN-1523. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILTRO DE OLEO CHEVROLET/MONTANA	GM	1	R$ 12,02	R$ 12,02
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL CREVROLET/MONTANA	GM	1	R$ 38,19	R$ 38,19
3	FILTRO DO AR CONDICIONADO CHEVROLET/MONTANA	GM	1	R$ 72,99	R$ 72,99
4	ADITIVO DE DIESEL CHEVROLET/MONTANA	ACDELCO	1	R$ 42,10	R$ 42,10
5	KIT LUBRIFICANTE GENUINO CHEVROLET/MONTANA	GM	1	R$ 42,94	R$ 42,94
6	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	ACDELCO	1	R$ 100,00	R$ 100,00
7	OLEO MOTOR OW MONTANA/CHEVROLET	-	4	R$ 31,97	R$ 127,88

Valor Total Adjudicado - R$ 436,12

Urupa,07 de fevereiro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:0408654A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

O Sr. **Edson Domingues**, inscrito no CPF:***473.152-**, com sua propriedade Rural localizada a linha TN-26, Lote 52, Gleba 01, no Município de Urupá-RO, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 31 de Janeiro de 2010, a solicitação para **OUTORGADE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS** superficial para captação e/ou lançamento de efluentes, cujo ponto está localizado na coordenadas geográficas, Latitude S:11º4'39.48" e Longitude W: 62º 13'56.29", cuja água será utilizada na atividade de piscicultura.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:7DA29063

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 18-SEMECE

TERMO ADITIVO Nº 18/2020 – CONTRATO Nº 57/2019.

CELEBRAÇÃO: 05/02/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao contrato nº 57/2019.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de **R$ 7.689,07** (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMECE, Elemento de despesa 4.4.90.51.91, Programações: 12.361.1006.2014.0000, nos termos das notas de empenho nº 329/2020, Processo Administrativo nº 1-97/2019.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-97/2019.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:151E82A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 18-SEMECE

Contrato nº: 18/2020.
Processo nº 1-163/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: M. N. LOPES - ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
Vigência: O presente contrato vigorara por **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em Lei.
Valor Total: R$ 1.832,01 (um mil oitocentos e dois reais e um centavos).
Data de Assinatura: 04/02/2020.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:99BF96CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 20/2020.

Contrato nº: 20/2020**.**

Processo nº: 1-170/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: CELI NEIMOG KIIL**.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Gêneros Alimentícios, Pão Francês 50g,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Conf. Mem: de nº 52/2020 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.
Valor Total: O preço global do presente contrato é de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Vigência: O presente contrato vigorará por **02(dois) meses**, contados da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Data de Assinatura: 07/02/2020.

Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso, 07 de fevereiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1D48449D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6267 DE 07 DE FEVEREIRO DE 20

Revoga o Decreto n° 4783 de 01 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Memorando nº 73/2020/SEMECE

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto n° 4783 de 01 de Dezembro de 2016 que concedeu afastamento para ratar de interesses particulares à servidora IDIONE DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B1F37B49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5928 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia LUCIANO PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Divisão Municipal de Serviços e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUCIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 538.345.342-34, portador do RG n° 1229009 SEDESC/RO, para exercer o cargo de Chefe de Divisão Municipal de Serviços.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.
.
.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:332CB866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5926 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia HINDEMBERG ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Executivo, junto a SEMTAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear HINDEMBERG ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 312.877.352-15, portador do RG n° 000252261 SEDESC/RO, para exercer o cargo de Assessor Executivo, junto a SEMTAS.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020.
.
.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:83E1D09B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5925 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga a portaria n° 5234 de 14 de setembro de 2017 que nomeou NILSON FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Pecuária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Processo Administrativo nº 1-175/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5234 de 14 de setembro de 2017 que nomeou NILSON FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Pecuária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 31/01/2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2F818D2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 6265 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca candidatos aprovados no 1º Concurso Publico no Edital nº 01 de 14 de Junho de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

DECRETA:

Art. 1° Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicadas abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no 1º Concurso Publico no Edital nº 01 de 14 de Junho de 2019, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO LUCAS MACHADO DA SILVA	*MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS) 40hrs*	*7° LUGAR*
WELITON ALVES	*MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS) 40hrs*	*8° LUGAR*

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

· Comprovante de Idade mínima de 18 anos na data da posse;
· Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88 art.12 e 37);
· 01 (uma) Xerox Carteira de Identidade;
· 01 (uma) Xerox Cadastro de Pessoa Física-CPF;
· Título de Eleitor + comprovante que votou na ultima eleição;
· Comprovante de Residência;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social;
· Uma (1) foto 3x4 recente;
· Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
· Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
· Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
· Fotocopia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre,sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
· Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de motorista para o qual concorreu;
· Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);

· Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, acompanhados de carteira de vacinação e comprovante de freqüência à escola, devidamente atualizada;
· Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
· Declarações de bens com respectivos valores;
· Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
· Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária integral estabelecida;
· Certidão de **Ação Civil**
· Certidão de **Ação Criminal** Estadual (fórum) e Federal (Polícia Federal)
· CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
· CND-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA.

· **OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS E CARTÓRIO.**

Art. 2° Os candidatas deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munida dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4DCE78DE

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 - TC-07									
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA						EXERCÍCIO DE 2019			
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL		VARIAÇÃO %	SITUAÇÃO
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO		
1	347	ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	672.080.702-10	DIRETOR DE LICITAÇÃO	13/03/2019	0	5.000,00	INF %	Ativo
2	332	ANDREIA LIMA RODRIGUES	826.736.832-91	COZINHEIRA/CEDIDA - ALVORADA	01/10/2018	1.238,40	1.238,40	0,00%	Ativo
3	236	ANELI PEREIRA DE ARAUJO GOIS	000.689.572-70	ASSESSOR NÍVEL II	01/02/2016	1.000,00	1.000,00	0,00%	Ativo
4	156	ANTONIA DE SOUZA ANICETO	419.085.462-04	ASSESSOR NIVEL I	01/02/2017	1.000,00	1.000,00	0,00%	Ativo
5	368	BRUNA CRISTINA GOMES DA SILVA	034.585.032-77	ASSESSOR NÍVEL II	16/09/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
6	316	BRUNA MOURA DE FREITAS	953.303.562-53	ASSESSOR JURÍDICO	13/04/2018	5.000,00	5.000,00	0,00%	Ativo
7	315	CLAUDIA DOMIGUES DE PAIVA	808.982.542-72	ASSESSOR NÍVEL II	02/04/2018	1.000,00	1.000,00	0,00%	Ativo
8	365	DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS	793.190.092-87	ASSESSOR NÍVEL II	02/09/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
9	255	EDILAINE DE OLIVEIRA	008.619.862-96	ASSESSOR NÍVEL II	01/06/2017	1.000,00	1.000,00	0,00%	Ativo
10	358	EDINEIA PERRUDE SILVA	775.095.792-87	ASSESSOR NÍVEL II	06/05/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
11	238	EDVANIA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	911.516.432-20	ASSESSOR NÍVEL III	01/03/2016	1.500,00	1.500,00	0,00%	Ativo
12	34	ELISANGELA NUNES MAFRA	595.397.982-72	DATILOGRAFO/CEDIDA – V. PARAISO	12/05/1995	4.317,66	4.797,39	11,11%	Ativo
13	237	ERICA SCALFONI PASTENE	000.733.192-44	ASSESSOR NÍVEL II	01/03/2016	1.000,00	1.000,00	0,00%	Ativo
14	306	FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR	581.237.502-00	PROCURADOR GERAL	04/12/2017	5.200,00	7.000,00	34,62%	Ativo
15	244	GESIANE DE SOUZA COSTA	769.136.432.68	COORDENADOR CONTÁBIL	19/05/2016	3.500,00	5.000,00	42,86%	Ativo
16	369	HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	956.866.732-68	COORDENADOR DE INFORMÁTICA	01/10/2019	0	3.500,00	INF %	Ativo
17	356	JEANE FERREIRA DOS SANTOS	013.744.492-37	ASSESSOR NÍVEL II	02/05/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
18	201	JOÃO BATISTA LIMA	577.808.897-34	DIRETOR DE INFRAESTRUTURA	02/01/2014	5.000,00	5.000,00	0,00%	Ativo
19	317	JULIANA APARECIDA DE ARAÚJO	015.817.392-90	ASSESSOR NÍVEL II	16/04/2018	1.000,00	1.000,00	0,00%	Ativo
20	371	LETÍCIA OLIVEIRA DOPIATE	008.620.562-50	ASSESSOR NIVEL I	01/10/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo

21	213	LIDIANE CARON DE SOUZA	716.498.242-20	GERENTE DE ESCRITORIO REGIONAL	01/09/2014	1.500,00	2.500,00	66,67%	Ativo
22	363	LILIA DAMARES DA SILVA	008.574.232-58	ASSESSOR NÍVEL II	01/08/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
23	174	LUANA DE OLIVEIRA E SILVA	947.255.002-91	COORDENADOR AMBIENTAL	04/09/2017	3.500,00	5.000,00	42,86%	Ativo
24	323	MARGARETHE ANTUNES DOS SANTOS	791.158.452-49	CONTROLADOR GERAL	27/08/2018	5.000,00	5.000,00	0,00%	Ativo
25	253	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	289.689.302-44	AUX.SERV.DIVERSOS/CEDIDA JI-PARANA	01/04/2017	8.837,91	8.961,94	1,40%	Ativo
26	370	MONICA FERNANDES DA COSTA	048.233.881-43	ASSESSOR NÍVEL II	01/10/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
27	362	SANDRA PARAGUASSU DE SOUZA BRANDELERO LIMA	581.924.922-49	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/08/2019	0	5.000,00	INF %	Ativo
28	209	SONIA REGINA CONCEIÇÃO DA SILVA	439.894.622-53	GERENTE DE ESCRITORIO REGIONAL	01/07/2014	2.500,00	2.500,00	0,00%	Ativo
29	366	VÂNIA MENESES CRISÓSTOMO	009.619.112-04	ASSESSOR NÍVEL II	16/09/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
30	318	VERÔNICA EMANUELLE DE MORAIS DINIZ	944.651.342-15	ASSESSOR NÍVEL VI	01/06/2018	2.500,00	2.500,00	0,00%	Ativo
31	158	WINNI CAROIZI RESENDE MATIAS	015.616.122-27	ASSESSOR NÍVEL VI	01/03/2017	2.500,00	2.500,00	0,00%	Ativo
32	373	VALDEIR ANTONIO DE SOUZA	386.626.712-68	AGENTE ADMIN./CEDIDO-CEDIDO JI-PARANA	15/04/1998	0	952,18	INF %	Ativo
33	359	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	836.925.332-68	ASSESSOR NIVEL I	05/06/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
34	348	ALINE SOARES TEIXEIRA NERY	012.912.602-00	ASSESSOR NÍVEL II	18/03/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
35	331	CLEMILDA CARNEIRO DO CARMO	797.075.562-34	ASSESSOR NÍVEL II	01/09/2018	1.000,00	1.000,00	0,00%	Ativo
36	353	DAIANE CAETANO SOARES	855.786.302-00	ASSESSOR NÍVEL II	01/04/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
37	367	EMILY DAVY SUAREZ GUZMAN	886.476.092-04	ASSESSOR NÍVEL II	10/09/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
38	343	GISLEY RAMOS DA SILVA	770.001.532-53	ASSESSOR NÍVEL II	04/02/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
39	327	MARCIA PESSOA JORDÃO SILVA	727.778.932-68	ASSESSOR NÍVEL III	01/09/2018	1.500,00	1.500,00	0,00%	Ativo
40	361	MARCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	004.127.172-63	ASSESSOR NÍVEL IV	05/06/2019	0	1.600,00	INF %	Ativo
41	357	PABLO ALMEIDA SANTOS	028.012.401-50	ASSESSOR NÍVEL II	16/05/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
42	349	RAIMUNDA DE SOUZA SALES	983.323.172-15	ASSESSOR NÍVEL II	13/03/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
43	239	ROSANE RODRIGUES BARBOZA	351.086.142-68	COORDENADOR CASA DE APOIO	01/03/2016	2.500,00	5.000,00	100,00%	Ativo
44	364	SEBASTIANA TEIXEIRA RODRIGUES	478.748.212-20	ASSESSOR NÍVEL II	22/08/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo
45	344	SHERON LEE CAMILO DA SILVA	024.452.832-21	ASSESSOR NÍVEL II	12/02/2019	0	1.000,00	INF %	Ativo

JI PARANA/RO, 31 de dezembro de 2019.

OBS:	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***	***SANDRA PARAGUASSU DE SOUZA BRANDELERO LIMA***
	Secretária Executiva	Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:49E0AE89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO E RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2020.

EDITAL Nº001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020/SEMED

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO E RESULTADO PARCIAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO E RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL Nº001/2020, DINASAR DA CUNHA CARNEIRO, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 9.999/20, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE

ART. 1º TORNAR PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO E RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO TEMPORÁRIO REGIDO PELO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS 551/2001, 885/2008 PARA CARGO DE PROFESSOR(A).

EMEIEF ANA NERY			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
CLEYTON MIRANDA DE SOUZA	01/06/1997	5,0	DEFERIDO
CRISTIANE ALVES FALDIN	09/08/1984	5,0	DEFERIDO
ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	5,0	DEFERIDO
ELIZABETE MUNIS DE SOUZA NOGUEIRA	02/10/1971	6,5	DEFERIDO
ROSANGELA MAGIPO DOS SANTOS	25/07/1982	6,0	DEFERIDO
PEDAGOGO/20HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ALESSANDRA PEREIRA	17/12/1987	5,0	DEFERIDO
MATEMATICA /40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
HELENA DE SOUZA QUINTÃO	15/09/1977	6,0	DEFERIDO
RENATA PAULA DA SILVA SOUZA	13/12/1991	5,0	DEFERIDO
LETRAS/40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
LOURDES SYLVESTRE BUENO	14/09/1980	6,0	DEFERIDO

HISTÓRIA/20HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
LIBÉRIO FERREIRA QUINTÃO	07/05/1973	5,0	DEFERIDO

EMEIEF FLORESTA ENCANTADA			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ANTÔNIA HOLANDA DA SILVA GARCIA	11/02/1973	5,0	DEFERIDO
CREUZENI APARECIDA BRESSANINI	11/04/1982	5,0	DEFERIDO
DILENE VIEIRA DOS SANTOS	01/11/1982	6,0	DEFERIDO
ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	5,0	DEFERIDO
KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	5,0	DEFERIDO
MARIA ELIZABETE MOREIRA MENDEZ	17/06/1970	5,0	DEFERIDO

EMEIEF IZIDORO STEDILÉ			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
CLAUDIA QUEIROZ DA SILVA	16/04/1981	6,0	DEFERIDO
ELISNETE DE SOUZA FALDIN	10/11/1978	5,0	DEFERIDO
LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	27/01/1981	5,0	DEFERIDO
SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	5,0	DEFERIDO
HISTÓRIA/40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
DAVID HEBERT VENDRUSCULO GONÇALVES	09/12/1993	5,0	DEFERIDO
FAGNER GOMES DA SILVA	14/07/1990	5,0	DEFERIDO
LEOCIANE DA SILVA	09/11/1994	5,0	DEFERIDO
MARCOS PAULO SILVA MALDONADO	30/06/1983	5,0	DEFERIDO
SAMARA VANESSA ALVES DA COSTA MACHADO	03/01/1988	6,0	DEFERIDO
CIÊNCIAS/20HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ALINE MARQUIOLI PESSOA	16/01/1998	5,0	DEFERIDO
KELI ROBERTA GODOY	06/05/1987	5,0	DEFERIDO
SIRLEI DE OLIVEIRA DINIZ	19/11/1989	5,0	DEFERIDO

EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO			
EDUCAÇÃO FÍSICA/40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
AFFILLY KENNA CAVALVANTE CASTILHO	29/05/1998	5,0	DEFERIDO
ANDRÉ HENRIQUE AVELINO ROCHA	14/09/1996	5,0	DEFERIDO
FABIANA CRISTINA FELIPE RAMOS	03/08/1995	5,0	DEFERIDO
GLAUCO WILLIAM SALDANHA SIMONCÉLIS	28/09/1997	5,0	DEFERIDO
KATIANE DA SILVA VALENTIM	16/09/1996	5,0	DEFERIDO
LAURO DA SILVA LEONARDO	10/04/1982	5,0	DEFERIDO
RONILDO GONÇALVES DE SOUSA	10/12/1984	5,0	DEFERIDO
ROSINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	25/11/1994	5,0	DEFERIDO
SILVANO JOSÉ DOS SANTOS	27/04/1988	5,0	DEFERIDO
THAÍS RODRIGUES FERREIRA	28/02/1998	5,0	DEFERIDO

EMEF MARIOMÁ PEREIRA DA SILVA			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ELIANE DE FATIMA FONTES	15/09/1979	6,0	DEFERIDO
GEDEIÃO SOUZA DA SILVA	27/02/1974	5,0	DEFERIDO
JESSICA KAROLINE GODOI DA SIVA	19/09/1992	5,0	DEFERIDO
JULIANA GOULART ELEUTERIO	01/11/1992	5,0	DEFERIDO
LAURA KIYOKOKIMIE SATO	04/12/1988	6,0	DEFERIDO
LISANDRA MARCILIO VALENGA	27/07/1987	6,5	DEFERIDO
LUCIA ALVES DE ALMEIDA TURCATO	09/07/1979	5,0	DEFERIDO
MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	15/07/1983	6,5	DEFERIDO
MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS	10/11/1978	6,5	DEFERIDO
MARIA MOREIRA GIACOMETTI	21/04/1952	5,0	DEFERIDO
MARIA REGINA RAIO DO NASCIMENTO	23/06/1980	5,0	DEFERIDO
ROSELANDIA SILVA COSTA	20/04/1979	6,5	DEFERIDO

SUELLEN DA SILVA PEREIRA	21/07/1994	5,0	DEFERIDO
TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA	29/10/1984	-	INDEFERIDO

EMEI MONTEIRO LOBATO			
PEDAGOGO/20HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ALINE DA SILVA GOMES	03/04/1992	6,0	DEFERIDO
ARLÉIA PLASTER LOPES	05/01/1982	6,5	DEFERIDO
CAMILIANA RIBEIRO DA SILVA	10/02/1994	5.0	DEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA VILAS BOAS COMIN	17/04/1989	5,0	DEFERIDO
EDIVONE SCHIMITH	09/07/1977	5,0	DEFERIDO
ELAINE PEREIRA COELHO	30/03/1988	5,0	DEFERIDO
FRANCIELE SABRINA TIECHER	20/09/1991	6,5	DEFERIDO
GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA BEZERRA	23/09/1990	6,5	DEFERIDO
IZABEL BONE	04/07/1974	5,0	DEFERIDO
JÉSSICA ANDRESSA CEZAR FUZARI	29/06/1991	5,0	DEFERIDO
LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	20/09/1983	5,0	DEFERIDO
MARIA DE LURDES MENDES GOMES	04/07/1979	5,0	DEFERIDO
MARILENE MAAS GONÇALVES	09/10/1980	5,0	DEFERIDO
MARLENE FERREIRA BASTOS ALMEIDA	12/08/1977	6,0	DEFERIDO
MELINA SARAIVA DA COSTA	27/04/1987	5,0	DEFERIDO
PRISCILA BUSS BARBOSA PLANTIKOW	29/10/1990	5,0	DEFERIDO
ROSILEI DE FATIMA MACIEL GOMES	05/03/1987	5,0	DEFERIDO
ROSILEI CRISTINO DE OLIVEIRA TOMÉ	10/10/1971	6,0	DEFERIDO
VALDILENE ALVES FERREIRA	20 /01/1986	5,0	DEFERIDO
VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	07/05/1990	6,5	DEFERIDO

EMMEF SÃO JORGE			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1988	6,0	DEFERIDO
LEANDRO ESTRELHOW	14/10/1984	5,0	DEFERIDO

EMEIEF PADRE FEIJÓ			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
CAROLINA ALESSANDRA FERREIRA PEPE	16/09/1987	6,0	DEFERIDO
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	14/12/1993	6,0	DEFERIDO
ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SÁ	21/04/1981	6,0	DEFERIDO
HISTÓRIA/20HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
DANIELLA POSSE	05/01/1994	6,0	DEFERIDO
MATEMATICA /40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	02/09/1994	6,0	DEFERIDO
LIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/10/1988	5,0	DEFERIDO
RONY CHARLES NEGRI	23/12/1993	-	INDEFERIDO
VALDEMIR FAGUNDES DIAS	08/10/1985	5,0	DEFERIDO
LETRAS/20HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
SANDRA APARECIDA DA SILVA	12/09/1985	6,0	DEFERIDO

EMEIEF PEDRO ALEIXO			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	6,0	DEFERIDO
LAUDICA LORRAINE FERREIRA DOS SANTOS	09/12/1993	5,0	DEFERIDO
MARIA DOS ANJOS SILVA LEITE	21/05/1980	6,0	DEFERIDO
POLLYANNA VENÂNCIO MOREIRA	02/06/1983	6,0	DEFERIDO
PEDAGOGO/20HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI	28/12/1983	5,0	DEFERIDO

EMEIEF 17 DE JUNHO			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO (A)	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
CLAUDIA GRAZIELA BUSSOLARO BUENO	12/08/1981	6,0	DEFERIDO
ELIANE MARIA GOBI	02/05/1980	6,0	DEFERIDO
IRACI DE SOUZA GOMES	26/06/1958	6,5	DEFERIDO
IVONETE DE FATIMA CHIELI	02/08/1977	5,0	DEFERIDO
JORGEANES DE SOUZA FALDIN	16/12/1985	5,0	DEFERIDO
JOSEANE CÁSSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	6,0	DEFERIDO
LUANA INÁCIO SABAI	16/04/1996	5,0	DEFERIDO
NAYARA DA SILVA PIMENTA	03/09/1992	5,0	DEFERIDO
NEURIMELLI RIBEIRO FUNEZ	20/03/1982	5,0	DEFERIDO
PATRICIA SIMOES TOZATO	26/11/1985	6,5	DEFERIDO
POLIANE VIEIRA DE SOUZA	28/07/1986	5,0	DEFERIDO

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de Fevereiro de 2020.

DINASAR DA CUNHA CARNEIRO
Presidente Da Comissão Especial
Decreto Nº 9.999/20

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:822A6C71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações-CPL, nomeada pela portaria Nº 015/2019, informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA EM PVC BRASÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, CONFORME SEGUE O LAY OUT EM ANEXO, E CONFECÇÃO DE URNA PARA A OUVIDORIA**. Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir dessa publicação para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Cacoal, 1º andar, setor 02, CEP 76.880-000.

PESQUISA DE PREÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA EM PVC BRASÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, CONFORME SEGUE O LAY OUT EM ANEXO, E CONFECÇÃO DE URNA PARA A OUVIDORIA.

EMPRESA:_____ _____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA EM PVC BRASÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, CONFORME SEGUE O LAY OUT EM ANEXO, E CONFECÇÃO DE URNA PARA A OUVIDORIA.

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UN.**	**Quant.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/ MODELO**
1	A confecção e instalação dos letreiros em PVC será de acordo com as seguintes medidas: A palavra (CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS) 460cm x 33cm (quatrocentos e sessenta centímetros de comprimento por trinta e três centímetros de altura); A palavra (PODER LEGISLATIVO) 102cm x 9cm (cento e dois centímetros de comprimento de comprimento por nove centímetros de altura); Enquanto o Brasão do Município terá as seguintes medidas: 113cm x 91cm (cento e treze centímetros de comprimento por noventa e um centímetros de altura), conforme lay out em anexo. Obs. As letras será de cor preto, todas em maiúsculos, enquanto o Brasão do Município cor padrão.	**SER**	**1**			
2	Duas (02) URNAS em acrílico (OUVIDORIA) tamanho 20cm x 20 cm de diâmetro e 30 cm de profundidade espessura, a mesma deve ter uma abertura na parte superior para deposito. Material acrílico cristal, cast virgem que (não amarela), revestida com adesivo branco impressão digital. Dobradiça integrada a caixa com trava para cadeado pequeno. **Projeto gráfico:**As artes serão fornecidas pela Câmara Municipal de Buritis. **Prova:**Necessidade de prova prévia da impressão completa do material.	**SER**	**2**			
Data da Pesquisa:___/___/2020			**VALOR TOTAL**	R$	R$	
Validade da Pesquisa:						
Carimbo com CNPJ da Empresa		Assinatura do Representante da Empresa _____				

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:06AB7414

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Vencimentos**	**Vagas Imediata/Reserva**
Monitor de Transporte Escolar	40	Ensino Fundamental	R$ 773,61	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
28º	100,237	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF

01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EB2BC6A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 31/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 31/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	10/02/2020	12/02/2020		
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORAFRANCISCAJANETEANDRADE PRATES, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA304° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE E REUNIÃO PARATRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VALOR R$ 675,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 15, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 469, PROCESSO 980/2020. JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº 010/CMS /SEMUSA/2020 DATA DA SAÍDA: 10/02/20 DATA DO RETORNO: 12/02/20 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL DO CMS				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/02/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3FA34E7B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 24

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 24/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LEO JOSE DE OLIVEIRA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.283.082-87	238937/SSP/RO	1	1179-7	6128-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início Data**		**de Retorno**
PORTO VELHO		11/02/2020		12/02/2020
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR LÉO JOSÉ DE OLIVEIRA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR SERVIDOR E LEVAR AMOSTRAS LABORATORIAIS (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN PORTO VELHO. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARAA COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARAACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS. VALOR R$ 720,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 102, SOLICITAÇÃO DE DESPESA451, PROCESSO 84/2020. JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº. 021/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2020. DATA DA SAÍDA: 11/02/2020 COM PREVISÃO AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS DATA DO RETORNO: 12/02/2020 NO PERÍODO DATARDE MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX – CD 4X4 STD/TOYOTA OHQ-8546				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/02/2020

CELIAALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C71D95D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 24

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 24/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LEO JOSE DE OLIVEIRA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.283.082-87	238937/SSP/RO	1	1179-7	6128-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		11/02/2020	12/02/2020	
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR LÉO JOSÉ DE OLIVEIRA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR SERVIDOR E LEVAR AMOSTRAS LABORATORIAIS (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN PORTO VELHO. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARAACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS. VALOR R$ 720,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 102, SOLICITAÇÃO DE DESPESA451, PROCESSO 84/2020. JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº. 021/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2020.				

DATA DA SAÍDA: 11/02/2020 COM PREVISÃO AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS DATA DO RETORNO: 12/02/2020 NO PERÍODO DA TARDE
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX – CD 4X4 STD/TOYOTA OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/02/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:5789DFD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 27

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 27/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
JOSEFA JOSENILDA PEREIRA DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA - Matr.: 300020525			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
176.892.364-72		434.739/SSP/RO		
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
JI-PARANA	17/02/2020	21/02/2020		
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA JOSEFA JOSENILDA PEREIRA DE CARVALHO , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE OFICINA DE FORMAÇÃO NO MODELO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (MAPA). VALOR R$ 1.800,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 85, SOLICITAÇÃO DE DESPESA454, PROCESSO 975/2020. JUSTIFICATIVA: MEM. Nº 009/CEREST/2020 DATA DA SAÍDA: 17/02/20 ÀS 07:30 HS DATA DO RETORNO: 21/02/20 ÀS 18:30HS MEIO DE TRANSPORTE: FORD K PLACA: OHS 6425				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/02/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:292DD4BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 27

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 27/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSEFA JOSENILDA PEREIRA DE CARVALHO			FISIOTERAPEUTA - Matr.: 300020525	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
176.892.364-72	434.739/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		17/02/2020	21/02/2020	

Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORA JOSEFAJOSENILDAPEREIRADE CARVALHO , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE OFICINA DE FORMAÇÃO NO MODELO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (MAPA). VALOR R$ 1.800,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 85, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 454, PROCESSO 975/2020.
JUSTIFICATIVA: MEM. Nº 009/CEREST/2020
DATA DA SAÍDA: 17/02/20 ÀS 07:30 HS
DATA DO RETORNO: 21/02/20 ÀS 18:30HS
MEIO DE TRANSPORTE: FORD K PLACA: OHS 6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/02/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9776210D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 28

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 28/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA			GERENTE DA UCS - UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
283.570.352-72	256.623/SSP/RO	1	1179-7	8178-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	17/02/2020		21/02/2020	

Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORAEDNAMARIADOSANJOS MOTA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE OFICINA DE FORMAÇÃO NO MODELO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (MAPA).
VALOR R$ 1.800,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 85, SOLICITAÇÃO DE DESPESA456, PROCESSO 976/2020.
JUSTIFICATIVA: MEM. Nº 012/CEREST/2020
DATA DA SAÍDA: 17/02/20 ÀS 07:30 HS
DATA DO RETORNO: 21/02/20 ÀS 18:30HS
MEIO DE TRANSPORTE: FORD K PLACA: OHS 6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/02/2020

CELIAALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:63A01CA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 29

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 29/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
JESSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA SANTOS	PSICÓLOGA - Matr.: 7854			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
001.906.632-51	1047968/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
JI-PARANA	17/02/2020	21/02/2020		
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA JÉSSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA SANTOS, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE OFICINA DE FORMAÇÃO NO MODELO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (MAPA). VALOR R$ 1.800,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 85, SOLICITAÇÃO DE DESPESA459, PROCESSO 973/2020. JUSTIFICATIVA: MEM. Nº 010/CEREST/2020 DATA DA SAÍDA: 17/02/20 ÀS 07:30 HS DATA DO RETORNO: 21/02/20 ÀS 18:30HS MEIO DE TRANSPORTE: FORD K PLACA: OHS 6425				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/02/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5E29C117

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 29

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 29/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JESSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA SANTOS		PSICÓLOGA - Matr.: 7854		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
001.906.632-51 1047968/SSP/RO				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
I-PARANA		17/02/2020		21/02/2020
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA JÉSSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA SANTOS, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE OFICINA DE FORMAÇÃO NO MODELO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (MAPA). VALOR R$ 1.800,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 85, SOLICITAÇÃO DE DESPESA459, PROCESSO 973/2020. JUSTIFICATIVA: MEM. Nº 010/CEREST/2020 DATA DA SAÍDA: 17/02/20 ÀS 07:30 HS DATA DO RETORNO: 21/02/20 ÀS 18:30HS MEIO DE TRANSPORTE: FORD K PLACA: OHS 6425				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/02/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:34846E00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 30

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 30/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
IVAM CARLOS HERMES		PSICÓLOGO - Matr.: 9352		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
789.388.051-15	6130974-8/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		10/02/2020	12/02/2020	
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR IVAM CARLOS HERMES, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA304° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE E REUNIÃO PARATRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VALOR R$ 675,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 15, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 465, PROCESSO 278/2020. JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº 011/CMS /SEMUSA/2020 DATA DA SAÍDA: 10/02/20 DATA DO RETORNO: 12/02/20 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL DO CMS				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/02/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C148978B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 32

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 32/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
RONALDO SILVEIRA COSTA		FISCAL SANITÁRIO - Matr.: 244		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
248.569.672-15	354705/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
JI-PARANA	17/02/2020	21/02/2020		
Finalidade: DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR RONALDO SILVEIRADACOSTA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE OFICINA DE FORMAÇÃO NO MODELO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (MAPA). VALOR R$ 1.800,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 101, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 472, PROCESSO 981/2020. JUSTIFICATIVA: MEM. Nº 010/DVS/2020 DATA DA SAÍDA: 17/02/20 ÀS 07:30 HS DATA DO RETORNO: 21/02/20 ÀS 18:30HS MEIO DE TRANSPORTE: FORD K PLACA: OHS 6425				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/02/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D59BA3C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
OHV9204	RO00053822	30/10/2019	5568	0	R$195,23
NCO2443	RO00053631	01/11/2019	5568	0	R$195,23
NBK7872	RO00053880	31/10/2019	5185	1	R$195,23
NUA7691	RO00054027	08/11/2019	5185	1	R$195,23
NUC8784	RO00053633	11/11/2019	7048	1	R$293,47
JXY1609	RO00053774	25/11/2019	6122	0	R$293,47
NBH2133	RO00053931	22/11/2019	5185	1	R$195,23
QRA4634	RO00054049	25/11/2019	6122	0	R$293,47
NDM9937	RO00053955	08/11/2019	5185	1	R$195,23
OHV6957	RO00053858	08/11/2019	5568	0	R$195,23
OAJ4987	RO00053841	08/11/2019	5592	0	R$130,16
ARH6441	RO00053825	07/11/2019	5185	1	R$195,23
OHM5065	RO00053824	07/11/2019	5738	0	R$293,47
NUC8577	RO00053632	07/11/2019	5568	0	R$195,23
HHM9629	RO00054048	25/11/2019	5541	4	R$195,23
CSJ7187	RO00054079	21/11/2019	5185	1	R$195,23
NEE9665	RO00053970	03/12/2019	5185	1	R$195,23
NDR1384	RO00053968	03/12/2019	7633	1	R$293,47
NBY3516	RO00054103	25/11/2019	7072	1	R$293,47
NCJ3141	RO00054023	05/12/2019	5185	1	R$195,23
NCK8401	RO00054020	04/12/2019	5185	1	R$195,23
NCA2079	RO00054158	04/12/2019	7048	1	R$293,47
NDL4330	RO00054154	29/11/2019	7072	1	R$293,47
NCR4029	RO00054102	25/11/2019	5207	0	R$88,38
NCQ9193	RO00053963	28/11/2019	5738	0	R$293,47
NBL3295	RO00053717	05/12/2019	6017	5	R$293,47
QTB0820	RO00054104	02/12/2019	6050	1	R$293,47

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de 2020.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 7.171/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:3AD9128F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBY4397	RO00054254	26/12/2019	7072	1
JTN4408	RO00054135	31/12/2019	5541	4
NCA2133	RO00052672	24/12/2019	5541	4
NBK3426	RO00054208	24/12/2019	5738	0
QTB7929	RO00053886	13/12/2019	5541	1
NCR1837	RO00053868	24/12/2019	5460	0
NCP7678	RO00054203	20/12/2019	5185	1
NCH8986	RO00054174	16/12/2019	5541	1
NDF4628	RO00054251	24/12/2019	5185	1
NDB4017	RO00054228	17/12/2019	5541	4
OHN8044	RO00054247	20/01/2020	5819	1
NBJ5952	RO00054305	17/01/2020	6050	1
NBX7692	RO00054173	11/12/2019	5738	0
HRF2830	RO00053635	13/11/2019	7633	1
NCT6094	RO00054304	16/01/2020	6050	1

Cacoal/RO, 07 de fevereiro de de 2020.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec:7.171/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:65507ADD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari no uso de suas atribuições legais, torna público a**Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019,**no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, conforme a relação dos aprovados constante no **Resultado Final Homologado no dia** 17 de janeiro de 2020, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 20/01/2020**,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **SEDE / CANDEIAS JAMARI**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
982	BRUNO CELMAN ROCA	***.957.292-**	30,00	3º

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **TRIUNFO**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
80	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	***.026.302-**	32,00	3º

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **SEDE CANDEIAS JAMARI**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
514	IRLENE ARAUJO BRAGA	***.365.022-**	36,00	5º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **VILA NOVA SAMUEL**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
909	CAMILA MARTINS MACHADO	***.749.852-**	09,00	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **SEDE CANDEIAS DO JAMARI**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
969	ELIANA ALVES LACERDA	***.788.602-**	13,00	5 º

Obs: alterada a ordem de classificação dos candidatos por meio da Retificação III do Edital nº 003/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 23/01/2020.

ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
862	DENILCE APARECIDA ALVES BATISTA	***.084.832-**	32,00	1º

PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
503	IOLANDA MOREIRA ARAUJO	***.249.622-**	30,00	1º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO

CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM A DEVIDA CERTIDÃO DE REGULARIDADE;
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)

Candeias do Jamari-RO, 07 de fevereiro de 2020.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:93EE8409

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.030/2019/SRP
PROCESSO Nº. 903/2019/SEMED

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laércio Marchini, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico Nº 030/2019/SEMED PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, Ferramentas e Manutenção de Bens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, pertencentes ao Município de Corumbiara/RO, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos dos processos nº. 903/2019/SEMED.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 030/2019/SEMED, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2019/SEMED, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Diretor de Registro de Preço, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
5. 2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens.

FORNECEDOR: MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI
CNPJ: 33.418.107/0001-03
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental; 1631, Sala A- Altos, Bairro Jotão, CEP de nº.76.908-309 – Ji-Paraná/RO
REPRESENTANTE LEGAL: Claudenice Andrisen Ropke Rigon / CPF: 991.510.302-68
FONE: (69) 99239-4013 EMAIL: maqpecas2019@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA:				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI				33.418.107/0001-03	1ª	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2020						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES REGISTRADOS	
					V.UNITARIO	V.TOTAL
1	10,00	UNID.	CABO PARA ENXADA	JLN CABOS-MADEIRA	R$ 8,09	R$ 80,90
3	20,00	UNID.	CADEADO 20 MM	PAPAIZ	R$ 12,67	R$ 253,40
4	20,00	UNID.	CADEADO 30 MM	PAPAIZ	R$ 16,35	R$ 327,00
5	8,00	UNID.	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA, COM PNEU COM CÂMARA	MAESTRO	R$ 149,99	R$ 1.199,92
6	8,00	UNID.	ENXADA LARGA DE AÇO	PARABONI	R$ 29,31	R$ 234,48
7	8,00	UNID.	ENXADÃO DE AÇO	PARABONI	R$ 28,54	R$ 228,32
15	200,00	M	FIO BRANCO PARALELO 2 X 2,5 MM	SIL	R$ 3,36	R$ 672,00
17	200,00	M	FIO FLEXÍVEL DE 1ª QUALIDADE 4,0 MM	SIL	R$ 1,99	R$ 398,00
18	200,00	M	FIO FLEXÍVEL DE 1ª QUALIDADE 6 M,M	SIL	R$ 3,73	R$ 746,00
21	10,00	UNID.	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 100M (COR PRETA E AMARELA)	VONDER	R$ 13,40	R$ 134,00
24	10,00	UNID.	JOELHO PVC 100MM PARA ESGOTO	KRONA	R$ 4,69	R$ 46,90
25	20,00	UNID.	JOELHO PVC 20 MM COM ROSCA PARA TORNEIRA	KRONA	R$ 1,45	R$ 29,00
26	20,00	UNID.	JOELHO LISO PVC 20 MM PARA ÁGUA FRIA	KRONA	R$ 0,53	R$ 10,60
27	20,00	UNID.	JOELHO PVC 25 MM COM ROSCA PARA TORNEIRA	KRONA	R$ 1,60	R$ 32,00
28	20,00	UNID.	JOELHO LISO PVC 25 MM PARA ÁGUA FRIA	KRONA	R$ 0,62	R$ 12,40
29	10,00	UNID.	JOELHO PVC 50 MM PARA ESGOTO	CORR PLASTIK	R$ 1,75	R$ 17,50
31	40,00	UNID.	LÂMPADA DE LED, E27, COR FRIA, BIVOLT, 15 W.	EMPLAUX	R$ 26,96	R$ 1.078,40
36	20,00	UNID.	LUVA LISA PVC 20 MM	KRONA	R$ 0,89	R$ 17,80
37	20,00	UNID.	LUVA LISA PVC 25 MM	KRONA	R$ 1,55	R$ 31,00
40	8,00	UNID.	MARTELO UNHA COM CABO DE FIBRA 27 MM	CARBOGRAFITE	R$ 32,69	R$ 261,52
48	10,00	UNID.	RASTELO DE PLASTICO TIPO VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, COM CABO	TRAMONTINA	R$ 24,99	R$ 249,90
50	15,00	UNID.	REGISTRO COM MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS	ALIANÇA	R$ 44,13	R$ 661,95
52	20,00	UNID.	SIFÃO DUPLO SANFONADO COM ENTRADA E SAÍDA UNIVERSAL	CIPLA	R$ 21,49	R$ 429,80
53	20,00	UNID.	SIFÃO SIMPLES SANFONADO COM ENTRADA E SAÍDA UNIVERSAL	TIGRE	R$ 8,49	R$ 169,80
55	45,00	UNID.	SOQUETE DE LOUÇA PARA LÂMPADAS, E27, COM RABICHO	DERCOLUX	R$ 4,04	R$ 181,80
56	20,00	UNID.	T LISO PVC 20 MM	KRONA	R$ 1,24	R$ 24,80
65	10,00	BARRA	TUBO PVC SOLDÁVEL 100MM PARA ESGOTO BARRA COM 06 METROS.	LUPERPLAS	R$ 49,99	R$ 499,90
66	10,00	BARRA	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA FRIA BARRA COM 06 METROS.	LUPERPLAS	R$ 11,29	R$ 112,90
VALOR TOTAL					R$ 8.141,99	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos						
Representante legal: Claudenice Andrisen Ropke Rigon						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em 72 (setenta e duas) horas para a sua devida entrega após a solicitação, após a emissão da Nota de Empenho, em dias úteis e no horário de expediente, das 07h00, às 13h00.
6.2 Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura municipal de Corumbiara, conforme Decreto Municipal nº 044/2018, de 15 de junho de 2018.
a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, da Secretaria – mediante apresentação da Nota de Empenho.
6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
6.4 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 03 dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.
7.7 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.
8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, da entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.10 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.11 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.12 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.13 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.14 Prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;
8.1.15 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário o uso;
8.1.16 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
8.1.17 Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.
8.1.18 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;
8.1.19 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da secretaria.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nos padrões exigidos pela Secretaria, ou do Órgão Municipal, Estadual ou Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
9.5 - Entregar os produtos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.
9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Secretaria ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
9.10 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.5 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
10.6 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, conforme entrega dos materiais, mediante todas as certidões necessárias para a comprovação de adimplência da empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.
11.3 Serão procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.
11.6 No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO para determinado Item.
12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16.1 A aquisição dos produtos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2019/SEMED, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULADÉCIMA OITAVA – DO FORO
18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CEREJEIRAS/RO.
18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente ATA.

Corumbiara/RO; 27 de Janeiro de 2020.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Maquipecas Comercio de Maquinas e Pecas EIRELI
CNPJ: 33.418.107/0001-03
Representante Legal da Empresa:
CLAUDENICE ANDRISEN ROPKE RIGON
CPF: 991.510.302-68

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Diretor do Setor de Compras
Portaria nº. 248/2019

DANILLO MAGNO P. RIBEIRO
Diretor de Registro de Preços
Portaria nº. 322/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.030/2019/SRP
PROCESSOS Nº. 903/2019/SEMED

Ata de Registro de Preços nº. 004/2020, Pregão Eletrônico 030/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, Ferramentas e Manutenção de Bens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
Fornecedor: MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI – CNPJ: 33.418.107/0001-03. Vencedor dos Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 37, 40, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 65 e 66– Valor Adjudicado e Homologado: R$ 8.141,99 (oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 27 de Janeiro de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 176

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:F95D8983

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO TESTE SELETIVO 001//2020/PMEO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 1 ANO

PERIODO DAS INSCRIÇÕES: de 11 à 19 de fevereiro de 2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE** torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando selecionar **candidatos para atuarem nas funções CONSTANTES DO ITEM IV** deste edital, destinado atender à necessidade temporária

de excepcional interesse público de Órgãos deste Município, conforme previsto no Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1.524/2011, obedecendo às seguintes condições:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de pessoal nos quadros desta municipalidade em face do pedido de demissão de servidores efetivos e da criação e expansão de atividades, e, por conseguinte haver necessidade de contração imediata para suprimento destas vagas.

O processo seletivo será realizado e coordenado diretamente pela **Prefeitura Municipal de Espigão Do Oeste**, por meio da **Comissão Elaboradora do Teste Seletivo 001//2020/PMEO** designada para esta finalidade pelo decreto nº 4187/2019 de 27 de agosto de 2019 e, será regido por este Edital, e o disposto nas Leis do Município nº 1.524/11, e 2.211/19 e suas alterações.

Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital obedecerão ao cronograma deste teste seletivo (anexo I), e serão realizadas no mural da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste e no seu sitio virtual (https://espigaodooeste.ro.gov.br) e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) .

O Regime Jurídico das futuras contratações resultante do presente processo seletivo será o **Regime Especial ou Administrativo** estabelecido no artigo 37 inciso IX da Constituição Federal e ainda na Lei Municipal nº 1.524/11, e em função do exercício de ***múnus*** público não implicará em investidura de cargo ou emprego público, inexistindo ato de nomeação ou posse, ou qualquer hipótese de estabilidade junto á Administração Pública.

As Contratações deste Teste Seletivo serão por prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período à critério da Administração Municipal.

Aplicam-se aos contratados subsidiariamente as normas do estatuto do servidor público municipal, naquilo em que for compatível com o regime destas contratações temporárias.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 – O Candidato interessado deverá efetuar sua inscrição para o procedimento seletivo, **PRESENCIALMENTE** junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2020/PMEO, ou ainda **PELA INTERNET** no **PERÍODO DE 11 À 19 DE FEVEREIRO** do ano em curso.

AS **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS** serão realizadas na sede da COTRAN-Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana, localizada à rua amazonas nº. 2774 bairro centro (ao lado do antigo SESP) no período mencionado acima, no horário compreendido entre as 8 (oito) e 13 (treze) horas, **o**nde o candidato ou seu procurador deverá estar munido da documentação e informação constante dos itens 2.1 à 2.7, a seguir:

2.1 Formulários de inscrição, devidamente preenchido – anexo I; (disponível no sítio eletrônico https://espigaodooeste.ro.gov.br/)

2.2 Cópia da cédula de identidade ou da CNH;

2.3 Cópia do cartão/comprovante do CPF (dispensável se constar no documento acima);

2.4 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (para as funções de motorista de Ônibus e motorista de veículos pesados);
2.5 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” (para as funções de operador de máquinas pesadas);

2.6 Prova de quitação com o serviço militar (para Homens);
2.7 Título de eleitor;

2.8 Comprovante de endereço.

As **INSCRIÇÕES PELA INTERNET** poderão ser realizadas com o envio da Ficha de Inscrição (anexo I) devidamente preenchida e dos demais documentos constantes do item 2.1 à 2.7 da forma digitalizada e legível, preferencialmente em PDF para o e-mail: teste_seletivo2020@espígaodooeste.ro.gov.br mencionando o assunto TESTE SELETIVO 001/2020/PMEO.

As inscrições **encerram-se às 13.00 horas** (hora Local) do dia 19 de fevereiro de 2020.

As inscrições serão Gratuitas e a mesma implicará no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento destas;

Só serão aceitas as inscrições que atendam rigorosamente as normas estabelecidas neste edital.

A publicação da **homologação das inscrições** será realizada **no dia 21/02/2020** na forma estabelecida no item 3 das Disposições Gerais.

As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

III - DAS PROIBIÇÕES

Não será aceita a inscrição que for preenchida **de forma incompleta**, e as que não atenderem rigorosamente às condições ou **fora do prazo estabelecido** neste Edital;
Não se permitirá a contratação de candidato que seja aposentado em cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, nos termos do que dispõe o § 10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvada as acumulações permitidas pelo mesmo dispositivo Constitucional, e ainda ao que dispõe o seu inciso XVI.
Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: Licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

Não será permitida a contratação de, pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos em quaisquer dos Entes Federativos, exceto os casos de acumulações permitidas;

IV - DAS VAGAS, LOTAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

O processo seletivo se destina ao atendimento das contratações temporárias para as seguintes vagas:

QUADRO DE VAGAS E LOTAÇÃO.

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ORGÃO DE LOTAÇÃO
02	Operador de máquinas pesadas	40 HORAS	SEMOSP
03	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	SEMOSP
01	Motorista de Veículos Pesados (Ônibus)	40 HORAS	SEMAS
01	Operador de máquinas pesadas	40HORAS	SEMAME
01	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	SEMAME
05	Trabalhador Braçal	40 HORAS	COTRAN
02	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	COTRAN
02	Operador de Máquinas Pesadas	40 HORAS	COTRAN
01	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	SEMAGRIC

Para as funções de operador de máquinas pesadas possui como requisito, ser portador de CNH - Carteira Nacional Habilitação categoria “C” ou superior, e para a função de motorista de veículos pesados e motorista de ônibus ser portador de CNH - Carteira Nacional Habilitação categoria “D” ou superior e portador de certificado de curso profissional SEST/SENAT.

QUADRO DE VAGAS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS POR EQUIPAMENTO.

VAGAS	FUNÇÃO	EQUIPAMENTO	ORGÃO DE LOTAÇÃO
01	Operador de máquinas pesadas	MOTO NIVELADORA	SEMOSP
01	Operador de máquinas pesadas	RETRO ESACAVADEIRA	SEMOSP
02	Operador de máquinas pesadas	RETRO ESACAVADEIRA	COTRAN
01	Operador de máquinas pesadas	RETRO ESACAVADEIRA	SEMAME

2.1- No ato da inscrição, o candidato às vagas de operador de máquina pesada, deverá assinalar para função de qual equipamento que está se inscrevendo.

HABILITAÇÃO EXIGIDA.

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	OUTROS
Operador de máquinas pesadas	CNH categoria C	
Motorista de Veículos Pesados	CNH categoria D	
Motorista de Veículos Pesados (Ônibus)	CNH categoria D	*CursoSEST/SENAT

*Art. 33 § 1º - RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.
3. A remuneração dos candidatos contratados com base neste Teste Seletivo Simplificado ser dará da seguinte forma:

REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VENCIMETO	GRATIF.	INSALUBRIDADE	REMUNERAÇÃO
Operador de máquinas pesadas	998,00	733,38	199,60	1.930,98
Motorista de Veículos Pesados	998,00	579,46	199,60	1.777,06
Motorista de V, Pesados (Ônibus)	998,00	579,46	199,60	1.777,06
Trabalhador Braçal	998,00	85,64	199,60	1.283,24

Descrição das atividades:

OPERADOR DE MÁQUINAS: a) **Requisitos Diploma ou Certificado de conclusão do ensino fundamental e CNH de categoria “C” ou superior**; CNH; possuir curso de qualificação e treinamento específico no equipamento e atualização anual com carga horária mínima de quatro horas. b) Atribuições e competências: operar moto niveladora, pá-carregadeiras, rolo compactador, pá-mecânica, tratores e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areias, cascalho, pedras e etc.; adotar medidas de segurança a fim de evitar acidentes; distribuir e controlar a execução dos serviços da respectiva área, bem como supervisionar e orientar a execução; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário; responder pelo andamento e pela regularidade do serviço, zelando pela qualidade e correta execução; observar o cumprimento de normas vigentes; apresentar relatórios de atividades, no âmbito da esfera de competência do respectivo setor; zelar pela conservação e uso adequado do patrimônio sob sua responsabilidade; promover treinamento em serviço dos servidores que lhe são diretamente subordinados; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: a) **Requisitos Diploma ou Certificado de conclusão do ensino fundamental e CNH de categoria “D” ou superior**. b) Atribuições e competências: Dirigir veículos pesados, tais como caminhões, carretas e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito para transportar passageiros ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; dirigir o caminhão, carreta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-lo aos locais de descarga; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos

passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitadas, nos postos de fiscalização; providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo basculador, caso o caminhão for basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

MOTORISTA DE ONIBUS: **Requisitos; Diploma/comprovante de conclusão do ensino fundamental e CNH de categoria "D" ou superior e certificado de formação em curso de transporte escolar**. b) Atribuições e competências: Dirigir automóvel e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano transportando passageiros; verificar a segurança dos passageiros no momento do embarque e do desembarque; verificar se todos os passageiros estão assentados adequadamente dentro do ônibus; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; conferir se todos os passageiros embarcados; zelar pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; identificar a instituição ou local para onde os passageiros estão sendo transportados e deixá-los dentro do local; ajudar os passageiros a subir e descer as escadas do veículo quando necessário; verificar a segurança dos passageiros no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos passageiros; ajudar os passageiros especiais na locomoção; tratar os passageiros com urbanidade e respeito, comunicando casos de conflito ao responsável legal; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos passageiros; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

TRABALHADOR BRAÇAL: a) Escolaridade, habilitação técnica: Ensino Fundamental. b) Atribuições e competências: realizar os trabalhos de conservação, limpeza, varrição; capinar e roçar estradas, caminhos, terrenos, travessas, ruas, praças e demais logradouros públicos, incluindo prédios públicos, mesmo que locados, bem como em seus pátios e garagens; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos, acondicionando o lixo adequadamente para posterior transporte; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas, dentro do horário e roteiro estabelecidos e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; desenvolver atividades rotineiras envolvendo a recepção e atendimento ao público em geral, arquivamento de materiais e documentos, organização de estoque; proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado, mantendo a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

V - DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO

O presente **processo seletivo** terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

VI. REQUISITOS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES.

Além de ter sido aprovado neste seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos para o exercício da função.

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, e maior de 18 (dezoito) anos;

Quando do sexo masculino, se brasileiro, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

Estar em gozo de seus direitos políticos;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Apresentar comprovante de residência;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

Não exercer outro cargo, função ou emprego publico, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal, Art. 37, inciso XVI, alíneas a, b, c e § 10.

Apresentar no ato da contratação os documentos e certidões exigidas na forma da deste edital e da legislação.

VII - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O critério de seleção será objetivo, através de uma única etapa, que constituirá na avaliação de conhecimentos e habilidades do candidato, (teste Prático) pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2020/PMEO.

Os candidatos serão submetidos a teste pratico, onde a comissão avaliara os conhecimentos e habilidades dos candidatos para o exercício da função, por meio de quesitos elaborados por esta, cuja nota máxima será de 100 pontos.

2.1. **Operador de máquinas pesadas:**
Os quesitos para avaliação de Candidatos consistirá em: conhecimentos sobre o funcionamento de máquinas pesadas; conhecimento de suas partes e componentes; conhecimento sobre a manutenção e aferições rotineiras necessárias à manutenção do equipamento; habilidades na condução e a operação do equipamento, obediência e conhecimento às normas de transito.

2.2. **Motorista de veículos pesadas:**
Os quesitos para avaliação de Candidatos consistirá em: conhecimentos sobre o funcionamento de veículos pesados; conhecimento de suas partes e componentes; conhecimento sobre a manutenção e aferições rotineiras necessárias à manutenção do veículo; habilidades na condução/direção do veículo, obediência e conhecimento às normas de transito, habilidades na carga descarga do veículo.

2.3. **Motorista de máquinas pesadas (ônibus):**
Os quesitos para avaliação de Candidatos consistirá em: conhecimentos sobre o funcionamento de veículos pesados; conhecimento de suas partes e componentes; conhecimento sobre a manutenção e aferições rotineiras necessárias à manutenção do veículo; habilidades na condução/direção do veículo, obediência e conhecimento às normas de transito, habilidades e gentilezas ao tratar os passageiros: conhecimento das recomendações de segurança necessárias a ser prestada aos passageiros.

2.4. **Trabalhador braçal:**
Os quesitos para avaliação de Candidatos consistirá em: conhecimentos e habilidades na execução de capinagem; roçagem manual e motorizada; desentupimento de bueiros, sarjetas e valetas, limpeza lateral de rios e córregos, recorte de buracos e aplicação de massa asfáltica; acondicionamento de lixo para posterior transporte; efetuar carga e descarga manual. Coleta de lixo, zelo com equipamentos e utensílios utilizados.

O Teste Prático será realizado no dia 04 de março de 2020 iniciando-se as 8.00 horas.

O candidato deverá apresentar-se para o teste munido de documento com foto que o identifique.

O Resulto do teste prático será divulgado no dia **06 de março de 2020** de acordo com o cronograma, nas formas estabelecidas nas Disposições Gerais Item 3.

Não serão reservadas vagas para deficientes físicos em função do pouco numero de vagas ofertadas neste teste seletivo.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

A ordem de **classificação do processo seletivo** será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público, e será divulgada na data abaixo, nas formas estabelecidas nas Disposições Gerais Item 3.

Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos serão desclassificados, e não serão convocados mesmo que não haja aprovados em números suficientes para suprir as vagas ofertadas neste teste seletivo.

No caso de não ser atingido o número de aprovados necessários ao suprimento das vagas existentes, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste poderá realizar novo teste seletivo simplificado.

Havendo empate de pontuação entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como **critérios de desempate**, os critérios abaixo e na seguinte sequencia, obtendo melhor classificação o candidato que;

4.1 Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

Que possuir mais tempo de experiência profissional compatível com a função

4.3. Que tiver mais tempo de experiência profissional no serviço público.

5. **A ordem de classificação final** dos candidatos aprovados neste teste seletivo contendo relação nominal e a classificação dos selecionados, será divulgado no dia **13 de março de 2020**, nas formas estabelecidas nas Disposições Gerais Item 3.

6. A **homologação do resultado** deste teste seletivo, será divulgado no dia **14 de março de 2020**, nas formas estabelecidas nas Disposições Gerais Item 3.

VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará a partir do dia **15 de março de 2020,** respeitando-se o número vagas existentes e o interesse da Administração Municipal.
A convocação para assinatura de contrato dos candidatos selecionados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
a – Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "C ou D" (para operador de máquinas pesadas e todos motoristas conforme item IV – habilitação exigida);
b – Cédula de identidade,
c- Comprovante do CPF
d – Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e – Cartão PIS/PASEP;
f – Número de conta corrente no Banco do Brasil.
g – Certidão de casamento ou nascimento;
h – Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
i – Comprovante de residência;
j – Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
l – Certidão de antecedentes criminais, (ações civis e criminais (www.tj.ro.jus.br)

m- Certidão negativa de débito Municipal.
n- Certidão negativa do Tribunal de contas (ww.tce.ro.gov.br)
o – Certificado ou documento equivalente de conclusão de curso de condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros (para Motorista de Ônibus)
p- Declaração de não Acumulação de Cargos
q- Declaração de Bens
r – Declaração de não impedimento para assumir cargos públicos.
s- 1 foto 3x4;

O candidato que se recusar a contratação ou, se convocado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;
A aprovação no presente Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Município, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;
As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Elaboradora do teste seletivo 001/PMEO/2020
Publicado os resultados de **cada uma das fases deste procedimento seletivo, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis** a contar da publicação, junto a Comissão elaboradora do teste seletivo 001/2020/PMEO justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;
5.1. O julgamento dos recursos apresentados ocorrerá em até 24 horas e seu resultado será devidamente publicados neste prazo na forma estabelecida no item 3 das disposições gerais deste edital.
5.2. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente.
6. Tornar-se-á obrigatório, caso o Município de Espigão do Oeste exigir dos candidatos selecionados, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios das informações prestadas em declarações nos anexos II e III.
7. Faz parte do presente Edital: Anexo I – Cronograma de atividades; Anexo II – Ficha de inscrição e o Anexo III – Declaração de experiência Profissional.
8. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados na forma estabelecida no item 3 das Disposições Gerais.

Espigão do Oeste 05 de fevereiro de 2020

JOSÉ WAGNER CAZULA
Presidente Da Comissão De Execução Do Teste Seletivo 001/2020/PMEO

ANEXO I

CRONOGRAMA

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/PMEO

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	11 à 19/02/2020
Publicação da homologação das inscrições	21/02/2020
Apresentação de recursos às inscrições	27 à 28/02/2020
Publicação do Julgamento dos Recursos às inscrições até	03/03/2020
Prova Prática	04/03/2020
Publicação dos Resultados da prova prática	06/03/2020
Apresentação de recursos	09 à 10/2020
Publicação do Julgamento dos Recursos	12/03/2020
Publicação da ordem de Classificação final dos aprovados	13/03/2020
Homologação do Teste Seletivo	14/03/2020
Início da Convocação dos Candidatos Selecionados	15/03/2020
Início das contratações de selecionados	15/03/2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/PMEO

I – DADOS PESSOAIS

O1 – NOME

_____
02 – ENDEREÇO
_____ 03 – TELEFONE _____04 -E-MAIL_____

05 - DATA DE NASCIMENTO ____/_____/_______ 06- ESTADO CIVIL _____
7 -SEXO ( )M ( )F 8 – NATURALIDADE_____
09 - UF_____ 10 – PROFISSÃO _____
11 – NOME DO PAI_____
12 – NOME DA MÃE_____
13– IDENTIDADE _____14-ORGÃO ESPEDIDOR_____
15 – CPF _____._____._____-_____ CNH nº. __CATEGORIA _____

III – INSCRIÇÃO PARA FUNÇÃO DE:

Operador de maquinas pesadas (opção pelo equipamento abaixo)
Moto niveladora Retro escavadeira

Motorista de Veículos Pesados
Motorista de Veículos Pesados (Ônibus)
Trabalhador Braçal

II – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão do Oeste de fevereiro de 2020

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/PMEO

Declaro, sob as penas da lei, que possuo a(s) seguinte(s) experiência(s) Profissional(ais).

(INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida compatível com a função que está concorrendo)

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPATIVEL COM A F FUNÇÃO.

Função desenvolvida	Órgão/Empresa	Data de início	Data do termino
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO.

Função desenvolvida	Órgão	Data de início	Data do termino
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /

Espigão do Oeste _____de fevereiro de 2020.

_____
Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C8E63673

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020/PMEO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES DE 11À 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, torna Público à população que realizará teste seletivo simplificado visando selecionar candidatos ao exercício das funções abaixo, por prazo determinado de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme a seguir:
QUADRO DE VAGAS E LOTAÇÃO.

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ORGÃO DE LOTAÇÃO
02	Operador de máquinas pesadas	40 HORAS	SEMOSP
03	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	SEMOSP
01	Motorista de Veículos Pesados (Ônibus)	40 HORAS	SEMAS
01	Operador de máquinas pesadas	40HORAS	SEMAME

01	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	SEMAME
05	Trabalhador Braçal	40 HORAS	COTRAN
02	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	COTRAN
02	Operador de Máquinas Pesadas	40 HORAS	COTRAN
01	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	SEMAGRIC

REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VENCIMETO	GRATIF.	INSALUBRIDADE	REMUNERAÇÃO
Operador de máquinas pesadas	998,00	733,38	199,60	1.930,98
Motorista de Veículos Pesados	998,00	579,46	199,60	1.777,06
Motorista de V, Pesados (Ônibus)	998,00	579,46	199,60	1.777,06
Trabalhador braçal	998,00	85,64	199,60	1.283,24

As inscrições deverão ser realizadas PESSOALMENTE OU POR PROCURADOR na COTRAN – Coordenadoria de Transito e Infraestrutura urbana, localizada na Rua Amazonas nº. 2774 CENTRO, (ao lado do antigo SESP) em Espigão do Oeste no horário compreendido entre as 8 (oito) e 13 (treze) horas - (item 2 do edital).
As inscrições poderão ser feitas ainda pela internet, com o envio da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos no edital para o e-mail testeseletivo2020@espígaodooeste.ro.gov.br - (item 3 do edital)
A ficha de Inscrição, e o edital com todas as informações encontra-se no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no seguinte endereço: **http://espigaodooeste.ro.gov.br.**

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D8F6FFF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA REGISTRO DE PREÇO 018/2019 EMPRESA BIOPLASMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO,** com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, e de outro a (s) empresa (s) **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, representada (s) pelo (s) Sr. **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA**, com sede no setor sai trecho 17, rua 08, lote 170, s/n – parte A- sai Sul guara, Brasília/DF, **CNPJ 04.086.552/001-15**, Telefone (61) 3362-7293 agência 0060 , conta corrente 060003380-5 banco Regional de Brasília, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1898/2019 e homologada à **fl.562,** Referente o Pregão Eletrônico nº 24/2019 para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, para eventual e futura **aquisição de Material Hospitalar Laboratorial (Relação 3),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente o Hospital Regional Perpetuo Socorro e a Rede da Atenção Básica (Centros e Postos de Saúde), SAE, CAPS e NUVEPA, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e os Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **aquisição de Material Hospitalar Laboratorial (Relação 3)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente o Hospital Regional Perpetuo Socorro e a Rede da Atenção Básica (Centros e Postos de Saúde), SAE, CAPS e NUVEPA, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 24/2019, para Registro de Preços nº 18/2019.

2- DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir os materiais referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à (s) empresa(s) fornecedora (s) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar o fornecimento dos materiais, ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, O **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. O **MUNICÍPIO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

5- DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos) fornecimento (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

6- DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1 O início do fornecimento dos materiais se dar-se-á, após a entrega da Nota de Empenho à futura contratada;
6.2 O prazo para entrega dos materiais é de **20 (vinte) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
6.3 - Os materiais deverão possuir no ato da entrega **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de materiais divergentes aos solicitados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante;
6.4 - O (s) materiais (s) solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à **Av. Dr. Lewerger, 1248, bairro São José, na cidade de Guajará-Mirim/RO, Fone: (69) 98449-0188**;

6.5 - O Recebimento dos materiais objeto deste Termo será realizado em conformidade com o disposto no inciso II do Ar. 73 da Lei 8.666/93, sendo recebido no local e prazo descrito neste instrumento e ainda:

I – Provisoriamente: com a entrada do material no Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Edital. O Recebimento dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal quando da sua entrega;

II – Definitivamente: após os exames necessários para aceitação/aprovação dos objetos de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste instrumento, mediante conferência por servidor o Comissão de Recebimento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório;

III - O Recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;
6.6 - E todos os materiais entregues deverão constar da embalagem o número do lote, prazo de validade e, se houver, outras informações exigidas em lei especial;
6.7. O não atendimento do prazo fixado do **item 6,** ensejará na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo culminar na recisão do instrumento que materializa a contratação e aplicação das demais sanções previstas em lei;
6.8. Os materiais recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos materiais recusados.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos materiais, em até o 10° (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.
7.1.1 - Para execução do pagamento de que trata o **item 7.1**, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.1.2 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (ES), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
7.3. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;
7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1 – A futura contratada deverá efetuar a entrega do (s) material (s), **em até 20 (vinte) dias corridos,** contados da data de recebimento das respectivas Notas de Empenho;
9.2 – A futura contratada deverá comunicar à SEMSAU, em tempo hábil, sobre qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.3 – A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.4 – A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
9.5 – A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da entrega dos materiais solicitados;
9.6 - A futura contratada deverá entregar os materiais dentro das especificações mínimas contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade do item **6.3**, em caso de danificação do mesmo ou em suas embalagens, desde que a danificação na embalagem comprometa a qualidade no uso futuro do produto em questão, independente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.7 - A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.8 – Em caso de extravio dos materiais, antes de sua recepção, pelo contratante, a futura contratada deverá arcar com todas as despesas para entrega-los ao contratante.
9.9 – A futura contratada deverá comunicar aos responsáveis pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
9.10- A Futura contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**;
9.11 – A Futura contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
9.12 – A futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

9.13 - A Contratada deverá apresentar prazo de validade mínimo aceitável, equivalente a 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de entrega no Almoxarifado da SEMSAU.
9.14 - O material licitado deverá atender as normas do Ministério da Saúde/ Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos materiais quando indicado e constar obrigatoriamente, exceto os casos em que sejam isentos, registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu regimento, caso necessário;

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
10.4. Permitir o acesso dos empregados do licitante vencedor as suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações.
10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela futura contratada.
10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do licitante vencedor, por intermédio de servidor (es) devidamente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais apresentados em desacordo com o Edital, Termo de Referência e o Contrato (Ata de Registro de Preços), não eximindo o licitante vencedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.
10.7. Atestar e efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.
10.8. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.
10.9. Efetuar o pagamento à empresa vencedora, em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência e Edital.
10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações mínimas previstas no Termo de Referência**.**

DO ARMAZENAMENTO – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
12.1. Os materiais deverão ser armazenados na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à **Av. Dr. Lewerger, 1248, Bairro São José, na cidade de Guajará-Mirim/RO, Fone: (69) 98449-0188**, conforme padrões sanitários, procedimentos operacionais, critérios técnicos e administrativos apontados pela Portaria nº 802/98 ANVISA.

13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
13.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 11 Sec. Mun. De Saúde.
Projeto/Atividade: 0117 Manutenção das Atividades do NUVEPA
Projeto/Atividade: 0119 Manutenção das Atividades DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais - SAE
Projeto/Atividade: 0120 Manutenção das Atividades Piso de Atenção Básica – PAB FIXO.
Projeto/Atividade: 0128 Manutenção das Atividades do Hospital Regional Perpetuo Socorro
Projeto/Atividade: 0129 Manutenção das Atividades do CAPS
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
14.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida nesta Ata;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.

14.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
14.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
14.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
14.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

14.2.4 – **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
14.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA QUARTA
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
15.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
15.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 24/2019 com SRP 18/2019 e a proposta da detentora.
15.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 30 de Outubro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

_____
Presidente do SRP

_____
Fornecedor

_____
Fornecedor

RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2019
SRP 18/2019
Processo nº 1898/2019 – CHEFIA DE GABINETE/SRP

Senhor Procurador,

Trata-se de *procedimento licitatório*, na modalidade *Pregão Eletrônico* que tem como objeto *Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Material Hospitalar Laboratorial (Relação 3), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente o Hospital Regional Perpetuo Socorro e a Rede da Atenção Básica (Centros e Postos de Saúde), SAE, CAPS e NUVEPA,* conforme ANEXO I e II deste Edital e Publicações de fls. 121/174.

A Sessão Pública do Pregão iniciou-se em **18.09.2019**, às **10:00h**, horário de Brasília, no site: **(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/**, sob o comando da Pregoeira, sendo desencadeada as seguintes atividades:

Credenciamento das licitantes: O credenciamento dos licitantes é realizado junto ao site: **(https://www.comprasgovernamentais.gov.br/**.

Abertura das Propostas de Preço: A abertura das Propostas iniciou-se no dia **18.09.2019**, às **10:00h**, onde foram analisadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio. No dia **18/09/2019** às **10:00h**, horário de Brasília, iniciou a disputa de preços. Ficando da seguinte forma:

OS **ITENS 03, 07, 09, 10 e 11 da licitação,** foram vencidos pela empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
03	**Curativo pós-punção, tipo "Blood Stop", 25 mm de diâmetro**, cor bege, abertura tipo pétala, livre de látex, alta absorção, antialérgico, embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno, descartável.	CRAL	Und.	22.000	**R$ 0,03**	**R$ 660,00**
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 660,00						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
07	**Microtubo, tipo Ependorff, 1,5 mL**, 5 pontos de graduação, transparente	CRAL	Und.	1.000	**R$ 0,03**	**R$ 30,00**
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 30,00						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
09	**Ponteira, tipo Gilson, volume 200 a 1000 µL, para acoplar em micropipeta**, cor azul, sem filtro, não estéril	CRAL	Und.	5.000	**R$ 0,03**	**R$ 150,00**
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 150,00						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
10	**Tampa tipo flecha, raiada, para encaixe de pressão, cor vermelha**, compatível com tubos de ensaio 13 x 75 mm, em material pástico (PpoliEtileno), autoclavável, não-estéril	CRAL	Und.	1.000	**R$ 0,05**	**R$ 50,00**
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 50,00						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
11	**Tubo de coleta, EDTA K3, tampa roxa, 13 x 75 mm, 4 mL**, em plástico PET, transparente e fechado, à prova de vazamento, com borracha autoselante;· tampa em polietileno codificadas pela cor roxa,·esterilzado em Óxido de Etileno.	BD	Und.	23.500	**R$ 0,29**	**R$ 6.815,00**

VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 6.815,00

Guajará-Mirim, 30 de Outubro de 2019.

_____
Presidente do SRP

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:C347D6A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/CPL/2020

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/SEMEC/2020
1ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 02/CPL/2020, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 438.207,20 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e sete reais e vinte centavos).

Fornecedor: J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.28.403.068/0001-30, neste ato representada por Juliana Ferreira Duarte, portadora de cédula de identidade RG 1261128SSP/RO, inscrita no CPF/MF 025.263.652-01, com o valor total: R$ 438.207,20 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e sete reais e vinte centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITENS				HOMOLOGADOS			
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Abobrinha verde in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	natural	KG	456.00	3,73	1.700,88
1	2	Açafrão em pó, embalagem fechada, indicando prazo validade de 1° qualidade, pacote 20g.	bernado	UN	32.00	2,51	80,32
1	3	Alface selecionada 1° qualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Embalagem 800g.	natural	MAÇO	3,000.00	5,00	15.000,00
1	4	Alho Nacional Branco. Os dentes devem estar firme, bem definidos, sem manchas.Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	natural	KG	360.00	22,14	7.970,40
1	5	Batata inglesa in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	natural	KG	3,000.00	3,69	11.070,00
1	6	Batata Doce in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	natural	KG	200.00	3,91	782,00
1	7	Beterraba in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	natural	KG	700.00	3,78	2.646,00
1	8	Brocolis in natura, tamanho medio, firme e fresca. Isento enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	natural	KG	60.00	15,50	930,00
1	9	Cenoura in natura, cor laranja vivo. De aparência fresca, firme e lisa, sem rugas. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	natural	KG	1,200.00	3,81	4.572,00
1	10	Couve-flor in natura - de 1ª qualidade, cabeça media, não apresentar manchas pretas e imperfeições. Substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	natural	KG	60.00	14,63	877,80
1	11	Chuchu in natura, pouca rugosidade, tamanho medio e fresca e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larvas	natural	KG	200.00	3,99	798,00
1	12	Cebola branca, fresca, com extremidades firme, cor brilhante e haste bem seca. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem fisíca/mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, parasitas e larva	natural	KG	1,200.00	4,65	5.580,00
1	13	Coloral - Colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500g. Com cheiro e sabor próprio para consumo humano, com prazo de validade.	bernardo	UN	150.00	6,51	976,50
1	14	Extrato de tomate - sache 340g, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente.	bonare	UN	1,000.00	2,08	2.080,00
1	15	Farinha de mandioca, seca, fina, do tipo 1 de boa qualidade - pacote de 1 kg	regional	KG	700.00	4,96	3.472,00
1	16	Farinha de trigo com fermento - especial obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidade, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e	dona benta	KG	700.00	5,01	3.507,00

		materiais terrosos. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico - produto deve atender a resolução n 344 - 13/02/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO) Pacote 1 kg					
1	17	Feijao tipo carioca, safra nova, de aspecto brilhoso e liso, 1º qualidade. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo - pacote 1kg	bernado	KG	2,000.00	6,26	12.520,00
1	18	Inhame, tamanho e coloração uniformes, firme compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos/ mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	natural	KG	200.00	5,68	1.136,00
1	19	Maçã nacional in natura, sem apresentar avarias de casca. Fresca com grau de maturação adequada para consumo. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	NATURAL	UN	400.00	6,13	2.452,00
1	20	"Mandioca in natura, tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente"	NATURAL	KG	2,000.00	2,83	5.660,00
1	21	Melão - amarelo, a casca deve ser firme de cor vibrante, doce, suculento, de 1ªqualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	NATURAL	KG	150.00	5,68	852,00
1	22	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro e cor peculiar. Isento ranço, lata amassada ou estufada. Lata 200g	BONARO	UN	1,000.00	3,05	3.050,00
1	23	Pimentão verde, vegetal in natura, Aplicação: alimentar. Apresentação: limpo firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde intenso e uniforme tamanho médio. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	NATURAL	KG	50.00	7,25	362,50
1	24	Repolho verde, in natura extra, fresco, firme, odor caracteristico. Isento de lesões de origem física, mecânica/biológica, materia terrosa, sujidades ou corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas	NATURAL	KG	1,500.00	3,66	5.490,00
1	25	Tomate, in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitos e larvas.	NATURAL	KG	1,400.00	5,04	7.056,00
2	1	Açúcar cristal branco de 1° qualidade - pacote 2kg. Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios de sabor doce. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente.	DELICIA	UN	1,500.00	5,11	7.665,00
2	2	Achocolatado em po instantaneo, a base de cacau em po , acucar, lecitinea de soja e aromatizante e vitaminas/minerais - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade, pacote de 1 kg	CHOCOMIL	KG	600.00	9,60	5.760,00
2	3	Amendoim cru, com casca. Isento de mofo, insetos, parasitas e larvas - embalagem 500g	CAMPILAR	UN	60.00	9,60	576,00
2	4	Arroz branco, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 5kg	MESTRE CU	UN	2,500.00	14,78	36.950,00
2	5	Broinhas de leite - Zero lactose, pacote 400g - Descrição: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA LÍQUIDA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	LIANE	UN	400.00	4,96	1.984,00
2	6	Café, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem 500g	CASEIRO	UN	140.00	9,43	1.320,20
2	7	Canjiquinha amarela/fina. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta - embalagem de 500g	BERNADO	UN	3,000.00	1,74	5.220,00
2	8	Chá mate natural, a granel tostado – rende 15 litros - embalagem 250g. Ingredientes: Folhas de talos de erva-mate tostada. Não contem Glúten.	REAL	UN	40.00	8,80	352,00
2	9	Biscoito cracker integral - embalagem 400g Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Farelo de Trigo, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Sal, Amido, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Xilanase e Protease (INS 1101 i) - CONTÉM GLÚTEN.	LIANE	UN	20.00	5,31	106,20
2	10	Biscoito cream cracker manteiga - embalagem 400g Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Extrato de malte, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Aromatizante. Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223), Xilanas e Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.	LIANE	UN	1,800.00	4,99	8.982,00
2	11	Biscoito maisena zero lactose e sem proteína leite.	LIANE	UN	2,000.00	4,87	9.740,00

		Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g					
2	12	Biscoito de água e sal, zero lactose e sem proteína do leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	LIANE	UN	600.00	4,87	2.922,00
2	13	Biscoito coco zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e fermento biológico. embalagem 400g	LIANE	UN	500.00	4,87	2.435,00
2	14	Fermento biológico seco instantâneo, para fermentação de pães e massas embalagem - 10g	SAF INDTSN	UN	50.00	1,71	85,50
2	15	Fermento em pó químico para bolo - lata de 100g Descrição: Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	DONA BENT	UN	150.00	3,60	540,00
2	16	Fuba de milho fino. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materais terrosos - pacote 01 kg	RICAL	KG	1,500.00	2,59	3.885,00
2	17	Margarina vegetal com sal. Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500 U.I/ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lático, antioxidantes: EDTA- cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta-caroteno. Informação Nutricional Porção de 10g ITEM QUANTIDADE POR PORÇÃO V A L O R E S DIÁRIOS Valor Energético 59 Kcal 3 Fibra alimentar 0g 0 Carboidratos 0g 0 Gorduras saturadas 2,3g 10 Colesterol 0mg ** Sódio 98mg 4 Proteínas 0g 0 Gorduras Trans 0g ** Vitamina A 45mcg 8 Gorduras totais 6,5g 12	DELICIA	UN	700.00	6,92	4.844,00
2	18	Milho branco para canjica. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - embalagem 500g.	RICAL	UN	300.00	2,84	852,00
2	19	Milho para pipoca Premium. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos embalagem 500g.	RICAL	UN	100.00	2,13	213,00
2	20	Cereal infantil tradicional de arroz e aveia, contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva de probiótico Bifidus BL®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. É específico para complementar a alimentação de lactentes a partir do 6º mês CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJA E CENTEIO. Embalagem sache 400g.	NESTLE	UN	200.00	12,20	2.440,00
2	21	Óleo de girassol - embalagem peti – 900ml	SOYA	LT	10.00	9,88	98,80
2	22	Óleo de soja - embalagem peti - 900ml	SOYA	LT	2,800.00	4,76	13.328,00
2	23	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	FRANCES	KG	700.00	12,66	8.862,00
2	24	Polvilho doce. Produto livre de material terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	BERNADO	UN	30.00	4,34	130,20
2	25	Polvilho Azedo. Produto livre de material terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	BERNADO	UN	30.00	5,32	159,60
2	26	Sal refinado iodado. Isento mofo e umidade - pacote 1 kg	UNIÃO	KG	600.00	1,74	1.044,00
2	27	Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente. Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, deverá ter no órgão competente.	VIROSAS	LT	90.00	2,91	261,90
2	28	Leite de soja, sabor original, sem sabor, liquido, embalagem tetra park - 1 L	ADES	LT	300.00	9,11	2.733,00
2	29	Leite longa vida integral, UHT, caixa 1L	TRADIÇÃO	LT	10,000.00	3,87	38.700,00
2	30	Leite semi desnatado, zero lactose - embalagem UHT de 1 L	PIRACANJU	LT	1,000.00	5,01	5.010,00
2	31	Macarrão argolinha pequena sem ovos. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos- pacote 500g	LEANE	UN	500.00	3,13	1.565,00
2	32	Macarrão de arroz parafuso, sem glúten. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 500g. Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e	URBANO	UN	20.00	5,18	103,60

		emulsificante E471.					
2	33	Adoçante liquido a base de esteviosídeo frasco 200 ml	SERO CAL	FR	5.00	6,76	33,80
2	34	Amido de milho caixa 1 kg - pó fino, branco, inodoro e insipido, não apresentando impurezas visíveis ou sujidades, embalagens bem fechadas, protegida de umidade, com rotulo de procedência e prazo de validade.	CAMPILAR	UN	15.00	3,88	58,20
2	35	Arroz integral, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 1kg	BERNADO	KG	10.00	3,88	38,80
3	1	Peito de frango c osso congelado sem tempero. Cor e aspecto característico. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	NOBRE	KG	2,600.00	10,96	28.496,00
3	2	Salsicha frango tipo hot dog, resfriada, em saco plástico à vácuo. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	NOBRE	KG	300.00	8,61	2.583,00
3	3	Moela de galinha, sem revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, Embalagem sacos plástico de 1 kg	NOBRE	KG	600.00	11,73	7.038,00
3	4	Coxa da asa de frango, com osso, sem tempero, congelada, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo , pacote 1 kg.	FRIO	KG	1,000.00	11,01	11.010,00
3	5	Carne bovina moída 2ª, resfriada (patinho) com cor característico no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	FRIGOCAL	KG	3,000.00	17,96	53.880,00
3	6	Carne bovina cubo 2ª, resfriada (patinho) com cor característica no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, saco plástico transparente, contendo identificação e peso do produto.	FRIGOCAL	KG	2,000.00	17,63	35.260,00
3	7	Linguiça de frango, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, congelada, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	FRIATO	KG	2,000.00	15,16	30.320,00

Ministro Andreazza/RO. 07 de fevereiro de 2020.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial/Decreto 4.756/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:93832B4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 989/2020

De 07 de Fevereiro de 2020

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com Criação de Programa/Ação, Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, o Programa/Ação **12.362.0008.2.097 – Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.**

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 07 de fevereiro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 989/2020

ANEXO I

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1 º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com a criação do programa/Ação **12.362.0008.2.097 – Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir**, com Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.447.082,42 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei ocorrerão na espécie de transferência automática em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, entre fevereiro e novembro de cada ano, em conta corrente especifica, aberta pelo município em instituição financeira oficial,

Mirante da Serra – RO, 07 de fevereiro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO III – LEI n° 989/2020				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.097 DO PROGRAMA - 008				
Denominação: TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
	Nome:	Adriana Delbone Haddad		
Gerente	**Lotação**	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Realizar o Transporte Escolar dos alunos da rede estadual de ensino que residem na zona rural do município.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	1.447.082,42	**Tipo**	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.362.0008.2.097				
Horizonte Temporal:	( ) Temporário (x) Contínuo			
	Duração:	de 07 de fevereiro de 2020	até _____/____/_____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Transporte de Alunos	Alunos Transportados

METAS:			
FÍSICAS			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
--	--	**100%**	--
FINANCEIRAS($)			

Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39	---	---	1.447.082,42	---
TOTAL	**---**	**---**	**1.447.082,42**	**---**

IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	---	---	1.447.082,42	---
Tesouro	-	-	-	-
Termo a ser firmado	---	---	1.447.082,42	---
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**---**	**---**	**1.447.082,42**	**---**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 07 de fevereiro de 2020	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EAAA4BBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 029/CPL/2019

JUSTIFICATIVA: Nº 029/CPL/2019
PROCESSO N°. 100-1/2020
FORNECEDOR: ÁGUIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: **09.083.554/0001-74**
VALOR TOTAL: R$: 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais)

RECURSO: FUNÇAO PROGRAMÁTICA: 02.04.00-SEMOSP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA10. 257520008.2016 – (Manutenção da Iluminação Pública)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 88
O valor estimado para a contratação é de R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais)

OBJETO**: LOCAÇÃO DE 088 (OITENTA E OITO) HORAS DE CAMINHÃO TIPO MUNCK, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, VISANDO SUBSTITUIÇÃO E A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de horas de caminhão tipo munck, equipado com guindaste contendo cesto aéreo com giro de 3600 graus, para 15 metros, carroceria de madeira, capacidade 5 toneladas e operador que tenha curso profissionalizante. Combustível e motorista do caminhão também são de responsabilidade da empresa contratada, visando substituição e manutenção da iluminação pública do município de Monte Negro	Horas	88	R$: 180,00	R$:15.840,00
VALOR DA MENOR PROPOSTA APRESENTADA					**R$:15.840,00**

Considerando a solicitação e autorização do memorando 009/SEMOSP/2020, Visando Locação de caminhão Munck por meio de dispensa de licitação, conforme Lei Geral nº 8.666/1993.
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art.24. II.Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇAO.
E ainda
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

Monte Negro-RO, 30 de janeiro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:83D7338F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3 / 2020

Exercício: 2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3 / 2020
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2019
DATA: 22/01/2020 | **PROTOCOLO:** / | **PROCESSO:**106
CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
CONTRATADO(A)
Fornecedor: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50 | **Insc. Estadual:**
Endereço: ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839
Bairro: SETOR CENTRAL | **Cidade:** RIO VERDE - GO | **CEP:** 75.901-260
Telefone: (64)2101-5500
OBJETO
Aquisição de Serviços para Manutenção de Veículos.
JUSTIFICATIVA
Solicitação de despesas para aquisição de Serviços para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Brasilândia d'Oeste – Ro, via gerenciamento eletrônico de cartão conforme Adesão a Ata de Registro de Preços 56/2019, proveniente do Pregão Eletrônico de Registro de Preços 006/2018.
DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02002041220006202233903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24519	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	UNID	1.00	7,500.0000	7,500.00
Total:							**7,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:8F6CD752

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1 / 2020

Exercício: 2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1 / 2020
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2019
DATA: 22/01/2020 | **PROTOCOLO:** 57 / 2020 | **PROCESSO:** 57
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA							
CNPJ: 03.817.702/0001-50	**Insc. Estadual:**						
Endereço: ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839							
Bairro: SETOR CENTRAL	**Cidade:** RIO VERDE - GO					**CEP:** 75.901-260	
Telefone: (64)2101-5500							
OBJETO							
Aquisição de Combustível							
JUSTIFICATIVA							
Solicitação de despesas para aquisição de materiais de consumo, combustível, para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Brasilândia d'Oeste – Ro, abastecimento via gerenciamento eletrônico de cartão conforme Adesão a Ata de Registro de Preços 56/2019, proveniente do Pregão Eletrônico de Registro de Preços 006/2018.							
DESPESA							
Programática	**Fonte**					**Descrição**	
02002041220006202233903000000	10000					MATERIAL DE CONSUMO	
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	24518	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E S500, ARLA 32, ADITIVOS PARA MOTORES, ADITIVOS PARA RADIADORES, BEM COMO, ADITIVOS, REAGENTES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	UNID	1.00	15,000.0000	15,000.00
Total:							**15,000.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
_____ Prefeito Municipal							

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6E82C822

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2 / 2020

Exercício: 2020						
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2020						
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2019						
DATA: 22/01/2020	**PROTOCOLO:** 59 / 2020				**PROCESSO:** 59	
CONTRATANTE						
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA						
CNPJ: 03.817.702/0001-50	**Insc. Estadual:**					
Endereço: ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839						
Bairro: SETOR CENTRAL	**Cidade:** RIO VERDE - GO				**CEP:** 75.901-260	
Telefone: (64)2101-5500						
OBJETO						
Aquisição de Materiais de Consumo Peças para Manutenção de Veículos.						
JUSTIFICATIVA						
Solicitação de despesas para aquisição de materiais de consumo, peças pra manutenção da frota da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Brasilândia d'Oeste – Ro, via gerenciamento eletrônico de cartão conforme Adesão a Ata de Registro de Preços 56/2019, proveniente do Pregão Eletrônico de Registro de Preços 006/2018.						
DESPESA						
Programática	**Fonte**	**Descrição**				
02002041220006202233903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM(S)						
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	24519	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	UNID	1.00	7,500.0000	7,500.00
Total:							**7,500.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
_____ Prefeito Municipal							

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:399F88D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 685 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2020, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **178.159,05** (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos).
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias, estatuídas pela Lei nº 661, de 20 de dezembro de 2019, no valor de **178.159,05** (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2020, estabelecido pela Lei nº 674, de 23 de dezembro de 2019, no valor de **R$ 178.159,05** (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica sendo:
a) 02.07.27.812.0007.2023.3.3.90.39 (ficha178) - R$ 13.159,05.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2023	Realização do campeonato Municipal de Futebol
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

b) 02.13.08.122.0004.2003.3.3.90.39 (ficha 232) - R$ 40.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	13	Semas
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Programa Administrativa da Semas
Ação	2003	Manutenção das Ativid Rotineiras da Semas
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Despesa Corrente
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

c) 02.14.04.122.0030.2114.3.3.90.30 (ficha 260) - R$ 20.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	14	Semades
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0030	Programa Administrativa da Semades
Ação	2114	Manutenção das Ativid Rotineiras da Semades
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Despesa Corrente
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

d) 02.03.04.122.0003.2057.3.3.90.39 (ficha 44) - R$ 65.000,00.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	Semplacaf
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0003	Programa Administrativo Semplacaf
Ação	2057	Manut das Atividad Rotineiras Semplacaf
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimento
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos de Material Permanente

e) 02.05.10.301.0010.2052.4.4.90.52 (ficha) - R$ 40.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Programa Administrativo Semsau (15%)
Ação	2052	Manutenção do HMEGF
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimento
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos de Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2019, referente ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ISSQN (Imposto de Serviços de Qualquer Natureza) IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) IRR, proveniente de arrecadação de impostos.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7DB8627A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2019 PROCESSO Nº 949/CPL/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2019
PROCESSO Nº 949/CPL/2019

Aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Saúde senhor GILMAR DA SILVA FERREIRA RG: 643.486, expedida pelo SSP/RO, e do CPF:619.861.142-04, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:
FORNECEDOR:CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELLI –EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.700.376/0001-04
ENDEREÇO. AVENIDA CASTELO BRANCO Nº20. 624 — BAIRRO NOVO HORIZONTE.
CIDADE: , CACOAL—RO CEP – 76.962-068,
REPRESENTANTE: RICARDO MACEDO ALVES, RG:557873 SSP/RO e CPF:º421.378.702-82,

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	2.500	M³	Gás Oxigênio Medicinal Engarrafado em cilindro	OXIPORTO	R$ 10,79	R$ 26.975,00
Total R$ 26.975,00						

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:24A3BB8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 15/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00026/2020.

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER diárias ao empregado público abaixo relacionado, para o deslocamento ao Estado de São Paulo, com o objetivo de participar de Curso de capacitação profissional.

MATRÍCULA	NOME DOS BENEFICIADOS	CARGO/FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
193	Paulo Roberto Carvalho da Silva	CHEFE DE SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	16 a 21 de fevereiro 2020.	05 e meia	R$500,00	R$2.750,00

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:826792C9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 811 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 793, de 14 de novembro de 2019, e dá outras providências.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1°. O §1º do art. 29 da Lei Complementar nº 793, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação?

"Art. 29 – ……

§1º O Comitê Gestor a que se refere o caput, será regulamentado por Decreto, com composição interinstitucional tripartite, por representação dos Governos Estadual e Municipal."

Art. 2º. O Anexo II – Regime Urbanístico passa a vigorar com a seguinte redação:

ZUEP	Categoria de uso	Descrição de uso	Lote mínimo	Lote máximo	Taxa de Ocupação	Taxa de solo natural	Gabarito	Recursos
	C4.2.12.13	Mediante análise do Comitê Gestor	10ha	100ha	20%	60%	2 pav.	15 m

1 – Outras categorias de uso não residenciais serão permitidas na ZUEP, desde que seja complementar a uma das categorias de uso permitidas e que seja previamente aprovada pelo Comitê Gestor.
2 – A taxa de solo natural refere-se a área que deve ser mantida sem qualquer tipo de pavimentação.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 1.095/2019.
Autoria: Vereador Edwilson Negreiros.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F6B974D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA 09/2020/SGG

PORTARIA Nº 09/2020/SGG.
Porto Velho – RO, 07 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00053/2020.**
R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a viagem de **5 e 1/2** (cinco e meia) diárias, aos servidores: **PEDRO LUIZ CASTILHO - ENGENHEIRO, MAT: 189143, JEFESSON SILVA DE SALES – MOTORISTA, MAT: 25165, JORGE ANDERSON NOGUEIRA BATISTA – GARI, MAT: 169806 e FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA – CHEFE DE APOIO, MAT: 305533** que se deslocarão por meio de Transporte Terrestre aos Distritos e Localidades situadas na Ajusante da **UHE/Jirau,** conforme solicitado pelo **Ofício nº077/2019/25ªJP de 09/04/2019**, assim como determinação da Comissão para elaboração do Plano de Contingência Municipal instituída através do **Decreto nº 15.842 de 26/04/2019**, para executarem levantamento a respeito de danos aos ribeirinhos atingidos pela enchente do Rio Madeira. Será utilizada a Caminhonete **S-10** de Placa **NCS 8054**.No período de **17/02/2020 a 22/02/2020**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pedro Luiz Castilho	189143	1439039-9 SSP/PR	Engenheiro	5.5	R$: 150,00	R$: 825,00
Jefesson Silva de Sales	25165	546636 SSP/RO	Motorista	5.5	R$: 120,00	R$:660,00
Jorge Anderson Nogueira Batista	169806	477048 SSP/RO	Gari	5.5	R$: 120,00	R$:660,00
Francisco Vagner Cruz da Cunha	305533	656912 SSP/RO	Chefe de Apoio	5.5	R$: 120,00	R$:660,00

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12919ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESCISÃO A TERMO

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Em Exercício, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0174 - RESCINDIR A TERMO os contratos constantes no Anexo Único desta Portaria, contratados em caráter emergencial, ocupantes da função de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Memorando nº 028/DICS/DGP/SEMAD, de 04/02/2020.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Admissão	Fim Contrato	Cargo
318247	Adriana Maria do Nascimento Silva	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318420	Alderlene da Silva Costa	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II

318403	Alha Maria de Carvalho Sousa	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318776	Aline Katia Araujo Resende	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318883	Ana Cristina Spanhol	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
319080	Ana D'arc Mereiles de Oliveira Almeida	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
319740	Ana Lucia Marques Feitosa	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318487	Ana Paula Caminha Lima de Oliveira	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318320	Angela Maria Nascimento da Silva Soares	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
319724	Angelita Ferreira Barros Teixeira	07/08/2019	02/02/2020	Professor Nível II
319360	Aparecida de Souza Silva Paiva	28/08/2019	23/02/2020	Professor Nível II
318693	Auricélia Diogenes Gomes Teixeira	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318841	Caroline Marques da Silva	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
319716	Celismar Viana do Nascimento	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318221	Cleonice da Silva Ribeiro	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318685	Daniele Santos Alves Naje	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
319600	Deiciane Pereira Lima Dantas	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318784	Diegla Bernardo Medeiros Rodrigues	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318470	Edem Brito de Araujo Ferreira	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318916	Edivaldo Martins de Oliveira	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318362	Elisamar Dias da Costa	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318495	Elisete Celestino da Costa Veras	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318411	Elizama Áquila Mendes Dantas	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
319401	Eneida do Carmo Trindade	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318338	Erineide Nascimento Rozenha	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318660	Ester Lina da Silva	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318800	Eucicley dos Santos Mercado	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318750	Fabiana da Silva Barros	23/08/2019	18/02/2020	Professor Nível II
319708	Fabiana Nerys de Andrade Davila	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318768	Fabiana Souza Costa	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318651	Fabrícia Naiara de Souza	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0174 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Cadastro	Nome	Admissão	Fim Contrato	Cargo
318850	Flavia Almada e Silva	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318304	Franciane Araujo de Oliveira	12/08/2019	07/02/2020	Professor Nível II
319576	Franciele Peres Braga	02/09/2019	28/02/2020	Professor Nível II
318205	Francisca Barbosa Carneiro	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
319542	Francisco de Oliveira	30/08/2019	25/02/2020	Professor Nível II
305947	Gelci Oliveira da Silva Santos	01/02/2018	21/01/2020	Professor Nível II
318833	Giglieth Costa Magno Ferreira Borges	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318726	Gilvana Figueira Farias	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318536	Gracione Pereira da Silva	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318867	Hosana Rodolfo de Farias	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318825	Irany Nahmias de Miranda	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318677	Isamir Quintino França	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318932	Ivone Queiroz de Araújo	20/08/2019	15/02/2020	Professor Nível II
318643	Janira Carneiro Duarte	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
319013	Jivaneide de Paula Silva	26/08/2019	21/02/2020	Professor Nível II
318891	Joana Darc Bezerra da Conceição	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318792	Joice Cristina Galvão da Silva	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318255	Josenilce Queiroz de Oliveira	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318461	Josiel Rabelo de Souza	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318230	Jozeane Oliveira do Nascimento	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318734	Juliane Sousa Ferreira	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318271	Késia Ribeiro da Sensão	07/08/2019	02/02/2020	Professor Nível II
318966	Laís Cristina Castro da Silva Peres	12/08/2019	07/02/2020	Professor Nível II
319021	Larrubia Ferreira Alves da Silva	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318908	Leila Cristiane Oliveira da Silva	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318263	Leoni Claudino dos Santos Simões	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318502	Luana Sá Barreto Silva	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
319220	Luciana Leite da Silva	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
320002	Lucineide Souza de Morais Ribeiro	28/08/2019	23/02/2020	Professor Nível II
318875	Lucyete Maio Silva	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318528	Marcia Regina Silva Santos	07/08/2019	02/02/2020	Professor Nível II
318354	Marcilene Alves Golombieski	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
319443	Maria Fernanda Mendonça de Queiroz	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
319732	Maria Helena Pereira dos Santos	02/09/2019	28/02/2020	Professor Nível II
318924	Maria Jose Pinto dos Reis	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318560	Maria Luciclélia Lopes do Nascimento Leão	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318700	Maria Raimunda Pereira da Silva	18/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318396	Maria Solange Monteiro Freire	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
319485	Marina da Silva Franco	30/08/2019	25/02/2020	Professor Nível II
318635	Mayre Cristina Souza Ribeiro	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318742	Nanci Ramos das Graças	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
319584	Natália Cristinne Souza da Silva	02/09/2019	28/02/2020	Professor Nível II
318586	Natiele Nascimento da Silva	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318280	Ozana Soares do Nascimento	12/08/2019	07/02/2020	Professor Nível II
318370	Paula Sanahara Gomes da Silva Santos	12/08/2019	07/02/2020	Professor Nível II
318453	Priscila Maia Dantas de Oliveira	21/08/2019	16/02/2020	Professor Nível II
318627	Quele de Souza Duarte	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318552	Renata Cristina Frelik Pereira	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0174 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Cadastro	Nome	Admissão	Fim Contrato	Cargo
319550	Renata Karen Soares	02/09/2019	28/02/2020	Professor Nível II
318974	Rita dos Santos Conceição	26/08/2019	21/02/2020	Professor Nível II
319378	Rosana Duarte Carneiro	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
319386	Rosangela Feitosa Barros	28/08/2019	23/02/2020	Professor Nível II
319047	Rosiane Francisca de Oliveira	26/08/2019	21/02/2020	Professor Nível II
318940	Rosieli Cristina Toledo Justiniano	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318213	Rosileny Celestino dos Santos	12/08/2019	07/02/2020	Professor Nível II
318445	Rute Barboza da Silva	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
319394	Rutiane Monteiro Neves	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318718	Sandra Nunes da Silva	22/08/2019	17/02/2020	Professor Nível II
318122	Sebastiana Pereira Leite Maciel	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318610	Severina Moreira de Brito	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318346	Soli Oliveira dos Santos de Oliveira	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
319534	Sonia Passos Rodrigues	02/09/2019	28/02/2020	Professor Nível II
319352	Sueli da Silva Nogueira	28/08/2019	23/02/2020	Professor Nível II
319005	Tamia Mariane de Oliveira Araújo	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
319592	Tatiana Cruz Batista	03/09/2019	29/02/2020	Professor Nível II
318297	Valdineia Gonçalves Soares	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318510	Valeria de Souza Carvalho	12/08/2019	07/02/2020	Professor Nível II
318578	Vanderlande Rodrigues de Jesus	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318106	Vanessa dos Santos Fernandes	12/08/2019	07/02/2020	Professor Nível II
318601	Vanieide Araújo dos Santos Silva	19/08/2019	14/02/2020	Professor Nível II
318437	Veranilce Boais Pinto	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318388	Walteany Galdino Eleutério	15/08/2019	10/02/2020	Professor Nível II
318958	Wildema Pinheiro de Morais Neves	26/08/2019	21/02/2020	Professor Nível II

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37AE427B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 00176 - **ALTERAR AS FÉRIAS** a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo - SGG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
285313	Allisson Carreiro Lemes	11/01/2019 a 10/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	13/02/2020 a 22/02/2020 22/04/2020 a 01/05/2020
85234	Caliane de Oliveira Bezerra	13/12/2018 a 12/12/2019	02/01/2020 a 16/01/2020 03/08/2020 a 17/08/2020	02/01/2020 a 16/01/2020 17/08/2020 a 31/08/2020
135493	Dario Bandeira dos Santos	23/04/2018 a 22/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/07/2020 a 31/07/2020
107723	Diego Lemos Maus	03/01/2019 a 02/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	03/02/2020 a 22/02/2020
301721	Eduarda Pereira Camargo	14/09/2018 a 13/09/2019	13/01/2020 a 01/02/2019	20/01/2020 a 08/02/2020
310558	Francisco Emilson Rabelo	17/10/2018 a 16/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	13/10/2020 a 01/11/2020
285305	Jacqueline Suzana Pereira Rivoredo	01/01/2018 a 31/12/2018	11/11/2019 a 30/11/201	11/11/2019 a 20/11/2019 06/01/2020 a 15/01/2020
169806	Jorge Anderson Nogueira Batista	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
286626	Kemia Cristina Silva de Oliveira	01/01/2018 a 31/12/2018	01/03/2019 a 30/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
310508	Maria Aparecida de Souza	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/12/2019 a 11/12/2019 02/01/2020 a 21/01/2020
291683	Matheus Machado de Oliveira	06/02/2018 a 05/02/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	22/07/2019 a 31/07/2019 06/01/2020 a 25/01/2020
311746	Natália Portela Carneiro Aguiar	20/12/2018 a 19/12/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	20/01/2020 a 08/02/2020
312851	Rogério Felix Macena	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/04/2020 a 02/05/2020
291360	Saulo Roberto Faria do Nascimento	01/02/2018 a 31/01/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	02/01/2020 a 21/01/2020

Controladoria Geral do Município – CGM				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
206393	Ambrózio Reis de Oliveira	01/04/2018 a 31/03/2019	12/12/2019 a 31/12/2019	03/02/2020 a 22/02/2020
144262	Boris Alexander Gonçalves de Souza	15/02/2018 a 14/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	22/04/2020 a 01/05/2020 06/07/2020 a 25/07/2020
246141	Caio Augusto Costa Neiva Ferreira	09/07/2018 a 08/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
289505	Felipe Barros da Costa	17/01/2018 a 16/01/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 10/10/2019 02/12/2020 a 21/12/2020
289505	Felipe Barros da Costa	17/01/2018 a 16/01/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 10/10/2019 02/12/2019 a 21/12/2019
103143	Jonhy Milson Oliveira Martins	05/09/2018 a 04/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
160408	Luiz Mário de Freitas Santiago	30/03/2018 a 29/03/2019	11/02/2020 a 01/03/2020	03/02/2020 a 12/02/2020 22/06/2020 a 01/07/2020

160408	Luiz Mário de Freitas Santiago	30/03/2018 a 29/03/2019	11/02/2020 a 01/03/2020	03/02/2020 a 12/02/2020 22/06/2020 a 01/07/2020
305360	Tatiane Azevedo Ribeiro	26/01/2019 a 25/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	03/03/2020 a 12/03/2020 06/07/2020 a 25/07/2020
209488	Waldelino dos Santos Barros	28/02/2018 a 27/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	06/01/2020 a 25/01/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0176 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Procuradoria Geral do Município – PGM				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
105462	Antônio Figueiredo de Lima Filho	16/11/2018 a 15/11/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	02/03/2020 a 21/03/2020
192485	Carlos Dobis	19/12/2018 a 18/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/02/2020 a 03/03/2020
310417	Claudete Gomes da Silva Rodrigues	24/09/2018 a 23/09/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
103945	Emiliana Literone Andrade Martins	03/10/2018 a 02/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
103945	Emiliana Literone Andrade Martins	03/10/2018 a 02/10/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	11/12/2020 a 30/12/2020
103945	Emiliana Literone Andrade Martins	03/10/2018 a 02/10/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	11/12/2020 a 30/12/2020
171240	Fabia Flaviana Oliveira Araújo Lima	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
287533	Jairo Roberto dos Santos Penha	17/01/2019 a 16/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	13/02/2020 a 03/03/2020
203993	Jefferson de Souza	05/07/2018 a 04/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
70623	José da Costa Gomes	17/07/2018 a 16/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
192477	José Luiz Storer Júnior	19/12/2018 a 18/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	14/01/2020 a 02/02/2020
286940	Josivânia Xavier do Nascimento	12/01/2019 a 11/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020	02/03/2020 a 21/03/2020
104340	Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre	10/10/2018 a 09/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
184242	Michel Felipe Rabelo Barata	21/05/2018 a 20/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
203960	Moacir de Souza Magalhães	05/07/2018 a 04/07/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	03/02/2020 a 22/02/2020
288317	Morghanna Thalita Santos Amaral Ferreira	17/01/2018 a 16/01/2019	02/12/2019 a 16/12/2019	16/12/2019 a 30/12/2019
250366	Pablo Ruiz Montano	03/12/2018 a 02/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/12/2019 a 11/12/2019 20/08/2020 a 08/09/2020
285941	Pâmela Natália Costa Moreira	07/01/2019 a 08/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
203943	Ricardo Amaral Alves do Vale	05/07/2019 a 04/07/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	13/02/2020 a 03/03/2020
93378	Rivaldo Veras de Jesus	25/04/2018 a 24/04/2019	06/01/2020 a 23/01/2020	27/01/2020 a 13/02/2020
84161	Rute Custodio da Costa	04/10/2018 a 03/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020 01/07/2020 a 15/07/2020
225046	Salatiel Lemos Valverde	15/12/2018 a 14/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	14/01/2020 a 02/02/2020
292334	Sarah Melendes Lemos Queiroz	13/02/2018 a 12/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	20/01/2020 a 31/01/2020 04/05/2020 a 21/05/2020
285660	Sonia Maria Rodrigues Lopes	06/01/2019 a 05/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	13/02/2020 a 03/03/2020
28325	Stanley Jorge Maloney	15/02/2017 a 14/02/2018	01/03/2019 a 30/03/2019	04/11/2019 a 18/11/2019 22/01/2020 a 05/02/2020

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
24597	Jocineide Alves de Souza	02/12/2018 a 01/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
2113	Letícia Agnes Gonçalves Barros	22/12/2017 a 21/12/2018	02/12/2019 a 31/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
286668	Luiz Guilherme Erse da Silva	01/01/2019 a 31/12/2019	22/01/2020 a 31/01/2020 22/07/2020 a 31/07/2020	19/06/2020 a 28/06/2020 22/10/2020 a 31/10/2020
104125	Raisa Tavares Thomaz	03/10/2018 a 02/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	20/07/2020 a 08/08/2020

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica, Convênio e Contrato – SEMESC				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
13813	Lusimar Moreira Chagas	14/06/2018 a 13/06/2019	02/12/2019 a 21/12/2019	02/03/2020 a 21/03/2020
248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	28/09/2018 a 27/09/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	28/09/2018 a 27/09/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	03/02/2020 a 22/02/2020
39471	Nelcylane da Costa e Silva Marques	19/08/2018 a 18/08/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	22/04/2020 a 01/05/2020 22/07/2020 a 31/07/2020
106311	Rosineide Kempim	24/11/2018 a 23/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/07/2020 a 01/08/2020
106311	Rosineide Kempim	11/11/2017 a 10/11/2018	03/12/2019 a 12/12/2019	20/01/2020 a 29/01/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0176 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
69634	Eliane dos Santos Gonçalves	24/07/2018 a 23/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	12/03/2020 a 31/03/2020
250431	Jocenilson da Silva Ferreira	21/12/2018 a 20/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
135865	Edglei Souza da Silva	23/04/2018 a 22/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
69634	Eliane dos Santos Gonçalves	24/07/2018 a 23/07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	12/03/2020 a 31/03/2020
379158	Edneia Campelo Alexandre Gabriel	31/05/2018 a 30/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020
249484	Rodrigo Ferreira Soares	10/10//2019 ba 09/10/2020	03/11/2020 a 02/11/2020	07/01/2020 a 16/01/2020 06/07/2020 a 15/07/2020

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
287400	Alexey da Cunha Oliveira	17/01/2018 a 16/01/2019	17/12/2019 a 31/12/2019	01/07/2020 a 15/07/2020
287400	Alexey da Cunha Oliveira	17/01/2019 a 16/01/2020	17/01/2020 a 05/01/2020	17/12/2020 a 05/01/2021
791460	Ana Maria Rabelo Maia Araujo	27/06/2018 a 26/06/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	02/03/2020 a 21/03/2020
76027	Angela Maria Rodrigues da Costa	21/05/2019 a 20/05/2020	01/06/2020 a 30/06/2020	11/06/2020 a 30/06/2020
189193	Betania Cristina Souza de Assis	21/10/2018 a 20/10/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	06/07/2020 a 25/07/2020
258401	Carlos Felipe Nocrato Loiola	06/12/2018 a 05/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
669740	Chirles Marcileia de Almeida	01/08/2018 a 31/07/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	11/03/2020 a 30/03/2020
73552	Claudia Neves da Cruz Oliveira	15/04/2018 a 14/04/2019	06/01/2020 a 15/01/2020	27/01/2020 a 05/02/2020
187915	Cláudio Lopes Rodrigues Neves	02/08/2018 a 01/08/2019	02/12/2019 a 21/12/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
187915	Cláudio Lopes Rodrigues Neves	02/08/2019 a 01/08/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	13/02/2020 a 03/03/2020
488107	Dione Rodrigues Lima	21/03/2019 a 20/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	23/03/2021 a 21/04/2021
310178	Elisiane de Paula Tonoli	03/09/2018 a 02/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 16/03/2020 21/09/2020 a 05/10/2020

307993	Evelin Gonçalves de Souza Lins	18/05/2018 a 17/05/2019	14/11/2019 a 03/12/2019	03/02/2020 a 22/02/2020
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	18/05/2018 a 17/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/07/2020 a 20/07/2020
170837	Francisca Fialis Diniz	11/12/2018 a 10/12/2019	10/12/2019 a 29/12/2019	21/01/2020 a 09/02/2020
3591	Francisco Silva Sousa	19/01/2020 a 18/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	18/05/2020 a 16/06/2020
58497	Francisco Teixeira de Melo	04/09/2018 a 03/09/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	13/02/2020 a 03/03/2020
36237	Gisele Marques Ferreira	07/07/2018 a 06/07/2019	12/12/2019 a 31/12/2019	13/10/2020 a 01/11/2020
310318	Ingrid Oliveira Guedes Carvalho	11/09/2018 a 10/09/2019	12/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 21/12/2019 15/04/2020 a 24/04/2020
156192	Ivanildo Almeida Oliveira	04/05/2018 a 03/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	16/12/2019 a 30/12/2019 17/02/2020 a 02/03/2020
258500	João dos Reis da Silva	06/12/2018 a 05/12/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	01/04/2020 a 20/04/2020
287385	João Xavier da Silva	06/06/2019 a 05/06/2020	01/09/2020 a 30/09/2020	11/09/2020 a 30/09/2020
246654	Joaquim Cândido Lima Neto	30/07/2017 a 29/07/2018	02/12/2019 a 21/12/2019	07/10/2020 a 26/10/2020
246654	Joaquim Cândido Lima Neto	30/07/2018 a 29/07/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	02/11/2020 a 21/11/2020
78677	Jordânia Aguiar Araujo	29/06/2018 a 28/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	23/04/2020 a 07/05/2020 25/05/2020 a 08/06/2020
695588	Jurineide de Oliveira Barros	10/11/2018 a 09/11/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	13/02/2020 a 03/03/2020
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	31/08/2018 a 30/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	13/07/2020 a 01/08/2019
83030	Madalena Trigueiro Monte	28/02/2018 a 27/02/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
28713	Mara Luiza Franco	30/04/2018 a 29/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
3517	Mara Luiza Franco	19/01/2018 a 18/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
278285	Marilsa Domingues Pereira	16/03/2018 a 15/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
77702	Messislane Oliveira Lins	02/06/2018 a 01/06/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/10/2020 a 30/10/2020
306730	Rozilda Souza da Silva	12/03/2018 a 11/03/2019	23/01/2020 a 11/02/2020	16/03/2020 a 04/04/2020
427220	Sebastiana Veras da Silva	12/07/2018 a 11/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/10/2020 a 30/10/2020
57986	Suzethe Elias Magalhães dos Santos	18/08/2018 a 17/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	12/06/2020 a 01/07/2020
278053	Thaynara Alves de Lima Pires	09/03/2019 a 08/03/2020	01/04/2020 a 30/04/2020	15/02/2020 a 05/03/2020
84360	Valéria Jardim de Moraes	04/10/2018 a 03/10/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	11/05/2020 a 30/05/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0176 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
98807	Ailton Furtado	13/06/2018 a 12/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	16/01/2020 a 30/01/2020 02/03/2020 a 16/03/2020
246274	Alan Pereira Martins	25/07/2018 a 24/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
174880	Aldenir Dias de Menezes	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
302787	Alex Oliveira Tavares	07/11/2018 a 06/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	04/05/2020 a 02/06/2020
275562	Alexandre Brito da Silva	03/11/2018 a 02/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
248717	Ana Carla Rocha Monteiro	10/09/2018 a 09/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	14/02/2020 a 14/03/2020
279548	Ana Maria Marcelino Antonio Barros	16/03/2018 a 15/03/2019	26/12/2019 a 04/01/2020	27/01/2020 a 05/02/2020
279548	Ana Maria Marcelino Antonio Barros	16/03/2018 a 15/03/2019	26/12/2019 a 04/01/2020	27/01/2020 a 05/02/2020
296071	Ana Paula Bessa Cavalcante	15/03/2018 a 14/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
281832	Ana Raisa Jatahy Santos	12/05/2018 a 11/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	13/03/2020 a 27/03/2020 08/09/2020 a 22/09/2020
58562	Andrea Gomes de Araujo Soares	04/09/2018 a 03/09/2019	15/01/2020 a 13/02/2020	20/01/2020 a 03/02/2020 20/07/2020 a 03/08/2020
266743	Andréia Batista Viana	05/01/2018 a 04/01/2019	01/02/2019 a 01/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
192310	Antonio dos Santos	17/03/2019 a 16/03/2020	01/04/2020 a 30/04/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
43563	Aurizete Alves Teixeira	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
264557	Bruna Brandalise	26/06/2018 a 25/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	17/03/2020 a 31/03/2020 27/04/2020 a 11/05/2020
110916	Caio Affonso Neto	19/03/2018 a 18/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	16/07/2019 a 30/07/2019 02/01/2020 a 16/01/2020
249046	Carine Nonata da Silva	01/10/2018 a 30/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 16/01/2020 04/05/2020 a 18/05/2020
124470	Cicelene Correia da Silva	17/03/2018 a 16/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	16/01/2020 a 31/01/2020 16/07/2020 a 29/07/2020
61325	Cilandi Lopes da Silva	15/10/2018 a 14/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020 01/04/2020 a 15/04/2020
173740	Cristiane Figueiredo Reis Maiorquim	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 11/01/2020 13/07/2020 a 01/08/2020
276172	Diego César Forte Turci	23/12/2018 a 22/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 11/01/2020 12/05/2020 a 31/05/2020
24331	Dilce Ferreira da Silva	16/11/2018 a 15/11/2019	01/06/2020 a 30/06/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
270240	Doris Mary Silva Teixeira	25/05/2018 a 24/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	20/01/2020 a 29/01/2020 13/10/2020 a 01/11/2020
215840	Eline do Nascimento Alencar	09/04/2018 a 08/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	09/01/2020 a 23/01/2020 13/07/2020 a 27/07/2020
245185	Elizângela Moura do Nascimento	09/07/2018 a 08/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
174855	Evely Vieira Gouveia	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
272650	Everton Almeida da Silva	28/07/2018 a 27/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
104000	Fernanda Rocha e Castro	03/10/2018 a 02/10/2019	03/11/2020 a 02/12/2020	10/03/2020 a 24/03/2020 27/07/2020 a 10/08/2020
118870	Fernando Ceretta	01/03/2017 a 28/02/2018	16/07/2018 a 30/07/2018 16/10/2018 a 30/10/2018	16/10/2018 a 30/10/2018 02/12/2019 a 16/12/2019
118870	Fernando Ceretta	01/03/2018 a 28/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
66490	Francisco Lurdevanhe da Silva Rodrigues	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
830118	Francisco Rodrigues Nery	08/05/2018 a 07/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
449894	Helony Silva Florêncio	12/07/2018 a 11/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/10/2019 a 30/10/2019
247298	Ilidia Tainá da Silva Lopes	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
250506	Inaê Êani Wanderley Oliveira	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 16/01/2020 14/08/2020 a 28/08/2020
144370	Irailce Batista Figueira Leite	01/02/2018 a 31/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	17/01/2020 a 31/01/2020 17/08/2020 a 31/08/2020
269953	Jacqueline da Silva Rios	06/05/2018 a 05/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
238081	João Batista da Silva Santana	09/04/2018 a 08/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
60468	José Helio Ribeiro Cavalcante	08/09/2018 a 07/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
249195	Juarez do Nascimento	01/10/2018 a 30/09/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/10/2020 a 30/10/2020
244690	Kaio Henrique Notenis Queiroz	16/07/2018 a 15/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	04/05/2020 a 02/06/2020

273912	Katiane Helena dos Santos	28/08/2018 a 27/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
105701	Lidiane Rodrigues dos Santos Trindade	21/11/2018 a 20/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
174657	Lílian Ferreira de Andrade	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/06/2020 a 01/07/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0176 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
134776	Luana Coelho Bararella	23/04/2018 a 22/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
69204	Luciana Pereira Magalhães	02/03/2018 a 01/03/2019	02/02/2020 a 03/03/2020	14/02/2020 a 28/02/2020 02/03/2020 a 16/03/2020
93162	Ludson Richele Pereira Santiado	18/04/2018 a 17/04/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
62513	Luiz Carlos Paes da Mota	04/11/2018 a 03/11/2019	12/12/2019 a 31/12/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
118853	Manoel Paixão Andrade Figueira	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
63173	Marcelo Augusto Mendez Veiga	26/11/2018 a 25/11/2019	04/05/2020 a 02/06/2020	18/05/2020 a 2905/2020 03/11/2020 a 20/11/2020
306648	Maria Dalva Freitas Medeiros	23/02/2018 a 22/02/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
104604	Maria Gelian Noronha Dias	31/10/2018 a 30/10/2019	02/03/2020 a 31/01/2020	04/03/2020 a 02/04/2020
83560	Maria Izabel Pereira Ferraz de Brito	20/09/2018 a 19/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/01/2020 a 18/01/2020 20/07/2020 a 02/08/2020
238718	Maria Leite da Silva	09/04/2018 a 08/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
106874	Maria Lisieux de Paula Rocha Curvelo	12/12/2018 a 11/12/2019	23/12/2019 a 06/01/2020 03/02/2020 a 17/02/2020	23/12/2019 a 06/01/2020 04/05/2020 a 18/05/2020
258633	Maria Valdenize Pereira de Lima Demarco	16/12/2018 a 15/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020 02/03/2020 a 16/03/2020
180761	Marizete da Silva Bezerra Galindo	11/03/2018 a 10/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
144238	Milena Brasileiro Guimarães	07/05/2018 a 06/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/09/2019 a 16/09/2019 17/02/2020 a 02/03/2020
144238	Milena Brasileiro Guimarães	07/05/2018 a 06/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/09/2019 a 16/09/2019 17/02/2020 a 02/03/2020
175340	Mitzi Thiers Belles de Moraes	18/12/2018 a 17/12/2019	03/11/2020 a 02/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
219528	Nelcina Maria de Azevedo Lima	02/09/2018 a 01/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	23/03/2020 a 06/04/2020 06/07/2020 a 20/07/2020
87280	Nilda Vitória Rodrigues Pinto	15/02/2018 a 14/02/2019	01/07/2019 a 20/07/2019	13/02/2020 a 03/03/2020
322800	Rizoneide Ferreira de Souza	22/11/2018 a 21/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
1520	Rógeres Augusto Barroso	22/12/2018 a 21/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
239930	Romilson de Macedo Sombra	09/04/2018 a 08/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
60806	Sirlene de Araujo Nobre	01/10/2018 a 30/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
240292	Suedes da Silva Correa	09/04/2018 a 08/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
279100	Tamiris Maiara Araujo e Araújo de Carvalho	30/03/2018 a 29/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
124561	Terezinha de Jesus Lemos	17/03/2018 a 16/03/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
240416	Uirá Carvalho Fróes	09/04/2018 a 08/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
299728	Wander Pompermayer Carneiro	16/08/2018 a 15/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/07/2020 a 30/07/2020

Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
11768	Aline Santos da Costa	29/06/2018 a 28/06/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
186206	Conceição Patriota Ferreira	07/05/2018 a 06/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
4896	Danubia Medeiros Bezerra	30/01/2019 a 29/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
9515	Ednara Dantas Cavalcante Sidrim	08/06/2018 a 07/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
274572	Felipe Silveira de Lima	07/10/2018 a 06/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
84377	Fernanda Gomes Miranda	11/10/2018 a 09/10/2019	12/12/2019 a 31/12/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
48175	Gianny Almeida de Menezes Galvão	15/04/2018 a 14/04/2019	12/12/2019 a 31/12/2019	03/02/2020 a 22/02/2020
111774	Gianny Almeida de Menezes Galvão	12/03/2018 a 11/03/2019	12/12/2019 a 31/12/2019	03/02/2020 a 22/02/2020
509896	Gilmar Monteiro dos Santos	01/04/2019 a 31/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
108078	Giucilane da Silva Dalbem	19/01/2018 a 18/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/04/2020 a 12/05/2020
176620	Isangela de Souza Normando Bernardo	14/02/2018 a 13/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
170250	Ivon Mendonça Queiroz	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
70912	Izaneide da Luz Guimarães	22/03/2018 a 21/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
109993	Josilandia Silva Duarte	12/03/2019 a 11/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	22/06/2020 a 21/07/2020
31055	Josilandia Silva Duarte	08/05/2019 a 07/05/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	22/06/2020 a 21/07/2020
3971	Karoline Karen Jorge Santos	19/01/2018 a 18/01/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	04/05/2020 a 02/06/2020
50112	Karoline Karen Jorge Santos	15/05/2018 a 14/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	04/05/2020 a 02/06/2020
73164	Laura Eloisa dos Santos Rios Cruz	23/12/2018 a 22/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
31344	Lilian Célia Loureiza Nogueira	08/05/2018 a 07/05/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0176 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
549173	Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros	14/05/2018 a 13/05/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	20/01/2020 a 29/01/2020 02/03/2020 a 11/03/2020
3111	Marina Aparecida Gondin da Mota	22/12/2018 a 21/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020 03/03/2020 a 12/03/2020
135766	Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
118225	Nefertiteh Franca Queresma Bidá	08/02/2018 a 07/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/04/2020 a 15/04/2020 01/10/2020 a 15/10/2020
268666	Odaselma Vieira Viamonte	14/04/2018 a 13/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	04/06/2020 a 03/07/2020
70260	Paulo Roberto dos Santos	07/08/2018 a 06/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
85143	Rommael Chavez Rodrigues	06/12/2018 a 05/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
278640	Rosieli Cristina Toledo Justiniano	16/03/2018 a 15/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	20/04/2020 a 19/05/2020
114860	Rosirene Lima dos Santos	08/02/2018 a 07/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
67307	Sabrina Marques de Souza	14/01/2018 a 13/01/2019	03/12/2019 a 17/12/2019 06/01/2020 a 20/01/2020	06/01/2020 a 15/01/2020 02/03/2020 a 21/03/2020
110677	Sabrina Marques de Souza	19/03/2018 a 18/03/2019	03/12/2019 a 17/12/2019 06/01/2020 a 20/01/2020	06/01/2020 a 15/01/2020 02/03/2020 a 21/03/2020
178138	Sandra Regina Bezerra Correia	14/02/2018 a 13/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020

37574	Tatiane Ximenes de Souza	12/08/2018 a 11/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
65880	Tatiane Ximenes de Souza	22/01/2018 a 21/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
212803	Valeria Ferreira da Cunha	07/04/2018 a 06/04/2019	12/12/2019 a 31/12/2019	11/02/2020 a 01/03/2020
133670	Virginia Larissa Jaeger	23/04/2018 a 22/04/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	15/04/2020 a 14/05/2020
67456	Virginia Larissa Jaeger	03/02/2018 a 02/02/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	15/04/2020 a 14/05/2020
13194	Wanusa Madaleno Silva	21/06/2018 a 20/06/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	03/02/2020 a 22/02/2020 25/05/2020 a 03/06/2020

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
84301	Erique Parada Barroso	18/10/2018 a 17/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	09/03/2020 a 23/03/2020 06/07/2020 a 20/07/2020
303016	Fabiane Silva Teixeira	01/11/2018 a 31/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	17/01/2020 a 31/01/2020 17/03/2020 a 31/03/2020
266561	Guilherme Ritter Baldin	05/01/2018 a 04/01/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
266503	Gustavo Portela Veras	16/12/2018 a 15/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
311374	Joseliton Souza Moraes	23/10/2018 a 22/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 16/01/2020 02/03/2020 a 16/03/2020
84343	Margania Maria Fontes de Sá	04/10/2017 a 03/10/2018	12/12/2019 a 31/12/2019	17/08/2020 a 05/09/2020
303230	Mario Jorge Ribeiro Amaral	01/11/2018 a 31/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
258146	Nadia Caren dos Santos Arenas	18/11/2018 a 17/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	23/03/2020 a 08/04/2020 08/09/2020 a 20/09/2020
67571	Raimundo José Zacarias da Costa Júnior	14/01/2018 a 13/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/07/2020 a 20/07/2020
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
135245	Alessandra Menezes Martins	23/04/2019 a 22/04/2019	01/06/2020 a 30/06/2020	15/06/2020 a 29/06/2020 08/09/2020 a 22/09/2020
74948	Aristelo Portela Lima	28/04/2018 a 27/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
83684	Camila Afonso dos Santos	20/09/2018 a 19/09/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
170358	Chirlene Nascimento Adelino	11/12/2018 a 10/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
194506	Edevaldo Mendes Tavares	11/06/2019 a 10/06/2020	01/09/2020 a 30/09/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
52956	Emerson Pereira Nascimento	05/08/2018 a 04/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	06/01/2020 a 15/01/2020 13/07/2020 a 01/08/2020
170811	Francisca Valdenia Avelino	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
56467	Igor de Melo Triveiro	04/09/2018 a 03/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
40014	Israel de Souza Pires	10/09/2018 a 09/09/2019	11/11/2019 a 30/11/2019	11/03/2020 a 30/03/2020
170283	Jerry Alves de Souza	11/12/2018 a 10/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
166696	Jose Espinoza dos Santos	01/12/2018 a 30/11/2019	01/12/2020 a 31/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
197146	Liliane Gastão Honorato	11/10/2018 a 10/10/2019	03/11/2020 a 02/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
171207	Lucinéris Alves de Souza	18/12/2018 a 17/12/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
170870	Márcia Oliveira Souza	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
230045	Mário Lucio da Silva Mendonça	19/04/2018 a 18/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
199085	Martiniano Assunção de Almeida	16/03/2018 a 15/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
167545	Nazinha Rodrigues da Silva	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0176 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
52366	Rainey José Viana da Mota	05/08/2018 a 04/08/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	13/02/2020 a 03/03/2020
174285	René Redi Almeida Silva	11/01/2019 a 10/01/2020	01/04/2020 a 30/04/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
166373	Sebastião Nogueira Silva	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
167511	Zilene da Silva Almeida	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
82206	Andreza Barbosa Guerra	16/08/2018 a 15/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
186925	Cleonice de Jesus Maciel da Silva Nascimento	06/08/2018 a 05/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
304593	Edilei do Socorro Pedreira de Souza	08/12/2018 a 07/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
116245	Elvis Antonio Rocha da Silva	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
309402	Ingrid Vitória Luguinho Portela	19/07/2018 a 18/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
80775	Jaqueline Resende da Silva	12/07/2018 a 11/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
247834	Joadna Marques da Silva Lima de Oliveira	13/08/2019 a 12/08/2020	01/09/2020 a 30/09/2020	14/09/2020 a 28/09/2020 09/11/2020 a 23/11/2020
81547	Jusiene Nunes de Castro	12/08/2018 a 11/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
152190	Lauzani Rabelo Alves	30/07/2018 a 29/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
309478	Leida de Souza Cardoso	06/07/2018 a 05/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
116534	Luiza Izaura Andriolo	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
312174	Maria Aparecida de Sena Rangel	16/01/2019 a 15/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	10/02/2020 a 19/02/2020 04/05/2020 a 13/05/2020
206715	Maria Jose Pereira da Rocha	12/11/2018 a 11/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	17/02/2020 a 17/03/2020
305103	Rosangela Maria de Oliveira Amaral	15/12/2018 a 14/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
116188	Rosinete Alves de Oliveira	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
268575	Vanuza Marchioli Lopes	14/04/2018 a 13/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
71556	Vitor Hugo Araújo da Costa	22/03/2018 a 21/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
169360	Célio Rodrigues Lopes	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
308420	Deniso de Oliveira Gomes	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
312215	Ivonete Gomes da Silva Costa	21/01/2019 a 20/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	13/01/2020 a 03/03/2020
169070	Jorge Luis 11lcânt Santos	11/12/2018 a 10/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	03/02/2020 a 22/02/2020
68785	Juliana Nunes de Oliveira	08/02/2018 a 07/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para

107450	Elaine Cristina Nunes Medeiros	26/12/2018 a 25/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
872970	Elgislane Mendes de Oliveira	23/05/2018 a 22/05/2019	02/12/2019 a 21/12/2019	01/09/2020 a 20/09/2020
887143	Eva Veriano de 11lcântara Mourão	31/05/2018 a 30/05/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
107278	Irimá Bastos da Silva	12/12/2018 a 11/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	03/02/2020 a 22/02/2020
72603	Jansen Robson Pereira Gusmão	14/04/2017 a 13/04/2018	03/07/2019 a 01/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
72603	Jansen Robson Pereira Gusmão	14/04/2018 a 13/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
72843	Jorge Alan Rodrigues da Silva	20/04/2017 a 19/04/2018	21/08/2019 a 30/08/2019	10/03/2020 a 19/03/2020
107500	Luiz Cláudio Leite Fernandes	12/12/2018 a 11/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
60790	Vicente da Sila Filho	01/10/2018 a 30/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020

Secretaria Municipal de Integração – SEMI				
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
312231	Daiane Telles da Silva	21/01/2019 a 20/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
82950	Daniel Aurélio Pereira Campos	06/09/2018 a 05/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
83882	Danielle Freire Azevedo Silva	27/09/2018 a 26/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	17/01/2020 a 31/01/2020 16/09/2020 a 30/09/2020
84385	Gabriel Ediu dos Santos Perira	21/10/2018 a 20/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
83642	José Assis Junior Rego Cavalcante	20/09/2018 a 19/09/2019	02/01/2020 a 31/12/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
168254	Peres Assunção Moura	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
241901	Reinaldo Melo do Lago Júnior	25/06/2018 a 24/06/2019	18/11/2019 a 27/11/2019	02/03/2020 a 11/03/2020
171380	Silvio Luiz Santos Lins	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0176 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Subsecretaria Municipal de Industria e Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR				
293746	Fernanda Paula Lopes Carvalho	13/02/2019 a 12/02/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	24/03/2020 a 07/04/2020 14/09/2020 a 28/09/2020
303347	Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos	31/10/2018 a 30/10/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	13/04/2020 a 02/05/2020
168072	Severina Oliveira Bento Santos	01/12/2018 a 30/11/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	15/07/2020 a 03/08/2020

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
272120	Ednilson Alves Carvalho	13/07/2018 a 12/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
99227	Messias Martins Vargas	07/06/2018 a 06/06/2019	03/03/2020 a 01/04/2020	03/02/2020 a 22/02/2020
297037	Silvana Arnez de Castro Freitas	01/04/2018 a 31/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
65640	Tonis Waldevino Neris Gonçalves	17/01/2019 a 16/01/2020	01/03/2021 a 30/03/2021	02/03/2020 a 31/03/2020

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
48761	Adriana de Souza Alves	13/04/2018 a 12/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 21/02/2020 14/09/2020 a 24/09/2020
6230	Claudia Lopes Sá Candido Marculino	06/03/2018 a 05/03/2019	22/01/2020 a 31/01/2020 01/07/2020 a 20/07/2020	01/07/2020 a 20/07/2020
41054	Fernando Lima Ferreira Barbosa	07/10/2018 a 06/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020

Fundação de Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
288812	Antonio Ocampo Fernandes	01/01/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
310897	Manoel Eudes Pereira Claudino	30/10/2018 a 29/10/2019	12/12/2019 a 31/12/2019	15/01/2020 a 03/02/2020

Superintendência Municipal de Licitação - SML				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
301664	Ana Carolina Vasconcelos Pacheco	21/09/2018 a 20/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/12/2019 a 21/12/2019 12/02/2020 a 21/02/2020
294653	Janini França Tibes	07/03/2018 a 06/03/2019	20/01/2020 a 08/02/2020 16/03/2020 a 25/03/2020	03/02/2020 a 22/02/2020 16/03/2020 a 25/03/2020
309395	Naiara Ferreira Lima	03/07/2018 a 02/07/2019	06/12/2019 a 20/12/2019	04/05/2020 a 18/05/2020
778102	Sidomar Pereira da Silva	12/01/2019 a 11/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	13/02/2020 a 03/03/2020

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C806D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - Em Exercício no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o art. 61, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 0177 - PROGRAMAR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo - SGG				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
245515	Ana Paula Bezerra Schaefer	16/07/2012	16/07/2018 a 15/07/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
299860	Haila Cristina Souto Ramos	16/08/2017	16/08/2018 a 15/08/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
285305	Jacqueline Suzana Pereira Rivoredo	01/01/2017	01/01/2019 a 31/01/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
293936	Lindemberg Souza de Almeida	01/01/2017	01/01/2019 a 31/12/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
302993	Paulo André Ferreira de Castro	01/11/2017	01/11/2018 a 31/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
311407	Renato André Mendes	09/11/2018	09/11/2018 a 08/11/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
286840	Valdilene Correa da Cunha Morais	01/01/2017	01/01/2019 a 31/12/2019	03/02/2020 a 22/02/2020
304940	Valéria Ferreira Pereira Rivoredo	01/12/2017	01/12/2018 a 30/11/2019	01/09/2020 a 30/09/2020

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
311630	José Aparecido Veiga	01/12/2018	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
488107	Dione Rodrigues Lima	21/03/1986	21/03/2019 a 20/03/2020	23/03/2021 a 21/04/2021
193988	Ermisson Medeiros Silva	18/05/2012	18/05/2018 a 17/05/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
6950	Gerson Trajano dos Santos	08/03/2007	08/03/2019 a 07/03/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
305517	José Carlos Jorge Gomes Negreiros	31/01/2018	31/01/2019 a 30/01/2020	07/01/2020 a 26/01/2020
169327	Lourimar Alves Brandão Filho	11/12/2001	11/12/2018 a 10/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
305541	Margarida Holanda de Souza	31/01/2018	31/01/2018 a 30/01/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
174194	Maria do Carmo Demasi Wanssa	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	04/05/2020 a 02/06/2020
174194	Maria do Carmo Demasi Wanssa	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	05/01/2020 a 03/02/2021
172734	Rached Mohamoud Ali	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
172734	Rached Mohamoud Ali	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
172734	Rached Mohamoud Ali	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	05/01/2020 a 03/02/2020
303330	Sephora de Brito e Silva Soares Pinheiro	25/07/1984	25/07/2018 a 24/07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020

Secretaria Municipal de Administração /SEMAD/DISPOSIÇÃO				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
646292	Iracy Brito Lima Barbosa	28/07/1987	28/07/2017 a 27/07/2018	10/09/2018 a 21/09/2018 07/01/2019 a 18/01/2019 15/07/2019 a 20/07/2019
646292	Iracy Brito Lima Barbosa	28/07/1987	28/07/2018 a 27/07/2019	07/10/2019 a 18/10/2019 07/01/2020 a 24/01/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0177 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
258641	Adriely Souza da Fonseca Prado	16/12/2013	16/12/2018 a 15/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
171520	Alessandra de Souza Dias	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
97610	Alessandra Marques da Silva	30/05/2011	30/05/2019 a 29/05/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
97610	Alessandra Marques da Silva	30/05/2011	30/05/2019 a 29/05/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
49206	Alexandre da Conceição	01/04/2009	01/04/2019 a 31/03/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
49206	Alexandre da Conceição	01/04/2009	01/04/2019 a 31/03/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
175514	Alvaro de Oliveira Ferraz	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
171538	Ana Carla Ribeiro de Sousa	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	20/01/2020 a 03/02/2020 17/08/2020 a 31/08/2020
171538	Ana Carla Ribeiro de Souza	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
258708	Ana Carolina Iglesias Rosa	16/12/2013	16/12/2018 a 15/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
107046	Ana Claúdia Vargas Borges	19/12/2011	19/12/2019 a 18/12/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
174318	Ana Shirley Ferreira Macedo	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
171736	Angela Ribeiro de Souza	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
171736	Angela Ribeiro de Souza	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
62894	Antonieta Rodrigues Gama	07/12/1995	07/12/2016 a 06/12/2017	16/06/2020 a 30/06/2020 19/10/2020 a 02/11/2020
1438	Aparecida Lima de Souza	22/12/2006	22/12/2018 a 21/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
41757	Aparecido Bispo de Oliveira	01/12/2008	01/12/2019 a 30/11/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
258732	Bruna do Vale de Souza	16/12/2013	16/12/2019 a 15/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
48183	Catiuscia Mirela Vieira Santos	08/04/2009	08/04/2018 a 07/04/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
86696	Charles Galdino de Macedo	08/02/2011	08/02/2019 a 07/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
200022	Cristina Mabel do Nascimento	17/05/2004	17/05/2019 a 16/05/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
171421	Eliana Amaral do Carmo	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
258451	Eliane Barroso de Almeida Melgar	06/12/2013	06/12/2018 a 05/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
258451	Eliane Barroso de Almeida Melgar	06/12/2013	06/12/2019 a 05/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
258675	Ethianne Chanann Oliveira	16/12/2013	16/12/2019 a 15/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
85680	Evangelista Souza Cruz	28/12/2010	28/12/2019 a 27/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
171702	Everlany Souza da Silva	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
171702	Everlany Souza da Silva	18/12/2001	18/12/2016 a 17/03/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
171984	Fernanda de Souza Barros	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
190695	Francine Colombo Bueno	03/01/2003	03/01/2018 a 02/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
6520	Geremias Carmo Novais	06/03/2007	06/03/2019 a 05/03/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
6520	Geremias Carmo Novais	06/03/2007	06/03/2019 a 05/03/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
173815	Hamilton Ferreira da Silva	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
173815	Hamilton Ferreira da Silva	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
171570	Jair Rodrigues de Souza	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
309113	Jaqueline Dantas da Costa Rodrigues	06/07/2018	06/07/2019 a 05/07/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
309113	Jaqueline Dantas da Costa Rodrigues	06/07/2018	06/07/2019 a 05/07/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
174623	José Felix	18/12/2001	18/12/2019 a 19/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
44826	Juscelino de Oliveira Ferreira	13/02/2009	13/02/2019 a 12/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
44826	Juscelino de Oliveira Ferreira	13/02/2009	13/02/2019 a 12/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020

174384	Kuelle Socorro Medeiros Garcia Cardoso	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
304337	Laura Barros Guimarães Rodrigues	01/11/2017	01/11/2019 a 31/10/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
304337	Laura Barros Guimarães Rodrigues	01/11/2017	01/11/2019 a 31/10/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
63214	Líbia Ony Lima	02/12/2009	02/12/2018 a 01/12/2019	01/06/2020 a 30/06/2020
63214	Líbia Ony Lima	02/12/2009	02/12/2019 a 01/12/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
42094	Lucidia Silva Mendes Fonteles	23/02/1996	23/02/2019 a 22/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
63818	Luiz Fernandes Bugari	28/12/2009	28/12/2019 a 27/12/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
173013	Maria de Fátima Batista Silva	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	01/10/2021 a 30/10/2021
192237	Maria Ferreira Jerônimo Filha	24/03/2003	24/03/2019 a 23/03/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
192237	Maria Ferreira Jerônimo Filha	24/03/2003	24/03/2019 a 23/03/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
171620	Maria Olinda de Araújo	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
173477	Maria Sonja Saldanha Coelho	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
310830	Maria Valdenize Pereira de Lima Demarco	02/11/2018	02/11/2018 a 01/11/2019	02/03/2020 a 16/03/2020 04/05/2020 a 18/05/2020
170100	Marivalda Ferreira Campos de Lima	11/12/2001	11/12/2018 a 10/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
173493	Maud Pedreira Dias	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	01/06/2020 a 15/06/2020 16/11/2020 a 30/11/2020
175027	Meires Socorro Carvalho do Nascimento	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
62703	Monica da Silva Oliveira Almeida	20/11/2009	20/11/2013 a 19/01/2017	01/12/2020 a 30/12/2020
273201	Patricia Gomes Rodrigues	18/08/2015	18/08/2019 a 17/08/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
273201	Patrícia Gomes Rodrigues	18/08/2015	18/08/2019 a 17/08/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
258592	Pedro Augusto Paula do Carmo	06/12/2013	06/12/2018 a 05/12/2019	04/05/2020 a 02/06/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0177 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
243642	Rafela Barbosa Alves Pereira	28/06/2012	28/06/2018 a 27/06/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
172015	Raimundo Dias Feitoza	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
13657	Rita de Cassia Gouvea Bruno	03/07/2007	03/07/2019 a 02/07/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
13657	Rita de Cássia Gouvea Bruno	03/07/2007	03/07/2019 a 02/07/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
172023	Rosa Pereira dos Santos Souza	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
174798	Rosangela Oliveira Silva	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
195778	Sandra Helena Faria Ribeiro	26/08/2003	26/08/2019 a 25/08/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
195778	Sandra Helena Faria Ribeiro	26/08/2003	26/08/2019 a 25/08/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
281741	Tâmara Barros Dorazio Souza	18/05/2016	18/05/2018 a 17/05/2019	03/08/2020 a 01/09/2020
238867	Viviane Gomes Domingues	09/04/2012	09/04/2018 a 08/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
86555	Walney Albano de Moraes	01/02/2011	01/02/2019 a 31/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
28276	Adriano Pantoja de Carvalho	29/04/2008	29/04/2019 a 28/04/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
200048	Alessandra Nascimento Luna Batista	17/05/2004	17/05/2019 a 16/05/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
104290	Alessandra Nascimento Luna Batista	10/10/2011	10/10/2019 a 09/10/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
67406	Andrea Batista de Oliveira Sá	04/02/2010	04/02/2018 a 03/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
27202	Andrea Batista de Oliveira Sá	18/04/2008	18/04/2018 a 17/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
103440	Arenilda Pereira da Silva	26/09/2011	26/09/2019 a 25/09/2020	03/03/2020 a 01/04/2020
11660	Arestina Gomes Tavares Rodrigues	28/06/2007	28/06/2019 a 27/06/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
310235	Carlos Augusto da Silva	03/09/2018	03/09/2018 a 02/09/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
191685	Cleidima de Souza Pinto	20/04/2012	20/04/2019 a 19/04/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
294611	Creuza Marciano Pereira	01/02/2017	01/02/2019 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
69006	Cristiliane Ribeiro Rodrigues	08/02/2010	08/02/2019 a 07/02/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
191031	Daniel Trajano Diniz	03/02/2003	03/02/2019 a 02/02/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
213223	Dilma Maria Lemos Ferreira	07/04/2005	07/04/2019 a 06/04/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
275752	Edberto Saibel	12/11/2015	12/11/2018 a 11/11/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
179144	Edilamar Neves de Souza	14/02/2017	14/02/2017 a 13/02/2018	03/02/2020 a 03/03/2020
179144	Edilamar Neves de Souza	14/02/2002	14/02/2017 a 13/02/2018	03/02/2020 a 03/03/2020
302068	Elenubia da Silva Beserra	04/10/2017	04/10/2018 a 03/10/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
34801	Eny Andrade Araújo	11/06/2008	11/06/2019 a 10/06/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
68967	Eny Andrade Araújo	18/02/2010	18/02/2019 a 17/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
275512	Giuliana Colombo Bastos	05/11/2015	05/11/2019 a 04/11/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
264218	Ivanilce Rodrigues da Silva Bueno	12/06/2014	12/06/2019 a 11/06/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
95936	Jeanne do Nascimento Mutz	16/05/2011	16/05/2018 a 15/05/2019	09/12/2019 a 07/01/2020
241828	Jedciane Fernandes de Souza	11/06/2012	11/06/2019 a 10/06/2020	03/03/2020 a 01/04/2020
95340	José Carlos de Oliveira	09/05/2011	09/05/2019 a 08/05/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
133653	Jose dos Santos Silva	23/04/2012	23/04/2019 a 22/04/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
71142	Juane Alencar Gouveia	29/01/2010	29/01/2019 a 28/01/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
189440	Juscelino Fabrício da Silva	21/05/2012	21/05/2019 a 20/05/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
169096	Kleidianhe Andrey de Almeida	07/05/2012	07/05/2019 a 06/05/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
198210	Leonardo Vieira Lima	23/01/2004	23/01/2019 a 22/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
134601	Leonardo Vieira Lima	23/04/2012	23/04/2019 a 22/04/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
177726	Liziane de Paula Pessoa Correa	14/02/2002	14/02/2019 a 13/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
3674	Ludomila Danuta Mota de Lima Barbosa	19/07/2007	19/07/2019 a 18/07/2020	10/03/2020 a 08/04/2020
179607	Maeli Ferreira da Silva	06/02/2002	06/02/2019 a 05/02/2020	13/04/2020 a 12/05/2020
139685	Marcelo da Silva Rocha	23/04/2012	23/04/2015 a 22/04/2016	02/01/2020 a 31/01/2020
76407	Márcia do Socorro Prestes Nascimento	26/05/2010	26/05/2019 a 25/05/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
110114	Maria da Glória Marques Pereira	12/03/2012	12/03/2019 a 11/03/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
110601	Maria de Jesus dos Santos Souza	19/03/2012	19/03/2019 a 18/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
67828	Maria de Jesus dos Santos Souza	11/02/2010	11/02/2019 a 10/02/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
182990	Maria Lucia de Souza	21/03/2002	21/03/2019 a 20/03/2020	03/03/2020 a 01/04/2020
182940	Maria Raquel Soares de Oliveira	20/03/2002	20/03/2018 a 19/03/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
21874	Maria Raquel Soares de Oliveira	21/12/2007	21/12/2018 a 20/12/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
132431	Maria Sara Rodrigues da Costa	16/04/2012	16/04/2019 a 15/04/2020	03/04/2020 a 02/05/2020
28648	Marilia Adelino Maia	30/04/2008	30/04/2019 a 29/04/2020	03/03/2020 a 01/04/2020
101981	Marinalva Nogueira da Costa	02/03/1998	02/03/2019 a 01/03/2020	03/03/2020 a 01/04/2020
187163	Marinete da Silva Vieira	02/08/2002	02/08/2019 a 01/08/2020	16/03/2020 a 14/04/2020
16065	Miliane Maria Coelho	12/07/2007	12/07/2019 a 11/07/2020	03/03/2020 a 01/04/2020

31873	Núbia Ângela de Lima	09/05/2008	09/05/2019 a 08/05/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
133538	Raimundo Laerson de Brito	23/04/2012	23/04/2019 a 22/04/2020	03/02/2020 a 03/03/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0177 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
29960	Rosana Alves dos Santos	08/05/2008	08/05/2019 a 07/05/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
29612	Sama Costa Guedes	23/03/1993	23/03/2019 a 22/03/2020	17/01/2020 a 15/02/2020
72273	Valdinéia Nogueira da Silva	08/04/2010	08/04/2019 a 07/04/2020	03/03/2020 a 01/04/2020
130097	Wagneth Oliveira Chaves	09/04/2012	09/04/2019 a 08/04/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
177221	Wagneth Oliveira Chaves	14/02/2002	14/02/2019 a 13/02/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
264474	Wellen Ramos dos Santos	12/06/2014	12/06/2019 a 11/06/2020	03/02/2020 a 03/03/2020

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
169252	Adilson de Almeida Silva	11/12/2001	11/12/2019 a 10/12/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
170647	Alessandra Ribeiro Muniz	11/12/2001	11/12/2019 a 10/12/2020	02/08/201 a 31/08/2021
167470	Alice Quedes de Souza	01/12/2001	01/12/2019 a 30/11/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
225038	Bena Braz Moreira	21/12/2005	21/12/2019 a 20/12/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
166290	Carlos Cavalcante da Silva Junior	01/12/2001	01/12/2018 a 30/11/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
173196	Franceslau da Rocha Sena	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
173196	Franceslau da Rocha Sena	18/12/2001	18/12/2019 a 17/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
168030	Francisco de Souza Silva	01/12/2001	01/12/2019 a 30/11/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
166844	Francisco Delcimar da Silva Muniz	01/12/2001	01/12/2019 a 30/11/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
166274	Francisco Vieira Pontes	01/12/2001	01/12/2019 a 30/11/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
2387	Franklin Almeida Lima	15/12/2006	15/12/2019 a 14/12/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
169690	Franklin Rodrigues Farias	11/12/2001	11/12/2019 a 10/12/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
168684	Franques Cardoso Braga	11/12/2001	11/12/2019 a 10/12/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1446	Fredson Abreu Rosas	22/12/2006	22/12/2019 a 21/12/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
1140	João Osório Serpa de Brito	22/12/2006	22/12/2019 a 21/12/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
169062	Jorge Gomes de Melo	11/12/2001	11/12/2019 a 10/12/2020	01/12/2021 a 30/12/2021
169088	Jose Gomes da Silva	11/12/2001	11/12/2019 a 10/12/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
168262	Jose Itacurussa da Silva Alves	01/12/2001	01/12/2019 a 30/11/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1925	Leomir Gois Araujo	22/12/2006	22/12/2019 a 21/12/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
166430	Lindomar Silva Reis	01/12/2001	01/12/2019 a 30/11/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
170556	Maria de Nazaré Ferreira de Souza	11/12/2001	11/12/2019 a 10/12/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
197080	Maria do Carmo Valente da Silva	10/10/2003	10/10/2018 a 09/10/2019	01/06/2020 a 30/06/2020
167610	Maria Irene da Silva	01/12/2001	01/12/2019 a 30/11/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
15877	Ricardo Alves de Carvalho	20/08/1991	20/08/2018 a 19/08/2019	03/02/2020 a 03/03/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
286444	Adriane do Nascimento Soares	01/01/2017	01/01/2019 a 31/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
108755	Aline Rafaela Silva Brito	23/02/2012	23/02/2018 a 22/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
311895	Ana Maria Rodrigues Negreiros	16/01/2019	16/01/2019 a 15/01/2020	17/01/2020 a 05/02/2020
311142	Anderson Araújo do Amaral	07/11/2018	07/11/2018 a 06/11/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
284960	Claudinaldo Leal da Rocha	01/01/2017	01/01/2019 a 31/12/2020	13/02/2020 a 03/03/2020
287278	Vitor Junior Nascimento	01/01/2017	01/01/2019 a 31/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
311910	Iane Stefane da Trindade	10/12/2018	10/12/2018 a 09/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
106684	Antonio Carlos de Freitas	05/12/2011	05/12/2018 a 06/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
108052	Antonio Glaucias Moura dos Santos	09/01/2012	09/01/2019 a 08/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
87587	Fernanda Moreira da Silva	25/01/2011	25/01/2018 a 24/01/2019	27/02/2020 a 12/03/2020 18/05/2020 a 01/06/2020
135724	Ítalo Borges Souza da Silva	23/04/2012	23/04/2018 a 22/04/2019	30/03/2020 a 18/04/2020 15/06/2020 a 24/06/2020
107004	Jacson da Silva Barros	12/12/2011	12/12/2019 a 11/12/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
308248	Layane Ferreira Feitoza	07/06/2018	07/06/2019 a 06/06/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
107658	Maria da Conceição do Nascimento	30/12/2011	30/12/2017 a 29/12/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
312000	Nilton Gonçalves Kisner	16/01/2019	16/01/2019 a 15/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
303446	Priscila Radany Carvalho de Souza	01/11/2017	01/11/2019 a 31/10/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
42052	Sadoc Chagas da Silva	30/12/2008	30/12/2018 a 29/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0177 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Integração - SEMI				
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
305088	Ana Carolline Pidgurnei Franco	15/12/2017	15/12/2018 a 14/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
168460	Anacleto Gomes de Gouveia Neto	01/12/2001	01/12/2018 a 30/11/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
166472	Carlos Rodrigues Carneiro	01/12/2001	01/12/2018 a 30/11/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
166795	Clebson Farias da Silva	30/11/2001	30/11/2019 a 29/11/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
166894	Estefânio Cleide Ferreira	01/12/2001	01/12/2018 a 30/11/2019	13/02/2020 a 03/03/2020
169054	Joel Bezerra da Silva	11/12/2001	11/12/2018 a 10/12/2019	11/02/2020 a 01/03/2020
169236	Kleber de Carvalho Assunção Barros	21/12/2001	21/12/2018 a 20/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
171364	Silene Lima da Silva de Souza	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 21/01/2020

169674	Uilian de Oliveira Pereira	11/12/2001	11/12/2018 a 10/12/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
166985	Uilian Passos Pereira	01/12/2001	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Subsecretaria Municipal de Industria e Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
167371	Kelly Cristina Costa	01/12/2001	01/12/2018 a 30/11/2019	03/08/2020 a 01/09/2020
311340	Suely Aparecida dos Santos	26/11/2018	26/11/2018 a 25/11/2019	02/01/2020 a 30/01/2020
310904	Olinda Chagas de Sousa	05/11/2018	05/11/2018 a 04/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
311100	Alexandre Silva	08/11/2018	08/11/2018 a 07/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
310946	Sheilla Cristina Pantoja de Oliveira	24/09/2018	24/09/2018 a 23/09/2019	03/02/2020 a 03/03/2020

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4856532C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Em Exercício no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso II, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 0178 - EXCLUIR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Procuradoria Geral do Município - PGM				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
167123	Lindalva Gonçalves de Oliveira	01/12/2001	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
168990	Inocêncio Cabral Soares	11/12/2001	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença Médica
234584	Maria Valdeglace Lopes de Souza	24/08/2006	24/08/2018 a 23/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
273772	Alcemira Marques de Amorim Leão	08/09/2015	08/09/2018 a 07/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença de Interesse Particular
1462	Aline dos Anjos Vilela	22/12/2006	22/12/2018 a 21/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Cedência sem ônus para o Município
125783	Ana Claudia Rodrigues Ferreira	29/03/1999	29/03/2018 a 28/03/2019	03/02/2020 a 03/03/2020 *Licença Médica
72562	Claudinei Pinto	08/04/2010	08/04/2018 a 07/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença de Interesse Particular
105496	Clayton Cesar Nakamura	16/11/2011	16/11/2018 a 15/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019 *Licença Médica
9440	Clicia Henriques de Souza	04/07/2007	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença Maternidade
1496	Clivia Roberta Barbosa da Silva	22/12/2006	22/12/2018 a 21/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Cedência sem ônus para o Município
261818	Franciele ferreira Dalmaso	08/05/2014	08/05/2017 a 07/05/2018	02/12/2019 a 31/12/2019 *Licença Médica
238403	Maria de Nazaré Monteiro Silva	09/04/2012	09/04/2018 a 08/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019 *Licença Médica
118423	Patricia Alencar de Medeiros Pereira	01/03/1999	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 * cedência para o Governo do Estado de Rondônia,
115776	Rosaura da Silva Guarate	01/03/1999	01/03/2019 a 28/02/2020	01/04/2020 a 30/04/2020 *Licença Premio
275778	Viviane Soares da Silva	23/11/2015	23/11/2018 a 22/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença de Interesse Particular

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0178 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
173055	Adriele Souza Soares Figarela	14/05/2012	14/05/2019 a 13/05/2020	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença Médica
218520	Cristiane Julia Ribeiro Condack	25/07/2005	25/07/2019 a 24/07/2020	02/03/2020 a 31/03/2020 *Licença Premio
300632	Elitania Frota Nascimento	05/09/2017	05/09/2018 a 04/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

				*Licença Maternidade
111170	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	26/03/2012	26/03/2018 a 25/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença Médica
51061	Geovania Damasceno Silva de Lima	15/06/2009	15/06/2019 a 14/06/2020	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença Médica
190158	Gisele Celene Alves de Alencar	21/05/2012	21/05/2019 a 20/05/2020	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença Médica
284050	Jair Nink Barros	03/08/2016	03/08/2018 a 02/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Faltas Consecutivas
230813	Maira Oliveira Nery	25/05/2006	25/05/2018 a 24/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Cedência sem ônus
9080756	Nelmarina Pereira Gutierres	05/07/2004	05/07/2019 a 04/07/2020	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença Médica
112400	Queli Passos da Silva	26/03/2012	26/03/2018 a 25/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença Maternidade

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
170861	Maria do Rosário Epifânio dos Anjos	11/12/2001	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Faltas injustificadas
170770	Raimunda Nonata Vieira dos Santos	11/12/2001	11/12/2017 a 10/12/2018	02/12/2019 a 31/12/2019 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Familia - SEMASF				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
246381	Cristiane Pena Teixeira	23/07/2012	23/07/2018 a 22/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
42052	Sadoc Chagas da Silva	30/12/2008	30/12/2018 a 29/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
50683	Viviane Rodrigues dos Santos	15/06/2009	15/06/2018 a 14/06/2019	02/12/2019 a 31/12/2019 *Licença Médica

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B8CFB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Em Exercício no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 0179 ALTERAR as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
108747	Elpidio Lima Pedroso	2017/2018	01/02/2019 a 15/02/2019	17/01/2020 a 31/01/2020
27038	José Rodrigo da Silva Rondon	2018/2019	30/12/2019 a 13/01/2020	29/06/2020 a 13/07/2020
99011	Juliene Rezende Oliveira Vieira	2018/2019	02/12/2019 a 16/12/2019	02/01/2020 A 16/01/2020
120238	Juliene Rezende Oliveira Vieira	2018/2019	02/12/2019 a 16/12/2019	02/01/2020 A 16/01/2020
119810	Maria de Lourdes Silva Valois	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	03/02/2020 a 17/02/2020

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77DB332F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00129-000/2020**, resolve:

Nº 029 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	230830	Carlos Paz de Lima	Téc. em Segurança do Trabalho	V	VI	18/02/2020
2	108391	Francisco Marcos Maciel Gomes	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	03/02/2020
3	108606	Isac Laborda dos Santos	Vigia	IV	V	14/02/2020
4	108911	Joicemara de Queiroz Souza	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	23/02/2020
5	108780	Junior Ferreira da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	23/02/2020
6	108862	Leodegario Nunes de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	24/02/2020
7	108730	Maria de Freitas Oliveira Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	27/02/2020
8	108648	Maria Nelma Freitas Meireles	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	06/02/2020
9	108672	Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	24/02/2020
10	169971	Sharles Junior Lopes de Paula	Gari	V	VI	03/02/2020
11	169997	Silvia dos Santos Ribeiro de Souza	Gari	VI	VIII	04/02/2020
12	277410	Tito Gonçalves Neves	Aux. de Serviços Gerais	II	III	03/02/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62608351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00139-000/2020**, resolve:

Nº 030 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	259400	Adriana Nunes Pereira	Farmacêutico	III	IV	06/02/2020
2	277625	Alexsandra Araújo Santos	Técnico em Enfermagem	II	III	17/02/2020
3	277550	Amanda Diogo da Silva	Técnico em Enfermagem	II	III	17/02/2020
4	108698	Anny Michele da Silva Nunes	Odontólogo	IV	V	09/02/2020
5	259640	Camila Natiele da Silva Vieira Cabral	Técnico em Enfermagem	III	IV	28/02/2020
6	277568	Daniele da Silva	Técnico em Enfermagem	II	III	17/02/2020
7	108812	Ester Luciano Gomes Aita	Médico	IV	V	27/02/2020
8	277435	Eucilene Vidal Nogueira	Auxiliar de Enfermagem	II	III	03/02/2020
9	197873	Fabiana Almeida Gualberto	Odontólogo	VI	VII	23/02/2020
10	108713	Fernanda Kincheski de Almeida	Médico	IV	V	15/02/2020
11	259441	Leandro Carvalho Pinto	Farmacêutico	III	IV	06/02/2020
12	259631	Leila de Oliveira C. Fagundes	Enfermeiro	III	IV	28/02/2020
13	259433	Ligia Fernandes Arruda	Farmacêutico	III	IV	06/02/2020
14	259665	Magzan da Silva Azevedo	Técnico em Enfermagem	III	IV	28/02/2020
15	259681	Michela Marmentini	Farmacêutico	III	IV	28/02/2020
16	108903	Remberto Javier Chavarria Ponce	Médico	IV	V	10/02/2020
17	277534	Róbson Rodrigues da Silva e Silva	Técnico em Enfermagem	II	III	17/02/2020
18	277518	Sheylla Stephania Carvalho da Silva	Técnico em Enfermagem	II	III	18/02/2020
19	277617	Wandcliuce Melo Pinheiro	Administrador Hospitalar	II	III	17/02/2020
20	277592	Wander Veiga de Sousa	Técnico em Enfermagem	II	III	17/02/2020
21	277378	Alessandra Viana de Castro	Agente Comunitário de Saúde	II	III	03/02/2020
22	277386	Antônio Francisco Oliveira de Deus	Agente Comunitário de Saúde	II	III	03/02/2020
23	277542	Milca Alves Lazaro	Agente Comunitário de Saúde	II	III	17/02/2020
24	277576	Sirlene do Espirito Santo Silva	Agente Comunitário de Saúde	II	III	17/02/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53C83805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00140-000/2020**, resolve:

Nº 031 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	225343	Ana Cristina Azevedo da Silva	Professor	8	9	01/02/2020
2	67563	Anna Aliny Magalhães Carvalho	Professor	5	6	02/02/2020
3	181884	Ausorina Dias de Oliveira	Professor	10	11	01/02/2020
4	68058	Barbara Elem dos Santos Ortiz	Professor	5	6	10/02/2020
5	177560	Carmen Terezinha Dudek	Professor	10	11	01/02/2020
6	68793	Cleide Betania Noleto Neves	Professor	5	6	18/02/2020
7	21494	Cristiane Guimarães	Professor	6	7	01/02/2020
8	68884	Dinael Marques da Silva	Professor	5	6	18/02/2020
9	69014	Edem Brito de Araujo Ferreira	Professor	5	6	22/02/2020
10	182816	Edinei Monteiro de Oliveira	Professor	10	11	01/02/2020
11	22120	Elissandra de Souza Paiva da Silva	Professor	6	7	01/02/2020
12	21527	Elizangela Alves dos Santos	Professor	6	7	01/02/2020
13	108747	Elpidio Lima Pedroso	Especialista em Educação	4	5	27/02/2020
14	68850	Emily Cavalcante Paula	Professor	5	6	18/02/2020
15	212530	Esteliana Freitas Guarates	Professor	9	10	01/02/2020
16	67662	Fane Cris Silva Nascimento	Professor	5	6	10/02/2020
17	182808	Iraci Dias dos Santos	Professor	10	11	01/02/2020
18	67448	Iraneide dos Santos Pereira Lima	Professor	5	6	03/02/2020
19	185150	Joao Batista de Castro Ferreira	Professor	10	11	01/02/2020
20	67480	Joelma Saldanha de Oliveira	Professor	5	6	03/02/2020
21	69288	Joice Uchoa Martins Mendonça	Professor	5	6	13/02/2020
22	22310	Jose Odinei Pereira da Silva	Professor	6	7	01/02/2020
23	22450	Julhana Pimentel	Professor	6	7	01/02/2020
24	70152	Liliane da Silva Guimarães	Professor	5	6	25/02/2020
25	67828	Maria de Jesus dos Santos Souza	Professor	5	6	11/02/2020
26	69022	Maria Edjane Lima Freitas dos Santos	Professor	5	6	18/02/2020
27	21874	Maria Raquel Soares de Oliveira	Professor	6	7	01/02/2020
28	68488	Mariza Leila Winkelmann Cardoso Soares	Professor	5	6	12/02/2020
29	177875	Marlene Moraes Menezes	Professor	10	11	01/02/2020
30	68595	Marlize Lagos	Professor	5	6	22/02/2020
31	68024	Michelle Bernardo Medeira	Professor	5	6	10/02/2020
32	22632	Minervina Alexandrino Costa	Professor	6	7	01/02/2020
33	108622	Naiara Duarte Lima	Especialista em Educação	4	5	12/02/2020
34	22004	Nair Vieira de Almeida Fonseca	Professor	6	7	02/02/2020
35	108920	Pricila Lima de Oliveira	Especialista em Educação	4	5	10/02/2020
36	69238	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	Professor	5	6	28/02/2020
37	108705	Sandra Lucia Viana Guillen	Especialista em Educação	4	5	13/02/2020
38	181644	Sebastiao Dias de Oliveira	Professor	10	11	01/02/2020
39	217655	Silvia Nadeja Farias Brasil	Professor	9	10	06/02/2020
40	187105	Silvina Pereira de Souza	Professor	10	11	01/02/2020
41	108797	Sueli Maria dos Santos Oliveira	Especialista em Educação	4	5	27/02/2020
42	68800	Tatiana Noleto Neves	Professor	5	6	18/02/2020
43	177221	Wagneth Oliveira Chaves	Professor	10	11	01/02/2020
44	197485	Ciciliano Campos Andrade	Monitor de Ensino	10	11	03/02/2020
45	113358	Cleidenir Fernandes Franca	Monitor de Ensino	11	12	02/02/2020
46	277344	Dulcicleia Cirina de Oliveira	Professor	2	3	03/02/2020
47	108630	Gisele Esteves de Souza	Inspetor Escolar	4	5	15/02/2020
48	183517	Jeane de Carvalho da Silva	Monitor de Ensino	10	11	01/02/2020
49	108614	Josefa Glaudizia Ribeiro Lima Barbosa	Inspetor Escolar	4	5	16/02/2020
50	108680	Leila Araujo Montes	Inspetor Escolar	4	5	25/02/2020
51	277500	Lucineide Graciano Messias	Professor	2	3	12/02/2020
52	132010	Nisia Benicio Caruta	Monitor de Ensino	11	12	03/02/2020
53	277336	Sirlene Serafim Rodrigues	Professor	2	3	22/02/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E373935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo n°. 07.00733-000/2020**, resolve:

Nº 032 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constantes no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	144254	Ana Neila Albuquerque Rivero	Auditor	C II	C III	15/02/2020
2	144262	Boris Alexander Goncalves de Souza	Auditor	C II	C III	15/02/2020
3	144246	Jeoval Batista da Silva	Auditor	C II	C III	15/02/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF4DEE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00734-000/2020**, resolve:

Nº 033 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, constante no anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	105842	Luiz Duarte Freitas Júnior	Procurador Municipal	B I	B II	19/02/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C2FA14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00735-000/2020**, resolve:

Nº 034 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A Partir
1	277600	Rosane Lisboa Modesto	Fiscal Municipal de Obras	A II	A III	15/02/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D832B1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00534-000/2020**, resolve:

Nº 035 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **Marcilene de Sa Monteiro**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	68610	Marcilene de Sa Monteiro	Professor	02	03	18/02/2014
				03	04	18/02/2016
				04	05	19/02/2018
				05	06	19/02/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:733DA596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00531-000/2020**, resolve:

Nº 036 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **Irineu Muniz Bezerra de Souza**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	30221	Irineu Muniz Bezerra de Souza	Professor	04	05	01/06/2016
				05	06	03/06/2018
				06	07	03/06/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:499DF7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00529-000/2020**, resolve:

Nº 037 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **Waleria Castro dos Santos**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	69618	Waleria Castro dos Santos	Professor	02	03	18/02/2014
				03	04	18/02/2016
				04	05	18/02/2018
				05	06	18/02/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B06BB75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00549-000/2020**, resolve:

Nº 038 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **Haslen Hillman Cavalcante Monteiro**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	66432	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	Professor	02	03	13/01/2014
				03	04	13/01/2016
				04	05	13/01/2018
				05	06	13/01/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DEA7F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00548-000/2020**, resolve:

Nº 039 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **Rita dos Santos Conceição**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	66903	Rita dos Santos Conceição	Professor	02	03	01/01/2014
				03	04	01/01/2016
				04	05	01/01/2018
				05	06	01/01/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78F6BF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00546-000/2020**, resolve:

Nº 040 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **Sabrina Marques de Souza**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	67307	Sabrina Marques de Souza	Professor	02	03	01/01/2014
				03	04	02/01/2016
				04	05	31/01/2018
				05	06	31/01/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B8A3DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00545-000/2020**, resolve:

Nº 041 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **Simone Pereira dos Santos**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	68876	Simone Pereira dos Santos	Professor	02	03	18/02/2014
				03	04	18/02/2016
				04	05	18/02/2018
				05	06	18/02/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57073832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00100-000/2020**, resolve:

Nº 042 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **Cristiliane Ribeiro Rodrigues**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	69006	Cristiliane Ribeiro Rodrigues	Professor	02	03	08/02/2014
				03	04	08/02/2016
				04	05	08/02/2018
				05	06	08/02/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BD84981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00532-000/2020**, resolve:

Nº 043 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **Leonardo Almeida da Silva**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	89360	Leonardo Almeida da Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	III	IV	14/03/2017
				IV	V	14/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7FB018B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00538-000/2020**, resolve:

Nº 044 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **Ana Cleia Rodrigues M. Laborda**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	10124	Ana Cleia Rodrigues M. Laborda	Professor	06	07	01/03/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76AFB3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00540-000/2020**, resolve:

Nº 045 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora **Yvana Maria de Araujo Lopes**, pertencente ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	322214	Yvana Maria Di Araujo Lopes	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2016
				XI	XII	01/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53CEFC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00536-000/2020**, resolve:

Nº 046 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor **Adson Ramos Costa**, pertencente ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	166688	Adson Ramos Costa	Gari	III	IV	12/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A67F2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00539-000/2020**, resolve:

Nº 047 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor **Giliarde Passos Monteiro**, pertencente ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	107335	Giliarde Passos Monteiro	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	12/12/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3A8A96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00530-000/2020**, resolve:

Nº 048 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor **Raimundo Nonato Vieira dos Santos**, pertencente ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	170770	Raimundo Nonato Vieira dos Santos	Gari	III	IV	01/11/2016
				IV	V	12/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04BB98D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00547-000/2020**, resolve:

Nº 049 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora **Cláudia Simone Machado dos Santos**, pertencente ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	105470	Cláudia Simone Machado dos Santos	Auxiliar de Serviços Sociais	III	IV	30/11/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C746A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00535-000/2020**, resolve:

Nº 050 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **Juane Alencar Gouveia**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	71142	Juane Alencar Gouveia	Professor	02	03	29/01/2014
				03	04	29/01/2016
				04	05	29/01/2018
				05	06	29/01/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74A6743E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00537-000/2020**, resolve:

Nº 051 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **Anaurilene Vasconcelos Lima**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	68248	Anaurilene Vasconcelos Lima	Professor	02	03	26/02/2014
				03	04	26/02/2016
				04	05	28/02/2018
				05	06	28/02/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3AD6D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00533-000/2020**, resolve:

Nº 052 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **Alessandra Paula Martins Figueiredo**, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	66614	Alessandra Paula Martins Figueiredo	Professor	02	03	21/01/2012
				03	04	21/01/2014
				04	05	21/01/2016
				05	06	21/01/2018
				06	07	21/01/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37136E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020/SEMED

Portaria nº 015/2020/SEMED Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00607-000/2020.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 (duas) diárias a servidora abaixo relacionada, por ter que se deslocar até Porto Velho, por meio de transporte aéreo, para realizar formação pedagógica para os servidores da Secretária Municipal de Porto Velho, com o objetivo de planejar, aplicar e acompanhar a gestão desenvolvida pela própria secretária e Escolas Municipais. **No período de 05 à 06/02/2020.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 101/2020/DPE/GAB/SEMED de 29 de Janeiro de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Andréa Gonçalves	20210	Representante Fundação Lemann	São Paulo x Porto Velho / Porto Velho x São Paulo	2	500,00	1.000,00
TOTAL						**1.000,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE9D6FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020/SEMED

Portaria nº 016/2020/SEMED Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00608-000/2020.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, por ter que se deslocar até Porto Velho, por meio de transporte aéreo, para realizar formação pedagógica para os servidores da Secretária Municipal de Porto Velho, com o objetivo de planejar, aplicar e acompanhar a gestão desenvolvida pela própria secretária e Escolas Municipais. **No período de 03 à 06/02/2020.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 102/2020/DPE/GAB/SEMED de 29 de Janeiro de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marisa de Santana da Costa	20412	Representante Fundação Lemann	Rio de Janeiro x Porto Velho / Porto Velho Rio de Janeiro	4	500,00	2.000,00
Roberto Pallares Bilton	20334	Representante Fundação Lemann	São Paulo x Porto Velho / Porto Velho x São Paulo	4	500,00	2.000,00
TOTAL						**4.000,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89DB4D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020/SEMED

Portaria nº 017/2020/SEMED Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-011/2020.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por ter que se deslocar até Porto Velho, por meio de transporte terrestre, para prestar orientação quanto à operacionalização do Transporte Escolar Terrestre – Frota própria. **No período de 10 à 11/02/2020.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 019/DITE/DSLE/SEMED de 29 de Janeiro de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jocimara Maria Ribeiro	199.407	Professor	Porto Velho/ RO	1 ½	150,00	225,00
Cláudia Luciana Somera	101.626	Agente de Vigilância Escolar		1 ½	120,00	180,00
José Rodrigues da Silva Rondon	27.038	Professor		1 ½	150,00	225,00
Francisco Chagas de Lima Ferreira	191.023	Monitor de Ensino		1 ½	120,00	180,00
Nélio Veríssimo de Oliveira	883.662	Professor		1 ½	150,00	225,00

Neide Terezinha de Lima	181.868	Professor		1 ½	150,00	225,00
Carlos Walmir Costa Carvalho	193.954	Agente de Limpeza Escolar		1 ½	120,00	180,00
Salete Fogaça da Silva Santos	111.104	Professor		1 ½	150,00	225,00
Ivania Soares Souza	309.098	Professor		1 ½	150,00	225,00
Eloy Oliveira Cardoso Filho	178.550	Professor		1 ½	150,00	225,00
Edna Ferreira de Oliveira	129.520	Professor		1 ½	150,00	225,00
Iuri Rodrigues da Silva	4.242	Professor		1 ½	150,00	225,00
Carlos Nascimento dos Santos	187.370	Monitor de Ensino		1 ½	120,00	180,00
Maria de Fátima Brasilino de Souza	27.236	Especialista em Educação		1 ½	150,00	225,00
Renata Fernanda de Andrade	185.580	Professor		1 ½	150,00	225,00
Francisca Brito Sales	124248	Professor		1 ½	150,00	225,00
Rosana Socorro Araújo dos Santos	125.725	Professor		1 ½	150,00	225,00
Maria Luciane de Oliveira Barros	280.190	Professor	Porto Velho/ RO	1 ½	150,00	225,00
José Francisco de Araújo Ferreira	113.887	Monitor de Ensino		1 ½	120,00	180,00
Kelia Pereira Menezes	271.023	Professor		1 ½	150,00	225,00
Benedito Bonfin Neira Júnior	284.770	Agente de Secretária Escolar		1 ½	120,00	180,00
Taciana Pimentel	27.187	Professor		1 ½	150,00	225,00
Luís Fernando Adriano Cassupá	133.950	Agente de Limpeza Escolar		1 ½	120,00	180,00
Lourival Aparecido Damazio	81.026	Professor		1 ½	150,00	225,00
Cleonice Pires de Sousa	112.136	Professor		1 ½	150,00	225,00
Raimundo José Botelho de Carvalho	33.077	Professor		1 ½	150,00	225,00
Adriano dos Santos Moura	98.460	Agente de Vigilância Escolar		1 ½	120,00	180,00
TOTAL						**5.715,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3973D6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2020/SEMED PORTARIA Nº 022/2020/SEMED

Portaria nº 022/2020/SEMED Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-012/2020.

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, para participarem da Reunião que irá acontecer no Gabinete do Prefeito quanto a operacionalização do Transporte Escolar Terrestre – Frota Própria. No período de 10 à 11/02/2020. Conforme solicitação constante no Memorando nº 019/2020/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 29 de Janeiro de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Evaldo Monteiro de Oliveira	140.757	Professor NII	Porto Velho	1 ½	150,00	225,00
Andréa Eugênia de Souza	19.003	Merendeira Escolar		1 ½	120,00	180,00
Fabricio Braga Alves	34.091	Agente de Limpeza		1 ½	120,00	180,00
Waldsandra Santos Lopes	19.952	Agente de Limpeza		1 ½	120,00	180,00
Nézia Braz Martins	273.673	Professor NII		1 ½	150,00	225,00
Edson Souza Epifanio	179.532	Professor NII		1 ½	150,00	225,00
Adauto de Paulo Pinto	129.876	Professor NII		1 ½	150,00	225,00
Raimundo Nonato Celestino da Silva	95.788	Inspetor Escolar		1 ½	120,00	180,00
Paula Gonçalves Bortolozzo	243.320	Professor NII		1 ½	150,00	225,00
Maria Lúcia Oliveira	32.912	Professor NII		1 ½	150,00	225,00
Maria Solangia da Silva Costa	77.480	Agente de Vigilancia Escolar		1 ½	120,00	180,00
Ana Celia Magalhães da Silva	245.838	Professor NII		1 ½	150,00	225,00
Mizael Pessoa Vale	181.454	Professor NII		1 ½	150,00	225,00
Joel Lopes Lacerda	112.690	Professor NII		1 ½	150,00	225,00
Marcia Oliveira Izel de Melo Silva	110.635	Professor NII		1 ½	150,00	225,00
José Fernando Lima Neto	48.604	Professor NII		1 ½	150,00	225,00
Nauzira Pereira de Oliveira	182.560	Monitor de Ensino		1 ½	120,00	180,00
Edinei Monteiro de Oliveira	617.304	Professor NII		1 ½	150,00	225,00
TOTAL						**2.520,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C051631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2020/SEMED

Portaria nº 024/2020/SEMED Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-008/2020.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Nova Mutum e Distrito de Jacy Paraná, para realizarem orientação e acompanhamento da semana pedagógica na concepção das práticas do campo, assegurando a Educação

Inclusiva e de qualidade, promovendo a aprendizagem aos nossos alunos, nas escolas EMEIE Encanto do Mutum, EMEIE ABC e EMEF Cora Coralina. **No período de 05 à 08/02/2020.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 061/2020/DPE/SEMED de 21 de Janeiro de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jackson Santos da Silva	48.654	Professor NII	Nova Mutum e Distrito de Jacy Paraná	3 ½	150,00	525,00
Adomice Maria Rodrigues Bezerra	299.851	Professor NII		3 ½	150,00	525,00
Francisco de Assis Soares Façanha	701814	Motorista		3 ½	120,00	420,00
TOTAL						**1.470,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7264C94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2020/SEMED

Portaria nº 026/2020/SEMED Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-013/2020.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Nova Califórnia e Distrito de Fortaleza do Abunã, para realizarem orientação e acompanhamento da semana pedagógica na concepção das práticas do campo, assegurando a Educação Inclusiva e de qualidade, promovendo a aprendizagem aos nossos alunos, nas escolas EMEF Rio Verde, EMEF União da Vitória, EMEF São Carlos e EMEF Barão do Rio Branco. **No período de 05 à 08/02/2020.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 062/2020/DPE/SEMED de 21 de Janeiro de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lairton Lopes de Oliveira	319.030	Motorista	Nova Califórnia e Distrito de Fortaleza do Abunã	3 ½	120,00	420,00
Rosiane de Souza Vilhena	256.257	Agente Administrativo		3 ½	120,00	420,00
Suzana Rodrigues da Costa	11.164	Esp. Educ. Orientação		3 ½	150,00	525,00
TOTAL						**1.365,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:894C1C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2020/SEMED

Portaria nº 027/2020/SEMED Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-010/2020.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Lago do Cuniã, Santa Catarina Baixo Madeira, Distrito de Nazaré e Baixo Madeira, para atender os alunos através de ações preventivas do PROERD, prestação de serviços de saúde de baixa complexidade e triagem oftalmológica. **No período de 17 à 22/02/2020.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 002/DSE/SEMED de 28 de Janeiro de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Magali Loeblein David	264490	Professor NII	EMEF Francisco Braga, EMEF Castro Alves, EMEF Manoel Marciel Nunes e EMEF Padre Francisco José Pucci.	5 ½	150,00	825,00
Márcia do Perpétuo S. M. Souza	71027	Professor NII		5 ½	150,00	825,00
Raimundo Monteiro dos S. Neto	1878307	Técnico Óptico		5 ½	120,00	660,00
Domingos Sávio Vieira Viamonte	355145	Pioloto		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**2.970,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2205BB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2020/SEMED

Portaria nº 028/2020/SEMED Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-014/2020.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas EMEF Deigmar de Moraes de Souza, EMEF Vale do Jamari, EMEF Professora Maria Angélica Queiroz, EMEF São Luiz Gonzaga, EMEF União, EMEF Rio Verde, EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse, para realizar acompanhamento e monitoramento pedagógico, junto as escolas com intuito de qualificar as ações da equipe gestora em suas demandas pedagógicas baseada na aplicação das rubricas avaliativas e implementação das ações do Plano Emergencial. **No período de 17 à 20/02/2020.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 132/2020/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED de 03 de Fevereiro de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rosemary Souza de França das Neves	30718	Espec. Em Educação	Baixo Madeira, Linha 28 de Novembro Km 22 – Estrada da Penal	3 ½	150,00	525,00
Aldenizia Silva de Almeida Farias	4705	Professor NII		3 ½	150,00	525,00
Aline Juliana Morsch Passos	47656	Professor NII		3 ½	150,00	525,00
Osvaldo Fernandes Filho	269721	Motorista		3 ½	120,00	420,00
TOTAL						**1.995,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65F1A36B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1410/2019/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019/SEMADF.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura e eventual Aquisição de Toners, Cartuchos de Tintas Para Impressoras e Carimbos, Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda., de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
DAILSO DOS SANTOS 00496066200 ficou registrado com 03 (três) itens com o valor de R$ 68.645,00(Sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1034432	TONER IPRESSORA HP LASERJET TONER 85-A. COMPATIVEL COM HP LASERJET PRO P1102 P 1102 W M 1132 M1212 P 1005	UN	300	R$ 18,90	5.670,00	PREMIUM QUALITY
2	1036309	CARTUCHO DE TONER 26A CF226A ORIGINAL PRETO	UN	500	R$ 38,95	19.475,00	PREMIUM QUALITY
4	1040310	KIT 4 TONER IMPRESSORA COLOR LASERJET PRO MFP M477 FNW	KIT	200	R$ 217,50	43.500,00	PREMIUM QUALITY
Valor Global: Sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais.					TOTAL:	R$ 68.645,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:A5521F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1410/2019/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019/SEMADF.
OBJETO Formação de Registro de Preços Para Futura e eventual Aquisição de Toners, Cartuchos de Tintas Para Impressoras e Carimbos, Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda., de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME ficou registrado com 01 (um) item com o valor de R$ 873,99(Oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1040491	CARIMBO NUMERADOR COM PLACA PARA INSERÇAO DE TEXTO,COM ALMOFADA ,7 DIGITOS ,PERMITE UM RAPIDO CONTROLE SOBRE TODO O TIPO DE MUNDANÇAS MANUAL DE DIGITOS RAPIDO.	UN	3	R$ 291,33	873,99	NASCIMENTO
Valor Global: Oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos.					TOTAL:	R$ 873,99	

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:B8D8DEE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 002

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Dispensa de Licitação n. 002/2020** referente ao **Processo n. 094/2020/Semsau,** que tem como objetivo **REFERE-SE A REVISÃO PERIÓDICA DA 3ª REVISÃO DO VEÍCULO VW 8+160 OD NEOBUS MINIESC 3900 160 CV, ANO 2018, MODELO 2019, PLACA PBN-1039.** Fundamento Legal: Art.24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: BURITI CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ANEL VED. BUJ. CART	VW	1,00	R$ 14,64	R$ 14,64
2	FILTRO LUB. ISBE/ISF	VW	1,00	R$ 139,50	R$ 139,50
3	FILTRO COMB. ISFE	VW	1,00	R$ 219,90	R$ 219,90
4	FILTRO EXT. AR DELI	VW	1,00	R$ 265,11	R$ 265,11
5	FILTRO OLEO DIR. HII	VW	1,00	R$ 29,22	R$ 29,22
6	FILTRO SEP. AGUA	VW	1,00	R$ 124,84	R$ 124,84
7	OLEO ATF DIR. HIDR.	VW	1,00	R$ 24,95	R$ 24,95
8	ADITIVO DX DIESEL	VW	2,00	R$ 39,95	R$ 79,90
9	PANO LIMPEZA	VW	3,00	R$ 5,00	R$ 15,00
10	ROLAMENTO EXT. CUBO	VW	2,00	R$ 204,55	R$ 409,10
11	ROLAMENTO INT. CUBO	VW	2,00	R$ 192,10	R$ 384,20
12	VEDADOR CUBO DIANT.	VW	2,00	R$ 27,49	R$ 54,98
13	CONTRA PINO M.EIXO	VW	2,00	R$ 10,00	R$ 20,00
14	GRAXA GADUS 0,5 KG	VW	2,00	R$ 25,50	R$ 51,00
15	OLEO MIN. 15W40 MC	VW	13,00	R$ 13,95	R$ 181,35
16	LUBRIFICAÇÃO	VW	4,00	R$ 235,00	R$ 940,00
17	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	VW	1,00	R$ 235,00	R$ 235,00

Valor Total Homologado - R$ 3.188,69

Urupá-RO, 07 de fevereiro de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:95CD9A8D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO DO TESTE SELETIVO 002/2019

ATA DE REUNIÃO DO TESTE SELETIVO 002/2019

DADOS GERAIS		
Reunião: Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n º 002/2019		
Objetivo da Reunião: Retificação do Resultado Final do Cargo de Enfermeiro.		
Data: 05/02/2020	**Local: Secretaria Municipal de Administração**	**Horário: 15 horas**
Participantes: Membros da Comissão;	Ângela Lelis Pedro (Representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed); Ana Laura da Vitoria (Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Semsau); Maria Aparecida Matos Tataira Silva (Represente da Secretaria Municipal de Administração);	
Assuntos A Comissão do Processo Seletivo reuni-se para tratar de assuntos relacionados a classificação dos cargos de enfermeiros conforme reclamações verbais, ora objeto também do Teste Seletivo Nº 002/2019. Esta comissão ao rever as documentações fazendo reavaliação dos títulos dos candidatos, verificou-se que as candidatas :**Thaina Malher Cerqueira , Geisiane dos Prazeres Silva, Jessica Thays Garcia dos Santos Rios,** deixou de apresentar alguns documentos comprobatório de (pós graduação) apresentada em declaração, a qual não tem validade de comprovação conforme os quesitos exigidos no edital, suas notas e classificações será apresentada no Edital do Resultado Final de retificação. Referente ao candidato **Jonantas Camilo Firmino verificou-se que** apresenta a comprovação de pós-graduação qual não foi computado no resultado final, assim sendo o candidato ficará com nota e classificação apresentada no Edital do Resultado Final de retificação. Considerando que a Administração Pública poderá rever os seus atos a qualquer tempo, fica os candidatos ora classificados a observarem suas posições no resultado final de retificação a fim de que possam se certificar se estão aptos a contratarem com a Administração pública segundo as exigências do edital nº 002/2019. Sem mais assuntos a ser tratado eu, Ang que redigi o presente relato e assino conjuntamente aos demais membros.		
Assinaturas:		
Ângela Lelis Pedro		
Ana Laura da Vitoria		
Maria Aparecida Matos Tataira Silva		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
AV. MARECHAL DEODORO, 4.695 ALVORADA DO OESTE – RO.
CEP: 76930-OOO – CNPJ 15.845.340/0001-90
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/PMAO/2019 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
RESULTADO FINAL DE REAVALIÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMSAU - ENFERMEIROS - REDE PÚBLICA DE SAÚDE

COL.	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	PNE	1º GRAD	2º GRAD	PÓS- GRA	MEST.	DOUT.	CAP.	EXP.	T. S.	M. F.	N. P.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1º	237	GESIANE LIMA DE SOUZA	SIM	NÃO	***.787.852- **	SIM	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3	NÃO	38	SIM
2º	225	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	***.560.502- **	NÃO	30,00	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	80,00	0	NÃO	37	SIM
3º	134	DIRCE JOSE DOS SANTOS	SIM	NÃO	***.067.602- **	NÃO	30,00	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	80,00	2	NÃO	51	SIM
4º	245	ROSIRENE SEEMANN MARTINS	SIM	NÃO	***.808.202- **	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	70,00	1	NÃO	46	SIM
5º	30	ANGELITA MARIA ESTEVAO	SIM	NÃO	***.622.552- **	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	70,00	1	NÃO	42	SIM
6º	185	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	SIM	NÃO	***.802.652- **	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	70,00	2	NÃO	45	SIM
7º	290	MARIA JOSE BARBOSA SILVA OLIVEIRA	SIM	NÃO	***.454.608- **	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	70,00	2	NÃO	43	SIM
8º	310	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	SIM	NÃO	***.807.882- **	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	70,00	2	NÃO	42	SIM
9º	313	ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	***.041.702- **	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	70,00	2	NÃO	44	SIM
10º	28	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	SIM	SIM	***.902.262- **	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	70,00	2	NÃO	44	SIM
11º	302	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	SIM	NÃO	***.683.132- **	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	70,00	2	NÃO	45	SIM
12º	177	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	***.963.412- **	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	70,00	2	NÃO	40	SIM
13º	188	PAULA CRISTINA DE MEDEIROS	SIM	NÃO	***.197.702- **	NÃO	30,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	70,00	1	NÃO	33	SIM
	228	NAYARA PEREIRA PORTO	NÃO	NÃO	***.166.312- **	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	24	NÃO

	11	ADRIANE CARDOSO DE SOUZA	NÃO	NÃO	***.346.798- **	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	41	NÃO
	90	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	***.139.962- **	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	26	NÃO
	13	TONI CORREA FERREIRA	NÃO	NÃO	***.693.362- **	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	29	NÃO
	96	RAQUEL PATRICIA CAMPOS MARTINS	NÃO	NÃO	***.875.022- **	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	39	NÃO
	286	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG	NÃO	NÃO	***.990.762- **	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	NÃO	39	NÃO
	14	EDMILSON BEZERRA CRUZ JUNIOR	NÃO	NÃO	***.504.932- **	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	NÃO	27	NÃO
	99	CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO	NÃO	NÃO	***.509.950- **	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	38	NÃO
	123	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	NÃO	NÃO	***.205.702- **	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	NÃO	32	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 98

ALVORADA DO OESTE - RO, 02 de dezembro de 2019.

COL. COLOCAÇÃO

LEGENDA

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente da Comissão

Nº I NÚMERO DA INSCRIÇÃO DEF DEFERIDO
REC. RECURSO
PNE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

F. MÉDIA FINAL
P. NÚMERO DE PROLE

60 A. IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS IDAD. IDADE
1º GRAD 1º GRADUAÇÃO
2º GRAD 2º GRADUAÇÃO PÓS-GRAD PÓS-GRADUAÇÃO MES. MESTRADO
DOUT. DOUTORADO CAP. CAPACITAÇÃO
EXP. EXPERIÊNCIA
T. S. TEMPO DE SERVIÇO GRAD. GRADUAÇÃO
C.C.E.M.P. CERTIFICADO CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO PROF
C.C.E.M. CERTIFICADO CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO
C.N.T. CAP NÍVEL TÉCNICO 1200 HORAS
C.C. CERTIFICADO CAPACITAÇÃO
C.C.E.F CERTIFICADO CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:4759C8B7